



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

Fortaleza, 20 de maio de 2010

SÉRIE 3 ANO I N°093

Caderno 2/2

Preço: R\$ 3,75

**SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO (Continuação)**

**PORTARIA N°387/2010** - A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.21 alínea "i", inciso III do Decreto n°29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE HOMOLOGAR A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, para o Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e considerar classificados os candidatos relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°387/2010 DE 17 DE MAIO DE 2010

NOME	ÁREA	CLASSIFICAÇÃO
Emmanuelle Maciel Sobrinho	Direito	1º
Paula Mendonça Alexandre de Freitas	Direito	2º
Thayná Teixeira Medeiros	Direito	3º
Apoena Juçá Barroso	Direito	4º
Marcelo Albuquerque Diógenes	Direito	5º
Luisa Gontijo Viana	Publicidade e Propaganda	1º
Daniel Gurgel Mota Queiroz	Publicidade e Propaganda	2º
Fernando Gilson de Sousa Bougues	Geologia	1º
Elenilton Bezerra Uchoa	Geologia	2º
Luiz Barroso Menezes	Geologia	3º
Ilana Fernandes Falcão	Ciências Biológicas	1º
Lilian Pâmela Lima e Silva	Ciências Biológicas	2º
Leiliane Oliveira Chaves	Geografia	1º
Silvoneudo Oliveira do Nascimento	Geografia	2º
Marcos Vinícius Braga Venâncio Filho	Geografia	3º
Ricardo Matos Machado	Geografia	4º
Fábio Andrade de Araújo	Geografia	5º
Francisco Wagner Cameiro	Geografia	6º

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO ACRÉSCIMO DE 25% AO ITEM DA ATA DE**

**REGISTRO DE PREÇOS N°08/2009 ABAIXO RELACIONADO**  
**PROCESSO N°10179852 0. OBJETO: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do item 08 (central de ar condicionado 48.000 BTU's, split system, teto, 380 volts, trifásico, compressor scroll, 05 anos de garantia compressor, controle remoto sem fio, 02 anos de garantia, cobertura 55m<sup>2</sup>, com instalação, modelo MIDEA) da Ata de Registro de Preços n°08/2009, publicada no DOE em 06 de agosto de 2009, oriunda do Pregão Eletrônico 0282009. EMPRESA: COLDAR AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 05 538 848/0001-92. As demais cláusulas condições desta Ata, permanecerão sem alteração e em pleno vigor. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, 06 de maio de 2010.**

Ana Maria de Carvalho Portela  
GESTOR DE REGISTRO DE PREÇOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 14/2010**

**SUB-ROGANTE:** Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG. **SUB-ROGADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE. **OBJETO:** A SUB-ROGANTE, por este ato, e com a expressa concordância da ANUENTE, **sub-rogam e transferem** a SUB-ROGADA, já qualificada neste instrumento, **todos os direitos e obrigações decorrentes do contrato n°14/2010**, que neste ato os aceita plenamente. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação do extrato no D.O.E. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2010 **SIGNATÁRIOS:** Lúcia Carvalho Cidrão - Secretária Executiva do Planejamento e Gestão, Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE, Yaeko Osawa Chagas - Anuente e Reinaldo Monteiro de Araújo -Anuente.

Gerardo Márcio Maia Malveira  
PROCURADOR/COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RELATÓRIO BIMESTRAL POR ENTIDADE - 2º BIMESTRE/2010**  
**ART.203, §2º, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL**

Entidade	Descrição	Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Saldo Orçamento
0100000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	254.817.200,00			254.817.200,00	40.141.728,71	81.135.334,39	173.696.774,21
01200001	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	6.820.246,00			6.820.246,00	24.768,14	49.536,28	6.770.709,72
02000000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	28.572.611,00	2.664.235,99	217.030,00	31.019.816,99	6.922.110,84	10.681.462,77	20.338.354,22
03000000	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	41.782.190,00	7.186.388,24	7.085.379,69	41.883.198,55	6.144.715,22	11.442.165,35	30.445.181,07
04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	340.141.100,00		731.003,65	340.872.103,65	57.672.039,53	112.519.192,59	228.661.836,64
04200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	152.921.000,00			152.921.000,00	19.740.432,13	31.994.089,77	121.805.508,80
06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	53.466.160,00	1.396.735,88		54.862.895,88	9.009.053,65	16.438.892,94	38.483.335,47
06200001	FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	5.852.270,00	300.000,00	300.000,00	5.852.270,00	196.825,82	361.731,56	5.496.253,14
08000000	COMISSÃO DE INVESTIGAÇÕES DA INFRA-ESTRUTURA	434.972.398,00	241.234.720,48	60.752.982,82	615.454.135,66	52.302.068,66	62.486.721,54	554.001.968,40
08200001	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	251.337.636,00	195.421.443,08	12.495.253,15	434.263.825,93	44.699.811,93	56.110.871,14	378.683.112,01
08200003	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	214.815.000,00			214.815.000,00	28.008.808,80	48.020.804,12	167.435.678,53
08200005	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	19.183.200,00			19.183.200,00			19.183.200,00
08200007	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	96.710.969,00			96.710.969,00			96.710.969,00
08200008	COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ	8.317.000,00			8.317.000,00			8.317.000,00
08200009	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	17.883.400,00			17.883.400,00	2.977.593,38	5.979.657,32	11.903.742,68
10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	857.720.323,00	180.907.060,99	20.736.799,20	1.017.890.584,79	147.688.760,69	258.928.891,48	771.595.490,32
10200006	FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	6.335.337,00	1.150.000,00	1.150.000,00	6.335.337,00	601.547,97	687.726,86	5.663.385,27
11000000	Gabinete do GOVERNADOR	16.184.795,00	25.487.204,17		41.671.999,17	4.966.949,30	7.752.956,27	33.985.314,79
12000000	Gabinete do VICE-Governador	3.390.690,00		227.000,00	3.545.690,00	551.978,62	752.988,57	2.999.009,34
13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	38.847.100,00		232.490,00	38.847.100,00	6.158.349,70	11.156.944,73	27.944.204,69
13200001	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	14.035.835,00	836.433,00		14.872.268,00	1.699.763,67	2.786.326,65	12.496.641,76
13200002	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.823.000,00			1.823.000,00	440.512,51	760.512,51	1.343.000,00
14000000	CASA MILITAR	7.229.000,00	1.076.643,03		8.305.643,03	1.520.009,00	2.426.443,75	6.147.249,72
15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	145.869.526,00	446.347,26	436.347,26	145.879.526,00	20.948.038,08	42.477.372,72	103.404.910,30
15200002	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	1.075.000,00			1.075.000,00	-14.750,30	135.702,76	939.297,24
17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	5.372.300,00	449.300,00	449.300,00	5.372.300,00	700.374,63	996.400,36	4.382.938,68
18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	137.267.500,00	1.474.496,84	680.000,00	138.061.996,84	20.453.952,01	31.902.816,36	106.286.853,91
19000000	SECRETARIA DA FAZENDA	406.965.886,00	98.426.497,35	25.829.672,85	479.562.710,50	81.071.522,44	146.305.154,94	332.290.536,46
19200004	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	6.060.388,00		30.000,00	6.060.388,00	731.065,39	1.332.226,73	4.733.756,27
21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	202.687.366,00	70.212.166,63	17.419.416,00	255.480.116,63	26.598.774,59	31.534.269,82	232.854.036,74
21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	84.985.747,00		205.000,00	85.190.747,00	12.247.981,68	21.923.209,59	64.064.587,14

Entidade	Descrição	Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Saldo Orçamento
21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	20.201.536,00	10.937.469,00		31.139.005,00	1.797.261,02	3.538.040,13	27.602.680,26
21200006	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A	7.044.884,00			7.044.884,00			7.044.884,00
21200011	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	8.532.999,00	657.000,00	637.000,00	8.552.999,00	1.049.293,11	1.998.782,06	6.554.524,28
21200013	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	760.273,00			560.000,00	200.273,00		200.273,00
22000000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	574.491.625,00	56.073.993,51	25.475.392,34	605.090.226,17	111.009.268,74	175.745.582,70	455.205.165,85
22200008	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1.466.453.426,00	49.607.768,27	10.764.303,00	1.505.296.891,27	276.706.437,71	525.291.724,98	1.108.855.535,52
24000000	SECRETARIA DA SAÚDE	431.218.300,00			431.218.300,00	63.369.218,29	127.971.840,07	303.246.459,93
24200003	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	12.383.551,00		3.192.853,00	76.000,00	15.500.404,00	1.690.241,68	2.916.670,37
24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.234.292.774,00		378.996.805,75	18.186.667,14	1.595.102.912,61	171.030.975,68	232.283.915,39
27000000	SECRETARIA DA CULTURA	42.379.700,00		14.820.635,64	2.775.000,00	54.425.335,64	10.423.610,62	15.207.730,00
27200004	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	16.600.000,00		6.170.000,00	6.170.000,00	16.600.000,00	3.173.311,00	3.388.339,16
29000000	SECRETARIADOS RECURSOS HÍDRICOS	381.216.561,00		155.382.100,00	9.600.000,00	526.998.661,00	37.386.458,22	49.131.336,35
29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	18.779.400,00		231.976,27	231.976,27	18.779.400,00	1.890.235,65	2.786.145,61
29200004	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	2.824.684,00				2.824.684,00		2.824.684,00
30000000	CASA CIVIL	117.979.237,00			117.979.237,00	20.224.214,18	53.537.675,28	65.722.879,09
30200001	FUNDAÇÃO DE TELEEDUCAÇÃO DO CEARÁ	14.094.600,00		90.000,00		14.184.600,00	1.404.694,90	2.332.148,24
31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	81.207.526,00		58.295.751,73	6.187.953,54	133.315.324,19	9.488.840,31	114.361.826,75
31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	144.154.297,00		25.957.972,39	4.086.913,90	166.025.355,49	22.034.776,67	41.835.110,51
31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARÁ	35.622.557,00		9.731.141,88	1.688.343,57	43.665.355,31	5.573.379,72	10.821.475,83
31200003	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	47.687.913,00				47.687.913,00	6.814.397,99	13.831.623,17
31200004	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	19.495.674,00		735.000,00	735.000,00	19.495.674,00	1.319.308,81	2.206.265,68
31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	79.062.905,00		8.351.000,00	8.250.000,00	79.163.905,00	3.616.609,37	5.146.607,80
31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ	12.467.078,00		527.003,04	13.500,00	12.980.581,04	1.633.912,11	2.885.344,53
31200008	FUNDO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	19.776.000,00				19.776.000,00		19.776.000,00
36000000	SECRETARIA DO TURISMO	350.699.600,00		261.182.635,98	77.491.139,42	534.391.096,56	32.239.326,17	33.376.980,67
39000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.550.951,00				24.550.951,00		24.550.951,00
40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	2.574.968.224,00		23.799.002,28	101.777.083,28	2.496.990.143,00	474.657.350,66	954.730.202,75
41000000	CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	7.408.109,00		736.832,76	76.096,76	8.068.845,00	949.143,06	1.827.077,52
42000000	SECRETARIA DO ESPORTE	46.356.304,00		21.745.000,00	50.000,00	68.051.304,00	8.157.026,96	10.446.248,93
42200001	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	2.100.000,00		8.660.160,00	70.000,00	10.690.160,00	1.390.390,61	3.373.654,61
43000000	SECRETARIA DAS CIDADES	498.796.028,00		149.768.039,82	18.629.810,00	629.934.257,82	54.746.147,68	71.425.639,41
43200002	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	183.083.721,00				183.083.721,00		183.083.721,00
43200003	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	5.000.000,00				5.000.000,00		5.000.000,00
46000000	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	99.472.953,00		26.707.958,20	3.215.000,00	122.965.911,20	27.553.818,76	35.064.465,21
46200001	INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	70.727.605,00		110.000,00	110.000,00	70.727.605,00	9.251.445,39	17.140.370,93
46200002	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	22.742.400,00		1.631.111,30	130.190,00	24.243.321,30	3.904.838,38	6.296.860,43
46200003	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	4.417.519,00		293.667,00		4.711.186,00	482.463,47	897.873,68
46200004	FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DO PODER DO CEARÁ	843.004.000,00		305.683,18	305.683,18	843.004.000,00	123.738.953,98	244.168.777,39
47000000	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	178.772.789,00		23.824.946,61	7.017.002,82	195.580.732,79	24.751.768,61	33.092.540,69
47200001	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	3.118.000,00			450.000,00	2.668.000,00	11.379,00	30.699,00
47200002	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.582.301,00		20.373.959,16	11.707.946,63	99.248.313,53	18.680.318,87	24.434.647,31
47200003	FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	1.905.000,00				1.905.000,00	105.195,63	127.101,26
47200004	FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	2.000.000,00			2.000.000,00			
48000000	CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	7.758.200,00		25.001.000,00	1.000,00	32.758.200,00	22.794.936,19	22.977.920,96
48200001	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	3.330.100,00		1.035.000,00	35.000,00	4.330.100,00	426.875,04	728.795,24
48200002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	80.000.000,00				80.000.000,00		80.000.000,00
48200003	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ	8.000.000,00		1.440.359,65	1.440.359,65	8.000.000,00		8.000.000,00
49000000	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	10.890.100,00		6.900,00	6.900,00	10.890.100,00	743.162,08	964.280,10
49200001	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	33.328.000,00		5.035.022,94	5.425.435,00	32.937.587,94	1.791.527,82	3.173.441,05
49200002	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	126.000,00		5.295.435,00	4.461.847,94	959.587,06	212.985,50	958.735,98
Total Geral		13.805.307.577,00		2.186.806.350,95	477.725.215,41	15.514.388.712,54	2.152.430.286,23	3.756.126.972,29
								11.959.603.843,47

**RELATÓRIO BIMESTRAL POR ENTIDADE / PROGRAMA - 2º BIMESTRE/2010**  
ART.203, §2º, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

Entidade	Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Saldo Orçamento
01000000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA							
080 Modernização da Infra-Estrutura Legislativa	2.570.000,00			2.570.000,00	189.731,40	245.859,75	2.324.140,25
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	179.913.583,00			179.913.583,00	29.037.203,24	58.791.932,17	121.131.336,43
560 Ação Legislativa	72.183.617,00			72.183.617,00	10.905.614,07	22.088.362,47	50.100.477,53
777 Valorização do Servidor	150.000,00			150.000,00	9.180,00	9.180,00	140.820,00
Total Entidade	254.817.200,00			254.817.200,00	40.141.728,71	81.135.334,39	173.696.774,21
01200001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR							
085 Coordenação e Manutenção Geral - FPP	168.000,00			168.000,00			168.000,00
562 Ação Legislativa - Fundo de Previdência Parlamentar	6.652.246,00			6.652.246,00	24.768,14	49.536,28	6.602.709,72
Total Entidade	6.820.246,00			6.820.246,00	24.768,14	49.536,28	6.770.709,72
02000000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO							
084 Ação Legislativa e Controle Externo	20.000,00			20.000,00			20.000,00
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	25.373.005,00		399.235,99	216.930,00	25.555.310,99	4.643.753,27	8.384.935,08
666 MODERNIZAC?O DA GEST?O PÚBLICA	2.780.606,00		2.265.000,00	100,00	5.045.506,00	2.203.214,57	2.221.384,69
777 Valorização do Servidor	100,00				100,00		100,00

Entidade		Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Saldo Orçamento
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	398.900,00			398.900,00	75.143,00	75.143,00	323.757,00
	Total Entidade	28.572.611,00	2.664.235,99	217.030,00	31.019.816,99	6.922.110,84	10.681.462,77	20.338.354,22
03000000	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS							
084	Ação Legislativa e Controle Externo	204.029,00	60.800,00		264.829,00	46.096,00	46.096,00	221.458,00
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	33.377.226,00		24.000,00	33.353.226,00	4.698.406,35	9.229.940,82	24.124.708,05
615	Controle Externo do Estado - PROMOEX - TCM	935.508,00	102.894,24	1.885,69	1.036.516,55	61.838,64	214.329,98	822.186,57
666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	7.120.194,00	7.022.694,00	7.038.594,00	7.104.294,00	1.318.652,74	1.928.599,77	5.175.694,23
777	Valorização do Servidor	129.174,00		20.900,00	108.274,00	19.721,49	23.198,78	85.075,22
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.059,00			16.059,00			16.059,00
	Total Entidade	41.782.190,00	7.186.388,24	7.085.379,69	41.883.198,55	6.144.715,22	11.442.165,35	30.445.181,07
04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA							
566	Ação Judiciária	339.949.100,00	731.003,65		340.680.103,65	57.659.781,51	112.501.777,54	228.487.251,69
777	Valorização do Servidor	192.000,00			192.000,00	12.258,02	17.415,05	174.584,95
	Total Entidade	340.141.100,00	731.003,65		340.872.103,65	57.672.039,53	112.519.192,59	228.661.836,64
04200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO							
102	Programa de Inovação, Desburocratização, Modernização da Gestão e Melhoria da Produtividade do Poder Judiciário	102.200.000,00			102.200.000,00	8.725.411,31	11.137.411,31	91.213.220,41
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	47.432.200,00			47.432.200,00	10.958.601,51	20.787.824,15	27.371.475,60
566	Ação Judiciária	1.069.181,00			1.069.181,00	55.754,31	67.524,31	1.002.523,79
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.219.619,00			2.219.619,00	665,00	1.330,00	2.218.289,00
	Total Entidade	152.921.000,00			152.921.000,00	19.740.432,13	31.994.089,77	121.805.508,80
06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO							
074	Programa de Atenção à Pessoa Com Deficiência	220.000,00			220.000,00			220.000,00
076	Programa de Atendimento à Pessoa Idosa	220.000,00			220.000,00			220.000,00
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	51.128.160,00	102.000,00		51.230.160,00	7.998.079,35	15.295.562,75	35.967.903,18
405	Assistência Jurídica Gratuita	597.100,00	730.000,00		1.327.100,00	189.297,82	321.653,71	1.031.472,89
666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	1.000.100,00	564.735,88		1.564.835,88	821.676,48	821.676,48	743.159,40
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	300.800,00			300.800,00			300.800,00
	Total Entidade	53.466.160,00	1.396.735,88		54.862.895,88	9.009.053,65	16.438.892,94	38.483.335,47
06200001	FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ							
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	1.898.270,00			1.898.270,00	163.161,45	304.992,78	1.598.991,92
405	Assistência Jurídica Gratuita	620.000,00			620.000,00	26.374,37	46.997,06	573.002,94
666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2.010.000,00		300.000,00	1.710.000,00			1.710.000,00
777	Valorização do Servidor	954.000,00	300.000,00		1.254.000,00	7.290,00	9.741,72	1.244.258,28
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	370.000,00			370.000,00			370.000,00
	Total Entidade	5.852.270,00	300.000,00	300.000,00	5.852.270,00	196.825,82	361.731,56	5.496.253,14
08000000	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA							
074	Programa de Atenção à Pessoa Com Deficiência	200.000,00	600.000,00		800.000,00	148.099,11	257.716,14	557.064,85
087	Programa de Telecomunicações do Estado	3.395.000,00			3.395.000,00			3.395.000,00
089	Complexo Industrial e Portuário do Pecém	217.345.738,00	95.956.185,21		313.301.923,21	44.513.278,04	50.021.962,79	263.660.776,11
192	Programa de Projetos de Infra-Estrutura e Logística	16.282.500,00	31.063.775,50	13.713.788,28	33.632.487,22	4.468.725,80	5.316.060,65	28.516.426,57
323	Suprimento e Universalização do Atendimento com Energia Elétrica	18.124.405,00	20.000.000,00	15.814.100,00	22.310.305,00			22.310.305,00
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	9.660.400,00	200.000,00	200.000,00	9.660.400,00	1.381.675,99	2.548.021,68	7.551.335,92
578	Transporte Metro-Ferroviário	169.004.355,00	93.414.759,77	31.025.094,54	231.394.020,23	1.599.984,12	4.152.654,68	227.241.365,55
666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	700.000,00			700.000,00	180.886,60	180.886,60	519.113,40
777	Valorização do Servidor	30.000,00			30.000,00			30.000,00
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	230.000,00			230.000,00	9.419,00	9.419,00	220.581,00
	Total Entidade	434.972.398,00	241.234.720,48	60.752.982,82	615.454.135,66	52.302.068,66	62.486.721,54	554.001.968,40
08200001	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS							
004	Rodoviário do Estado do Ceará - CEARÁ III	91.821.681,00	32.574.607,14	3.895.257,41	120.501.030,73	7.041.509,69	8.252.421,93	112.543.895,81
165	Aeroportuário	8.173.313,00	86.000,00		8.259.313,00	176.217,81	176.217,81	8.083.095,19
177	Edificações Públicas	680.656,00	1.716.655,07		2.397.311,07	718.337,28	718.337,28	1.678.973,79
180	Rodoviário do Estado do Ceará	88.955.686,00	157.878.925,10	8.099.995,74	238.734.615,36	26.989.938,34	29.253.187,67	209.578.143,15
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	59.914.129,00	2.256.398,36		62.170.527,36	9.105.589,08	16.999.686,72	45.308.995,39
666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	842.171,00	608.857,41	200.000,00	1.251.028,41	285.857,33	285.857,33	965.171,08
777	Valorização do Servidor	300.000,00			300.000,00	49.878,60	52.778,60	247.221,40
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	650.000,00	300.000,00	300.000,00	650.000,00	332.483,80	372.383,80	277.616,20
	Total Entidade	251.337.636,00	195.421.443,08	12.495.253,15	434.263.825,93	44.699.811,93	56.110.871,14	378.683.112,01
08200003	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
011	Otimização do Trânsito	22.060.000,00			22.060.000,00	2.319.330,81	3.243.835,46	18.816.164,54
177	Edificações Públicas	1.000,00			1.000,00			1.000,00
185	Trânsito Rodoviário e Transporte de Passageiros	42.122.500,00			42.122.500,00	5.052.214,20	8.746.232,94	33.767.267,06
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	129.895.000,00			129.895.000,00	19.925.200,27	33.824.594,82	96.710.737,83
666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	17.036.500,00			17.036.500,00	578.884,22	2.072.961,60	14.963.538,40
777	Valorização do Servidor	500.000,00			500.000,00	1.150,00	1.150,00	500.000,00
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.200.000,00			3.200.000,00	132.029,30	132.029,30	3.067.970,70
	Total Entidade	214.815.000,00			214.815.000,00	28.008.808,80	48.020.804,12	167.435.678,53
08200005	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ							
210	Gás Natural	17.917.000,00			17.917.000,00			17.917.000,00
666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	465.000,00			465.000,00			465.000,00
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	801.200,00			801.200,00			801.200,00
	Total Entidade	19.183.200,00			19.183.200,00			19.183.200,00
08200007	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS							
578	Transporte Metro-Ferroviário	96.444.239,00			96.444.239,00			96.444.239,00
666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	84.230,00			84.230,00			84.230,00
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	182.500,00			182.500,00			182.500,00
	Total Entidade	96.710.969,00			96.710.969,00			96.710.969,00
08200008	COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ							
089	Complexo Industrial e Portuário do Pecém	6.917.000,00			6.917.000,00			6.917.000,00
666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	180.000,00			180.000,00			180.000,00
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.220.000,00			1.220.000,00			1.220.000,00
	Total Entidade	8.317.000,00			8.317.000,00			8.317.000,00
08200009	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ							
222	PROGRAMA HABITACIONAL - CASA MELHOR	147.000,00			147.000,00			147.000,00
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	2.228.005,00			2.228.005,00	327.593,38	629.657,32	1.598.347,68
678	Encargos Gerais do Estado	15.498.395,00			15.498.395,00	2.650.000,00	5.350.000,00	10.148.395,00
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00			10.000,00			10.000,00
	Total Entidade	17.883.400,00			17.883.400,00	2.977.593,38	5.979.657,32	11.903.742,68
10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL							
001	Ronda	34.854.490,00	19.881.000,00		54.735.490,00	8.722.134,92	15.799.458,69	38.949.038,28
074	Programa de Atenção à Pessoa Com Deficiência	100.000,00	122.000,00		222.000,00	57.563,60	57.563,60	164.436,40
076	Programa de Atendimento à Pessoa Idosa	160.000,00	120.000,00		280.000,00			280.000,00
123	Defesa Civil Permanente	524.752,00	43.049.712,72		43.574.464,72	934.549,03	975.720,53	42.598.744,19
200	Proteção às Crianças, Adolescentes, Mulheres e Minoria	5.296.000,00	2.080.000,00		7.376.000,00		78.870,22	7.297.129,78
204	Segurança Moderna e com Inteligência	212.036.436,00	93.671.675,38	1.888.060,00	303.820.051,38	41.636.822,73	52.086.393,12	254.866.552,58
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	585.271.400,00	19.676.726,20	18.848.739,20	586.099.387,00	94.905.798,38	188.237.048,74	407.346.033,98
777	Valorização do Servidor	3.571.245,00	125.000,00		3.696.245,00		10.320,00	3.685.925,00
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.906.000,00	2.180.946,69		18.086.946,69	1.431.892,03	1.683.516,58	16.407.630,11
	Total Entidade</td							

Entidade		Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Saldo Orçamento
10200006	FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ							
031	Promoção da Qualificação e Ressocialização do Preso e Egresso - PROATIVOS	725.676,00			725.676,00			725.676,00
200	Proteção às Crianças, Adolescentes, Mulheres e Minorias	116.000,00			116.000,00			116.000,00
204	Segurança Moderna e com Inteligência	1.679.153,00	1.150.000,00		2.829.153,00	372.590,45	372.590,45	2.456.562,55
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	3.552.000,00		1.150.000,00	2.402.000,00	228.957,52	315.136,41	2.102.638,72
777	Valorização do Servidor	187.354,00			187.354,00			187.354,00
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	75.154,00			75.154,00			75.154,00
	Total Entidade	6.335.337,00	1.150.000,00	1.150.000,00	6.335.337,00	601.547,97	687.726,86	5.663.385,27
11000000	GABINETE DO GOVERNADOR							
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	6.677.200,00	100.000,00		6.777.200,00	770.417,42	1.145.154,61	5.698.317,28
534	Desenvolvimento e Gestão de Políticas de Juventude	8.158.595,00	25.387.204,17		33.545.799,17	4.055.525,32	6.416.325,02	27.129.474,15
666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	834.000,00			834.000,00	140.706,56	191.176,64	642.823,36
777	Valorização do Servidor	15.000,00			15.000,00	300,00	300,00	14.700,00
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	500.000,00			500.000,00			500.000,00
	Total Entidade	16.184.795,00	25.487.204,17		41.671.999,17	4.966.949,30	7.752.956,27	33.985.314,79
12000000	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR							
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	1.715.300,00			1.715.300,00	320.701,19	521.711,14	1.291.157,79
596	Gestão do Planejamento Estadual	1.595.390,00		72.000,00	1.523.390,00	217.477,96	217.477,96	1.414.651,02
666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	40.000,00	227.000,00		267.000,00	13.799,47	13.799,47	253.200,53
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.000,00			40.000,00			40.000,00
	Total Entidade	3.390.690,00	227.000,00	72.000,00	3.545.690,00	551.978,62	752.988,57	2.999.009,34
13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	35.627.100,00			35.627.100,00	5.944.571,16	10.923.296,47	24.957.852,95
666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	1.388.000,00			1.388.000,00	202.578,66	22.127,58	1.365.872,42
777	Valorização do Servidor	294.000,00			294.000,00	5.960,00	5.960,00	288.040,00
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.538.000,00	232.490,00	232.490,00	1.538.000,00	187.560,68	205.560,68	1.332.439,32
	Total Entidade	38.847.100,00	232.490,00	232.490,00	38.847.100,00	6.158.349,70	11.156.944,73	27.944.204,69
13200001	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ							
042	Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Concedidos/Permitidos	4.142.407,00			4.142.407,00	599.041,66	727.360,07	3.425.465,55
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	8.136.001,00	836.433,00		8.972.434,00	1.089.413,19	2.037.619,83	7.335.095,96
666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	105.208,00			105.208,00	11.308,82	21.346,75	83.861,25
777	Valorização do Servidor	351.498,00			351.498,00			351.498,00
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.300.721,00			1.300.721,00			1.300.721,00
	Total Entidade	14.035.835,00	836.433,00		14.872.268,00	1.699.763,67	2.786.326,65	12.496.641,76
13200002	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	1.673.000,00			1.673.000,00	440.512,51	760.512,51	1.193.000,00
666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	40.000,00			40.000,00			40.000,00
777	Valorização do Servidor	20.000,00			20.000,00			20.000,00
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.000,00			90.000,00			90.000,00
	Total Entidade	1.823.000,00			1.823.000,00	440.512,51	760.512,51	1.343.000,00
14000000	CASA MILITAR							
024	Segurança Institucional	600.000,00			600.000,00			600.000,00
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	6.029.000,00	553.150,01		6.582.150,01	971.550,32	1.877.985,07	4.972.215,38
666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	550.000,00	523.493,02		1.073.493,02	548.458,68	548.458,68	525.034,34
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000,00			50.000,00			50.000,00
	Total Entidade	7.229.000,00	1.076.643,03		8.305.643,03	1.520.009,00	2.426.443,75	6.147.249,72
15000000	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA							
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	142.729.526,00	436.347,26	436.347,26	142.729.526,00	20.212.301,85	41.159.453,66	101.572.829,36
413	Modernização do Ministério Público	1.843.600,00	10.000,00		1.853.600,00	331.636,19	823.909,02	1.029.690,98
777	Valorização do Servidor	165.000,00			165.000,00	3.610,00	3.610,00	161.390,00
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.131.400,00			1.131.400,00	400.490,04	490.400,04	640.999,96
	Total Entidade	145.869.526,00	446.347,26	436.347,26	145.879.526,00	20.948.038,08	42.477.372,72	103.404.910,30
15200002	FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ							
709	Defesa dos Direitos Difusos	1.075.000,00			1.075.000,00	-14.750,30	135.702,76	939.297,24
	Total Entidade	1.075.000,00			1.075.000,00	-14.750,30	135.702,76	939.297,24
17000000	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO							
096	Gestão de Políticas Públicas da Educação Básica	1.570.000,00		359.900,00	1.210.100,00	52.425,00	84.445,00	1.125.655,00
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	2.192.300,00			2.192.300,00	344.178,19	583.983,92	1.608.515,12
666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	171.749,00			171.749,00			171.749,00
777	Valorização do Servidor	560.000,00	449.300,00	89.400,00	919.900,00	289.591,44	313.791,44	612.948,56
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	878.251,00			878.251,00	14.180,00	14.180,00	864.071,00
	Total Entidade	5.372.300,00	449.300,00	449.300,00	5.372.300,00	700.374,63	996.400,36	4.382.938,68
18000000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA							
010	Infra-Estrutura do Sistema Penitenciário do Ceará - INFRAPEN	32.828.500,00	840.000,00		33.668.500,00	2.491.807,19	2.491.807,19	31.176.692,81
014	Gestão do Sistema Penitenciário do Ceará - GESPEN	53.896.000,00			53.896.000,00	9.726.941,97	13.806.547,90	40.153.259,79
031	Promoção da Qualificação e Ressocialização do Preso e Egresso - PROATIVOS	4.968.000,00			4.968.000,00	582.549,90	1.166.115,21	3.865.846,78
039	Cidadania	12.111.000,00		100.000,00	12.011.000,00	1.473.694,01	2.027.816,14	9.983.183,86
074	Programa de Atenção à Pessoa Com Deficiência	80.000,00			80.000,00			80.000,00
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	30.384.000,00			30.384.000,00	5.634.622,39	11.768.713,64	18.615.390,11
666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	1.250.000,00		480.000,00	770.000,00	30.108,00	30.108,00	739.892,00
777	Valorização do Servidor	330.000,00	139.570,26		469.570,26	29.414,00	52.443,00	416.927,26
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.420.000,00	494.926,58	100.000,00	1.814.926,58	484.814,55	559.265,28	1.255.661,30
	Total Entidade	137.267.500,00	1.474.496,84	680.000,00	138.061.996,84	20.453.952,01	31.902.816,36	106.286.853,91
19000000	SECRETARIA DA FAZENDA							
019	Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará - PROFISCO	62.696.068,00	26.705.100,90	885.724,00	88.515.444,90	1.351.969,17	1.613.558,77	86.901.886,13
044	Modernização das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial da Administração do Estado do Ceará - PMAE	14.704.942,00	2.640.780,01		17.345.722,01	828.280,00	836.450,25	16.509.271,76
166	Educação Fiscal - PEF	400.000,00			400.000,00			400.000,00
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	312.384.600,00	22.572.531,93	20.000.000,00	314.957.131,93	70.729.797,35	135.643.282,71	179.346.830,12
495	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEFAZ	9.626.426,00	45.894.009,69		55.520.435,69	8.161.475,72	8.161.475,72	47.358.959,97
777	Valorização do Servidor	500.000,00			133.509,33	366.490,67		50.387,49
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.653.850,00	614.074,82	4.810.439,52	2.457.485,30			316.103,18
	Total Entidade	406.965.886,00	98.426.497,35	25.829.672,85	479.562.710,50	81.071.522,24	146.305.154,94	333.290.536,46
19200004	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ							
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	5.004.488,00	30.000,00	30.000,00	5.004.488,00	680.900,73	1.282.062,07	3.728.020,93
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.055.900,00			1.055.900,00	50.164,66	50.164,66	1.005.735,34
	Total Entidade	6.060.388,00	30.000,00	30.000,00	6.060.388,00	731.065,39	1.332.226,73	4.733.756,27
21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO							
017	Desenvolvimento da Pesca Artesanal e Piscicultura Associativa	119.000,00	204.082,00		323.082,00			323.082,00
021	Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Pecuária	1.596.957,00	17.406.772,87	23.000,00	18.980.729,87	2.859.610,74	3.090.979,27	16.347.728,51

Entidade	Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Saldo Orçamento
040 Desenvolvimento Territorial Sustentável e Combate à Pobreza Rural	77.710.007,00	29.146.154,86		106.856.161,86	14.273.613,23	16.574.404,63	98.550.344,00
053 Desenvolvimento da Agricultura Familiar	47.009.000,00	1.788.000,00	1.962.175,00	46.834.825,00	5.867.377,33	6.129.278,46	40.706.960,65
060 Democratização do Acesso à Terra	295.000,00			295.000,00	27.157,80	31.814,22	267.059,66
064 Desenvolvimento Sustentável dos Assentamentos	1.747.397,00	1.930.000,00	1.400.000,00	2.277.397,00	691.700,00	764.700,00	1.512.697,00
092 Aproveitamento do Potencial Hidroagrícola do Complexo Castanhão	17.930.000,00		815.392,00	17.114.608,00	110.852,27	123.158,11	16.991.449,89
100	22.060.935,00			11.500.000,00	10.560.935,00		10.560.935,00
153 Programa de Combate à Pobreza Rural no Ceará - PROJETO SAO JOSÉ II	15.444.217,00	18.647.925,63	1.718.849,00	32.373.293,63	188.225,40	188.225,40	32.185.068,23
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	14.079.253,00			14.079.253,00	2.368.909,92	4.418.721,83	9.661.466,39
666 MODERNIZAC?O DA GEST?O PÚBLICA	4.520.600,00	1.089.231,27		5.609.831,27	206.347,90	206.347,90	5.577.225,41
777 Valorização do Servidor	20.000,00			20.000,00	4.980,00	6.640,00	15.020,00
888 GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O	155.000,00			155.000,00			155.000,00
Total Entidade	202.687.366,00	70.212.166,63	17.419.416,00	255.480.116,63	26.598.774,59	31.534.269,82	232.854.036,74
21200001 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ							
127 Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER	29.300.927,00	205.000,00		29.505.927,00	3.506.589,21	4.873.634,79	25.429.341,94
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	55.672.820,00			55.672.820,00	8.741.392,47	17.049.574,80	38.623.245,20
888 GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O	12.000,00			12.000,00			12.000,00
Total Entidade	84.985.747,00	205.000,00		85.190.747,00	12.247.981,68	21.923.209,59	64.064.587,14
21200003 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ							
154 Ação Fundiária	13.808.206,00	10.937.469,00		24.745.675,00	695.385,77	1.374.826,82	23.370.848,18
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	6.392.030,00			6.392.030,00	1.101.875,25	2.163.213,31	4.230.532,08
666 MODERNIZAC?O DA GEST?O PÚBLICA	600,00			600,00			600,00
777 Valorização do Servidor	100,00			100,00			100,00
888 GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O	600,00			600,00			600,00
Total Entidade	20.201.536,00	10.937.469,00		31.139.005,00	1.797.261,02	3.538.040,13	27.602.680,26
21200006 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A							
141 Abastecimento Alimentar	1.074.600,00			1.074.600,00			1.074.600,00
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	5.851.484,00			5.851.484,00			5.851.484,00
888 GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O	118.800,00			118.800,00			118.800,00
Total Entidade	7.044.884,00			7.044.884,00			7.044.884,00
21200011 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ							
030 Defesa Agropecuária	2.147.702,00	20.000,00	377.000,00	1.790.702,00	96.029,51	152.477,70	1.637.251,17
036 Modernização da Gestão Pública - ADAGRI	450.000,00	112.000,00	260.000,00	302.000,00	21.814,83	21.814,83	280.185,17
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	5.935.297,00	525.000,00	657.000,00	6.460.297,00	931.448,77	1.824.489,53	4.637.087,94
Total Entidade	8.532.999,00	657.000,00	637.000,00	8.552.999,00	1.049.293,11	1.998.782,06	6.554.524,28
21200013 FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR							
053 Desenvolvimento da Agricultura Familiar	760.273,00			560.000,00	200.273,00		200.273,00
Total Entidade	760.273,00			560.000,00	200.273,00		200.273,00
22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO							
041 Padrões Básicos de Funcionamento das Unidades de Ensino	103.507.352,00	19.845.814,34	12.924.308,24	110.428.858,10	16.400.487,60	19.812.279,19	90.949.691,70
048 Qualidade da Educação Básica	10.811.632,00	14.412.259,42		25.223.891,42	7.798.628,55	8.667.310,74	16.556.580,68
050 Gestão Democrática da Educação Básica	9.433.356,00	164.116,00	115.776,10	9.481.695,90	162.185,10	190.653,98	9.291.041,92
058 Cooperação Estado e Município	119.547.009,00	11.409.230,80	4.632.049,00	126.324.190,80	3.851.002,44	4.087.872,52	122.750.941,43
074 Programa de Atendimento à Pessoa Com Deficiência	880.000,00			880.000,00	422.998,40	422.998,40	457.001,60
076 Programa de Atendimento à Pessoa Idosa	606.720,00			606.720,00	18.405,00	18.405,00	588.315,00
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	194.856.500,00	6.465.094,95		201.321.594,95	54.748.103,81	108.919.058,92	116.878.152,67
534 Desenvolvimento e Gestão de Políticas de Juventude	126.265.000,00	3.777.478,00	7.803.259,00	122.239.219,00	27.597.080,36	33.616.626,47	89.159.762,33
777 Valorização do Servidor	1.511.608,00			1.511.608,00		10.377,48	1.501.230,52
888 GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O	7.072.448,00			7.072.448,00			7.072.448,00
Total Entidade	574.491.625,00	56.073.993,51	25.475.392,34	605.090.226,17	111.009.268,74	175.745.582,70	455.205.165,85
22200008 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO							
041 Padrões Básicos de Funcionamento das Unidades de Ensino	100.375.620,00	10.546.835,00	8.755.435,00	102.167.020,00	3.823.072,68	42.967.079,71	60.099.941,38
048 Qualidade da Educação Básica	6.633.614,00			6.633.614,00			6.633.614,00
050 Gestão Democrática da Educação Básica	10.133.906,00			10.133.906,00			10.133.906,00
058 Cooperação Estado e Município	593.612.849,00	81.868,00	81.868,00	593.612.849,00	190.871.566,94	331.823.797,86	347.927.174,46
074 Programa de Atendimento à Pessoa Com Deficiência	1.632.938,00			1.632.938,00			1.632.938,00
076 Programa de Atendimento à Pessoa Idosa	100.000,00			100.000,00			100.000,00
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	727.192.279,00			727.192.279,00	82.011.798,09	150.500.847,41	618.503.676,41
534 Desenvolvimento e Gestão de Políticas de Juventude	17.607.855,00	38.843.465,27	1.927.000,00	54.524.320,27			54.524.320,27
777 Valorização do Servidor	2.387.000,00			2.387.000,00			2.387.000,00
888 GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O	6.777.365,00	135.600,00		6.912.965,00			6.912.965,00
Total Entidade	1.466.453.426,00	49.607.768,27	10.764.303,00	1.505.296.891,27	276.706.437,71	525.291.724,98	1.108.855.535,52
24000000 SECRETARIA DA SAÚDE							
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	431.218.300,00			431.218.300,00	63.369.218,29	127.971.840,07	303.246.459,93
Total Entidade	431.218.300,00			431.218.300,00	63.369.218,29	127.971.840,07	303.246.459,93
24200003 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA							
067 Desenvolvimento Educacional, Científico e Produção do Conhecimento	514.946,00	82.200,00		597.146,00	21.984,00	21.984,00	575.162,00
071 Desenvolvimento Educacional Permanente no SUS	7.987.281,00	1.501.196,00	36.000,00	9.452.477,00	1.398.855,86	2.470.368,02	7.008.208,98
074 Programa de Atendimento à Pessoa Com Deficiência	70.000,00	171.575,00		241.575,00			241.575,00
076 Programa de Atendimento à Pessoa Idosa	36.919,00	204.654,00		241.573,00			241.573,00
090 Expansão e Melhoria da Assistência Especializada	495.182,00			495.182,00	1.862,40	1.862,40	493.319,60
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	2.590.900,00		40.000,00	2.550.900,00	252.839,42	363.355,95	2.187.765,27
535 Fortalecimento da Atenção à Saúde nos Níveis Secundário e Tercário	120.000,00			120.000,00			120.000,00
666 MODERNIZAC?O DA GEST?O PÚBLICA	341.409,00	876.278,00		1.217.687,00	4.500,00	36.900,00	1.180.787,00
777 Valorização do Servidor	163.414,00			163.414,00	10.200,00	22.200,00	141.214,00
888 GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O	63.500,00	356.950,00		420.450,00			420.450,00
Total Entidade	12.383.551,00	3.192.853,00	76.000,00	15.500.404,00	1.690.241,68	2.916.670,37	12.610.054,85
24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
005 Sistema Integral de Assistência Farmacêutica	193.293.444,00	20.619.836,00		213.913.280,00	34.792.752,77	39.069.426,77	175.343.748,94
074 Programa de Atendimento à Pessoa Com Deficiência	226.000,00			226.000,00	6.850,90	8.745,39	217.254,61
076 Programa de Atendimento à Pessoa Idosa	905.602,00			905.602,00	22.257,12	23.266,98	885.172,52
090 Expansão e Melhoria da Assistência Especializada	155.402.224,00	142.130.500,00	11.100.000,00	286.432.724,00	595.289,72	780.383,13	285.652.340,87
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	95.321.567,00	759,60	759,60	95.321.567,00	16.691.402,65	22.176.967,56	73.295.827,96
535 Fortalecimento da Atenção à Saúde nos Níveis Secundário e Tercário	685.591.011,00	161.445.237,69	5.799.842,66	841.236.406,03	108.872.478,34	156.009.040,73	685.634.613,03
536 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	6.100.381,00	42.889.784,20	115.526,00	48.874.639,20	2.326.384,92	2.330.672,84	46.544.165,41
553 Gestão, Controle Social e Institucional do SUS	7.238.241,00	1.902.025,00	324.430,00	8.815.836,00	661.091,98	759.259,77	8.130.151,30
554 Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	29.816.175,00	281.430,00	25.000,00	30.072.605,00	646.560,20	647.713,00	29.432.593,39
559 Vigilância em Saúde	56.842.308,00	830.570,28	790.308,88	56.882.569,40	6.220.811,58	10.283.342,43	47.610.619,86
777 Valorização do Servidor	258.055,00	25.500,00	500,00	283.055,00			283.055,00
888 GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O	3.297.766,00	8.871.162,98	30.300,00	12.138.628,98	195.096,00	195.096,00	11.943.532,98
Total Entidade	1.234.292.774,00	378.996.805,75	18.186.667,14	1.595.102.912,61	171.030.975,68	232.283.915,39	1.364.973.439,87
27000000 SECRETARIA DA CULTURA							
025 Comunicação Cultural		40.000,00					40.000,00

Entidade		Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Saldo Orçamento
026	Biblioteca Cidadã	7.752.461,00	5.325.470,00	1.266.017,00	11.811.914,00	633.052,96	2.693.458,96	9.118.455,04
074	Programa de Atenção à Pessoa Com Deficiência	171.000,00			171.000,00			171.000,00
076	Programa de Atendimento à Pessoa Idosa	50.000,00			50.000,00			50.000,00
110	Programa de Incentivo às Artes e Culturas do Ceará	22.677.376,00	6.611.325,05	1.338.983,00	27.949.718,05	7.220.798,28	8.840.128,43	19.142.489,62
134	Memória Cultural	2.473.064,00	1.910.900,00		4.383.964,00	884.828,77	990.526,00	3.393.438,00
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	6.825.500,00	942.940,59	140.000,00	7.628.440,59	1.266.324,45	2.264.765,45	5.363.730,48
666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	1.987.142,00			1.987.142,00	415.458,86	415.458,86	1.571.683,14
777	Valorização do Servidor	172.000,00			172.000,00			172.000,00
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	231.157,00	30.000,00	30.000,00	231.157,00	3.147,30	3.392,30	227.764,70
	Total Entidade	42.379.700,00	14.820.635,64	2.775.000,00	54.425.335,64	10.423.610,62	15.207.730,00	39.250.560,98
27200004	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA							
026	Biblioteca Cidadã	670.000,00			565.000,00	105.000,00		105.000,00
074	Programa de Atenção à Pessoa Com Deficiência	350.000,00			310.000,00	40.000,00		40.000,00
076	Programa de Atendimento à Pessoa Idosa	20.000,00			10.000,00	10.000,00		10.000,00
110	Programa de Incentivo às Artes e Culturas do Ceará	14.870.000,00	6.020.000,00	4.875.000,00	16.015.000,00	3.173.311,00	3.268.339,16	12.748.100,84
134	Memória Cultural	690.000,00	150.000,00	410.000,00	430.000,00		120.000,00	310.000,00
	Total Entidade	16.600.000,00	6.170.000,00	6.170.000,00	16.600.000,00	3.173.311,00	3.388.339,16	13.213.100,84
29000000	SECRETARIADO DE RECURSOS HÍDRICOS							
055	Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos para o Semi Árido - PROÁGUA	37.070.781,00	10.000.000,00		47.070.781,00	1.055.803,84	2.768.925,82	44.301.855,18
091	Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos - PROGERIRH ADICIONAL	158.298.230,00	2.000.000,00	5.450.000,00	154.848.230,00	8.329.282,71	9.616.456,38	145.231.773,62
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	6.238.000,00			6.238.000,00	1.004.506,84	1.992.507,88	4.245.492,12
666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	370.000,00			370.000,00			370.000,00
710	Oferta Hídrica Estratégica para Múltiplos Usos	91.823.985,00	108.000.000,00	2.350.000,00	197.473.985,00	26.152.511,35	33.821.170,29	163.709.274,79
729	Suprimento Hídrico para Centros Urbanos e Rurais	85.940.565,00	35.382.100,00	1.800.000,00	119.522.665,00	755.673,48	843.595,98	118.720.990,05
777	Valorização do Servidor	50.000,00			50.000,00			50.000,00
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.425.000,00			1.425.000,00	88.680,00	88.680,00	1.336.320,00
	Total Entidade	381.216.561,00	155.382.100,00	9.600.000,00	526.998.661,00	37.386.458,22	49.131.336,35	477.965.705,76
29200001	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS							
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	5.845.600,00			5.845.600,00	756.753,00	1.300.673,18	4.728.835,22
666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	150.000,00		231.976,27	381.976,27			381.976,27
710	Oferta Hídrica Estratégica para Múltiplos Usos	2.563.800,00			2.563.800,00	43.375,40	80.717,66	2.483.082,34
729	Suprimento Hídrico para Centros Urbanos e Rurais	9.926.000,00		231.976,27	9.694.023,73	1.090.107,25	1.404.754,77	8.289.268,96
777	Valorização do Servidor	94.000,00			94.000,00			94.000,00
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200.000,00			200.000,00			200.000,00
	Total Entidade	18.779.400,00	231.976,27	231.976,27	18.779.400,00	1.890.235,65	2.786.145,61	16.177.162,79
29200004	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ							
055	Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos para o Semi Árido - PROÁGUA	2.824.684,00			2.824.684,00			2.824.684,00
	Total Entidade	2.824.684,00			2.824.684,00			2.824.684,00
30000000	CASA CIVIL							
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	9.557.287,00			9.557.287,00	1.656.209,81	2.767.278,35	6.819.423,46
545	Coordenação da Comunicação Social do Estado do Ceará	93.854.750,00			93.854.750,00	15.148.992,37	42.698.244,93	52.093.407,63
596	Gestão do Planejamento Estadual	14.347.200,00			14.347.200,00	3.405.000,00	8.058.140,00	6.604.060,00
666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	100.000,00			100.000,00	14.012,00	14.012,00	85.988,00
777	Valorização do Servidor	20.000,00			20.000,00			20.000,00
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.000,00			100.000,00			100.000,00
	Total Entidade	117.979.237,00			117.979.237,00	20.224.214,18	53.537.675,28	65.722.879,09
30200001	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ							
037	Modernização e Desenvolvimento das Ações Sócio-Educativas e Culturais da FUNTELC	8.712.100,00			8.712.100,00	539.310,49	877.033,59	7.837.899,42
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	5.052.500,00			5.052.500,00	848.282,95	1.438.013,19	3.613.366,27
666	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	160.000,00	90.000,00		250.000,00	13.821,47	13.821,47	236.178,53
777	Valorização do Servidor	80.000,00			80.000,00			80.000,00
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.000,00			90.000,00	3.279,99	3.279,99	86.720,01
	Total Entidade	14.094.600,00	90.000,00		14.184.600,00	1.404.694,90	2.332.148,24	11.854.164,23
31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR							
018	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Regional Integrado	5.380.623,00	357.158,51		5.737.781,51	99.707,00	297.707,00	5.440.074,51
033	Ceará Digital	5.792.300,00	38.000,00	1.440.716,22	4.389.583,78	948.302,14	948.302,14	3.441.281,64
074	Programa de Atenção à Pessoa Com Deficiência	50.000,00			50.000,00			50.000,00
076	Programa de Atendimento à Pessoa Idosa	50.000,00	3.477,56		53.477,56			53.477,56
194	Formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento	48.965.090,00	19.544.119,22	2.528.814,00	65.980.395,22	6.084.898,14	12.267.721,27	53.712.673,95
195	Melhoria do Capital Humano para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico	17.256.313,00	38.352.996,44	2.218.423,32	53.390.886,12	1.838.656,31	4.398.001,34	48.993.284,78
196	Pesquisa e Desenvolvimento Científico	4.000,00			4.000,00			4.000,00
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	3.607.200,00			3.607.200,00	517.276,72	1.042.165,69	2.565.034,31
777	Valorização do Servidor	100.000,00			100.000,00			100.000,00
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.000,00			2.000,00			2.000,00
	Total Entidade	81.207.526,00	58.295.751,73	6.187.953,54	133.315.324,19	9.488.840,31	18.953.897,44	114.361.826,75
31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ							
018	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Regional Integrado	600.000,00			600.000,00			600.000,00
194	Formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento	890.000,00	790.700,00		1.680.700,00	394,05	2.397,07	1.678.302,93
195	Melhoria do Capital Humano para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico	26.587.465,00	23.840.921,63	3.388.881,90	47.039.504,73	3.923.922,16	4.402.268,53	42.636.772,34
196	Pesquisa e Desenvolvimento Científico	1.408.032,00	1.186.241,02	698.032,00	1.896.241,02	123.639,91	123.639,91	1.772.601,11
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	112.879.488,00			112.879.488,00	17.978.555,55	37.298.540,00	75.586.690,48
777	Valorização do Servidor	605.312,00			605.312,00	8.265,00	8.265,00	597.047,00
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.184.000,00	140.109,74		1.324.109,74			1.324.109,74
	Total Entidade	144.154.297,00	25.957.972,39	4.086.913,90	166.025.355,49	22.034.776,67	41.835.110,51	124.195.523,60
31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ							
018	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Regional Integrado	20.000,00			18.000,00	2.000,00		2.000,00
194	Formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento	638.000,00	186.672,14	129.000,00	695.672,14	94.550,24	140.048,50	555.623,64
195	Melhoria do Capital Humano para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2.366.757,00	9.495.102,44	1.505.343,57	10.356.515,87	143.597,63	281.226,48	10.075.289,39
196	Pesquisa e Desenvolvimento Científico	50.000,00	9.367,30	36.000,00	23.367,30	724,00	724,00	22.643,30
400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	32.430.800,00			32.430.800,00	5.334.507,85	10.399.476,85	22.061.083,83
777	Valorização do Servidor	67.000,00	40.000,00		107.000,00			107.000,00
888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000,00			50.000,00			50.000,00
	Total Entidade	35.622.557,00	9.731.141,88	1.688.343,57	43.665.355,31	5.573.379,72	10.821.475,83	32.873.640,16
31200003	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI							
018	Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Regional Integrado	8.000,00			8.000,00			8.000,00

Entidade	Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Saldo Orçamento
194 Formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento	9.572.813,00			9.572.813,00	600.277,17	1.321.620,12	8.251.192,88
195 Melhoria do Capital Humano para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2.467.000,00			2.467.000,00	351.920,76	553.480,48	1.913.519,52
196 Pesquisa e Desenvolvimento Científico	8.000,00			8.000,00			8.000,00
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	35.486.100,00			35.486.100,00	5.862.200,06	11.956.522,57	23.530.667,36
777 Valorização do Servidor	8.000,00			8.000,00			8.000,00
888 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	138.000,00			138.000,00			138.000,00
Total Entidade	47.687.913,00			47.687.913,00	6.814.397,99	13.831.623,17	33.857.379,76
31200004 FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS							
195 Melhoria do Capital Humano para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico	50.000,00			50.000,00			50.000,00
197 Programa de Climatologia e Meio Ambiente - PROCLIMA	13.372.363,00	80.000,00	715.000,00	12.737.363,00	441.902,64	537.283,19	12.233.815,15
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	5.888.311,00	280.000,00	20.000,00	6.148.311,00	877.116,17	1.654.127,34	4.505.675,48
777 Valorização do Servidor	40.000,00			40.000,00			40.000,00
888 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	145.000,00	375.000,00	520.000,00	520.000,00	290,00	14.855,15	505.144,85
Total Entidade	19.495.674,00	735.000,00	735.000,00	19.495.674,00	1.319.308,81	2.206.265,68	17.334.635,48
31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							
018 Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Regional Integrado	18.030.502,00	3.700.000,00	3.600.000,00	18.130.502,00	170.885,00	188.485,00	17.942.017,00
033 Ceará Digital	347.216,00			347.216,00	52.821,00	79.344,00	267.872,00
194 Formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento	20.073.550,00	4.651.000,00		24.724.550,00	2.493.217,65	3.655.890,85	21.068.659,15
195 Melhoria do Capital Humano para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico	14.856.681,00		4.650.000,00	10.206.681,00	269,75	6.914,97	10.199.766,03
196 Pesquisa e Desenvolvimento Científico	24.697.640,00			24.697.640,00	698.634,81	880.918,81	23.815.721,19
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	1.054.600,00			1.054.600,00	200.781,16	335.054,17	719.545,83
777 Valorização do Servidor	2.016,00			2.016,00			2.016,00
888 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	700,00			700,00			700,00
Total Entidade	79.062.905,00	8.351.000,00	8.250.000,00	79.163.905,00	3.616.609,37	5.146.607,80	74.016.297,20
31200006 FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ							
018 Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Regional Integrado	956.972,00	80.000,00		1.036.972,00	205.100,67	207.037,41	829.934,59
194 Formação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento	81.544,00			81.544,00			81.544,00
195 Melhoria do Capital Humano para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1.385.756,00	160.000,00		1.545.756,00	168.808,77	344.151,12	1.201.604,88
196 Pesquisa e Desenvolvimento Científico	61.400,00	13.500,00	13.500,00	61.400,00	12.480,00	12.480,00	50.570,00
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	9.747.814,00	273.503,04		10.021.317,04	1.247.522,67	2.321.676,00	7.703.482,04
777 Valorização do Servidor	45.200,00			45.200,00			45.200,00
888 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	188.392,00			188.392,00			188.392,00
Total Entidade	12.467.078,00	527.003,04	13.500,00	12.980.581,04	1.633.912,11	2.885.344,53	10.100.727,51
31200008 FUNDO DE INovação TECNOLÓGICA							
018 Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Regional Integrado	19.501.000,00			19.501.000,00			19.501.000,00
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	275.000,00			275.000,00			275.000,00
Total Entidade	19.776.000,00			19.776.000,00			19.776.000,00
36000000 SECRETARIA DO TURISMO							
029 Marketing Turístico	12.715.000,00	5.608.000,00		18.323.000,00	2.356.284,83	2.820.521,43	15.502.478,57
034 Desenvolvimento de Destinos e Produtos Turísticos	119.955.000,00	103.901.517,55	234.000,00	223.622.517,55	13.753.058,36	13.991.010,87	209.631.506,68
056 Programa de Desenvolvimento do Turismo do Estado do Ceará-PRODETUR/CE	54.283.000,00	76.329.951,84	34.656.139,42	95.956.812,42	9.750.024,19	9.785.146,84	86.171.665,58
074 Programa de Atenção à Pessoa Com Deficiência	210.000,00	70.000,00		280.000,00			280.000,00
093 Programa de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR NACIONAL	155.019.000,00	66.149.987,09	42.601.000,00	178.567.987,09	5.124.133,34	5.261.850,21	173.306.136,88
180 Rodoviário do Estado do Ceará	4.800.000,00	200.000,00		5.000.000,00	74.017,94	74.017,94	4.925.982,06
323 Suprimento e Universalização do Atendimento com Energia Elétrica	237.000,00	8.745.370,71		8.982.370,71	585.745,42	585.745,42	8.396.625,29
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	3.426.600,00			3.426.600,00	596.062,09	858.687,96	2.567.912,04
777 Valorização do Servidor	2.000,00			2.000,00			2.000,00
888 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52.000,00	177.808,79		229.808,79			229.808,79
Total Entidade	350.699.600,00	261.182.635,98	77.491.139,42	534.391.096,56	32.239.326,17	33.376.980,67	501.014.115,89
39000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
680 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.550.951,00			24.550.951,00			24.550.951,00
Total Entidade	24.550.951,00			24.550.951,00			24.550.951,00
40000000 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
678 Encargos Gerais do Estado	2.574.968.224,00	23.799.002,28	101.777.083,28	2.496.990.143,00	474.657.350,66	954.730.202,75	1.549.632.672,67
Total Entidade	2.574.968.224,00	23.799.002,28	101.777.083,28	2.496.990.143,00	474.657.350,66	954.730.202,75	1.549.632.672,67
41000000 CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL DO ESTADO							
023 Controle Financeiro e Auditoria Interna da Gestão Pública	110.188,00	360.000,00		470.188,00			470.188,00
086 Ovidoria: Fomentando a Boa Governança	1.525.400,00	364.000,00		1.889.400,00	190.864,03	294.832,98	1.594.567,02
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	5.387.709,00			5.387.709,00	712.789,59	1.481.012,49	3.908.763,33
666 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2.000,00			2.000,00			2.000,00
777 Valorização do Servidor	380.812,00		76.096,76	304.715,24	37.862,32	43.604,93	261.110,31
888 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.000,00	12.832,76		14.832,76	7.627,12	7.627,12	7.205,64
Total Entidade	7.408.109,00	736.832,76	76.096,76	8.068.845,00	949.143,06	1.827.077,52	6.243.834,30
42000000 SECRETARIA DO ESPORTE							
007 Esporte Educacional	13.679.490,00		30.000,00	13.649.490,00	2.585.570,31	3.410.209,35	10.485.744,65
009 Esporte de Rendimento	1.646.512,00			1.646.512,00		48.000,00	1.598.512,00
012 Formação de Educadores Esportivos	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00			20.000,00
013 Gestão de Equipamentos e Instalações Esportivas	13.279.402,00	21.695.000,00		34.974.402,00	4.327.658,50	5.281.812,85	32.058.627,77
015 Esporte de Participação e Lazer	2.924.000,00	30.000,00		2.954.000,00	655.690,10	655.690,10	2.303.309,90
074 Programa de Atenção à Pessoa Com Deficiência	30.000,00			30.000,00			30.000,00
076 Programa de Atendimento à Pessoa Idosa	30.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00			30.000,00
098 Copa 2014	11.150.000,00			11.150.000,00			11.150.000,00
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	3.446.900,00			3.446.900,00	588.108,05	1.050.536,63	2.517.247,83
777 Valorização do Servidor	40.000,00			40.000,00			40.000,00
888 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	110.000,00			110.000,00			110.000,00
Total Entidade	46.356.304,00	21.745.000,00	50.000,00	68.051.304,00	8.157.026,96	10.446.248,93	60.343.441,15
42200001 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVVENTUDE							
009 Esporte de Rendimento	400.000,00			400.000,00	56.203,01	56.203,01	343.796,99
012 Formação de Educadores Esportivos	400.000,00	4.968.160,00	10.000,00	5.358.160,00		1.983.264,00	3.374.896,00
013 Gestão de Equipamentos e Instalações Esportivas	200.000,00			200.000,00			200.000,00
015 Esporte de Participação e Lazer	1.000.000,00	3.632.000,00		4.632.000,00	1.334.187,60	1.334.187,60	3.297.812,40
074 Programa de Atenção à Pessoa Com Deficiência	100.000,00			50.000,00	50.000,00		50.000,00
076 Programa de Atendimento à Pessoa Idosa	60.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00		50.000,00	50.000,00
Total Entidade	2.100.000,00	8.660.160,00	70.000,00	10.690.160,00	1.390.390,61	3.373.654,61	7.316.505,39
43000000 SECRETARIA DAS CIDADES							
002 Estruturação e Requalificação Urbana	101.917.872,00	50.690.333,00	4.048.625,00	148.559.580,00	16.629.512,46	26.698.602,87	121.929.335,91
075 Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais - Cidades do Ceará II	1.744.670,00	950.000,00	500.000,00	2.194.670,00	261.146,94	261.146,94	1.933.523,06

Entidade	Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Saldo Orçamento
103	90.193.754,00	15.582.000,00	1.276.000,00	104.499.754,00			104.499.754,00
222 PROGRAMA HABITACIONAL - CASA MELHOR	145.527.944,00	67.236.521,82	2.200.000,00	210.564.465,82	26.665.738,31	28.031.237,74	182.672.146,21
223 Cidades do Ceará I	17.472.360,00	1.500.000,00	1.500.000,00	17.472.360,00	442.430,09	442.430,09	17.029.929,91
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	3.785.600,00			3.785.600,00	637.489,87	1.254.849,50	2.590.518,23
523 Desenvolvimento e Integração Regional	10.589.262,00	500.000,00		11.089.262,00	450.550,02	450.550,02	10.638.711,98
666 MODERNIZAC?O DA GEST?O PÚBLICA	839.970,00	508.000,00	508.000,00	839.970,00			839.970,00
711 Saneamento Ambiental do Ceará	125.833.891,00	12.407.185,00	8.597.185,00	129.643.891,00	9.655.299,99	14.282.842,25	115.934.882,81
777 Valorização do Servidor	130.000,00			130.000,00	3.980,00	3.980,00	130.000,00
888 GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O	760.705,00	394.000,00		1.154.705,00			1.154.705,00
Total Entidade	498.796.028,00	149.768.039,82	18.629.810,00	629.934.257,82	54.746.147,68	71.425.639,41	559.353.477,11
43200002 COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ							
711 Saneamento Ambiental do Ceará	179.441.921,00			179.441.921,00			179.441.921,00
888 GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O	3.641.800,00			3.641.800,00			3.641.800,00
Total Entidade	183.083.721,00			183.083.721,00			183.083.721,00
43200003 FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL							
222 PROGRAMA HABITACIONAL - CASA MELHOR	5.000.000,00			5.000.000,00			5.000.000,00
Total Entidade	5.000.000,00			5.000.000,00			5.000.000,00
46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO							
027 Gestão da Previdência Estadual	721.010,00			721.010,00			721.010,00
045 Gestão de Compras, Bens e Serviços Públicos	4.853.000,00	1.156.500,00	1.465.000,00	4.544.500,00			4.544.500,00
051 Modernização da Gestão Pública Estadual - SEPLAG	8.433.000,00			8.433.000,00	2.280.819,28	2.508.133,35	5.924.866,65
062 Ação Integrada para o Aposentado	380.000,00			380.000,00	2.000,00	2.000,00	378.000,00
073 Gestão Estratégica de TIC para o Estado - SEPLAG	40.133.240,00	22.711.637,54	1.300.000,00	61.544.877,54	16.975.554,90	19.483.610,90	42.061.266,64
074 Programa de Atenção à Pessoa Com Deficiência		220.000,00			220.000,00		
220.000,00							
076 Programa de Atendimento à Pessoa Idosa	220.000,00			220.000,00			220.000,00
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	40.124.388,00			40.124.388,00	6.870.539,09	11.626.534,72	28.512.993,26
596 Gestão do Planejamento Estadual	1.345.000,00		300.000,00	1.045.000,00			1.045.000,00
666 MODERNIZAC?O DA GEST?O PÚBLICA	685.205,00	2.839.820,66	150.000,00	3.375.025,66	1.099.443,49	1.099.443,49	2.275.582,17
777 Valorização do Servidor	2.110.110,00			2.110.110,00	325.462,00	344.742,75	1.765.367,25
888 GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O	248.000,00			248.000,00			248.000,00
Total Entidade	99.472.953,00	26.707.958,20	3.215.000,00	122.965.911,20	27.553.818,76	35.064.465,21	87.916.585,97
46200001 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ							
016 Saúde do Servidor	54.094.806,00		110.000,00	53.984.806,00	6.953.450,37	13.026.444,32	40.958.845,88
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	14.754.699,00			14.754.699,00	2.287.405,22	4.103.336,81	10.657.534,19
666 MODERNIZAC?O DA GEST?O PÚBLICA	1.252.000,00			1.252.000,00	1.644,90	1.644,90	1.250.355,10
777 Valorização do Servidor	111.000,00	110.000,00		221.000,00			221.000,00
888 GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O	515.100,00			515.100,00	8.944,90	8.944,90	506.155,10
Total Entidade	70.727.605,00	110.000,00	110.000,00	70.727.605,00	9.251.445,39	17.140.370,93	53.593.890,27
46200002 EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ							
070 Gestão Estratégica de TIC para o Estado - ETICE	3.571.400,00	1.535.111,30	34.190,00	5.072.321,30	876.571,94	1.131.453,72	4.131.764,32
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	18.360.000,00	96.000,00	96.000,00	18.360.000,00	3.028.266,44	5.165.406,71	14.243.151,63
666 MODERNIZAC?O DA GEST?O PÚBLICA	400.000,00			400.000,00			400.000,00
777 Valorização do Servidor	171.000,00			171.000,00			171.000,00
888 GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O	240.000,00			240.000,00			240.000,00
Total Entidade	22.742.400,00	1.631.111,30	130.190,00	24.243.321,30	3.904.838,38	6.296.860,43	19.185.915,95
46200003 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ							
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	3.400.519,00			3.400.519,00	438.963,47	845.373,68	2.555.145,32
563 Informação e Gestão do Conhecimento	357.000,00			357.000,00	43.500,00	52.500,00	304.500,00
596 Gestão do Planejamento Estadual	350.000,00	293.667,00		643.667,00			643.667,00
666 MODERNIZAC?O DA GEST?O PÚBLICA	40.000,00			40.000,00			40.000,00
777 Valorização do Servidor	50.000,00			50.000,00			50.000,00
888 GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O	220.000,00			220.000,00			220.000,00
Total Entidade	4.417.519,00	293.667,00		4.711.186,00	482.463,47	897.873,68	3.813.312,32
46200004 FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, DOS AGENTES PÚBLICOS E DOS MEMBROS DE PODER DO CEARÁ							
027 Gestão da Previdência Estadual	843.004.000,00	305.683,18	305.683,18	843.004.000,00	123.738.953,98	244.168.777,39	598.835.222,61
Total Entidade	843.004.000,00	305.683,18	305.683,18	843.004.000,00	123.738.953,98	244.168.777,39	598.835.222,61
47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
003 Programa de Apoio as Reformas Sociais do Ceará - PRORAES - FASE II	47.381.408,00	1.800.000,00		49.181.408,00			49.181.408,00
022 Proteção Social Básica	2.759.132,00			807.688,54	1.951.443,46	682.103,43	1.269.340,03
052 Trabalho Competitivo, Alcançando a Empregabilidade	34.375.210,00	9.243.797,34	1.998.546,99	41.620.460,35	5.616.983,14	6.294.470,02	35.398.527,53
066 Desenvolvendo o Empreendedorismo e o Artesanato	10.220.927,00	1.205.555,00	481.267,00	10.945.215,00	771.880,86	812.165,34	10.135.049,66
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	59.605.400,00	255.620,04	1.350.677,24	58.510.342,80	8.772.598,05	16.395.598,77	42.128.320,14
534 Desenvolvimento e Gestão de Políticas de Juventude	20.154.432,00	10.448.596,00	1.310.679,61	29.292.348,39	7.453.123,13	7.453.123,13	21.839.225,26
666 MODERNIZAC?O DA GEST?O PÚBLICA	6.000,00			6.000,00			6.000,00
713 Proteção Social Especial	3.316.280,00			268.143,44	3.048.136,56	1.083.760,00	2.235.316,56
714 Gestão das Políticas do Trabalho e Assistência Social	1.000,00	871.378,23		872.378,23	371.320,00	371.320,00	501.058,23
777 Valorização do Servidor	2.000,00			2.000,00			2.000,00
888 GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O	951.000,00		800.000,00	151.000,00			151.000,00
Total Entidade	178.772.789,00	23.824.946,61	7.017.002,82	195.580.732,79	24.751.768,61	33.092.540,69	162.847.245,41
47200001 FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE							
022 Proteção Social Básica	2.963.000,00			450.000,00	2.513.000,00	11.379,00	30.699,00
713 Proteção Social Especial	155.000,00				155.000,00		155.000,00
Total Entidade	3.118.000,00			450.000,00	2.668.000,00	11.379,00	30.699,00
47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
020 Segurança Alimentar e Nutricional	2.348.178,00	31.000,00		335.000,00	2.044.178,00	241.728,24	323.431,72
022 Proteção Social Básica	27.073.661,00	3.081.090,40		1.515.715,40	28.639.036,00	5.693.757,73	6.755.773,35
074 Programa de Atenção à Pessoa Com Deficiência	8.580.130,00	2.363.302,67		42.435,00	10.900.997,67	828.487,16	1.495.044,69
076 Programa de Atendimento à Pessoa Idosa	3.806.231,00	3.668.342,51			7.474.573,51	441.722,91	567.694,28
534 Desenvolvimento e Gestão de Políticas de Juventude	6.000,00				6.000,00		6.000,00
713 Proteção Social Especial	48.516.208,00	11.212.223,58		9.814.796,23	49.913.635,35	11.458.741,25	15.276.821,69
714 Gestão das Políticas do Trabalho e Assistência Social	140.893,00	18.000,00			158.893,00	15.881,58	143.011,42
888 GEST?O DE TECNOLOGIA DA INFORMAC?O	111.000,00				111.000,00		111.000,00
Total Entidade	90.582.301,00	20.373.959,16		11.707.946,63	99.248.313,53	18.680.318,87	24.434.647,31
47200003 FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO							
066 Desenvolvendo o Empreendedorismo e o Artesanato	1.905.000,00				1.905.000,00	105.195,63	127.101,26
Total Entidade	1.905.000,00				1.905.000,00	105.195,63	127.101,26
47200004 FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS							
066 Desenvolvendo o Empreendedorismo e o Artesanato	2.000.000,00				2.000.000,00		
Total Entidade	2.000.000,00				2.000.000,00		
48000000 CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
032 Fortalecimento dos Setores Econômicos e Inovação Tecnológica	911.615,00				911.615,00		911.615,00

Entidade	Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Saldo Orçamento
077 Infra-estrutura aos Investimentos Atraídos	4.287.606,00			4.287.606,00			4.287.606,00
083 Desenvolvimento do Agronegócio no Estado do Ceará	590.779,00			590.779,00			590.779,00
099 Gestão de Créditos Tributários de Exportação	1.000,00	25.000.000,00		25.001.000,00	22.585.965,00	22.585.965,00	2.415.035,00
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	1.797.200,00	1.000,00		1.798.200,00	208.971,19	391.955,96	1.451.570,84
777 Valorização do Servidor	10.000,00			10.000,00			10.000,00
888 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	160.000,00		1.000,00	159.000,00			159.000,00
Total Entidade	7.758.200,00	25.001.000,00	1.000,00	32.758.200,00	22.794.936,19	22.977.920,96	9.825.605,84
48200001 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ							
077 Infra-estrutura aos Investimentos Atraídos	500.000,00	1.000.000,00	35.000,00	1.465.000,00			1.465.000,00
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	2.830.100,00	35.000,00		2.865.100,00	426.875,04	728.795,24	2.159.595,44
Total Entidade	3.330.100,00	1.035.000,00	35.000,00	4.330.100,00	426.875,04	728.795,24	3.624.595,44
48200002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL							
095 Gestão do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará	80.000.000,00			80.000.000,00			80.000.000,00
Total Entidade	80.000.000,00			80.000.000,00			80.000.000,00
48200003 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ							
032 Fortalecimento dos Setores Econômicos e Inovação Tecnológica	2.044.000,00	1.440.359,65	1.440.359,65	2.044.000,00			2.044.000,00
082 Fortalecimento da Infra-estrutura Estratégica do Estado do Ceará	1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	4.939.000,00			4.939.000,00			4.939.000,00
777 Valorização do Servidor	4.000,00			4.000,00			4.000,00
888 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	13.000,00			13.000,00			13.000,00
Total Entidade	8.000.000,00	1.440.359,65	1.440.359,65	8.000.000,00			8.000.000,00
49000000 CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE							
046 Programa de Proteção dos Recursos Ambientais	3.249.000,00			3.249.000,00	308.441,73	308.441,73	2.940.558,27
059 Programa de Gestão Ambiental Estratégica	2.722.000,00			2.722.000,00			2.722.000,00
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	2.567.100,00			2.567.100,00	369.007,30	590.125,32	1.977.414,27
435 Programa de Educação Ambiental do Ceará - PEACE	1.362.000,00			1.362.000,00	63.850,00	63.850,00	1.298.150,00
475 Programa da Biodiversidade - PROBIO	795.000,00	6.900,00	6.900,00	795.000,00	1.863,05	1.863,05	793.136,95
777 Valorização do Servidor	10.000,00			10.000,00			10.000,00
888 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	185.000,00			185.000,00			185.000,00
Total Entidade	10.890.100,00	6.900,00	6.900,00	10.890.100,00	743.162,08	964.280,10	9.926.259,49
49200001 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE							
226 Programa de Controle Ambiental - PCA	4.246.000,00	100.000,00	500.000,00	3.846.000,00	102.803,25	452.803,25	3.402.174,35
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	12.460.000,00	4.905.022,94	4.220.000,00	13.145.022,94	1.424.233,90	2.427.881,38	10.749.634,55
435 Programa de Educação Ambiental do Ceará - PEACE	800.000,00	30.000,00		830.000,00	8.197,53	8.197,53	821.802,47
474 Programa Estadual de Floresta - PEF	1.230.000,00		705.435,00	524.565,00	225.094,86	225.094,86	299.470,14
475 Programa de Biodiversidade - PROBIO	12.195.000,00			12.195.000,00	31.198,28	59.464,03	12.135.535,97
666 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	649.000,00			649.000,00			649.000,00
777 Valorização do Servidor	96.000,00			96.000,00			96.000,00
888 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.652.000,00			1.652.000,00			1.652.000,00
Total Entidade	33.328.000,00	5.035.022,94	5.425.435,00	32.937.587,94	1.791.527,82	3.173.441,05	29.805.617,48
49200002 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE							
226 Programa de Controle Ambiental - PCA	22.000,00	3.215,00	20.069,46	5.145,54			5.145,54
400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL	30.000,00	4.674.493,00	4.193.846,31	510.646,69	211.985,50	509.795,61	851,08
435 Programa de Educação Ambiental do Ceará - PEACE		12.000,00	51.471,00	61.001,00	2.470,99	1.000,00	2.470,99
474 Programa Estadual de Floresta - PEF	34.000,00	566.256,00	158.932,16	441.323,84			441.323,84
475 Programa de Biodiversidade - PROBIO	18.000,00		18.000,00				
777 Valorização do Servidor	4.000,00		4.000,00				
888 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.000,00		6.000,00				
Total Entidade	126.000,00	5.295.435,00	4.461.847,94	959.587,06	212.985,50	958.735,98	851,08
Total Geral	13.805.307.577,00	2.186.806.350,95	477.725.215,41	15.514.388.712,54	2.152.430.286,23	3.756.126.972,29	11.959.603.843,47

**RELATÓRIO BIMESTRAL POR FONTE - 2º BIMESTRE/2010**  
ART.203, §2º, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

Fonte	Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Saldo Orçamento
00 RECURSOS ORDINÁRIOS	5.785.490.667,00	828.493.801,96	215.292.388,60	6.398.692.080,36	1.151.582.567,54	2.009.814.151,34	4.477.752.811,34
01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	3.591.089.533,00	86.902.777,98	86.902.777,98	3.591.089.533,00	597.035.927,43	1.185.534.423,69	2.502.253.705,56
03 RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	310.000.000,00	139.954,39	139.954,39	310.000.000,00	55.842.219,40	103.706.971,87	206.293.028,13
05 RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO	1.826.122,00			1.826.122,00			1.826.122,00
06 RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO	1.826.124,00			1.826.124,00	24.768,14	49.536,28	1.776.587,72
07 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-	36.489.561,00	2.959.500,00	2.959.500,00	36.489.561,00	3.075.850,24	3.659.672,68	33.342.612,47
10 RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	237.706.914,00	172.047.368,66	31.391.735,96	378.362.546,70	51.647.662,93	56.597.251,63	331.437.528,27
11 COTA PARTE DA CIDE	42.000.000,00			42.000.000,00	42.000.000,00	1.265.163,72	40.734.836,28
15 DEPÓSITOS JUDICIAIS - PIMPI	102.200.000,00			102.200.000,00	8.725.411,31	11.137.411,31	91.213.220,41
40 OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÃO CONDICIONADAS	214.771.984,00	35.082.077,82	30.299.438,03	219.554.623,79	9.050.852,38	11.757.372,17	208.020.753,37
43 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - BNDES/PEF	481.872.854,66	19.713.788,28	462.159.066,38	13.549.547,80	14.561.996,25	44.759.070,13	
44 INDENIZAÇÃO PELA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO, XISTO E	30.746.688,00	440.000,00	440.000,00	30.746.688,00	4.228.182,54	5.216.355,98	25.900.264,92
45 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/BNDES	409.419.676,00	80.356.137,34	815.392,00	488.960.421,34	35.803.249,32	41.324.261,87	447.636.159,47
48 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO	3.341.299,00	18.115.738,00	500.000,00	20.957.037,00	43.500,00	52.500,00	20.904.537,00
55 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/BNB	29.819.000,00	5.500.000,00	2.000.000,00	33.319.000,00	4.840.423,78	4.840.423,78	28.478.576,22
56 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/CEF	109.754.283,00	63.000,00	63.000,00	109.754.283,00	395.576,07	404.889,44	109.488.311,69
57 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/KFW	11.580.218,00	1.046.185,00	1.046.185,00	11.580.218,00	361.702,24	361.702,24	11.218.515,76
58 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BIRD	122.013.985,00	500.000,00	500.000,00	122.013.985,00	6.928.561,09	6.928.561,09	110.085.423,91
59 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - TESOURO/BID	359.941.850,00	111.625.370,90	31.160.000,00	440.407.220,90	1.351.969,17	1.613.558,77	438.793.662,13
70 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	468.342.041,00	44.204.379,30	19.766.142,59	492.780.277,71	53.683.843,41	90.266.211,98	404.458.063,31
71 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO - OUTRAS FONTES	90.966.297,00			90.966.297,00			90.966.297,00
72 OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO - OUTRAS FONTES	57.226.373,00			57.226.373,00			57.226.373,00
75 MEDIDA COMPENSATÓRIA AMBIENTAL	8.595.000,00			8.595.000,00	31.198,28	59.464,03	8.535.535,97
80 CONVÉNIOS COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS -	3.613.452,00			3.613.452,00			3.613.452,00
81 CONVÉNIOS COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS -	180.000,00	30.000,00		210.000,00			210.000,00
82 CONVÉNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS -	1.023.111.688,00	224.732.205,97	25.899.323,44	1.221.944.570,53	78.204.068,47	108.792.931,69	1.113.717.822,16
83 CONVÉNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS -	280.414.596,00	45.246.990,60	7.678.996,00	317.982.590,60	3.344.694,68	4.358.027,15	313.816.973,24
87 CONVÉNIOS COM ÓRGÃOS MUNICIPAIS -	2.123.457,00			2.123.457,00			2.123.457,00
88 CONVÉNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS -	20.000,00			20.000,00			20.000,00
89 CONVÉNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS -	2.362.435,00	190.000,00	170.000,00	2.382.435,00	260.401,40	281.116,68	2.115.106,96
90 CONVÉNIO COM ÓRGÃO FEDERAL - PROGRAMA PADH	27.964.433,00	16.792.208,42		44.756.641,42	7.215.311,15	8.661.494,52	36.244.432,54
91 RECURSOS PROVENIENTES DO SUS	439.269.901,00	30.447.799,95	986.593,14	468.731.107,81	63.921.752,16	84.865.640,55	385.700.485,09
92 REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	1.100.000,00	18.000,00		1.118.000,00	15.881,58	15.881,58	1.102.118,42
Total Geral	13.805.307.577,00	2.186.806.350,95	477.725.215,41	15.514.388.712,54	2.152.430.286,23	3.756.126.972,29	11.959.603.843,47

**RELATÓRIO BIMESTRAL POR FUNÇÃO - 2º BIMESTRE/2010**  
 ART.203, §2º, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

Função	Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Saldo Orçamento
01 LEGISLATIVA	323.305.778,00	7.585.624,23	7.302.309,69	323.589.092,54	50.920.145,77	100.834.013,26	222.774.135,75
02 JUDICIÁRIA	477.490.100,00	731.003,65		478.221.103,65	75.161.600,04	140.200.836,90	339.197.307,36
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	187.524.626,00	678.837,26	668.837,26	187.534.626,00	27.540.289,01	54.485.204,66	133.586.740,29
04 ADMINISTRAÇÃO	755.457.403,00	107.829.665,04	77.893.869,61	785.393.198,43	125.411.505,93	238.405.273,15	549.999.402,90
06 SEGURANÇA PÚBLICA	891.590.249,00	183.133.704,02	21.886.799,20	1.052.837.153,82	152.034.647,27	265.096.895,15	800.657.881,25
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	208.492.795,00	23.269.957,43	15.261.455,85	216.501.296,58	29.998.484,11	43.436.984,79	175.927.842,81
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.301.782.779,00	305.683,18	305.683,18	1.301.782.779,00	216.884.163,24	430.326.475,10	873.191.379,82
10 SAÚDE	1.742.260.994,00	382.189.658,75	18.372.667,14	2.106.077.985,61	244.646.122,72	378.928.937,16	1.729.336.468,52
11 TRABALHO	61.296.117,00	20.685.948,34	5.309.226,60	76.672.838,74	12.991.264,13	13.585.480,49	63.161.895,45
12 EDUCAÇÃO	2.349.626.897,00	191.402.499,44	44.984.066,81	2.496.045.329,63	435.472.276,57	790.861.854,69	1.859.937.534,82
13 CULTURA	70.703.700,00	31.382.890,76	8.945.000,00	93.141.590,76	14.894.953,02	19.929.223,21	73.246.762,89
14 DIREITOS DA CIDADANIA	201.687.414,00	4.166.232,72	1.315.000,00	204.538.646,72	30.234.776,15	49.567.760,42	155.178.387,95
15 URBANISMO	390.945.787,00	193.332.937,79	74.531.552,70	509.747.172,09	29.125.191,32	39.992.991,75	470.086.286,85
16 HABITAÇÃO	164.105.511,00	67.236.521,82	2.200.000,00	229.142.032,82	26.993.331,69	28.660.895,06	200.620.055,89
17 SANEAMENTO	545.338.528,00	148.989.285,00	13.375.161,27	680.952.651,73	32.673.175,86	45.314.956,18	636.263.869,26
18 GESTÃO AMBIENTAL	222.930.105,00	29.379.334,21	15.298.182,94	237.011.256,27	19.258.152,66	26.323.321,74	210.970.213,19
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	133.717.999,00	43.703.635,55	12.316.639,54	165.104.995,01	7.480.554,81	13.268.503,33	151.886.609,84
20 AGRICULTURA	307.520.072,00	69.144.166,63	17.216.416,00	359.447.822,63	40.117.966,66	56.570.857,20	312.578.638,55
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	16.634.203,00	12.867.469,00	1.400.000,00	28.101.672,00	1.565.877,73	2.401.871,43	25.705.389,84
22 INDÚSTRIA	92.905.600,00	27.441.359,65	1.475.359,65	118.871.600,00	23.120.075,28	23.542.186,39	95.397.063,41
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	172.302.988,00	124.307.921,66	12.805.267,00	283.805.642,66	17.738.498,79	19.296.897,35	264.514.340,31
24 COMUNICAÇÕES	59.772.740,00	24.342.748,84	1.430.190,00	82.685.298,84	19.046.596,65	22.644.620,49	60.286.186,16
25 ENERGIA	38.580.726,00	28.745.370,71	15.814.100,00	51.511.996,71	845.113,50	852.304,99	50.659.691,72
26 TRANSPORTE	942.809.032,00	409.749.732,99	55.720.347,69	1.296.838.417,30	124.264.342,58	163.297.769,19	1.135.532.061,27
27 DESPORTO E LAZER	48.626.304,00	30.405.160,00	120.000,00	78.911.464,00	9.547.417,57	13.819.903,54	67.829.946,54
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.097.899.130,00	23.799.002,28	51.777.083,28	2.069.921.049,00	384.463.763,17	774.480.954,67	1.301.077.750,83
Total Geral	13.805.307.577,00	2.186.806.350,95	477.725.215,41	15.514.388.712,54	2.152.430.286,23	3.756.126.972,29	11.959.603.843,47

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORATARIA N°357/2010** - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n°10073258-5/SPU e em cumprimento a decisão judicial referente ao processo n°2000.0086.1600-1, RESOLVE, ascender funcionalmente através da **Progressão** por antiguidade, com virgência retroativa a partir de 1º/04/2010, a servidora **MARIA CLEIDE MARTINS**, geografo, matrícula n°133744-1-4, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, da Classe V, referência 25 para classe V, referência 26, de acordo com o art.º9º, inciso I, da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 29 de abril de 2010.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°358/2010** - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n°10073258-5/SPU e em cumprimento a decisão judicial referente ao processo n°2000.0086.1600-1, RESOLVE, ascender funcionalmente através da **Progressão** por antiguidade, com virgência retroativa a partir de 1º/04/2009, a servidora **MARIA CLEIDE MARTINS**, geografo, matrícula n°133744-1-4, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, da Classe V, referência 26 para classe V, referência 27, de acordo com o art.º9º, inciso I, da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 29 de abril de 2010.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°359/2010** - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n°10073258-5/SPU e em

cumprimento a decisão judicial referente ao processo n°2000.0086.1600-1, RESOLVE, ascender funcionalmente através da **Progressão** por antiguidade, com virgência retroativa a partir de 1º/04/2010, a servidora **MARIA CLEIDE MARTINS**, geografo, matrícula n°133744-1-4, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, da Classe V, referência 27 para classe V, referência 28, de acordo com o art.º9º, inciso I, da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 29 de abril de 2010.

César Augusto Pinheiro

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**PORATARIA N°110/2010** - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.º9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de abril de 2010, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO** o servidor **FRANCISCO DÁRIO DA SILVA FEITOSA**, matrícula n°116345-2-6, que exerce da função de Assistente de Administração, da referência 39, para referência 40, do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo - ADO, lotado nesta Autarquia. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 26 de abril de 2010.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°111/2010** - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.º9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de Abril de 2010, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Autarquia, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 26 de abril de 2010.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°111/2010, DE 26 DE ABRIL DE 2010

ÓRGÃO/ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA  
 GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS  
 TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

SITUAÇÃO ATUAL NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Francisco Hemirton Lemos Peixoto	Contador	V	27	Contador	V	28
Murilo Martins Júnior	Engenheiro Civil	V	28	Engenheiro Civil	V	29
José Alves de Moura Filho	Engenheiro Mecânico	V	29	Engenheiro Mecânico	V	30
Helvécio Freire Moura	Geólogo	V	25	Geólogo	V	26
Alfredo Domingos da Rocha Neto	Geólogo	V	27	Geólogo	V	28

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SECRETARIA DA SAÚDE**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086 e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula 003184-18, lotado(a) no(a) UNIDADE DE FINANÇAS (UNIF-SVO), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE UNIDADE, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 30 de Abril de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 12 de maio de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
 SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO  
 Desirée Custódio Mota Gondim  
 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto N°29.150 de 09 de Janeiro de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de Janeiro de 2008, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARCELO BRANDT FIALHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 03 de Maio de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 12 de maio de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
 SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO  
 Desirée Custódio Mota Gondim  
 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0270/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°09497326-1 do SPU, Considerando as disposições contidas na Lei Estadual n°14.238, de 10 de novembro de 2008 que alterou a aplicação do plano de cargos e carreiras previsto na Lei n°11.965, de 17 de junho de 1992, especificamente para a carreira de medicina redenominada para carreira de médico, Considerando ainda que o servidor credencia-se por haver concluído nova especialização, RESOLVE ALTERAR, nos termos dos art.20 da Lei n°12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto n°23.193, de 04.05.94, e art.8º, inciso V e Art.13 da Lei Estadual n°14.238, de 10 de novembro de 2008, para a servidora **ELIZABETH CLARA BARROSO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n°086641-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 90% (NOVENTA POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Doutorado em Ciências Médicas, com vigência a partir de 09 de outubro de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto  
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°495/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°10004238-4 do SPU, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido a servidora **VERA LUCIA DE ANDRADE GOMES**, ocupante do cargo de Médico, matrícula n°007462-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades de plantão em serviços na Unidade de Tratamento Intensivo, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO), percentual concedido com base no art.16, inciso I, da Lei n°12.078 de 5 de março de 1993, para 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.7º, inciso III e art.13 da Lei n°14.238, de 10 de novembro de 2008, de conformidade com as disposições dos percentuais e prazos estabelecidos no art.13 desta Lei, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de março de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto  
 SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°538/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 20% (vinte por cento), a partir de 06 de julho de 1998, por quinquênio de efetivo exercício ao servidor **FRANCISCO REGIS DE OLIVEIRA VALE**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Grupo Ocupacional SES, referência 14, matrícula n°084268-13, lotado neste Orgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos, da Lei n°9.826 de 14 de maio de 1974, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto n°20.910, de 06 de Janeiro de 1932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
 SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO  
 Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°647/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 05 de outubro de 1998, por quinquênio de efetivo exercício ao servidor **JOSÉ FERNANDES COLARES**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ADO, referência 12, matrícula n°081255-11, lotado neste Orgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos, art.78 parágrafo 5º da Lei n°9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.2º da Lei n°10.312, de 26 de setembro de 1979,obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto n°20.910 de 06 de janeiro de 1932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
 SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO  
 Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°670/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°10020035-4 do SPU, Considerando as disposições contidas na Lei Estadual n°14.238, de 10 de novembro de 2008 que alterou a aplicação do plano de cargos e carreiras previsto na Lei n°11.965, de 17 de junho de 1992, especificamente para a carreira de medicina redenominada para carreira de médico, Considerando ainda que a servidora credencia-se por haver concluído nova especialização, RESOLVE ALTERAR, nos termos dos art.20 da Lei n°12.287, de 20 de

abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, e art.8º, inciso III e Art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, para a servidora **ANAPAUЛА BEZERRA GOMES DE PINHO PESSOA FONTENELE**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493620-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional na Central de Regulação, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 70% (SETENTA POR CENTO)** para 40% (QUARENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Residência II, com vigência a partir de 29 de janeiro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 685/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09579510-3 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido a servidora **MARIA JOSE SOARES VIEIRA**, que exerce a função de Atendente Consultorio Dentario, matrícula nº328695-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Odontológico Tipo I - CEO/CENTRO, com atividades de plantão, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 29 de dezembro de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 688/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09560627-0 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido a servidora **FRANCISCA LUCILEIDE DE OLIVEIRA E SENA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº491398-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão em setor de Emergência/Centro Cirúrgico e Obstétrico, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 13 de janeiro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°689/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09532721-5 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido ao servidor **RODRIGO MACHADO LANDIM**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493147-1-X, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão em serviços de Emergência, de 17,5% (DEZESSETE E MEIO POR CENTO), percentual concedido com base no art.16, inciso I, da Lei nº12.078 de 5 de março de 1993, para 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.7º, inciso III e art.13 da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, de conformidade com as disposições dos percentuais e prazos estabelecidos no art.13 desta Lei, com vigência a partir de 25 de janeiro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA 737/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09510965-0 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido a servidora **RAQUEL CAMPOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, matrícula nº492915-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará -

HEMOCE, com atividades de plantão em serviço de Emergência no Setor de Agência Transfusional, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 28 de janeiro de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de maio de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### APOSTILAMENTO 089/2010 AO CONTRATO N°506/2010

Aos 12 (DOZE) dias do mês de maio de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Meireles, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, Carteira de identidade nº558012-SSPDC-CE e CPF nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº10254703-3, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao Contrato n°506/2010**, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa **ELAINE SILVA MARINHO - ME**, inscrita no CNPJ Nº08.458.279/0001-63, para que o mesmo passe a ter as seguintes dotações orçamentárias: CEO ACARAÚ: 2420014.10.32.535.11763.02.449052.00.0; CEO BATURITÉ: 2420014.10.32.535.11762.06.449052.00.0; CEO JUAZEIRO DO NORTE: 2420014.10.32.535.11761.08.449052.00.0; CEO RUSSAS: 2420014.10.32.535.11760.07.449052.00.0; CEO UBAJARA: 2420014.10.32.535.11759.03.449052.00.0; Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### APOSTILAMENTO N°090/2010 - CONVÊNIO N°120/2009

Aos 13 (três) dias do mês de maio de dois mil e dez, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, Carteira de Identidade Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº10253230-3, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONVÊNIO N°120/2009**, firmado entre esta SECRETARIA e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MADALENA NUNES**, inscrita no CNPJ Nº60.975.737/0060-01, para que o mesmo passe a ter a seguinte dotação orçamentária: Orçamento - 2010 - 24200584.10.302.535.20143.03.33909200.00.00.00. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1906/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº353/2010 - 11º Termo Aditivo ao Contrato nº1906/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA-COOPEGO; V - ENDEREÇO: Rua João Carvalho, 800 - sala 111 - Aldeota - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por 03 (três) meses, a partir do dia 01 de abril de 2010, o **Contrato N°1906/2006**, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de médicos ginecologistas e obstetras, para suprir as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/SESA.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 01/04/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 30/03/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO e Dr. JOAQUIM LUIZ DE CASTRO MOREIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1907/2006**

I - ESPÉCIE: Doc. nº352/2010 - 11º Termo Aditivo ao Contrato nº1907/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA-COOPEGO; V - ENDEREÇO: Rua João Carvalho, 800 – sala 111 - Aldeota - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por 03 (três) meses, a partir do dia 01 de abril de 2010, o **Contrato Nº1907/2006**, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de médicos ginecologistas e obstetras, para suprir as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals/SESA.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 01/04/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 30/03/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO e Dr. JOAQUIM LUIZ DE CASTRO MOREIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1486/2008**

I - ESPÉCIE: Doc. nº385/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1486/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CONDOR TRANSPORTE LTDA-ME; V - ENDEREÇO: Rua Cazusa Ferreira, 1000 - Cidade Nova; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar**, o **Contrato nº1486/2008**, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios originais dos veículos pertencentes à frota da CRES de Tauá/SESA, por mais 08 (oito) meses, a partir do dia 24 de fevereiro de 2010. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$36.666,68 (Trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Orçamento 2010.; IX - VALOR GLOBAL: R\$36.666,68 (Trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a partir do dia 24 de fevereiro de 2010.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 24/02/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO e Sra. SILVIA CASTRO MENDONÇA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº352/2009**

I - ESPÉCIE: Doc. nº269/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº352/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: WFA-SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Euzébio de Queiroz, 1888 – Bom Futuro - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de março de 2010, o **Contrato nº352/2009**, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças dos equipamentos: máquina de lavar, bandeja, carro térmico, forno a gás, fogão industrial, espremedor de frutas, balcão térmico, descascador de verduras, multiprocessador de vegetais, fatiador, amaciador, frigideira, balança, caldeirão, liquidificador, carro de apoio, balança, churrasqueira), pertencentes ao Hospital de saúde Mental de Messejana/SESA.; IX - VALOR GLOBAL: O Mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de março de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 26/03/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Wilkinson Forte Alves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº417/2009**

I - ESPÉCIE: Doc. nº434/2010 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº417/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: AMP ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Caririaçu, 504 - Jacarecanga; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 02 de maio de 2010, o **Contrato nº417/2009**, cujo objeto é a construção da POLICLINICA TIPO 1, no Município de Baturité - CE, para o cumprimento de seu objeto, conforme parecer técnico emitido pelo DER; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 02 de maio de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 29/04/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. VALMIR MENDES DE OLIVEIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1374/2009**

I - ESPÉCIE: Doc. nº369/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1374/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: BIOFORS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA; V - ENDEREÇO: RUA EUSEBIO DE QUEIROZ 1888,BOM FUTURO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o **Contrato nº1374/2009**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e/ou acessórios, em 13 (treze) cardioversores, pertencentes ao Hospital Geral Dr. César Cals/SESA, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de junho de 2010.; IX - VALOR GLOBAL: 79.868,88 (Setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DO DIA 24/06/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 19/04/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo José Arruda Bastos e Sra. NEIVES ELVIRA DUBOIS RODRIGUES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 256/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: INTERMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de acessórios para ventilador mecânico**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº574/2009, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 02, 03, 04 e 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$46.914, 20 (Quarenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e vinte centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9141.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO e Sr. ANDRÉA FRAGA PARA ASSÚ.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 289/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: PROHOSPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **aquisição de EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA** para o Hospital do Cariri, de média e alta complexidade que integra o Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, situado no município de Juazeiro do Norte, conforme as especificações

constantes no anexo 02, parte integrante deste edital. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o itens 01, 05, 10, 14, 15 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$9.939,42 (nove mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos.) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro do Estado – Fonte 00 – 24200014.10.302.535.2014.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, e Sr. JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0436/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **R&M COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA.-ME.** OBJETO: **Aquisição de material de consumo** para o HGCC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 meses a partir do dia 08/04/2010. VALOR GLOBAL: R\$245.745,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais). pagos em 12 parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09190.24200194.10.302.535.2014.01.33903000.91.2.00.33 PF - 2409042008. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e SR.RAIMINDO VALBRAN ARAGÃO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 607/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **SCIENTIFIC COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **aquisição de Material de Consumo Odontológico** para os Centros de Especialidades Odontológicas – CEOs, incluíndos no Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará nos seguintes municípios: Acaraú, Baturité, Juazeiro do Norte, Russas e Ubajara., conforme especificações constantes no Anexo 02, parte integrante deste Edital. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 03, 04 e 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$11.771,70 (onze mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 00 – 24200024.10.301.536.339030.2409662008.20149.. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. FRANCISCO EDSON SERAFIM DE SOUSA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 616/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **REGIFARMA COMERCIO E DISTTRUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **Aquisição de Forma Parcelada de Filme para Radiologia**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº2010 -SESA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o LOTE 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.. VALOR GLOBAL: R\$29.165,40 (vinte e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9137.24200214.10.302.535.2014.01.33903000.00.0.00 914124200214.10.302.535.2014.01.33903000.91.2.00 ORÇAMENTO – 2010.. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. FRANCISCO REGINALDO ALENCAR COSTA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **Nº DO DOCUMENTO 630/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **TRISIMA – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS CIRÚRGICOS DE TRÊS RIOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (OXIGENADORES DE SANGUE)**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de nº678/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os LOTES 02 e 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.. VALOR GLOBAL: R\$279.996,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9137..24200214.10.302.535.2014.01.33903000.00.0.00/9141.24200214.10.302.535.2014.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Srª. TÂNIA REGINA DE FREITAS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **Nº DO DOCUMENTO 640/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EMBRAMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo **Aquisição de forma parcelada de material médico-hospitalar**, (bolsa para água quente, cânula de gudel, sonda retal, escalpe, equipos...), para o Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de nº629/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$24.843,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9137.24200214.10.302.535.2014.01.33903000.00.0.00/9141 24200214.10.302.535.2014.01.33903000.91.2.00 orçamento 2010.. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e SR. ALEXANDRE BARROSO SEVERIANO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **Nº DO DOCUMENTO 676/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PROEL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.** OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE 01 (UM) ESPIRÔMETRO COM ANALIZADOR DE GASES HE, DLCO, 02, CO2, Ne, e N2, PERTENCENTES AO HOSPITAL MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES**, conforme especificações, quantitativos demonstrados no Anexo II, do Edital, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o Único item. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação;; VALOR GLOBAL: R\$47.760,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9139.24.200214.10.302.535.2014.01.33903900.00.0.00– Orçamento 2010. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. MARIA SORAYA ROQUE PINHEIRO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **Nº DO DOCUMENTO 683/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamento**, para o Hospital de Messejana - HM/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº002/2009 – do Hospital Universitário Oswaldo Cruz – Universidade de Pernambuco –

HUOC - PE, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o LOTE 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 03/05/2010. VALOR GLOBAL: R\$451.800,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2010 - 9137.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.00.00.00 e ou 9141.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. ELIANE MAGNA VELOSO FREITAS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 436/2010

I - Doc. nº433/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo de Adesão formaliza as responsabilidades do município para a melhoria das ações e serviços da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, por meio da adequação de espaço físico das Farmácias do SUS relacionadas à Atenção Básica, aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- 3.762,92 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos); VI- VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2010 até a data de 31 de dezembro de 2010; VII- DATA DE ASSINATURA: 17/05/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Antonio José Rodrigues Mendes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 437/2010

I - Doc. nº437/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BANABUI-CE**; II- OBJETO: O presente Termo de Adesão formaliza as responsabilidades do município para a melhoria das ações e serviços da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, por meio da adequação de espaço físico das Farmácias do SUS relacionadas à Atenção Básica, aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- 5.444,32 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos); VI- VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2010 até a data de 31 de dezembro de 2010; VII- DATA DE ASSINATURA: 17/05/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Osvaldo Honório Lemos Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 434/2010

I - Doc. nº434/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo de Adesão formaliza as responsabilidades do município para a melhoria das ações e serviços da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, por meio da adequação de espaço físico das Farmácias do SUS relacionadas à Atenção Básica, aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- 2.759,96 (Dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos); VI- VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2010 até a data de 31 de dezembro de 2010; VII- DATA DE ASSINATURA: 17/05/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Marcos Camelo Marques.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 435/2010

I - Doc. nº435/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**; II- OBJETO: O presente Termo de Adesão formaliza as responsabilidades do município para a melhoria das ações e serviços da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, por meio da adequação de espaço físico das Farmácias do SUS relacionadas à Atenção Básica, aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- 15.221,36 (Quinze mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos); VI- VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2010 até a data de 31 de dezembro de 2010; VII- DATA DE ASSINATURA: 17/05/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Manoel Gomes de Farias Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 436/2010

I - Doc. nº436/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE**; II- OBJETO: O presente Termo de Adesão formaliza as responsabilidades do município para a melhoria das ações e serviços da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, por meio da adequação de espaço físico das Farmácias do SUS relacionadas à Atenção Básica, aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- 3.762,92 (Três mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos); VI- VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2010 até a data de 31 de dezembro de 2010; VII- DATA DE ASSINATURA: 17/05/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Antonio José Rodrigues Mendes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 437/2010

I - Doc. nº437/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BANABUI-CE**; II- OBJETO: O presente Termo de Adesão formaliza as responsabilidades do município para a melhoria das ações e serviços da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, por meio da adequação de espaço físico das Farmácias do SUS relacionadas à Atenção Básica, aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- 5.148,64 (Cinco mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); VI- VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2010 até a data de 31 de dezembro de 2010; VII- DATA DE ASSINATURA: 17/05/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Veridiano Pereira Sales.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 438/2010

I - Doc. nº438/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo de Adesão formaliza as responsabilidades do município para a melhoria das ações e serviços da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, por meio da adequação de espaço físico das Farmácias do SUS relacionadas à Atenção Básica, aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- 32.043,48 (Trinta e dois mil e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); VI- VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2010 até a data de 31 de dezembro de 2010; VII- DATA DE ASSINATURA: 17/05/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. João Ribeiro Barros.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 439/2010

I - Doc. nº439/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo de Adesão formaliza as responsabilidades do município para a melhoria das ações e serviços da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, por meio da adequação de espaço físico das Farmácias do SUS relacionadas à Atenção Básica, aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- 1.139,60 (Um mil,cento e trinta e nove reais e sessenta centavos); VI- VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2010 até a data de 31 de dezembro de 2010; VII- DATA DE ASSINATURA: 17/05/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Manoel Gomes de Farias Neto.

de janeiro de 2010 até a data de 31 de dezembro de 2010; VII- DATA DE ASSINATURA: 17/05/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Luis Eduardo Viana Vieira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 440/2010**

I - Doc. nº440/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE -CE**; II- OBJETO: O presente Termo de Adesão **formaliza as responsabilidades** do município para a melhoria das ações e serviços da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, por meio da adequação de espaço físico das Farmácias do SUS relacionadas à Atenção Básica, aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- 8.281,28 (Oito mil, duzentos e oitenta e uma reais e vinte e oito centavos); VI- VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2010 até a data de 31 de dezembro de 2010; VII- DATA DE ASSINATURA: 17/05/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Raimundo Dinardo da Silva Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 441/2010**

I - Doc. nº441/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo de Adesão **formaliza as responsabilidades** do município para a melhoria das ações e serviços da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, por meio da adequação de espaço físico das Farmácias do SUS relacionadas à Atenção Básica, aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- 2.911,72 (Dois mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos); VI- VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2010 até a data de 31 de dezembro de 2010; VII- DATA DE ASSINATURA: 17/05/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Edvaldo Almeida Silveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 442/2010**

I - Doc. nº442/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLES-CE**; II- OBJETO: O presente Termo de Adesão **formaliza as responsabilidades** do município para a melhoria das ações e serviços da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, por meio da adequação de espaço físico das Farmácias do SUS relacionadas à Atenção Básica, aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- 5.047,00 (Cinco mil e quarenta e sete reais); VI- VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2010 até a data de 31 de dezembro de 2010; VII- DATA DE ASSINATURA: 17/05/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Antonio Valterno Nogueira Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 443/2010**

I - Doc. nº443/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE**; II- OBJETO: O presente Termo de Adesão **formaliza as responsabilidades** do município para a melhoria das ações e serviços da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, por meio da adequação de espaço físico das Farmácias do SUS relacionadas à

Atenção Básica, aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- 20.584,76 (Vinte mil reais, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos); VI- VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2010 até a data de 31 de dezembro de 2010; VII- DATA DE ASSINATURA: 17/05/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Edmilson Correira de Vasconcelos Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 444/2010**

I - Doc. nº444/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE**; II- OBJETO: O presente Termo de Adesão **formaliza as responsabilidades** do município para a melhoria das ações e serviços da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, por meio da adequação de espaço físico das Farmácias do SUS relacionadas à Atenção Básica, aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- 22.525,16 (Vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos); VI- VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2010 até a data de 31 de dezembro de 2010; VII- DATA DE ASSINATURA: 17/05/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Arton Buriti Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 445/2010**

I - Doc. nº445/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS-CE**; II- OBJETO: O presente Termo de Adesão **formaliza as responsabilidades** do município para a melhoria das ações e serviços da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, por meio da adequação de espaço físico das Farmácias do SUS relacionadas à Atenção Básica, aquisição de equipamentos e mobiliário destinados ao suporte das ações de Assistência Farmacêutica e realização de atividades vinculadas à educação continuada voltada à qualificação dos recursos humanos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- 3.028,48 (Três mil e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos); VI- VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2010 até a data de 31 de dezembro de 2010; VII- DATA DE ASSINATURA: 17/05/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Raimundo Gomes Sobrinho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 446/2010**

I - Doc. nº446/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto **o repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Glauber Barbosa de Castro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 447/2010**

I - Doc. nº447/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PALHANO-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Francisco Nilson Freitas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 448/2010**

I - Doc. nº448/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Raimundo Cordeiro de Freitas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 449/2010**

I - Doc. nº449/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Pedro Fonteles dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 450/2010**

I - Doc. nº450/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO:

Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Pedro Rogério Moraes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 451/2010**

I - Doc. nº451/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Muniz Sobrinho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 452/2010**

I - Doc. nº452/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ITAREMA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Marcos Robério Ribeiro Monteiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 453/2010**

I - Doc. nº453/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Araújo Marques Ferreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 454/2010**

I - Doc. nº454/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MARCOS-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação

ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Grijalma Rocha Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 458/2010**

I - Doc. nº458/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Jerônimo Neto Brandão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 456/2010**

I - Doc. nº456/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Antônio Almeida Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 457/2010**

I - Doc. nº457/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CARIUS-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. João Gilvan de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 458/2010**

I - Doc. nº458/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CATARINA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Jefferson Paes de Andrade Rodrigues.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 459/2010**

I - Doc. nº459/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IGUATU-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Agenor Gomes de Araújo Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 460/2010**

I - Doc. nº460/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Luiz Claudenilton Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 461/2010**

I - Doc. nº461/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Luiz Claudenilton Pinheiro.

Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Wilame Barreto Alencar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 462/2010

I - Doc. nº462/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada - PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Expedito José do Nascimento.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 463/2010

I - Doc. nº463/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada - PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Luís Fernandes Bezerra Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 464/2010

I - Doc. nº464/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MAURITI-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada - PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Isaac Gomes da Silva Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 465/2010

I - Doc. nº465/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente

destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada - PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Hellosman Sampaio de Lacerda.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 466/2010

I - Doc. nº466/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PENAFORTE-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada - PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Luís Fernandes Bezerra Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 467/2010

I - Doc. nº467/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada - PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Srª. Marilene Campelo Nogueira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 468/2010

I - Doc. nº468/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada - PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Júlio César Lima Batista.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada - PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Antonio Wilson de Pinho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 477/2010

I - Doc. nº477/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ITATIRACÉ**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Fernando Antonio Vieira Assef.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 478/2010

I - Doc. nº478/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CARIDADE-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Francisco Júnior Lopes Tavares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 479/2010

I - Doc. nº479/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE CANINDE-**  
**CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Manoel Cláudio Pessoa Cardoso.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 480/2010

I - Doc. nº480/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada - PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Fernando Antonio Vieira Assef.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 481/2010

I - Doc. nº481/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE UMIRIM-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Afrânio Pinho Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 482/2010

I - Doc. nº482/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Antônio Cláudio Mota Martins.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 483/2010

I - Doc. nº483/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE AMONTADA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10;

2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Edivaldo Assis de Jesus.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 484/2010

I - Doc. nº484/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada - PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Roberto Pessoa Soares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 485/2010

I - Doc. nº485/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada - PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. José Roberto Franklin Cavalcante.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 486/2010

I - Doc. nº486/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE GUIAÚBA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada - PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Marcelo de Castro Fradique Accioly.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 487/2010

I - Doc. nº487/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente

destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada - PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Roberto Pessoa Soares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 488/2010

I - Doc. nº488/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE JATI-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada - PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Arlindo Rocha Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 489/2010

I - Doc. nº489/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada - PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Srª. Kelly Mateus Noronha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 490/2010

I - Doc. nº490/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada - PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Odilon Silveira Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 491/2010**

I - Doc. nº491/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Antonio Monteiro Pedrosa Filho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 492/2010**

I - Doc. nº492/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Francisco Joaquim Sampaio.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 493/2010**

I - Doc. nº493/2010 - Extrato de Termo de Adesão, Celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE**; II- OBJETO: O presente Termo tem como objeto o **repasse de recursos financeiros**, por parte do Município, para a aquisição centralizada dos medicamentos pelo Estado e correspondente destinação ao Município, conforme pactuação na Comissão Intergestora Bipartite - CIB e critérios normativos da Programação Pactuada Integrada -PPI-2010, visando à atenção primária de saúde da população da municipalidade, cabendo também à instância municipal a complementação dos medicamentos necessários ao pleno atendimento das necessidades municipais; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93-Portaria GM Nº3237, de 24/12/07; IV - FORO: Fortaleza/CE; V- VALOR: Sem Valor; VI- VIGÊNCIA: 30 de março de 2010 a 20 de janeiro de 2011; VII- DATA DE ASSINATURA: 30/03/10; VIII- SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Srª. Francisca Torres Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº014/2010**

DOC: Termo de Ajuste nº014/2010, que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**; OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a **transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando à aquisição de veículo tipo ambulância, para uso pelo Sistema Único de Saúde de PINDORETAMA-CE; VIGÊNCIA: a partir de 30/03/2010 até 31/12/2010; VALOR: R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará o valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.535.10421.444042.01.0.22; DATA DA ASSINATURA: 30/03/2010; SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e a Sra. Regina Lúcia Vasconcelos Albino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº061/2010**

DOC: Termo de Ajuste nº061/2010, que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**; OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a **transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando à Construção de um Posto de Saúde, na localidade de Sítio Bom Jesus, no Município de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE; VIGÊNCIA: a partir de 11/05/2010 até 31/12/2010; VALOR: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará o valor de R\$11.053,04 (onze mil, cinquenta e três reais e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.301.536.10839.444042.01.0.22; DATA DA ASSINATURA: 11/05/2010; SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. José Carlos Nobre Freire.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº065/2010**

DOC: Termo de Ajuste nº065/2010, que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**; OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a **transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando à aquisição de 06 (seis) ambulâncias, para uso pelo Sistema Único de Saúde de RUSSAS-CE; VIGÊNCIA: a partir de 13/05/2010 até 31/12/2010; VALOR: R\$271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará o valor de R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.535.10421.444042.01.0.22; DATA DA ASSINATURA: 13/05/2010; SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Raimundo Cordeiro de Freitas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº077/2010**

DOC: Termo de Ajuste nº077/2010, que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**; OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a **transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando a aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para o Hospital de PINDORETAMA-CE; VIGÊNCIA: a partir de 13/05/2010 até 31/12/2010; VALOR: R\$32.276,78 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos)). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará o valor de R\$19.025,92 (dezenove mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.535.10421.444042.01.0.22; DATA DA ASSINATURA: 13/05/2010; SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e a Sra. Regina Lúcia Vasconcelos Albino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº078/2010**

DOC: Termo de Ajuste nº078/2010, que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**; OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a **transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando à aquisição de 01 Ambulância, para uso pelo Sistema Único de Saúde de TABULEIRO DO NORTE-CE; VIGÊNCIA: a partir de 13/05/2010 até 31/12/2010; VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará o valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.535.10421.444042.01.0.22; DATA DA ASSINATURA: 13/05/2010; SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Raimundo Dinardo da Silva Maia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº081/2010**

DOC: Termo de Ajuste nº081/2010, que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**; OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a **transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando à aquisição de 01 Ambulância de grande porte e 03 de pequeno porte, para uso pelo Sistema Único de Saúde de ITAREMA-

CE; VIGÊNCIA: a partir de 13/05/2010 até 31/12/2010; VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará o valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.301.536.10839.444042.01.0.22; DATA DA ASSINATURA: 13/05/2010; SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Marcos Robério Ribeiro Monteiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N°082/2010**

DOC: Termo de Ajuste n°082/2010, que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**; OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem como objeto a **transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO visando à aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo Furgão de Transporte Semi-UTI e 02 (duas) Ambulâncias Básicas de Simples Remoção, para o município de APUIARÉS-CE; VIGÊNCIA: a partir de 13/05/2010 até 31/12/2010; VALOR: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Em contrapartida o BENEFICIÁRIO aplicará o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.535.10421.444042.01.0.22; DATA DA ASSINATURA: 13/05/2010; SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Roberto Sávio Gomes da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°018/2010**

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE JUCÁS - CE**. OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** a CESSIONÁRIA, os **equipamentos**: 01 (uma) cadeira odontológica D700 - Conjunto Odontológica (equipo odontológico, refletro odontológico, unidade auxiliar, mocho odontológico, conjunto peça de mão - micro - motor/contra ângulo/alta rotação), para serem utilizados nos projetos e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens de Patrimoniais n°262/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°8.080/90. VIGÊNCIA: A mesma. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Helânio de Oliveira Facundo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°019/2010**

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO - CE**. OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **ceder** a CESSIONÁRIA, os **equipamentos**: 01 (uma) cadeira odontológica D700 - Conjunto Odontológica (equipo odontológico, refletro odontológico, unidade auxiliar, mocho odontológico, conjunto peça de mão - micro - motor/contra ângulo/alta rotação), para serem utilizados nos projetos e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens de Patrimoniais n°263/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°8.080/90. VIGÊNCIA: A mesma. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Vandervelder Freitas Francelino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°36/2010**

CEDENTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE UMIKIRIM - CE**. OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto, a CEDENTE, **cedes** a CESSIONÁRIA, o **veículo ESP/CAM/AM**, placas - NUY - 9902, modelo Fiat/strada/am, cor:branca, ano de fab./mod 2010/2010, para ser utilizado nos projetos e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais n°082/2010, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°8.080/90. VIGÊNCIA: 04

(quatro) anos a partir de 14/05/2010. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. José Afrânio Pinho Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2010**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°09619808-7**

Considerando a justificativa apresentada para alteração do valor da contratação, somos pela retificação da dispensa em epígrafe da seguinte forma: **Onde se lê:** "O valor mensal do contrato será na importância de R\$4.908,59 (quatro mil, novecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor anual em R\$58.903,08 (cinquenta e oito mil, novecentos e três reais e oito centavos)." **Leia-se:** "O valor mensal do contrato será na importância de R\$7.300,00 (sete mil e trezentos reais), perfazendo o valor anual em R\$87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)." Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações. 13/05/2010 - Dr. Francisco Marcelo Sobreira.; RE-RATIFICAÇÃO: 14/05/2010 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº345, de 29.06.1999, no Anexo Único da Portaria nº1492/97, que publicou a PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE de servidores da Secretaria da Saúde. **Onde se lê:** GESSIMAR SOBREIRA DE SOUSA, matrícula, nº036030.1.6 - SITUAÇÃO ATUAL: Auxiliar de Enfermagem, Referência 18 - SITUAÇÃO NOVA: Auxiliar de Enfermagem, Referência 19, **Leia-se:** GESSIMAR SOBREIRA DE SOUSA ALENCAR, matrícula, nº036030.1.6 - SITUAÇÃO ATUAL: Auxiliar de Enfermagem, Referência 12 - SITUAÇÃO NOVA: Auxiliar de Enfermagem, Referência 13. Fortaleza, 23 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº165, de 30.08.2002, no Anexo I da Portaria nº1817/2002, que publicou a PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE de servidores da Secretaria da Saúde. **Onde se lê:** GESSIMAR SOBREIRA DE S ALENCAR, matrícula, nº036030.1.6 - SITUAÇÃO ATUAL: Auxiliar de Enfermagem, Referência 19 - SITUAÇÃO NOVA: Auxiliar de Enfermagem, Referência 20, **Leia-se:** GESSIMAR SOBREIRA DE SOUSA ALENCAR, matrícula, nº036030.1.6 - SITUAÇÃO ATUAL: Auxiliar de Enfermagem, Referência 13 - SITUAÇÃO NOVA: Auxiliar de Enfermagem, Referência 14. Fortaleza, 23 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº171, de 08.09.2003, no Anexo II, da Portaria nº564, de 31.03.2003, que publicou a PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE de servidores da Secretaria da Saúde. **Onde se lê:** GESSIMAR SOBREIRA DE S ALENCAR, matrícula, nº036030.1.6 - SITUAÇÃO ATUAL: Auxiliar de Enfermagem, Referência 21, **Leia-se:** GESSIMAR SOBREIRA DE SOUSA ALENCAR, matrícula, nº036030.1.6 - SITUAÇÃO ATUAL: Auxiliar de Enfermagem, Referência 14 - SITUAÇÃO NOVA: Auxiliar de Enfermagem, Referência 15. Fortaleza, 23 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº101, de 31.05.2004, no Anexo II, da Portaria nº2263/2003, que publicou a PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE de servidores da Secretaria da Saúde. **Onde se lê:** GESSIMAR SOBREIRA DE S ALENCAR, matrícula, nº036030.1.6 - SITUAÇÃO ATUAL: Auxiliar de Enfermagem, Referência 21 - SITUAÇÃO NOVA: Auxiliar de Enfermagem, Referência 22, **Leia-se:** GESSIMAR SOBREIRA DE

SOUSA ALENCAR, matrícula, nº036030.1.6 - SITUAÇÃO ATUAL: Auxiliar de Enfermagem, Referência 15 - SITUAÇÃO NOVA: Auxiliar de Enfermagem, Referência 16. Fortaleza, 23 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº097, de 23.05.2005, no Anexo II da Portaria nº198 de 24.02.2005, que publicou a PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE de servidores da Secretaria da Saúde. **Onde se lê:** GESSIMAR SOBREIRA DE S ALENCAR, matrícula, nº036030.1.6 - SITUAÇÃO ATUAL: Auxiliar de Enfermagem, Referência 22 - SITUAÇÃO NOVA: Auxiliar de Enfermagem, Referência 23, **Leia-se:** GESSIMAR SOBREIRA DE SOUSA ALENCAR, matrícula, nº036030.1.6 - SITUAÇÃO ATUAL: Auxiliar de Enfermagem, Referência 16 - SITUAÇÃO NOVA: Auxiliar de Enfermagem, Referência 17. Fortaleza, 23 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº248, de 29.12.2005, Anexo II da Portaria nº1756/2005, que publicou a PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE de servidores da Secretaria da Saúde. **Onde se lê:** GESSIMAR SOBREIRA DE S ALENCAR, matrícula, nº036030.1.6 - SITUAÇÃO ATUAL: Auxiliar de Enfermagem, Referência 23 - SITUAÇÃO NOVA: Auxiliar de Enfermagem, Referência 24, **Leia-se:** GESSIMAR SOBREIRA DE SOUSA ALENCAR, matrícula, nº036030.1.6 - SITUAÇÃO ATUAL: Auxiliar de Enfermagem, Referência 17 - SITUAÇÃO NOVA: Auxiliar de Enfermagem, Referência 18. Fortaleza, 23 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº174, de 13.09.2006, no Anexo II da Portaria nº900, de 19.05.2006, que publicou a PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE de servidores da Secretaria da Saúde. **Onde se lê:** GESSIMAR SOBREIRA DE S ALENCAR, matrícula, nº036030.1.6 - SITUAÇÃO ATUAL: Auxiliar de Enfermagem, Referência 24 - SITUAÇÃO NOVA: Auxiliar de Enfermagem, Referência 25, **Leia-se:** GESSIMAR SOBREIRA DE

SOUSA ALENCAR, matrícula, nº036030.1.6 - SITUAÇÃO ATUAL: Auxiliar de Enfermagem, Referência 18 - SITUAÇÃO NOVA: Auxiliar de Enfermagem, Referência 19. Fortaleza, 23 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº128, de 09.07.2007, no Anexo II da Portaria nº540/2007, que publicou a PROGRESSÃO POR DESEMPENHO de servidores da Secretaria da Saúde. **Onde se lê:** GESSIMAR SOBREIRA DE S ALENCAR, matrícula, nº036030.1.6 - SITUAÇÃO ATUAL: Auxiliar de Enfermagem, Referência 25 - SITUAÇÃO NOVA: Auxiliar de Enfermagem, Referência 26, **Leia-se:** GESSIMAR SOBREIRA DE SOUSA ALENCAR, matrícula, nº036030.1.6 - SITUAÇÃO ATUAL: Auxiliar de Enfermagem, Referência 19 - SITUAÇÃO NOVA: Auxiliar de Enfermagem, Referência 20. Fortaleza, 23 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos  
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº194, de 16/10/2009, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº2032/2009 - CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2032/2009. **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2023/2009. Fortaleza, 12 de maio de 2010.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº082, pág. 110, de 05/05/2010, que publicou o APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº18/2009. **Onde se lê:** Firmado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ e a GRÁFICA E EDITORA REGADAS LTDA. **Leia-se:** Firmado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ e a UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA. Fortaleza, 10 de maio de 2010.

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO, os SERVIDORES integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 30 de Abril de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de 04 de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Luis Carlos de Araújo Dantas  
SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14 DE 04 DE 2010

Lotação: DELEGACIA MUNICIPAL DE PACAJUS

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
FRANCISCO MARCELO MOURA DE ALMEIDA	133829-13	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE PACAJUS	DAS-6
<b>Lotação: DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE</b>			
Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ALDIZIO FERREIRA SANTIAGO	012829-13	DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	DAS-6

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE

OFICIO, o(a) servidor(a) **LUCIANA CANITO AUSTREGESILO DE AMORIM**, matrícula 108715-14, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE BALÍSTICA FORENSE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 31 de Março de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de maio de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Maximiano Leite Barbosa Chaves

PERITO-GERAL

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto N°29.304 de 30 de Maio de 2008 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Junho de 2008, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **PEDRO SERGIO DE LIMA AMARO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE BALÍSTICA FORENSE, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 01 de Abril de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de maio de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Maximiano Leite Barbosa Chaves

PERITO-GERAL

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do

**PORTEIRA N°751/2010-GS** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto n°28.301, de 30 de junho de 2006, que regulamenta a Lei n°13.789, de 29 de junho de 2006, RESOLVE conceder a **gratificação** de serviço extraordinário aos **POLICIAIS CIVIS**, relacionados no anexo único desta Portaria, no período de 21 de março a 20 de abril de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de abril de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA N°751/2010-GS

##### ATIVIDADES

ORD	ORIGEM	EMPREGO	PERÍODO	Nº DE PC'S	CUSTO TOTAL
1	DPE	Plantão DCA Plantão DDM Campeonato Cearense de Futebol	21/03 a 20/04/2010	134	40.048,19
2	DPI	Reforço nas Delegacias Regionais e Municipais	21/03 a 20/04/2010	90	19.874,76
3	DPM	Pólos Plantonistas Operações Campeonato Cearense de Futebol	21/03 a 20/04/2010	336	100.077,03
<b>TOTAL</b>				560	159.999,98

Policia Civil

UNIDADE: Departamento de Polícia Especializada

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	198340-1-8	Evina America Paixão de Aquino Leitão	Delegado	36	15,16	545,76
2	198369-1-6	Yamara Lavor Colares	Delegado	48	15,16	727,68
3	133803-1-7	Adriana Silveira Arruda	Delegado	5	17,49	87,45

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
4	133824-1-7	Francisca Valeria M Pinto	Delegado	48	17,49	839,52
5	133822-1-2	Fernanda Gomes de Matos e Sousa	Delegado	48	17,49	839,52
6	014420-1-5	Sonia Maria de Oliveira	Delegado	46	17,49	804,54
7	082760-1-3	Iolanda Fonseca de Paula Dutra	Delegado	48	17,49	839,52
8	013322-1-X	Ma de Jesus Evangelista Menescal	Delegado	48	17,49	839,52
9	014337-1-7	Erivaldo Pereira Lima	Delegado	48	17,49	839,52
10	014682-1-9	Walmir Albertino de Lima	Delegado	24	17,49	419,76
11	082801-1-8	Regina de Amorim C Nogueira	Delegado	24	17,49	419,76
12	082758-1-5	Fco Jairo Façanha Pequeno	Delegado	48	17,49	839,52
13	014692-1-5	Ivana Maria Timbo Pinto	Delegado	48	17,49	839,52
14	010340-1-4	Orlandina Goes C Costa	Delegado	48	17,49	839,52
15	014676-1-1	Solange Maria Pereira dos Santos	Delegado	24	17,49	419,76
16	082795-1-9	Maria Rosicleide de Castro Maciel	Delegado	48	17,49	839,52
17	198172-1-0	Alexandra Mutzenberg	Escrivão	48	5,83	279,84
18	198237-1-7	YARA CASSIANO DE ARAÚJO	Escrivão	24	5,83	139,92
19	198320-1-5	TALLINY DE CASTRO NEVES	Escrivão	36	5,83	209,88
20	198352-1-9	Renata Tábata Leite Macedo	Escrivão	24	5,83	139,92
21	198173-1-8	Rafaella Cabral Bachá	Escrivão	10	5,83	58,30
22	198238-1-4	Natanael Sócrates Teixeira Rebouças	Escrivão	36	5,83	209,88
23	198188-1-0	Israel Souza Veras	Escrivão	30	5,83	174,90
24	198250-1-9	Fagner de Caldas Honorato	Escrivão	36	5,83	209,88
25	198326-1-9	Estefania arlindo Maracajá de Moraes	Escrivão	12	5,83	69,96
26	198227-1-0	Carla Tatiana Martins de Morais	Escrivão	24	5,83	139,92
27	198276-1-5	Ana Cláudia Belchior Bitencourt	Escrivão	36	5,83	209,88
28	198167-1-0	BRUNO GOMES CUNHA	Escrivão	5	5,83	29,15
29	198285-1-4	Ana Karla Barbosa de Miranda	Escrivão	14	5,83	81,62
30	060706-1-2	Fernanda Ma Fernandes Ribeiro	Escrivão	24	8,16	195,84
31	030153-2-7	Francisco Washington da Silva	Escrivão	36	8,16	293,76
32	197059-1-9	Andrea Covas Queiroz	Escrivão	39	8,16	318,24
33	061366-1-3	Jose Eliomar de Oliveira	Escrivão	48	8,16	391,68
34	097450-1-7	Ma Neusimar Vieira Barroso	Escrivão	36	8,16	293,76
35	097558-1-0	Zeferino de Castro Neto	Escrivão	48	8,16	391,68
36	097544-1-5	Tania Ma Magalhaes de Almeida	Escrivão	12	8,16	97,92
37	197093-1-0	Sandra Lucia Alves de Moura Lopes	Escrivão	12	8,16	97,92
38	024952-1-X	Ma Leila Temoteo Garcia	Escrivão	48	8,16	391,68
39	097410-1-1	Ma Elzira Antunes Ripardo	Escrivão	48	8,16	391,68
40	025527-1-X	Ma da Gracas Gomes Chaves de Sousa	Escrivão	48	8,16	391,68
41	097522-1-8	Jose Maria Carvalho de Araujo	Escrivão	36	8,16	293,76
42	028923-1-6	Helyan Henrique Barroso Melo	Escrivão	36	8,16	293,76
43	014465-1-6	Eneida Maria Pacheco Linhares	Escrivão	48	8,16	391,68
44	059690-1-8	Anto Fco Alves Feitosa	Escrivão	48	8,16	391,68
45	167824-1-6	Alessandra Maria Bezerra de Sousa	Inspetor	48	5,83	279,84
46	151881-1-1	CARLOS ALBERTO PEREIRA CHAVES	Inspetor	48	5,83	279,84
47	155294-1-5	Fernando Ranchelmo Gomes Barreto	Inspetor	48	5,83	279,84
48	169040-1-5	Fco. Eduardo Ferreira de Souza	Inspetor	46	5,83	268,18
49	167734-1-7	Hamilton Holanda de Castro	Inspetor	48	5,83	279,84
50	155322-1-1	Regina Claudia Gomes Mesquita	Inspetor	40	5,83	233,20
51	167770-1-3	Paulo Vinicius Coelho Lima	Inspetor	43	5,83	250,69
52	167731-1-5	Maria de Jesus Pereira Moura	Inspetor	48	5,83	279,84
53	151885-1-0	Maria Alcineide Rabelo Monteiro	Inspetor	36	5,83	209,88
54	167845-1-6	Kelliton Magalhães Pinheiro	Inspetor	48	5,83	279,84
55	167878-1-7	Jose Kildare Matos Dantas	Inspetor	24	5,83	139,92
56	169042-1-X	José Gleidson Cunha da Silva	Inspetor	12	5,83	69,96
57	198110-1-8	João Ricardo Gomes de Oliveira	Inspetor	48	5,83	279,84
58	167966-1-1	Jakson Freitas Fernandes	Inspetor	48	5,83	279,84
59	167767-1-8	Waleska Vieira Lopes	Inspetor	24	5,83	139,92
60	167779-1-9	Wagner de Freitas Costa	Inspetor	36	5,83	209,88
61	167715-1-1	Victor Regus e Silva	Inspetor	24	5,83	139,92
62	155330-1-3	Vera Lúcia do Nascimento Andrade	Inspetor	48	5,83	279,84
63	169051-1-9	VÂNIA MARIA MAIA DE ALMEIDA	Inspetor	24	5,83	139,92
64	167922-1-7	Rogerio Gomes Maia	Inspetor	12	5,83	69,96
65	169006-1-3	Roberto Wlliamy de Freitas Barreto	Inspetor	48	5,83	279,84
66	167890-1-1	Gustavo Linhares Pontes	Inspetor	24	5,83	139,92
67	167875-1-5	Francisco Davi Vitoriano de Oliveira	Inspetor	12	5,83	69,96
68	155289-1-5	Celio Gomes Barbosa Junior	Inspetor	36	5,83	209,88
69	169004-1-9	Carlos Alberto de Sousa Junior	Inspetor	48	5,83	279,84
70	198744-1-9	Anderson Brito Leite	Inspetor	48	5,83	279,84
71	167691-1-8	Antonio Marcos do Nascimento Maciel	Inspetor	12	5,83	69,96
72	106178-1-2	Adriana Lopes de Freitas	Inspetor	24	8,16	195,84
73	137384-1-6	Antonio Sergio Oliveira Reges	Inspetor	12	8,16	97,92
74	791099-1-6	Marcelo Fontenele de Oliveira	Inspetor	12	8,16	97,92
75	031726-1-9	Luiz Henrique de Farias	Inspetor	11	8,16	89,76
76	106308-1-9	Lucia de Fatima Ferreira da Costa	Inspetor	48	8,16	391,68
77	067649-1-6	Jose Inacio Baima Costa	Inspetor	48	8,16	391,68
78	137422-1-9	Jose Glaudenir Queiroz de Souza	Inspetor	43	8,16	350,88
79	097641-1-9	Jose Edson de Sena	Inspetor	7	8,16	57,12
80	106292-1-7	Jose Cleto F dos Santos	Inspetor	36	8,16	293,76

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
81	024905-1-X	Joao Adolfo Pinheiro	Inspetor	3	8,16	24,48
82	023810-1-X	Galba Sampaio de Lima	Inspetor	4	8,16	32,64
83	137411-1-5	Fco Wellington de Freitas	Inspetor	1	8,16	8,16
84	097670-1-0	Washington Jose Costa	Inspetor	48	8,16	391,68
85	097669-1-X	Wagner Antonio Menezes	Inspetor	36	8,16	293,76
86	137444-1-6	Sandra Ferreira da Silva	Inspetor	3	8,16	24,48
87	137437-1-1	ROBSON VIEIRA DE OLIVEIRA	Inspetor	48	8,16	391,68
88	022674-1-1	Rita Lucia Facundo	Inspetor	48	8,16	391,68
89	106357-1-3	Ricardo Neves Augusto	Inspetor	10	8,16	81,60
90	106347-1-7	Paulo Sergio Mesquita de Oliveira	Inspetor	48	8,16	391,68
91	137433-1-2	Nelyjon Garcia Feijo	Inspetor	48	8,16	391,68
92	020885-1-7	Ma Gorete de Oliveira	Inspetor	38	8,16	310,08
93	137428-1-2	Marcos Antonio Pereira de Sales	Inspetor	14	8,16	114,24
94	137399-1-9	Fernanda Ma Bandeira Martins	Inspetor	24	8,16	195,84
95	106220-1-8	Eduardo dos Santos Monteiro	Inspetor	48	8,16	391,68
96	137393-1-5	Cicero Carlos da Costa	Inspetor	18	8,16	146,88
97	021106-1-X	Carlos Rubens Dantas Bastos	Inspetor	12	8,16	97,92
98	137398-1-1	Carlos Augusto Santana Pontes	Inspetor	2	8,16	16,32
99	097574-1-4	CARLOS ALBERTO FERREIRA DAS CHAGAS	Inspetor	12	8,16	97,92
100	108321-1-X	Arisneuda Ma Fernandes Carneiro	Inspetor	7	8,16	57,12
101	097569-1-4	Antonio Eritlon Holanda	Inspetor	48	8,16	391,68
102	137414-1-7	Ines Romero Lima	Inspetor	48	8,16	391,68
103	137412-1-2	Gilberto de Souza Oliveira	Inspetor	32	8,16	261,12
104	027149-1-4	Anna Laura Accioly Ferreira	Inspetor	48	8,16	391,68
105	009817-1-0	Celia de Sousa Silva	Inspetor	48	8,16	391,68
106	011855-1-9	Anto Fernandes de Moura	Inspetor	12	8,16	97,92
107	026895-1-0	Jose Edigar de Oliveira	Inspetor	18	8,16	146,88
108	013089-1-2	LIDUINA DONATO DE AZEVEDO	Inspetor	38	8,16	310,08
109	021265-1-6	Ma Carneiro Araujo	Inspetor	48	8,16	391,68
110	0111818-1-5	Lasaro Joao de Araujo	Inspetor	48	8,16	391,68
111	025570-1-0	Ma Silvania Silveira	Inspetor	48	8,16	391,68
112	022525-1-1	Anta Robenia de Freitas Viana	Inspetor	4	8,16	32,64
113	013108-1-X	Anta Ma Gomes da Frota	Inspetor	44	8,16	359,04
114	012679-1-4	Joao Batista de Almeida e Silva	Inspetor	48	8,16	391,68
115	012818-1-X	Paulo Roberto Mota Silva	Inspetor	48	8,16	391,68
116	064093-1-X	Teresinha Fernandes Pereira	Inspetor	48	8,16	391,68
117	006676-1-7	Ma Helenira Silverio	Inspetor	48	8,16	391,68
118	130032-1-X	ROSAEL JOSÉ DE MORAIS PEREIRA	Inspetor	48	8,16	391,68
119	014543-1-5	Ma Eliane Pereira	Inspetor	48	8,16	391,68
120	013274-1-0	Juacy dos Santos Silva	Inspetor	48	8,16	391,68
121	155339-1-9	Aluisio Carneiro da Silva	Escrivão	48	8,16	391,68
122	133170-1-1	Francisco Delano Feitosa Pires	Escrivão	48	8,16	391,68
123	134001-1-3	Jose Sergio de Moura Maia	Escrivão	24	8,16	195,84
124	133215-1-5	Suzete Maria Lima Gomes	Escrivão	48	8,16	391,68
125	134005-1-2	Solange Maria Duarte	Escrivão	48	8,16	391,68
126	133922-1-8	Ritaraci Lopes de Lima	Escrivão	48	8,16	391,68
127	133954-1-1	Monica Lobo Duarte	Escrivão	24	8,16	195,84
128	133198-1-2	Marylane Menezes Coutinho	Escrivão	24	8,16	195,84
129	138811-1-1	Marcia Valeria Rocha Borges	Escrivão	48	8,16	391,68
130	133990-1-8	Jose Roberto Lima Chaves	Escrivão	12	8,16	97,92
131	133179-1-7	Joao Filomeno Neto	Escrivão	48	8,16	391,68
132	135616-1-3	Fco Jose dos Santos Gomes	Escrivão	48	8,16	391,68
133	137260-1-9	Ervindo de Mendonca Silva	Escrivão	48	8,16	391,68
134	133157-1-X	Daniela Teixeira Nunes Santos	Escrivão	6	8,16	48,96

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

4577

TOTAL DA UNIDADE:

40.048,19

UNIDADE: Departamento de Polícia Interior

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	198339-1-7	TACIANA ARAUJO FERRAZ	Delegado	6	15,16	90,96
2	198348-1-6	PATRICIA BEZERRA DE SOUSA	Delegado	48	15,16	727,68
3	198374-1-6	BRENO FONTENELE MACHADO	Delegado	6	15,16	90,96
4	198409-1-3	alexandre ferraz pinheiro	Delegado	12	15,16	181,92
5	198430-1-7	DANIELE SILVA MENDONÇA DE PAULA	Delegado	24	15,16	363,84
6	198445-1-X	CICERA DE JESUS SANTOS DE ARAUJO	Delegado	36	15,16	545,76
7	198453-1-1	VALESKA BASILIO FEIJO	Delegado	36	15,16	545,76
8	198440-1-3	marilene andrette oliveira nunes	Delegado	12	15,16	181,92
9	198424-1-X	FRANCISCA SUERDA BEZERRA ULISSES	Delegado	48	15,16	727,68
10	198389-1-9	KAMILA MOURA BRITO	Delegado	48	15,16	727,68
11	198353-1-6	DEBORA ROGERIA GURGEL DOS SANTOS	Delegado	48	15,16	727,68
12	198388-1-1	EDMO LEITE FERNANDES DE A FILHO	Delegado	24	15,16	363,84
13	198743-1-1	keyla lacerda	Delegado	24	15,16	363,84
14	006295-1-0	Agenor Freitas de Queiroz	Delegado	36	17,49	629,64
15	126877-1-0	Cladiston Sousa Braga	Delegado	24	17,49	419,76
16	126911-1-4	Marcos Sandro Nazare de Lira	Delegado	24	17,49	419,76
17	126893-1-4	Luis Jose Tenorio Britto	Delegado	36	17,49	629,64
18	132616-1-X	Levi Goncalves Leal	Delegado	48	17,49	839,52
19	012556-1-4	Washington Pedro Mendes Coelho de Moraes	Delegado	48	17,49	839,52
20	014407-1-3	Romerio Moreira de Almeida	Delegado	48	17,49	839,52

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
21	014672-1-2	Herbert Ponte e Silva	Delegado	36	17,49	629,64
22	198186-1-6	JOSE RICARDO GOMES CANUTO	Escrivão	24	5,83	139,92
23	198357-1-5	LUCIANO MOREIRA ALVES	Escrivão	24	5,83	139,92
24	198301-1-X	agenilson de azevedo prado	Escrivão	12	5,83	69,96
25	198464-1-5	nivia maria dos santos freitas	Escrivão	6	5,83	34,98
26	198242-1-7	ORLANDIM GALDINO DE ARAUJO	Escrivão	24	5,83	139,92
27	198214-1-2	edmundo barbosa lima filho	Escrivão	24	5,83	139,92
28	133196-1-8	Mario Gomes da Silva	Escrivão	48	8,16	391,68
29	138810-1-4	Jose Artur Borges de Albuquerque	Escrivão	24	8,16	195,84
30	061292-1-8	Jose Augusto da Mata	Escrivão	36	8,16	293,76
31	001539-1-5	Lucio de Freitas Lourenco	Escrivão	12	8,16	97,92
32	028161-1-3	Juarez Nogueira da Graca Junior	Escrivão	36	8,16	293,76
33	060751-1-8	Fca Silvaneide de A Silva	Escrivão	12	8,16	97,92
34	097059-1-0	Lauro Florentino Silva	Escrivão	6	8,16	48,96
35	097561-1-6	ALISIO ARAUJO CHAVES	Escrivão	12	8,16	97,92
36	097071-1-5	Maria Eliane Viana Regis	Escrivão	36	8,16	293,76
37	167704-1-8	Blenderson Leuchtemberg de Oliveira	Inspetor	12	5,83	69,96
38	167765-1-3	Francisco de Sales Ribeiro	Inspetor	24	5,83	139,92
39	167812-1-5	Rodrigo da Silva Pinto	Inspetor	12	5,83	69,96
40	169043-1-7	ANDRE MARCILIO DE SOUSA SILVA	Inspetor	6	5,83	34,98
41	169019-1-1	HUGO CORREIA PAUL	Inspetor	12	5,83	69,96
42	167999-1-2	Givago Gonçalves Barreto	Inspetor	12	5,83	69,96
43	167984-1-X	Hildon Lopes de Souza	Inspetor	12	5,83	69,96
44	167979-1-X	JOSE IROMAR DA SILVA	Inspetor	12	5,83	69,96
45	167976-1-8	Jose Claudio Gadella Agostinho	Inspetor	18	5,83	104,94
46	167939-1-4	Olivar Alves de Lima	Inspetor	12	5,83	69,96
47	167806-1-8	Hidelgido Lopes de Andrade	Inspetor	12	5,83	69,96
48	167903-1-1	Jose Fábio Nunes	Inspetor	18	5,83	104,94
49	167864-1-1	Antonio Ciro Araujo Junior	Inspetor	12	5,83	69,96
50	167839-1-9	FCO RENATO COSMO BARBOSA	Inspetor	24	5,83	139,92
51	167823-1-9	Paulo Lima Machado	Inspetor	12	5,83	69,96
52	167972-1-9	Allan Robson de Melo Macêdo	Inspetor	12	5,83	69,96
53	167810-1-0	Erinaldo José Francelino de Sousa	Inspetor	12	5,83	69,96
54	167755-1-7	Mailton Cardoso Alves	Inspetor	24	5,83	139,92
55	167711-1-2	Antonio Roberio Barreto de Oliveira	Inspetor	12	5,83	69,96
56	167712-1-X	Jose Francisco da Costa Neto	Inspetor	12	5,83	69,96
57	167724-1-0	José Niponico Lima Bezerra	Inspetor	12	5,83	69,96
58	106180-1-0	Alípio Rodrigues de O Filho	Inspetor	24	8,16	195,84
59	108323-1-4	Carlos Alex Oliveira Pimentel	Inspetor	12	8,16	97,92
60	137394-1-2	Clacion de Souza Braga	Inspetor	6	8,16	48,96
61	108337-1-X	Jose Iran Timbo Farias	Inspetor	12	8,16	97,92
62	106223-1-X	Domingos Savio Santos de Oliveira	Inspetor	12	8,16	97,92
63	106382-1-6	Will Robson Macedo	Inspetor	12	8,16	97,92
64	106346-1-X	Paulo Rodrigues Monteiro	Inspetor	6	8,16	48,96
65	014939-1-4	Cícero Gomes Duarte	Inspetor	12	8,16	97,92
66	092756-1-4	Getúlio Viana Forte da Silva	Inspetor	6	8,16	48,96
67	036830-1-X	Domingos Savio Oliveira Andrade	Inspetor	12	8,16	97,92
68	025738-1-4	Anto de Padua Rodrigues	Inspetor	12	8,16	97,92
69	018021-1-9	Rdó Sobreira Cavalcante	Inspetor	12	8,16	97,92
70	092879-1-4	Erismar Bezerra Granja	Inspetor	24	8,16	195,84
71	006477-1-3	Jose Elivan Alves Barroso	Inspetor	18	8,16	146,88
72	012431-1-X	Fco Sergio dos Santos	Inspetor	36	8,16	293,76
73	012429-1-1	Francimmar Mendes de Sousa	Inspetor	6	8,16	48,96
74	014456-1-8	Aldemir Torres Bandeira	Inspetor	12	8,16	97,92
75	013307-1-3	Augusto F Leitao Barbosa	Inspetor	12	8,16	97,92
76	018394-1-1	Sebastião Pedro Vieira	Inspetor	24	8,16	195,84
77	093048-1-3	Francisco Sergio B de Moraes	Inspetor	12	8,16	97,92
78	012868-1-1	Jose Iran Vale de Sousa	Inspetor	12	8,16	97,92
79	133926-1-7	Cristiano de Moraes Pereira	Escrivão	24	8,16	195,84
80	133981-1-9	Luis Lindomar de Sa	Escrivão	12	8,16	97,92
81	135612-1-4	Carlos Cleudson Barroso Tabosa Montenegro	Escrivão	6	8,16	48,96
82	169047-1-6	Eugenio Marcos dos Santos	Escrivão	36	8,16	293,76
83	151919-1-0	Paulo Martins Lopes	Escrivão	6	8,16	48,96
84	134013-1-4	Fco Rouger Carneiro Ximenes	Escrivão	12	8,16	97,92
85	133923-1-5	Rawlison Alves Moura Rodrigues	Escrivão	24	8,16	195,84
86	133985-1-8	Hamurabi Carlos M. Honorato	Escrivão	36	8,16	293,76
87	133162-1-X	Emanuel Belchior Vilar	Escrivão	48	8,16	391,68
88	135608-1-1	Alessandro Basto Damasceno	Escrivão	48	8,16	391,68
89	132635-1-5	Jose Ronaldo Leite	Escrivão	36	8,16	293,76
90	133941-1-3	Manuel Jocelio Souza T. Matos	Escrivão	6	8,16	48,96

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE: 1890  
 TOTAL DA UNIDADE: 19.874,76

UNIDADE: Departamento de Polícia Metropolitana

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	013082-1-1	Jose Cleofilo Rodrigues Melo	Delegado	46	15,16	697,36
2	198742-1-4	RICARDO ROMAGNOLI DO VALE	Delegado	36	15,16	545,76
3	198350-1-4	Raphael Vilarinho da Cruz	Delegado	46	15,16	697,36
4	151890-1-0	Ana Lucia de Almeida Barros	Delegado	46	15,16	697,36

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
5	151889-1-X	Jose Lira Ximenes	Delegado	36	15,16	545,76
6	133830-1-4	Francisco William Cordeiro	Delegado	46	15,16	697,36
7	126879-1-5	Valderio Pereira Nobre	Delegado	12	15,16	181,92
8	115187-1-5	Antônio Elzo Moreira Ferreira	Delegado	46	15,16	697,36
9	198383-1-5	Marcio Fernandes Oliveira Chagas	Delegado	24	15,16	363,84
10	012443-1-0	Marcos Andre Rodrigues da Silva	Delegado	24	15,16	363,84
11	132615-1-2	Jacob Stevenson de Santana Carvalho Mendes	Delegado	24	17,49	419,76
12	126885-1-2	Ma Celeste Ferreira da Ponte	Delegado	36	17,49	629,64
13	006758-1-4	Lucio Ponte Torres	Delegado	36	17,49	629,64
14	012436-1-6	Gerardo Luiz Alves	Delegado	46	17,49	804,54
15	014296-1-2	Jose Mauricio Cardoso Amora Tindo	Delegado	46	17,49	804,54
16	014415-1-5	Deodato Alves Fernandes	Delegado	46	17,49	804,54
17	082774-1-9	Joao Alves de Abreu	Delegado	46	17,49	804,54
18	133836-1-8	Jose Jurandy Oliveira da Costa	Delegado	46	17,49	804,54
19	133825-1-4	Francisco Bruno de Figueiredo Filho	Delegado	24	17,49	419,76
20	133819-1-7	Everardo Lima da Silva	Delegado	12	17,49	209,88
21	133815-1-8	DOMINGOS SAVIO DIOGENES PINHEIRO	Delegado	46	17,49	804,54
22	126907-1-1	Paulo Andre Maia Cavalcante	Delegado	46	17,49	804,54
23	126896-1-6	Milena Maciel de Moraes	Delegado	36	17,49	629,64
24	126880-1-6	Fco Eneas Barreira Maia	Delegado	46	17,49	804,54
25	126874-1-9	Valdir Cavalcate de Paula Passos	Delegado	46	17,49	804,54
26	082796-1-6	Marta Maria Dias Monteiro dos Reis	Delegado	46	17,49	804,54
27	014399-1-X	Jocel Bezerra Dantas	Delegado	24	17,49	419,76
28	197039-1-6	Candida Maria G S Della Guardia	Delegado	24	17,49	419,76
29	135545-1-X	Jose Jesuita Barbosa Filho	Delegado	46	17,49	804,54
30	133860-1-3	Samya Rios Dias	Delegado	36	17,49	629,64
31	133851-1-4	Marx Mendes Quaresma	Delegado	36	17,49	629,64
32	082769-1-9	Jaelan Alves da Silva	Delegado	46	17,49	804,54
33	014377-1-2	Paulo Cezar Cavalcante de Andrade	Delegado	46	17,49	804,54
34	012798-1-5	Adilia Maria da Silva Lelis	Delegado	36	17,49	629,64
35	012184-1-7	Jose Wilton Freitas Lima	Delegado	12	17,49	209,88
36	014412-1-3	DILZA MARIA BESSERRA LOPES	Delegado	48	17,49	839,52
37	001537-1-0	Ma Eliane Barbosa Lima	Delegado	46	17,49	804,54
38	001803-1-9	Alizio Freitas da Justa	Delegado	46	17,49	804,54
39	012730-1-9	Fco Sidney Furtado Ribeiro	Delegado	24	17,49	419,76
40	014394-1-3	Luiz Carlos Barbosa da Silva	Delegado	46	17,49	804,54
41	082797-1-3	Marilia Ferreira Fernandes	Delegado	48	17,49	839,52
42	080341-1-7	Letice Barreto Ferreira	Delegado	46	17,49	804,54
43	013329-1-0	Francisco de Assis Bernardo de Souza	Delegado	46	17,49	804,54
44	012580-1-X	Vagner Diniz Leite	Delegado	12	17,49	209,88
45	198192-1-3	Andreisa Lopes de Freitas	Escrivão	24	5,83	139,92
46	198319-1-4	Saulo David de Lima	Escrivão	9	5,83	52,47
47	198266-1-9	Tiago Paulo Cavalcante	Escrivão	12	5,83	69,96
48	198459-1-5	Paulo José Sales Sousa	Escrivão	12	5,83	69,96
49	198432-1-1	Samuel Bastos do Nascimento	Escrivão	48	5,83	279,84
50	198412-1-9	Clemilton Salomão de Oliveira	Escrivão	24	5,83	139,92
51	198401-1-5	André de Almeida Lubanco	Escrivão	48	5,83	279,84
52	198387-1-4	Luiz Carlos Lustosa Brandão	Escrivão	36	5,83	209,88
53	198376-1-0	Antonio Cesar da Silva	Escrivão	12	5,83	69,96
54	198317-1-X	Fco. de Assis Brandão L Couto	Escrivão	12	5,83	69,96
55	198310-1-9	Atila Washington medeiros de Abreu	Escrivão	24	5,83	139,92
56	198292-1-9	Andrea de Paula Cavalcante	Escrivão	24	5,83	139,92
57	198271-1-9	Antonio Ronaldo Rodrigues Machado	Escrivão	24	5,83	139,92
58	198263-1-7	Antonio Rafael Marinho Correia Lima	Escrivão	48	5,83	279,84
59	198246-1-6	Angelo Wagner Pontes Paula	Escrivão	12	5,83	69,96
60	198220-1-X	FRANCISCO JOSE RAULINO NOGUEIRA VIANA	Escrivão	48	5,83	279,84
61	198211-1-0	Antonio Rafael Garcia Soares	Escrivão	48	5,83	279,84
62	198203-1-9	jose Sarto de Lima Freire Junior	Escrivão	48	5,83	279,84
63	198196-1-2	Fco Marlos Cerneiro Angelim	Escrivão	24	5,83	139,92
64	198178-1-4	FERNANDO CESAR M SILVA JÚNIOR	Escrivão	26	5,83	151,58
65	133967-1-X	Fco Jose Furtado dos Santos	Escrivão	24	5,83	139,92
66	198175-1-2	JOAQUIM ARAUJO NETO	Escrivão	48	5,83	279,84
67	198255-1-5	Aureliano da Siva Pinheiro	Escrivão	24	5,83	139,92
68	198331-1-9	Rodrigo Angel de Sousa Macambira	Escrivão	12	5,83	69,96
69	198311-1-6	Jorge Henrique Brito Moliterni Júnior	Escrivão	12	5,83	69,96
70	198332-1-6	José Eduardo alexandre da Silva	Escrivão	12	5,83	69,96
71	198248-1-0	Patrick Gomes Lima	Escrivão	24	5,83	139,92
72	097208-1-2	Lucio Flavio Franco de Sousa	Escrivão	24	8,16	195,84
73	014403-1-4	Aldaiiza Alves Brígido	Escrivão	12	8,16	97,92
74	060535-1-3	Eugenia Maria Barbosa da Costa	Escrivão	36	8,16	293,76
75	061289-1-2	Jose Arnaldo Sousa Moura	Escrivão	48	8,16	391,68
76	197583-1-1	Cleodon Pereira Nobre Junior	Escrivão	35	8,16	285,60
77	197581-1-7	Jonson Carvalho dos Santos	Escrivão	36	8,16	293,76
78	097535-1-6	Rocineida Maria da Mata	Escrivão	36	8,16	293,76
79	097491-1-X	Pericles Viana Carneiro	Escrivão	36	8,16	293,76
80	091532-1-7	Jose Nicodemos dos S Filho	Escrivão	12	8,16	97,92
81	060873-1-0	Francisco Willans Quezado	Escrivão	36	8,16	293,76
82	028349-1-X	Luiza Leite de Oliveira Taumaturgo	Escrivão	36	8,16	293,76
83	097560-1-9	Zilda Ferreira da Silva	Escrivão	24	8,16	195,84
84	013326-1-9	Terezinha Marques de Sousa Feitosa	Escrivão	12	8,16	97,92
85	026517-1-8	Vera Maria Alves Barros	Escrivão	24	8,16	195,84
86	024994-1-X	Nelson Salles Correia Lima	Escrivão	48	8,16	391,68

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
87	039126-2-0	Jose Marcio Gomes da Costa	Escrivão	12	8,16	97,92
88	155315-1-7	Marcos Alberto Sá Maciel	Inspetor	24	5,83	139,92
89	155320-1-7	Osvaldo Pereira da Silva	Inspetor	24	5,83	139,92
90	155323-1-9	Reginaldo de Jesus G Privado Filho	Inspetor	12	5,83	69,96
91	167679-1-3	Francisco Carlos Moreira Ferreira	Inspetor	48	5,83	279,84
92	167703-1-0	Luiz Luzeli Pinheiro Junior	Inspetor	24	5,83	139,92
93	167727-1-2	Antonia Patricia Camurça Rabelo	Inspetor	24	5,83	139,92
94	167738-1-6	Jose Joezio Gadelha Rebouças	Inspetor	36	5,83	209,88
95	167747-1-5	Edmilson de Souza Lima	Inspetor	12	5,83	69,96
96	167758-1-9	Francisco Roberto Andrade Marques	Inspetor	48	5,83	279,84
97	155310-1-0	Jose Rinaldo da Silva Oliveira	Inspetor	48	5,83	279,84
98	155304-1-3	Gleidson Almeida Girao	Inspetor	36	5,83	209,88
99	155296-1-X	Francisco Antunes Cavalcante de Mesquita	Inspetor	48	5,83	279,84
100	155286-1-3	Antonio Waldemir Bezerra Sombra	Inspetor	48	5,83	279,84
101	137445-1-3	Sergio Ricardo Oliveira Barros	Inspetor	12	5,83	69,96
102	094739-1-2	Jose Antunes de Castro Filho	Inspetor	48	5,83	279,84
103	031487-1-8	Jose Ribamar Gomes da Silva	Inspetor	24	5,83	139,92
104	167942-1-X	Tiago Alves Pacifico	Inspetor	24	5,83	139,92
105	167840-1-X	Rogerio Domingos Pereira	Inspetor	24	5,83	139,92
106	167883-1-7	Valdemir Felix de Sousa	Inspetor	48	5,83	279,84
107	167833-1-5	Raimundo Mario Gomes dos Santos Filho	Inspetor	36	5,83	209,88
108	167995-1-3	Sonia Rodrigues da Silva	Inspetor	42	5,83	244,86
109	168010-1-1	Reginaldo da Silva Maciel	Inspetor	12	5,83	69,96
110	137434-1-X	Newton Souza Rocha	Inspetor	12	5,83	69,96
111	167892-1-6	Marcos Fabio Sales de Souza	Inspetor	12	5,83	69,96
112	198109-1-7	Marcio Rodrigues da Silva	Inspetor	12	5,83	69,96
113	168997-1-2	Leonardo Custodio do Amaral	Inspetor	24	5,83	139,92
114	167911-1-3	José Hosanildo de Paiva Casusa	Inspetor	48	5,83	279,84
115	108335-1-5	Joao Sidonio Silva de Nazare	Inspetor	12	5,83	69,96
116	167977-1-5	Gilson Sergio Pereira Alves	Inspetor	24	5,83	139,92
117	167766-1-0	George Chaves Pereira	Inspetor	12	5,83	69,96
118	169053-1-3	Fco. Regivaldo Alves Martins	Inspetor	12	5,83	69,96
119	167998-1-5	Daniel Cesar Rocha Tupinamba	Inspetor	12	5,83	69,96
120	167781-1-7	Claudimy Carneiro de Lima	Inspetor	36	5,83	209,88
121	167792-1-0	Olivio Gabriel Torres Junior	Inspetor	48	5,83	279,84
122	167791-1-3	Valmigleison Barros Pinto	Inspetor	48	5,83	279,84
123	167789-1-5	George Ricardo Oliveira do Nascimento	Inspetor	48	5,83	279,84
124	167783-1-1	Oscar Katiere Vieira Sales	Inspetor	12	5,83	69,96
125	167780-1-X	Fabio Freire Martins	Inspetor	24	5,83	139,92
126	167778-1-1	Bernardo Christian Alves Ribeiro	Inspetor	30	5,83	174,90
127	167768-1-5	Rivadavia Nunes Amorim	Inspetor	48	5,83	279,84
128	167762-1-1	Cassio Alves Cavalcante	Inspetor	12	5,83	69,96
129	167760-1-7	Claudomiro dos Santos Lima	Inspetor	12	5,83	69,96
130	167913-1-8	Jose Wilson da Silva Neto	Inspetor	48	5,83	279,84
131	167898-1-X	Valdizio Leite Santiago Junior	Inspetor	12	5,83	69,96
132	167893-1-3	Jose Silvano Vieira Pinto	Inspetor	48	5,83	279,84
133	167888-1-3	Francisco Celio Viana Silva	Inspetor	24	5,83	139,92
134	167880-1-5	Mario de Sousa Silva	Inspetor	48	5,83	279,84
135	167879-1-4	Jose Pereira dos Santos	Inspetor	12	5,83	69,96
136	167869-1-8	Fabio Vasconcelos do Nascimento Sousa	Inspetor	24	5,83	139,92
137	167865-1-9	Francisco Hermenegildo Beserra Severino	Inspetor	36	5,83	209,88
138	167848-1-8	Luiz Vitor Simplicio Dantas	Inspetor	36	5,83	209,88
139	167993-1-9	Filipe de Souza Queiroz	Inspetor	48	5,83	279,84
140	167992-1-1	Vitoria Regia Holanda da Silva	Inspetor	24	5,83	139,92
141	167986-1-4	Marcos Flávio Silva Ribeiro	Inspetor	48	5,83	279,84
142	167982-1-5	Francisco Mardone Monteiro da Silva	Inspetor	12	5,83	69,96
143	167974-1-3	Maria Jaqueline Nunes de Abreu	Inspetor	36	5,83	209,88
144	167967-1-9	Manoel Ednardo dos Santos	Inspetor	48	5,83	279,84
145	167965-1-4	Fabio de Jesus Pereira	Inspetor	48	5,83	279,84
146	167964-1-7	José Valdenir de Sousa	Inspetor	48	5,83	279,84
147	167963-1-X	Lindemberg Cavalcante Santiago	Inspetor	12	5,83	69,96
148	137392-1-8	Carmelita de Araujo Pereira	Inspetor	24	5,83	139,92
149	137396-1-7	Domingos Savio Martins Oliveira	Inspetor	24	5,83	139,92
150	167994-1-6	Demetrium Menezes de Abreu	Inspetor	12	5,83	69,96
151	168029-1-3	Antonio Luis da Souza Bezerra	Inspetor	18	5,83	104,94
152	094690-1-X	Anto Eduardo Teixeira Barcelos	Inspetor	48	5,83	279,84
153	198164-1-9	Julierme Lima de Sema	Inspetor	12	5,83	69,96
154	198108-1-X	Carlos Hederani Pinheiro da Silva	Inspetor	48	5,83	279,84
155	198107-1-2	ÁTILA TAVARES RODRIGUES	Inspetor	8	5,83	46,64
156	169039-1-4	Marcos Sandro Borba Silva	Inspetor	36	5,83	209,88
157	169036-1-2	Alex Sandro de Freitas Carvalho	Inspetor	48	5,83	279,84
158	169025-1-9	Herlon Martins Marques	Inspetor	12	5,83	69,96
159	169022-1-7	Antônio George de Freitas Júnior	Inspetor	48	5,83	279,84
160	169021-1-X	RAIMUNDO NONATO F. DE SOUSA FILHO	Inspetor	24	5,83	139,92
161	169001-1-7	Ana Mary Mota	Inspetor	12	5,83	69,96
162	168995-1-8	Joaquim de Freitas Silva	Inspetor	36	5,83	209,88
163	168102-1-5	José Diógenes dos Santos	Inspetor	12	5,83	69,96
164	168099-1-8	Antonio Herbster Pereira Santos	Inspetor	12	5,83	69,96
165	168022-1-2	Savio Domingos Gino de Arruda	Inspetor	36	5,83	209,88
166	168015-1-8	Marcos José Nascimento Bezerra	Inspetor	36	5,83	209,88
167	168013-1-3	Maria Eliane Pereira Gomes	Inspetor	12	5,83	69,96
168	168008-1-3	Vicente Rodrigues Filho	Inspetor	48	5,83	279,84

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
169	167958-1-X	Fernando Manacés Alexandre Nunes	Inspetor	36	5,83	209,88
170	167944-1-4	Gutemberg Paiva Rodrigues	Inspetor	36	5,83	209,88
171	167940-1-5	Antonio Jefferson Lemos	Inspetor	48	5,83	279,84
172	167938-1-7	Elias Ferreira de Sousa Filho	Inspetor	48	5,83	279,84
173	167928-1-0	Raimundo Nonato Albuquerque	Inspetor	48	5,83	279,84
174	167926-1-6	David Xavier da Silva	Inspetor	12	5,83	69,96
175	167919-1-1	Alvaro Manoel da Silva Junior	Inspetor	36	5,83	209,88
176	167918-1-4	Deive Romão dos Santos	Inspetor	48	5,83	279,84
177	167844-1-9	Francisco Joel de Oliveira	Inspetor	12	5,83	69,96
178	167836-1-7	Tiago Jorge Sales	Inspetor	36	5,83	209,88
179	167834-1-2	Claudio Carvalho Cunha	Inspetor	48	5,83	279,84
180	167821-1-4	Francisco Alexandre Duarte de Moraes	Inspetor	36	5,83	209,88
181	167809-1-X	Ogeciano de Souza Costa	Inspetor	48	5,83	279,84
182	167804-1-3	Henrique Freitas Damasceno	Inspetor	36	5,83	209,88
183	167801-1-1	Jose Maria da Silva	Inspetor	48	5,83	279,84
184	167798-1-4	Antonio Ribeiro Veloso Neto	Inspetor	24	5,83	139,92
185	167750-1-0	Marcilio Lopes de Souza	Inspetor	48	5,83	279,84
186	167739-1-3	Francisco Vicente Moreira Silva	Inspetor	48	5,83	279,84
187	167730-1-8	Jomario Gomes do Carmo	Inspetor	48	5,83	279,84
188	167710-1-5	Francisco Cristiano Lima Colares	Inspetor	36	5,83	209,88
189	167686-1-8	Augusto Cesar Moreno de Lavor	Inspetor	48	5,83	279,84
190	155325-1-3	Rosa Guedes da Silva	Inspetor	36	5,83	209,88
191	137418-1-6	Jose Alcides Girao	Inspetor	48	8,16	391,68
192	010110-1-4	Jeova Bezerra de Menezes	Inspetor	48	8,16	391,68
193	020926-1-1	Romario Anto Lima Araujo	Inspetor	12	8,16	97,92
194	021111-1-X	Anto Nilton Barbosa da Silva	Inspetor	48	8,16	391,68
195	021545-1-X	Falconiere Lincoln Albuquerque Paiva	Inspetor	24	8,16	195,84
196	021653-1-7	Evanesio Marcelino de S Junior	Inspetor	12	8,16	97,92
197	024573-1-8	Paulo de Tarso de Sousa Ferreira	Inspetor	48	8,16	391,68
198	031326-1-7	Jose Renato Pinheiro Simiao	Inspetor	48	8,16	391,68
199	059466-1-1	Edivaldo Felix da Silva	Inspetor	48	8,16	391,68
200	066231-1-5	Fco Jose Coimbra Holanda	Inspetor	36	8,16	293,76
201	094759-1-5	Tarcilio Lima Nunes	Inspetor	36	8,16	293,76
202	014448-1-6	Mauro Cezar Cabral Ribeiro	Inspetor	36	8,16	293,76
203	042037-1-2	Mardem Pereira da Silva	Inspetor	36	8,16	293,76
204	106324-1-2	Marco Antonio Clemente da Silva	Inspetor	36	8,16	293,76
205	106257-1-8	Fco Jose de Araujo Andrade	Inspetor	24	8,16	195,84
206	106258-1-5	Fco Jose Aguiar Arruda	Inspetor	24	8,16	195,84
207	137385-1-3	Arnaldo Mota Klein	Inspetor	6	8,16	48,96
208	092850-1-6	Pedro Jorge Fernandes Lisboa	Inspetor	48	8,16	391,68
209	094708-1-6	Helio Matos Costa	Inspetor	36	8,16	293,76
210	094775-1-9	Fco Everardo Lemos Bezerra	Inspetor	48	8,16	391,68
211	094793-1-7	Marco Anto Caetano de Lima	Inspetor	36	8,16	293,76
212	097639-1-0	Jose Claudio Fernandes	Inspetor	48	8,16	391,68
213	099716-1-0	Normando Alves Rodrigues	Inspetor	36	8,16	293,76
214	102585-1-0	Wilson Nogueira Rocha	Inspetor	48	8,16	391,68
215	106193-1-9	Antonio Carlos Rodrigues	Inspetor	48	8,16	391,68
216	106208-1-3	Campoamor Rocha Silva	Inspetor	48	8,16	391,68
217	106232-1-9	Fabio Capistrano Costa	Inspetor	48	8,16	391,68
218	106253-1-9	Fco Eudes Muniz	Inspetor	48	8,16	391,68
219	106299-1-8	Jose Iranildo Sousa da Silva	Inspetor	12	8,16	97,92
220	106302-1-5	Kassia Neyla Costa de Oliveira	Inspetor	48	8,16	391,68
221	106336-1-3	Messias Paulo Rodrigues de Oliveira	Inspetor	48	8,16	391,68
222	106337-1-0	Micheline Alexandrino Loiola	Inspetor	48	8,16	391,68
223	106342-1-0	Paula Francinete C Lima	Inspetor	48	8,16	391,68
224	106345-1-2	Paulo Roberto Silva Moreira	Inspetor	48	8,16	391,68
225	106367-1-X	Sandro Barros Machado	Inspetor	48	8,16	391,68
226	106378-1-3	Venicius Rosa Freire	Inspetor	48	8,16	391,68
227	108320-1-2	Antonio Flavio dos Santos	Inspetor	48	8,16	391,68
228	108336-1-2	Jose Hilton de Freitas Lima	Inspetor	48	8,16	391,68
229	108343-1-7	Ma Julieta de Castro Fernandes	Inspetor	12	8,16	97,92
230	108702-1-6	Roberto do Nascimento Guimaraes	Inspetor	24	8,16	195,84
231	108703-1-3	Vera Lúcia Oliveira de Carvalho	Inspetor	24	8,16	195,84
232	137221-1-0	Walcymar Policarpo Nepomuceno	Inspetor	48	8,16	391,68
233	137254-1-1	Francisco Lucas de Oliveira	Inspetor	48	8,16	391,68
234	137375-1-7	Alan Moreira de Melo	Inspetor	36	8,16	293,76
235	137376-1-4	Aldenir Gomes Moreira	Inspetor	48	8,16	391,68
236	137389-1-2	Carla Fernanda Viana da Rocha	Inspetor	36	8,16	293,76
237	137407-1-2	Fco Lourival Lima de Araujo	Inspetor	48	8,16	391,68
238	137409-1-7	Fco Wagner Rodrigues Jamacaru	Inspetor	48	8,16	391,68
239	137410-1-8	Fco Washington Rego Lopes	Inspetor	24	8,16	195,84
240	137415-1-4	Ivanildo Gomes do Rego	Inspetor	48	8,16	391,68
241	137416-1-1	Jair Varela Maia	Inspetor	36	8,16	293,76
242	137417-1-9	John Andrade de O Junior	Inspetor	42	8,16	342,72
243	137423-1-6	Jose Hausseman Nogueira de Almeida	Inspetor	33	8,16	269,28
244	137446-1-0	Valter de Oliveira Santiago Filho	Inspetor	48	8,16	391,68
245	006441-1-0	Fatima Ma Bede Maia de Castro	Inspetor	12	8,16	97,92
246	009677-1-8	Liduina Lima Pinheiro	Inspetor	48	8,16	391,68
247	009684-1-2	José Adahil de Souza Matos	Inspetor	48	8,16	391,68
248	011712-1-6	Jose Carlito Fernandes Moreira	Inspetor	12	8,16	97,92
249	011745-1-7	Anto Carlos Rodrigues da Silva	Inspetor	48	8,16	391,68
250	011897-1-9	Anto Ivan Moreira Firmino	Inspetor	12	8,16	97,92

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
251	012016-1-1	Airton Costa Firmeza	Inspetor	24	8,16	195,84
252	012367-1-7	EDMARIO GOMES DE OLIVEIRA	Inspetor	6	8,16	48,96
253	012940-1-6	Pedro Jakson O Soares	Inspetor	48	8,16	391,68
254	013029-1-4	Zélia Freitas de Almeida Rocha	Inspetor	48	8,16	391,68
255	013051-1-5	Valdenir Moreira de Castro	Inspetor	48	8,16	391,68
256	013706-1-8	Anto Edson Lima Oliveira	Inspetor	48	8,16	391,68
257	014444-1-7	Newton Felix Rodrigues	Inspetor	48	8,16	391,68
258	014523-1-2	Telma Ma Fernandes de Sousa	Inspetor	24	8,16	195,84
259	014647-1-X	Ma Aurenice de F Holanda	Inspetor	24	8,16	195,84
260	015791-1-8	Josete de Souza Augusto Pereira	Inspetor	12	8,16	97,92
261	016339-1-0	Fco Moacir Carvalho de Araujo	Inspetor	48	8,16	391,68
262	017992-1-5	Jose Edson de Sousa	Inspetor	48	8,16	391,68
263	019920-1-5	MARIA CLEIDE FRANÇA DA SILVA	Inspetor	48	8,16	391,68
264	020848-1-3	Joao Tagoberto G Marques	Inspetor	36	8,16	293,76
265	021105-1-2	Elizabeth de Albuquerque Simao	Inspetor	48	8,16	391,68
266	021278-1-4	Ana Rosa de Sousa	Inspetor	12	8,16	97,92
267	022145-1-2	Telma Lucia Oliveira da Silva	Inspetor	48	8,16	391,68
268	022185-1-8	Urbano Freire Passos Filho	Inspetor	48	8,16	391,68
269	022273-1-2	Sydnei da Silva Bantim	Inspetor	48	8,16	391,68
270	023141-1-8	Ma Sirlene Gomes de Souza	Inspetor	36	8,16	293,76
271	024855-1-6	Marcos Antonio Ferreira Diogenes	Inspetor	24	8,16	195,84
272	013020-1-9	Vilma Neves da Silva Costa	Inspetor	24	8,16	195,84
273	093057-1-8	Orestes Borges Leal Neto	Inspetor	12	8,16	97,92
274	025973-1-4	Mauro Roberto G de Almeida	Inspetor	36	8,16	293,76
275	013070-1-0	Maria do Socorro Lira Chaves	Inspetor	24	8,16	195,84
276	092829-1-2	Jane Mary Moreira da Silva	Inspetor	12	8,16	97,92
277	019702-1-6	Carlos Alberto Lima Vieira	Inspetor	36	8,16	293,76
278	093011-1-9	Carlos Alberto Coelho Gouveia	Inspetor	12	8,16	97,92
279	014262-1-4	Jose Virmon de Lima Lopes	Inspetor	48	8,16	391,68
280	025740-1-2	Mariano do Nascimento Garca	Inspetor	48	8,16	391,68
281	025894-1-9	Anto Valderi Batista Pinheiro	Inspetor	48	8,16	391,68
282	026919-1-4	Pio Junior da Silva	Inspetor	36	8,16	293,76
283	027041-1-0	Evandro Lucas Barbosa	Inspetor	24	8,16	195,84
284	092705-1-5	Anto Macenildo O do Nascimento	Inspetor	48	8,16	391,68
285	092759-1-6	Sandra Maria Venancio da Silva	Inspetor	48	8,16	391,68
286	092773-1-5	Ana Lucia de Santiago Girao	Inspetor	48	8,16	391,68
287	092779-1-9	Domingos Tabajara Araujo Rocha	Inspetor	24	8,16	195,84
288	092883-1-7	Isneudo Evangelista Campos	Inspetor	48	8,16	391,68
289	092939-1-4	Isaias de Oliveira Lima Filho	Inspetor	48	8,16	391,68
290	092976-1-8	Rdo Nonato C de Almeida	Inspetor	48	8,16	391,68
291	093024-1-7	Iris Rodrigues Rosa	Inspetor	36	8,16	293,76
292	093042-1-5	Fco de Assis Pires Filho	Inspetor	48	8,16	391,68
293	093119-1-2	Ma Zuleide R Andrade	Inspetor	48	8,16	391,68
294	093191-1-5	Jose de Arimateia Bento Carlos	Inspetor	48	8,16	391,68
295	106370-1-5	Silvestre Dias Bezerra de Menezes	Inspetor	36	8,16	293,76
296	006734-1-2	Ma da Conceicao da Silva Juliao	Inspetor	48	8,16	391,68
297	009722-1-5	Eduardo Porto de Freitas	Inspetor	48	8,16	391,68
298	010502-1-4	Luciana Moreira da Silva	Inspetor	48	8,16	391,68
299	011489-1-5	Fco Alves de Sousa	Inspetor	48	8,16	391,68
300	012159-1-4	Jose Everardo Pinheiro Lucas	Inspetor	24	8,16	195,84
301	012344-1-2	Antonio Pereira de Sousa	Inspetor	36	8,16	293,76
302	012428-1-4	Fco Neri Souza Alencar	Inspetor	48	8,16	391,68
303	012692-1-6	Fco Edlas Barbosa Pinto	Inspetor	48	8,16	391,68
304	012718-1-4	Jose Antonio Moraes de Oliveira	Inspetor	48	8,16	391,68
305	012721-1-X	Paulo Jonas Batista	Inspetor	48	8,16	391,68
306	012739-1-4	Jose Edvan Cavalcante Andrade	Inspetor	48	8,16	391,68
307	012807-1-6	Fco Jose Sales Nogueira	Inspetor	48	8,16	391,68
308	012816-1-5	Jose Irapuan Guerra Pessoa	Inspetor	48	8,16	391,68
309	012864-1-2	Jose Celio Cursino Gois	Inspetor	24	8,16	195,84
310	012872-1-4	Francisco Rodrigues de Holanda Filho	Inspetor	48	8,16	391,68
311	013064-1-3	Fco Paulo Gomes de Lima	Inspetor	48	8,16	391,68
312	012155-1-5	Jose Matias de Araujo	Inspetor	48	8,16	391,68
313	012811-1-9	Franklin Teixeira Apolinario	Inspetor	24	8,16	195,84
314	012752-1-6	Fco Edvaldo de Castro Abreu	Inspetor	24	8,16	195,84
315	009655-1-0	Expedito Vieira dos Santos	Inspetor	24	8,16	195,84
316	013112-1-2	Manuel Jorge Nunes de Pinho	Inspetor	48	8,16	391,68
317	014455-1-0	Jose Wilfred A Alcoforado	Inspetor	36	8,16	293,76
318	014628-1-4	Fco Luciano Pinheiro Machado	Inspetor	48	8,16	391,68
319	092972-1-9	Anto Everardo Araujo de Almeida	Inspetor	30	8,16	244,80
320	135614-1-9	Evandro Moura Fernandes	Escrivão	12	8,16	97,92
321	126820-1-8	Joao Borges Neto de Andrade	Escrivão	24	8,16	195,84
322	133144-1-1	Adriianne Charles Rodrigues de Assis	Escrivão	48	8,16	391,68
323	133168-1-3	Fco Alaiton Arruda de Andrade	Escrivão	48	8,16	391,68
324	133192-1-9	Marcos Emanoel Martins Chagas	Escrivão	24	8,16	195,84
325	133936-1-3	Fca Aurineide Ribeiro da Silva	Escrivão	36	8,16	293,76
326	133960-1-9	Marcos Aurelio Costa Gomes	Escrivão	48	8,16	391,68
327	133961-1-6	Teresa Cristina Teixeria Nunes Franklin	Escrivão	12	8,16	97,92
328	133973-1-7	Ubiratan Furtado Braga	Escrivão	48	8,16	391,68
329	134000-1-6	Jean Carlos Almeida Rocha	Escrivão	48	8,16	391,68
330	134002-1-0	Misael de Castro	Escrivão	48	8,16	391,68
331	134006-1-X	Mario Xavier de Freitas	Escrivão	48	8,16	391,68
332	135609-1-9	Antonio da Silva Cordeiro	Escrivão	24	8,16	195,84

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
333	135622-1-0	Jose Auridelson Vidal de Almeida	Escrivão	24	8,16	195,84
334	151892-1-5	Hudson Barbosa Pimenta	Escrivão	48	8,16	391,68
335	155340-1-X	Alexandre George de Freitas	Escrivão	24	8,16	195,84
336	198269-1-0	Ítalo Renno Alves Feitosa	Escrivão	12	8,16	97,92

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

11603

TOTAL DA UNIDADE:

100.077,03

TOTAL GERAL:

159.999,98

TOTAL DE POLICIAIS:

560

TOTAL DE HORAS:

18.070

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°850/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei N°14.318, de 07 de abril de 2009 e o EDITAL N°93/2010, de 14 de maio de 2010, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO**, Tenente-Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão Organizadora da Seleção Pública destinada à contratação temporária de 20 (vinte) "Agentes de Cidadania"** no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Uruburetama -CE (Convênio n°93/2010). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de maio de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL N°93/2010

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual n°14.318 de 07 de abril de 2009, bem como o disposto na Lei Municipal nº450/2010 de 07 de abril de 2010, ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Uruburetama, torna pública a abertura de inscrições para a realização da Seleção Pública para a contratação temporária de 20 (vinte) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Uruburetama, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens “3” e “4”, destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de uma Comissão de Organização da Seleção Pública, constituída por Ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para a contratação, em caráter temporário, de 20 (vinte) “Agentes de Cidadania”, de acordo com a seguinte discriminação:

Função	Região de Atuação:	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino)	Vagas (*) (Grupamento Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Município de Uruburetama	40 h	18 (dezoito)	02 (dois)	R\$550,00	R\$20,00

\* As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no “Quadro acima”. Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.

1.1.1. O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pelo Decreto-Lei n°5.452/1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.

1.2. A Seleção Pública destina-se à contratação temporária de 20 (vinte) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, de acordo com o estabelecido no quadro do item “1.1.”, deste Edital.

1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art.37, IX da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de Uruburetama, Lei Municipal nº450/2010 de 07 de abril de 2010; e Lei Estadual n°14.318 de 07 de abril de 2009.

1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Uruburetama, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

#### 2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 17/05/2010 a 21/05/2010, das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Uruburetama, situada na Praça Soares Bulcão, 197 - Centro - CEP: 62650-000 - Departamento de Recursos Humanos -Sede da Prefeitura Municipal de Uruburetama - Ceará.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar

conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de depósito bancário (Banco do Brasil, Conta Corrente nº20526-5, Agência nº1166-5), de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1.”.

2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do depósito na conta especificada no item “2.1.3.”, deste Edital.

2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;

II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal);

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;

VI - Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

VII- Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item “2.1.3.”), em favor da “Prefeitura Municipal de Uruburetama”, (Banco do Brasil, Conta Corrente nº20526-5, Agência nº1166-5), de acordo com as instruções fornecidas no local das inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1.”, deste Edital.

VIII- Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.

- IX - Apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.
- X - Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais e declaração ou certidão, fornecida por uma das seguintes autoridades: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Defensor público ou Vereador de Uruburetama, atestando a reputação ilibada do candidato.
- XI - Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.
- 2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XI todos do item “2.2.” deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens “6.6.” e seguintes, deste Edital.
- 2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.
- 2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procura, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.
- 2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de Uruburetama - Ce.
- 2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item “2.1.2.”, deste Edital.
- 2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Uruburetama.
- 2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 2.9.1. Os campos “CPF”, “E-MAIL”, “CEP” e “TELEFONE”, constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.
- 2.9.2. O campo “REGISTRO GERAL”, constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item “3.1.2.”, deste Edital.
- 3. DAS PROVAS**
- 3.1. A Seleção Pública constará de provas**
- I - escritas (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;
- II - de esforço físico: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, deste Edital.
- 3.1.1 As provas escritas serão aplicadas na cidade de Uruburetama - CE, em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. A data e horário de realização das provas será amplamente divulgada logo após o encerramento do período de inscrição através de informação no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará ([www.sspds.ce.gov.br](http://www.sspds.ce.gov.br)), no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>) e de afixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal (situada à Praça Soares Bulcão, nº197, Centro, CEP 62650.000, telefone 85-3353.1094, 3353.1019, 85-3353.1205), tendo no comunicado informações sobre a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.
- 3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº9.503/97).
- 3.2. As provas escritas terão duração máxima de 03 (três) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.
- 3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinquenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
Português	10 questões	02,00 pontos
Matemática	10 questões	02,00 pontos
Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades	10 questões	02,00 pontos
História do Ceará	10 questões	02,00 pontos
Legislação Específica: Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)	10 Questões	02,00 pontos
<b>Total</b>	<b>50 questões</b>	<b>10 pontos</b>

(\*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.

3.2.2. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

3.2.3. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.

3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item “3.2.5.”, deste Edital.

3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea “c” do item “7.4”, deste Edital.

3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de Uruburetama, situada à Praça Soares Bulcão, nº197, Centro, CEP 62650.000, telefone 85-3353.1094, 3353.1019, 85-3353.1205, site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará ([www.sspds.ce.gov.br](http://www.sspds.ce.gov.br)) e no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>).

3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.

3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as prova de esforço físico terão caráter somente eliminatório.

3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de “0,00 a 10,00” pontos (00 a 50 questões).

3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (25 questões).

3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, consequentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item “3.5.1.”, deste Edital.

3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.

3.5.2. Os cálculos realizados com base no item “3.5.1.” serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item “4.4.”, será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.

3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item “3.7.” estarão aptos a participarem da prova de esforço físico, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.

3.8. A data e os locais de realização da Prova de esforço físico serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).

3.8.1. A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital.

3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da prova de esforço físico, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.

3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na Prova de esforço físico, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

#### 4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item “3.7.”, obtiver aprovação nas prova de esforço físico.

4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que: a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item “3.5.1.1.”;

b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item “3.7.”.

c) não conseguir obter a aprovação nas provas de esforço físico, observado o disposto no item “3.8.3.”.

4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;

4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

a) O concorrente mais idoso.

b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.

4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item “4.4.”, o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.

4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas “a” e “c” do item “4.4.”, deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.

4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea “a” do item “4.4.”) será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item “4.4.1”, os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, na forma do “Anexo IV”, desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova disponibilizado no site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Uruburetama e no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.

5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).

5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura do Município de Uruburetama (situada à Praça Soares Bulcão, nº197, Centro, CEP 62650.000, telefone 85-3353.1094, 3353.1019, 85-3353.1205), dentro dos prazos definidos nos itens “5.1” e “5.2”.

5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item “5.1” e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.

5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no “Anexo IV”, deste Edital.

5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

#### 6. DA ADMISSÃO

6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Uruburetama, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.

6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município.

6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.

6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.

c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.

d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.

e) Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.

f) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item “2.2.”, deste Edital.

g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.

h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.

i) Outros documentos listados no ato convocatório.

6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Uruburetama, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item “2.2.”, deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da seleção pública.

6.7. O Município de Uruburetama não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).

6.8. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada região de atuação ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que dentre os candidatos do

mesmo grupamento (masculino ou feminino), todos os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.

6.9. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de um determinado grupamento (masculino ou feminino), e não existirem mais candidatos interessados dentro do mesmo grupamento, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados no grupamento diverso daquele cujas vagas estão ociosas e que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Uruburetama, uma única vez, por igual período.

7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.

7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:  
 a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;  
 b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.2.", deste Edital;  
 c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;

d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;  
 e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;  
 f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;  
 g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;  
 h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;  
 i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;  
 j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;  
 k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;

l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;  
 m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.

7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.

7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, descortesia ou desobediência para com qualquer Coordenador, Monitor, Instrutor, Integrante da Comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da Capacitação do Programa Pró-Cidadania;

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Fortaleza-Ce, 14 de maio de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

## ANEXO I (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº93/2010)

Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Masculino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Uruburetama	AC	18 (dezento)	Conclusão do Ensino Fundamental
Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Feminino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Uruburetama	AC2	02 (duas)	Conclusão do Ensino Fundamental

## ANEXO II (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº93/2010)

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PORTUGUÊS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílaba (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral.

#### MATEMÁTICA

Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Razão. Proporção. Porcentagem. Resoluções de Problemas.

#### CONHECIMENTOS GERAIS E DE CIDADANIA E ATUALIDADES

O Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevo, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades. Noções Gerais de Cidadania: Conceitos básicos, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Formação Ética e Moral.

#### LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)

#### CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO CEARÁ

Conhecimentos sobre Atualidades e História do Estado do Ceará (História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano).

## ANEXO III (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº93/2010)

### PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

#### PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

A prova de esforço físico, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do Agente de Cidadania.

1. A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados em um único dia.

2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de esforço físico da Seleção Pública nº93/2010 para o cargo de Agente de Cidadania.

2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste à autorização expressa.

2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três testes físicos), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes a realização dos esforços físicos que irá empreender.

3.1. A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o item 3.5 do Edital.

4. DOS TESTES FÍSICOS: Os testes de esforços físicos e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

#### 4.1. TESTE I - CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:

4.1.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência aeróbica.

4.1.2. EXECUÇÃO: O avaliado ficará em pé na posição de saída, o início do teste se dará com a voz de comando - "Atenção! Já!", ao mesmo tempo em que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longo, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.

4.1.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: correr no mínimo de 2.000 metros durante 12 minutos.

2 - Grupamento Feminino: correr no mínimo de 1.600 metros durante 12 minutos.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

#### 4.2. TESTE II - FLEXÃO ABDOMINAL

4.2.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência dos músculos abdominais

4.2.2. EXECUÇÃO: O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

4.2.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcânares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

4.2.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

2 - Grupamento Feminino: realizar no mínimo 22 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

#### 4.3. TESTE III - BARRA

4.3.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores.

4.3.2. EXECUÇÃO (Grupamento Masculino):

4.3.2.1. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente

do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

4.3.2.2. Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.3.2.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

4.3.2.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) apoiar o queixo na barra;

d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.3.2.5. O aplicador da Prova irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o Aplicador da Prova repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.3.2.6. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 2 (duas) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3.4. EXECUÇÃO (Grupamento Feminino):

4.3.4.1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

4.3.4.2. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

4.3.4.3. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;

e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 04 (quatro) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

#### ANEXO IV (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N°93/2010)

#### RECURSO DA PROVA:

ESCRITA/GABARITO;  ESFORÇO FÍSICO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
SELEÇÃO PÚBLICA N°93/2010

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### Orientações:

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública n°93/2010

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente.  
Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4-Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5-O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Uruburetama.

6-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “5..3.” do Edital nº93/2010.

No caso de Recurso da prova escrita:

Disciplina: \_\_\_\_\_ Tipo da Prova: \_\_\_\_\_ Nº da questão recorrida: \_\_\_\_\_

Fundamentação do recurso:

\*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°106/2010**

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo Aditivo nº01/2010, ao Contrato nº268617/2009; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza – Ce; IV - CONTRATADA: UNIVERSAL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua J. da Penha, 169 - Bairro Aldeota, CEP: 60110-120, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº2009006 da SSPDS, bem como pelo inc. II, do Art.57, da Lei federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do contrato 268617, por mais 12 (doze) meses, com início em 21 de abril de 2010 e término em 20 de abril de 2011, cujo objeto contratual visa à prestação de serviço de confecção de placas para veículos automotores destinados a utilização nos veículos componentes da frota da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, bem como o reajuste anual do contrato, no percentual de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento), corrigido pelo IGP-M (FGV); IX - VALOR GLOBAL: R\$34.662,84 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente ao valor do período prorrogado; X - DA VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 20 de abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Francisco de Assis Cavalcante, Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°107/2010**

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo Aditivo nº06/10, ao Contrato nº201237/2009; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: CONSÓLIDA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Senador Virgílio Távora, Aldeota, CEP: 60.170-251, Fortaleza – Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Av. Senador Virgílio Távora, Aldeota, CEP: 60.170-251, Fortaleza – Ce; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de execução do Contrato nº201237, para reforma da 10ª Delegacia de Polícia Civil, com nova fachada metálica, no bairro de Antônio Bezerra, em Fortaleza – CE, ficando a data do seu término prevista para 29/05/2010; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 14/04/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 13 de abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Rodrigo Benevides de Azevedo, Representante Legal da Contratada..

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°110/2010**

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo Aditivo nº02/2010, ao Contrato nº303156/2009; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA ENGEA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, 2120, sl-504, bairro Aldeota, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditamento tem seu respectivo fundamento legal na Autorização da Coordenadoria de Engenharia do DER, conforme FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO, tudo de acordo com os Processos nº10236245-5; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução do Contrato nº303156/2009 – para construção da sede da Divisão de Homicídios, em Fortaleza-Ce, ficando a data do seu término prevista para 17/08/2010; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 18/06/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 11 de maio de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Paulo de Sabóia Moreira Cavalcanti, Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°113/2010**

I - ESPÉCIE: Celebração do Termo Aditivo nº04/2010, ao Contrato nº212335/2009; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezzera de Menezes nº581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA VNC LTDA; V - ENDEREÇO: Rua 7, nº100, Conjunto Hermes Pereira, Barra do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização da Célula de Acompanhamento de Obras – CEAOB/SSPDS, conforme FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO, tudo de acordo com o Processo nº10235870-2; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução do Contrato nº212335/2009, para a reforma com ampliação de edificação para instalação da CIOPS em Sobral - Ce, ficando a data do seu término prevista para 25/07/2010; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 26/05/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 11 de maio de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Antônio José de Castro Alves, Representante Legal da Contratada..

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°120/2010**

I - ESPÉCIE: Celebração do Terceiro Aditivo ao Contrato nº172529/2008; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezzera de Menezes nº581, bairro São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: AUXÍLIO AGENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Rodrigues Júnior, 287-A, Centro, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, em observância aos preceitos da alínea “d”, inc. II do Art.65 da Lei federal Nº8.666/93, bem como na autorização da Célula de Gestão de Terceirização, da SEPLAG, conforme PLANILHA DE ANÁLISE DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO-COGEPE, de 03/05/2010, tudo de acordo com o Processo SPU nº10144146-0; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Realinhamento dos valores contratados**, tendo em vista a alteração ocorrida no salário base determinado nas Convenções Coletivas de Trabalho, ano base 2010, as quais pertencem às categorias profissionais ora contratadas, passando o valor mensal de R\$725.964,65 (setecentos e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), com o presente aditivo passa a ser de R\$772.575,27 (setecentos e setenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco mil e vinte e sete centavos), bem como a alteração da RAZÃO SOCIAL da CONTRATADA, passando de AUXÍLIO AGENCIAMENTO FINANCEIRO E SERVIÇOS LTDA., para AUXÍLIO AGENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA, conforme 10º Aditivo ao CONTRATO SOCIAL; IX - VALOR GLOBAL: R\$512.716,82 (quinhentos e doze mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 12 de maio de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e a Sra. Eliana Gurgel Monteiro – Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°122/2010**

I - ESPÉCIE: Celebração do Décimo Sexto Aditivo ao Contrato nº109629/2006; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº581, bairro São Gerardo, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Lívio Barreto, 650, bairro Joaquim Távora, em Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, em observância aos preceitos do inc. II do Art.65 da Lei federal N°8.666/93, bem como na autorização da Célula de Gestão de Terceirização, da SEPLAG, conforme PLANILHA DE ANÁLISE DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO-CEGET, de 03/05/2010, tudo de acordo com o Processo SPU nº10048058-6; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Reajuste salarial para as categorias de eletricista e bombeiro hidráulico**, em razão da nova Convenção Coletiva de Trabalho, ano base 2010, que tem vigência a contar de 01/01/2010, ajustando conforme planilha padrão CEGET/SEPLAG, passando o valor mensal de R\$2.651,76 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), para R\$2.911,36 (dois mil, novecentos e onze reais e trinta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$1.557,48 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 12 de maio de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e a Sra. Diane Cruz Rolim Esmeraldo – Representante Legal da Contratada..

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO N°53/2009**

I - ESPÉCIE: Celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº53/2009 - PRO-CIDADANIA. II - OBJETO: **Acréscimo quantitativo no percentual de 20% (vinte por cento)**, para inclusão de mais 02 (dois) agentes de Cidadania, passando de 10 (dez) para 12 (doze) o número de contratados para o Programa PRO-CIDADANIA no Município de Mucambo-CE., bem como prorrogação da vigência do referido Convênio, passando o seu término para o dia 30/04/2011, com a consequente alteração do Plano de Trabalho. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada. IV - DATA E ASSINANTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SSPDS, em Fortaleza-CE, 26 de abril de 2010. Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e Manoel Gomes de Lima - Prefeito Municipal de Mucambo-CE.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 111/2010**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ N°01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **CONSTRURORA BORGES CARNEIRO LTDA**, CNPJ N°01.590.549/0001-46. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL, PADRÃO TIPO III**, NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: BANABUIÚ, INDEPENDÊNCIA – (LOTE I) e ORÓS, ARARIPE - (LOTE II), em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei federal nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº019/2009-SSPDS/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, e a proposta da CONTRATADA FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº588336/10 será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$3.494.537,23 três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos pagos em parcelas mensais através de medições que deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues na sala de medição do DER, até o dia 20 de cada mês. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação serão pagas com Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE, com a seguinte Dotação Orçamentária: 1 0 1 0 0 0 0 1 . 0 6 . 1 8 1 . 2 0 4 . 1 0 2 9 2 . 0 4 . 4 4 9 0 5 1 . 0 0 0 . ; 1 0 1 0 0 0 0 1 . 0 6 . 1 8 1 . 2 0 4 . 1 0 2 9 2 . 0 5 . 4 4 9 0 5 1 . 0 0 0 . ; 10100001.06.181.204.10292.08.449051.00.0. DATA DA ASSINATURA:

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 112/2010**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ N°01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **S2 CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N°04.390.065/0001-41. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL, PADRÃO TIPO III**, NOS SEGUINTES MUNICÍPIOS: CHOROZINHO E PINDORETAMA (LOTE III), em Regime de Empreitada por Preço Unitário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei federal n°8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº019/2009-SSPDS/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, e a proposta da CONTRATADA FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº588337/10 será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$1.572.172,63 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, cem e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) pagos em parcelas mensais através de medições que deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues na sala de medição do DER, até o dia 20 de cada mês. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação serão pagas com Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE, com a seguinte Dotação Orçamentária: 10100001.06.181.204.10292.01.449051.00.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2010. SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Sylos Mendonça Montezuma – Representante Legal da Contratada.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 114/2010**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ N°01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **O. FILIZZOLA & CIA. LTDA** – CNPJ N°61.182.424/0001-09. OBJETO: **Aquisição de fardamento** (Lote 05), para suprir 200 (duzentos) novas vagas do concurso para formação de policiais militares. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Presencial para Registro de Preços nº01/2009, na Ata de Registro de Preços nº01/2009-SSPDS, regido pela Lei federal nº10.520/02, e subsidiariamente pela Lei federal nº8.666/93, e legislação pertinente, bem como pelos termos da proposta e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº599115/2010 será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.276,00 (quatro mil, duzentos e setenta e seis reais) pagos em única, a ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários da CONTRATANTE com a seguinte dotação orçamentária: 10100001.06.181.001.10263.01.339030.00.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2010. SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Luiz Borges de Carvalho – Representante Legal da CONTRATADA.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 115/2010**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ N°01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **PRALANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ N°03.910.100/0001-43. OBJETO: **Aquisição de fardamento** (Lote 09), para suprir 200 (duzentos) novas vagas do concurso para formação de policiais militares. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Presencial para Registro de Preços

nº01/2009, na Ata de Registro de Preços nº01/2009-SSPDS, regido pela Lei federal nº10.520/02, e subsidiariamente pela Lei federal nº8.666/93, e legislação pertinente, bem como pelos termos da proposta e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº599116/2010 será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$12.630,00 (doze mil seiscents e trinta reais) pagos em parcela única, a ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários da CONTRATANTE com a seguinte dotação orçamentária: 10100001.06.181.001.10263.01.339030.00.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2010. SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e a Sra. Maria de Lourdes Arriva Baroni – Representante Legal da CONTRATADA.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 116/2010**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: PROT SERVIS IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº00.082.824/0001-58. OBJETO: Aquisição de fardamento (Lote 01), para suprir 200 (duzentas) novas vagas do concurso para formação de policiais militares. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Presencial para Registro de Preços nº01/2009, na Ata de Registro de Preços nº01/2009-SSPDS, regido pela Lei federal nº10.520/02, e subsidiariamente pela Lei federal nº8.666/93, e legislação pertinente, bem como pelos termos da proposta e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº599117/2010 será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$71.134,00 (setenta e um mil cento e trinta e quatro reais) pagos em parcela única, a ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários da CONTRATANTE com a seguinte dotação orçamentária: 10100001.06.181.001.10263.01.339030.00.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2010. SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Raimundo Nonato Paiva Recamonde – Representante Legal da CONTRATADA.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 117/2010**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº06.028.189/0001-07. OBJETO: Aquisição de fardamento (Lote 02, 03, 07 e 10), para suprir 200 (duzentas) novas vagas do concurso para formação de policiais militares. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Presencial para Registro de Preços nº01/2009, na Ata de Registro de Preços nº01/2009-SSPDS, regido pela Lei federal nº10.520/02, e subsidiariamente pela Lei federal nº8.666/93, e legislação pertinente, bem como pelos termos da proposta e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº599118/2010 será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$101.112,00 (cento e um mil, cento e doze reais) pagos em parcela única, a ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários da CONTRATANTE com a seguinte dotação orçamentária: 10100001.06.181.001.10263.01.339030.00.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2010. SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e o Sr. Luiz Lincoln de Souza Nascimento – Representante Legal da CONTRATADA.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 118/2010**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: ORPLAC - ORGANIZAÇÃO DE PLACAS E ADESIVOS LTDA – CNPJ Nº06.007.033/0001-40. OBJETO: Aquisição de fardamento (Lote 08), para suprir 200 (duzentas) novas vagas do concurso para formação de policiais militares. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Presencial para Registro de Preços nº01/2009, na Ata de Registro de Preços nº01/2009-SSPDS, regido pela Lei federal nº10.520/02, e subsidiariamente pela Lei federal nº8.666/93, e legislação pertinente, bem como pelos termos da proposta e pelas cláusulas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº599119/2010 será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$4.407,40 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos) pagos em parcela única, a ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta dos Recursos Ordinários da CONTRATANTE com a seguinte dotação orçamentária: 10100001.06.181.001.10263.01.339030.00.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2010. SIGNATÁRIOS: José Nival Freire da Silva – Secretário Adjunto/Ordenador de Despesa da SSPDS e a Sra. Maria Lúcia Rocha da Silva – Representante Legal da CONTRATADA.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO N°15/2009 PROCESSO N°10241767-9**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, inscrita no CNPJ nº01.869.566/0001-17, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 581, representada por seu Titular, Sr. ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO, portador do RG nº630.801 SSP/PE e CPF nº052.293.244-49, doravante denominado CONCEDENTE, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA, inscrita no CNPJ nº01.869.566/0001-17, com sede na Rua Nicéias Arrais, 128, Centro, Aiuba-CE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Ramilson Araújo Moraes, portador do RG nº2001015079413-SSP/CE e CPF nº052.293.244-49, doravante denominada CONVENENTE, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, com fundamento na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, de 27 de janeiro de 2005, e no Processo nº10241767-9; OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão, a partir da presente data, do Convênio nº15/2009, cujo objeto é a implementação do Programa de Proteção à Cidadania – PRÓ-CIDADANIA, instituído pela Lei Estadual nº14.318, de 07 de abril de 2009, no Município CONVENENTE, de acordo com as metas previstas no respectivo Plano de Trabalho; DA RESCISÃO: Fica rescindido o convênio em epígrafe, conforme a Cláusula DÉCIMA SEGUNDA do Instrumento Principal; DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2010; FORO: Fortaleza, CE; SIGNATÁRIOS: Roberto das Chagas Monteiro – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e Ramilson Araújo Moraes – Prefeito Municipal de Aiuba. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, em Fortaleza-CE, 07 de maio de 2010.

José Herman Normando Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

PORTARIA N°924/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09643904-1; 09665630-1 e 09665628-0 chegaram autorizados para pagamento em 13/04/2010,

RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de instaurar auto de prisão em flagrante por infração ao art.163 do CPB; investigar denúncia de crime de tentativa de estupro; ouvir testemunhas em inquérito policial28/2010 por crime previsto no art.121 do CPB, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 10 de maio de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°924/2010-GSPC DE 10 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Herbert Ponte e Silva	Delegado	IV	01/02/10; 12/03/10; 17/03/10	De Sobral para Groaíras, Varjota	3 meias diárias	56,87	85,29
Adriano Zeferino de Vasconcelos	Escrivão	V	01/02/10; 12/03/10	De Sobral para Groaíras, Varjota	2 meias diárias	53,80	53,80
Francisco Sérgio dos Santos	Inspetor	V	10/02/10; 12/02/10; 17/03/10	De Sobral para Groaíras, Varjota	3 meias diárias	53,80	80,70
Francisco Enzio Alves de Sousa	Escrivão	V	17/03/10	De Sobral para Varjota	Meia diária	53,80	26,90
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	246,69

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°925/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09665708-1, chegaram autorizados para pagamento em 13/04/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar a entrega de expedientes na Comarca de Quiteranópolis-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 10 de maio de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°925/2010-GSPC DE 10 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Agostinho Tavares de Souza Neto	Inspetor	V	11/01/10	De Tauá para Quiterianópolis	Meia diária	53,80	26,90
William Israel de Oliveira Teles	Inspetor	V	11/01/10	De Tauá para Quiterianópolis	Meia diária	53,80	26,90
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	53,80

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°926/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09643903-3 chegou autorizado para pagamento em 13/04/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de receber material de expediente no almoxarifado da Polícia Civil, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 10 de maio de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°926/2010-GSPC DE 10 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Augusto da Mata	Inspetor	V	26/01/10	De Sobral para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
Francisco Enzio Alves de Sousa	Escrivão	V	26/01/10	De Sobral para Fortaleza	Meia diária	53,80	26,90
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	53,80

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°927/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09644108-9, chegou autorizado para pagamento em 13/04/2010, RESOLVE CONCEDER diárias ao SERVIDOR relacionado no Anexo único desta Portaria, que viajou à cidade de Fortaleza-Ce., em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento Profissional de Inspetor de Polícia Civil, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 10 de maio de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº927/2010-GSPC DE 10 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Eliosmar Lima	Inspetor	V	02 e 03/02/10	De Horizonte para Fortaleza	1 diária e meia	53,80	80,70
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>80,70</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº930/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09665570-4 e 09643995-5 chegaram autorizados para pagamento em 09/04/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em inquérito policial 32/10 por infração ao art.121 do CPB; efetuar a entrega de expedientes na Comarca de Porteiras-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 10 de maio de 2010.

Erivaldo Pereira Lima  
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº930/2010-GSPC DE 10 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Elmo Leite Fernandes de Assis Filho	Delegado	IV	01/03/10	De Brejo Santo para Missão Velha	Meia diária	56,87	28,43
José Everilson Ferreira Miranda	Escrivão	V	01/03/10	De Brejo Santo para Missão Velha	Meia diária	53,80	26,90
Marcelo Pereira Alves	Inspetor	V	05/03/10	De Brejo Santo para Porteiras	Meia diárias	53,80	26,90
Manoel Moçângelo Malaquias da Cruz	Escrivão	V	06/03/10	De Brejo Santo para Porteiras	Meia diária	53,80	26,90
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>109,13</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº933/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que os processos nº09643780-4 e 09643778-2, chegaram autorizados para pagamento em 13/04/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de ouvir testemunhas em inquérito policial 21/10 por infração ao art.155 do CPB; efetuar a entrega de documentos na Comarca de Quixeré-Ce., de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 10 de maio de 2010.

Erivaldo Pereira Lima  
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº933/2010-GSPC DE 10 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Bruno Antônio de Souza Varella	Delegado	IV	05/02/10; 10/02/10	De Russas para Quixeré	2 meias diárias	56,87	56,87
Anselmo Ferreira de Matos Junior	Escrivão	V	05/02/10; 10/02/10	De Russas para Quixeré	2 meias diárias	53,80	53,80
Robson Lalbério Pascoal da Silva	Inspetor	V	05/02/10; 10/02/10	De Russas para Quixeré	2 meias diárias	53,80	53,80
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>164,47</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº934/2010-GSPC** - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exigüidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº09665629-8, chegou autorizado para pagamento em 13/04/2010, RESOLVE CONCEDER diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com a finalidade de efetuar investigações referentes a um crime de homicídio, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em 10 de maio de 2010.

Erivaldo Pereira Lima  
DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°934/2010-GSPC DE 10 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Herbert Ponte e Silva	Delegado	IV	16/03/10	De Sobral para Varjota		Meia diária	56,87
Adriano Zéferino de Vasconcelos	Escrivão	V	16/03/10	De Sobral para Varjota		Meia diária	53,80
Francisco Sérgio dos Santos	Inspetor	V	16/03/10	De Sobral para Varjota		Meia diária	53,80
<b>TOTAL</b>							<b>82,23</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°036/2008**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO N°004 AO CONTRATO N°036/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CRR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Superintendência da Polícia Civil; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199 - Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CRR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, nº2343, sala 106 - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo ao Contrato n°036/2008, cujo objeto visa a prestação de serviços terceirizados de mão de obra especializada destinados à Polícia Civil, tem seu respectivo fundamento legal no Artigo 65, item II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato n°036/2008 e **prorrogação do prazo** inicial. O presente Termo Aditivo é procedido visando a prorrogação do prazo do contrato n°036/2008 e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, conforme cópia da Convenção Coletiva de Trabalho 2010, em anexo, e em virtude da modificação de fatores que ensejam no reajustamento do seu valor, abaixo elencadas: 1. Tendo em vista o resultado da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Asseio e Conservação referente ao ano de 2010 com vigência entre 1º de janeiro de 2010 à 31 de dezembro de 2010. 2. Tendo em vista ajuste dos salários e vales alimentação a partir de 1º de janeiro de 2010. 3. Tendo em vista parecer favorável da CEGET-Cédula de Gestão de Serviços Terceirizados da SEPLAG, no processo administrativo de nº09651327-6. 4. Diante do exposto, somos pelo acréscimo contratual especificado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.660.830,80 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos) que será pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$443.471,81 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos). O acréscimo retroativo no valor do Contrato será de R\$165.525,68 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente a diferença do valor a ser pago de janeiro a abril de 2010; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início em 01/05/2010, com seu término em 31/10/2010, podendo ser prorrogado, na forma da lei, se houver interesse da Administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n°036/2008; XII - DATA: 30 de abril de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL e Cláudio Negreiros Bezerra - CRR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Francisco Quintino Farias  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°005/2009**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO N°003 AO CONTRATO N°005/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E MARIA CONCEIÇÃO SILVA; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência da Polícia Civil; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário nº199 - Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **MARIA CONCEIÇÃO SILVA**, portadora do CPF nº484.366.583-53, RG nº526043; V - ENDEREÇO: Rua Silva Paulet nº205, apto 904, bairro Aldeota - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato n°005/2009, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento do 10º Distrito Policial. Tendo em vista que a SSPDS/POLÍCIA CIVIL, não possui imóvel próprio para funcionar a Delegacia do 10º Distrito Policial, vale salientar que o referido imóvel encontra-se em local acessível à população; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pagos em parcelas mensais de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos

reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 03 (três) meses, iniciando-se em 01.04.2010, com seu término em 30.06.2010, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante a conclusão da reforma do prédio onde funcionará a Delegacia; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n°005/2009. Firmado em 10/02/2009; XII - DATA: 31 de março de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL e Maria Conceição Silva - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Francisco Quintino Farias  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 593175/2010**

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, inscrita no CNPJ sob o nº01.790.944/0001-72, com endereço na Avenida Aguarnambi, nº2280 - bairro de Fátima, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **KVA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº08.294.814/0001-98, com sede na Rua Pinheiro Machado, 3271, loja 01 – Edifício Vitória Régia, São Pelegrino, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.020-172. OBJETO: **aquisição de NO BREAK**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro Preços nº001/2010 - ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº2009008 - ETICE, conforme Processo nº10177858-9, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decretos Estaduais nº28.089, de 10/01/2006, nº28.087, de 10 de janeiro de 2006, Decreto Federal nº3.931, de 19 de setembro de 2001 e pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis. FORO: Comarca de Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O contrato decorrente de adesão a Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação até o término do período de garantia dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (trinta mil reais) pagos em 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens, conforme anexo 05 do edital e 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme anexo 06 do edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PF: 1036012010. FONTE: 00. Linha do MAPP: 537. Classificação Financeira: 449052. SPU Nº10177858-9. IG: 520803. Funcional Programática: 10100003.06.181.204.10325.01.44905200.00.00. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2010. SIGNATÁRIOS: Cel. PM William Alves Rocha - Comandante Geral da Policia Militar do Ceará e Lori Luiz Furlan, Representante legal da Contratada.

Marcos Antônio Marinho Russo – Ten-Cel. PM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE COMPRAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 19/2010**

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará CONTRATADA: a Empresa **UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de lençol solteiro, rede popular, saco de rafia, lona plástica dupla face 6x100 micras, lona plástica dupla face 8x100 micras e saco plástico**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital PE nº2009072/CBMCE de SPU nº09412575-9 e - Ata de Registro de Preços nº02/2010 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: data da publicação em DOE até 11/03/2011. VALOR GLOBAL: R\$87.846,20 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10100004.06.182.123.20496.22.339032.00.000. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2010 SIGNATÁRIOS: João Vasconcelos Sousa - Comandante Geral do CBMCE e Francisco de Assis Cavalcante - Representante Legal.  
Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15.254  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 20/2010

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará  
CONTRATADA: a Empresa **MASTHER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: aquisição de Cestas básicas e água potável.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de PE nº0090071/CBMCE de SPU nº09412573-2 e Ata de Registro de Preços nº03/2010. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: Data da publicação em DOE até 15/03/2011. VALOR GLOBAL: R\$526.330,00 (quinquinhos e vinte e seis mil, trezentos e trinta reais) pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100004.06.182.123.20496.22.339032.00.000. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2010 SIGNATÁRIOS: João Vasconcelos Sousa - Comandante Geral do CBMCE e Francisco Edir Carneiro - Representante Legal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15.254  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### SECRETARIADO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083887288/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.º3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA LEONICE TEIXEIRA**, CPF 04303989304, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, nível/referência 28, grupo ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº123100120002115, lotado(a) na(a) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 15/12/2008, com proventos integrais mensais de:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
VENCIMENTO (LEI Nº14.180/2008 e LEI Nº11.792/91, art.15)	3.219,87
PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 20%	
(ART.43, §1º, LEI Nº9.826/74)	643,97
GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA DE 40%	
(DECRETO Nº22.961/93)	1.287,94
GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO DE 50%	
(LEI Nº12.287/94)	1.609,93
Total.....	6.761,71

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de maio de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade  
SECRETÁRIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº184/2010** - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Junho/2010. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 30 de abril de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade  
SECRETÁRIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº184/2010, 30 DE ABRIL DE 2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ABRAÃO SOUZA LIMA	37,80	JUNHO/2010
02	ADRIANA CELESTINO BARROS	37,80	JUNHO/2010
03	ALBERLENE DA COSTA SANTOS	37,80	JUNHO/2010
04	ANA CARLA TORRES DA SILVA	37,80	JUNHO/2010
05	ANA CELIA RIBEIRO DA SILVA	37,80	JUNHO/2010
06	ANA PAULA DE MARIA	37,80	JUNHO/2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
07	ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	37,80	JUNHO/2010
08	ANDERSON VÍCTOR CARVALHO XAVIER	37,80	JUNHO/2010
09	ANDREANS PATRICK ARAÚJO DA SILVA	37,80	JUNHO/2010
10	ANDRESSA SILVA DE ALMEIDA	37,80	JUNHO/2010
11	ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	37,80	JUNHO/2010
12	ANTÔNIO ÉLISSON TRÉVIA DOS SANTOS	37,80	JUNHO/2010
13	BRENA INGRID DA SILVA CAVALCANTE	37,80	JUNHO/2010
14	BRENA KÉSIA LOPES BANDEIRA	37,80	JUNHO/2010
15	CARINE DA SILVA PEREIRA	37,80	JUNHO/2010
16	CARLOS ALBERTO SOUSA DO NASCIMENTO	37,80	JUNHO/2010
17	CARLOS DAVID FERREIRA DOS SANTOS	37,80	JUNHO/2010
18	CARLOS HUDISSON SANTOS DE CASTRO	37,80	JUNHO/2010
19	CAROLINA CASTRO DO NASCIMENTO	37,80	JUNHO/2010
20	CAROLINE FROTA QUINTAS COLARES	37,80	JUNHO/2010
21	CLEDNA DE OLIVEIRA SILVA	37,80	JUNHO/2010
22	CLEICIANE SAMPAIO DE SOUSA	37,80	JUNHO/2010
23	DALILA LIMA COSTA	37,80	JUNHO/2010
24	DANIELLE RODRIGUES SERRA AZUL DE CASTRO	37,80	JUNHO/2010
25	DAYANE DOS SANTOS FERREIRA	37,80	JUNHO/2010
26	DÉBORA SOUSA DE CARVALHO	37,80	JUNHO/2010
27	DIEGO BARBOSA LOPES	37,80	JUNHO/2010
28	DIEGO SOARES DA SILVA	37,80	JUNHO/2010
29	DOUGLAS EDUARDO FAUSTINO DE LIMA	37,80	JUNHO/2010
30	EDNARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO FILHO	37,80	JUNHO/2010
31	EDIVÂNIA MONTEIRO DE SOUSA	37,80	JUNHO/2010
32	ELIAS MONTEIRO GOMES	37,80	JUNHO/2010
33	ELILIANE ROCHA SILVA	37,80	JUNHO/2010
34	ÉRICA CRISTINA SANTANA PINHEIRO	37,80	JUNHO/2010
35	ÉRICA VANESSA SIMÕES DO NASCIMENTO	37,80	JUNHO/2010
36	EZEQUEL PINHO DE SOUSA	37,80	JUNHO/2010
37	FERNANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	37,80	JUNHO/2010
38	FERNANDA PEREIRA MACIEL	37,80	JUNHO/2010
39	FILIPE DE ALMEIDA CARDOSO	37,80	JUNHO/2010
40	FILIPE REBOUÇAS CORDEIRO	37,80	JUNHO/2010
41	FRANCISCO AURISTÉNIO PEREIRA MELO	37,80	JUNHO/2010
42	FRANCISCO BRUNO DOS SANTOS	37,80	JUNHO/2010
43	FRANCISCO DENNYS MARQUES DA CRUZ	37,80	JUNHO/2010
44	FRANCISCO ÉVERTON SOARES DE OLIVEIRA	37,80	JUNHO/2010
45	FRANCISCO LUCAS GOMES DA SILVA	37,80	JUNHO/2010
46	FRANCISCO LUCAS GOMES DE SOUSA	37,80	JUNHO/2010
47	FRANCISCO PIO DE SOUSA	37,80	JUNHO/2010
48	FRANCISCO RAFAEL PESSOA DA SILVA	37,80	JUNHO/2010
49	FRANCISCO WANDERSON DA CRUZ	37,80	JUNHO/2010
50	GILSON ARAÚJO CARVALHO FILHO	37,80	JUNHO/2010
51	GLADSON FERNANDES PEIXOTO	37,80	JUNHO/2010
52	GLEIDSON HENRIQUE DE SOUSA SOARES	37,80	JUNHO/2010
53	GYRELNE DE OLIVEIRA PAULA	37,80	JUNHO/2010
54	HAIANA ALINE DE ASSIS ISIDORO	37,80	JUNHO/2010
55	HILDA SANTOS DE OLIVEIRA NETA	37,80	JUNHO/2010
56	IDA LARISSA DA COSTA	37,80	JUNHO/2010
57	IZADORA CASTELO BRANCO DA CRUZ	37,80	JUNHO/2010
58	JÁDER DUARTE DA COSTA	37,80	JUNHO/2010
59	JÉFFERSON FELIPE SOUSA DO NASCIMENTO	37,80	JUNHO/2010
60	JÉSSICA ALVES DO NASCIMENTO	37,80	JUNHO/2010
61	JÉSSICA MONTEIRO DE OLIVEIRA	37,80	JUNHO/2010
62	JOÃO PAULO GUIMARÃES CÂNDIDO	37,80	JUNHO/2010
63	JOHNY RODRIGUES SANTOS	37,80	JUNHO/2010
64	JOSÉ ARLESSON DE SOUSA VIEIRA	37,80	JUNHO/2010
65	JOSÉ ROMÁRIO MARTINS MESQUITA	37,80	JUNHO/2010
66	JULIANA ALVES DE LIMA	37,80	JUNHO/2010
67	JULIANA DA COSTA SOUSA	37,80	JUNHO/2010
68	JULIANDERSON GOMES DE LIMA	37,80	JUNHO/2010
69	KARINA ALVES ANDRADE	37,80	JUNHO/2010
70	KARINE DOS SANTOS SOARES	37,80	JUNHO/2010
71	KARLA ROCHELIA VIANA GUEDES	37,80	JUNHO/2010
72	LUCAS DA SILVA BARBOSA	37,80	JUNHO/2010
73	LUCAS LIMA DA SILVA	37,80	JUNHO/2010
74	LUIZ RICARDO VIEIRA AMARO	37,80	JUNHO/2010
75	MARCELO HENRIQUE MARTINS DE SOUSA	37,80	JUNHO/2010
76	MARIA LUANA ALVES DO NASCIMENTO	37,80	JUNHO/2010
77	MARIA RAYLA RODRIGUES LIMA	37,80	JUNHO/2010
78	MARÍLIA PINTO DOS SANTOS	37,80	JUNHO/2010
79	MAURÍCIO MASCENO FILHO	37,80	JUNHO/2010
80	MAX RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA	37,80	JUNHO/2010
81	MAYARA BEZERRA DA SILVA	37,80	JUNHO/2010
82	MAYARA PRISCILA FERREIRA	37,80	JUNHO/2010
83	MAYCON DA COSTA ARAÚJO	37,80	JUNHO/2010
84	MICHAEL MONTEIRO DA SILVA	37,80	JUNHO/2010
85	MICHELE DOS SANTOS VIANA	37,80	JUNHO/2010
86	MICKAELLE REGINA ALVES MESSIAS	37,80	JUNHO/2010
87	MIKAELE DE OLIVEIRA DANTAS	37,80	JUNHO/2010
88	MIRELA MAIA FERNANDES	37,80	JUNHO/2010
89	NATANAEL FERREIRA SOUSA	37,80	JUNHO/2010
90	PABLO WANDERSON ANDRADE DA SILVA	37,80	JUNHO/2010
91	PATRÍCIA LIMA PINHEIRO	37,80	JUNHO/2010
92	PATRÍCIA MOURA MACHADO	37,80	JUNHO/2010
93	PAULO CÉSAR DE SOUSA FILHO	37,80	JUNHO/2010
94	PAULO HENRIQUE MOREIRA LIMA	37,80	JUNHO/2010
95	PAULO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES	37,80	JUNHO/2010
96	PAULO ITÁLO ALVES DO NASCIMENTO	37,80	JUNHO/2010
97	PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES	37,80	JUNHO/2010
98	PRISCILA KEITH DUARTE	37,80	JUNHO/2010
99	RAFAELA SOUZA SILVA	37,80	JUNHO/2010
100	RAFAEL OLIVEIRA AVELINO	37,80	JUNHO/2010
101	REBECA PESSOA RODRIGUES	37,80	JUNHO/2010
102	REGIANE PIRES DA SILVA	37,80	JUNHO/2010
103	RILDENI CARNEIRO DA SILVA	37,80	JUNHO/2010
104	ROBERTO HENRIQUE VIDAL DIOGO	37,80	JUNHO/2010
105	RODRIGO RÉGIS BATISTA LIMA	37,80	JUNHO/2010
106	RONALDO ALBANO LEITE	37,80	JUNHO/2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
107	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	37,80	JUNHO/2010
108	ROSÂNGELA PEREIRA GOMES	37,80	JUNHO/2010
109	ROSELENE MENDES DO NASCIMENTO	37,80	JUNHO/2010
110	ROSEMAIRE SALES PINTO	37,80	JUNHO/2010
111	SAMIRA SOARES MARQUES DOS SANTOS	37,80	JUNHO/2010
112	SAYMON POMPEU SANTOS	37,80	JUNHO/2010
113	SULAMITA SALVINO DO NASCIMENTO	37,80	JUNHO/2010
114	TALITA ALVES DUARTE	37,80	JUNHO/2010
115	THÁBITA REGINA CHRISTIAN OLIVEIRA	37,80	JUNHO/2010
116	TIAGO SOUZA TAVARES	37,80	JUNHO/2010
117	VLADE NÁGALA VENâNCIO MORAIS	37,80	JUNHO/2010
118	WANESSA COSTA CARNEIRO	37,80	JUNHO/2010
119	KRISNELANO MELO CATUNDA	37,80	JUNHO/2010
120	ADRIANA FERREIRA NUNES	37,80	JUNHO/2010
121	ALÂNIA DÍGOGENES HOLANDA SALDANHA	37,80	JUNHO/2010
122	AMIDETE MELO DE AGUIAR	37,80	JUNHO/2010
123	ANA IZABELA SABINO	37,80	JUNHO/2010
124	ANA KRISTIA DA SILVA MARTINS	37,80	JUNHO/2010
125	ANTÔNIA IÁRA ADEODATO	76,00	JUNHO/2010
126	ANTÔNIA KÁTIA SOARES MACIEL	136,00	JUNHO/2010
127	ANTÔNIO DIEGO MOREIRA MAIA	37,80	JUNHO/2010
128	BRUNA HOLANDA CASTELO BRANCO	37,80	JUNHO/2010
129	BRUNO JOSÉ PEREIRA JANUÁRIO	37,80	JUNHO/2010
130	CAIO LUCAS PAIVA FERNANDES	37,80	JUNHO/2010
131	CAMILA PAIVA MARTINS	37,80	JUNHO/2010
132	CAROLINE MAGNA PESSOA CHAVES	37,80	JUNHO/2010
133	CAROLINE MOURA BEZERRA	37,80	JUNHO/2010
134	CÍNTIA DE OLIVEIRA LACERDA	37,80	JUNHO/2010
135	DANIELA SILVA DE SOUSA	37,80	JUNHO/2010
136	DANIELE RIBEIRO ALVES	60,00	JUNHO/2010
137	DANIEL FÄGNER RODRIGUES DE SOUSA	37,80	JUNHO/2010
138	DANIELLY PAULA DE SOUSA	37,80	JUNHO/2010
139	DIANA SILVA DE SOUSA	37,80	JUNHO/2010
140	ELAINE SOUSA DA SILVA	37,80	JUNHO/2010
141	ELANA MAGALHÃES CRISÓSTOMO	37,80	JUNHO/2010
142	EMANUELA ALVES DE SOUSA MENDONÇA	37,80	JUNHO/2010
143	ÉRICA COUTINHO CARNEIRO	76,00	JUNHO/2010
144	ERLÂNIA LIMA DE OLIVEIRA	37,80	JUNHO/2010
145	EUNICE ANNY MONTEIRO NORONHA	37,80	JUNHO/2010
146	FELIPE LEVI OLIVEIRA NOGUEIRA	37,80	JUNHO/2010
147	FERNANDA MAIA GURJÃO	37,80	JUNHO/2010
148	FLÁVIO MUNIZ CHAVES	37,80	JUNHO/2010
149	FRANCISCA CATARINA XAVIER DOS SANTOS	40,00	JUNHO/2010
150	FRANCISCA CECY CALDAS MOURA	37,80	JUNHO/2010
151	FRANCISCA LIGIANE MORAIS DA COSTA	37,80	JUNHO/2010
152	FRANCISCO FERNANDO DO VALE GOMES	37,80	JUNHO/2010
153	GABRIELA CRISTINA ARCANJO SILVA	80,00	JUNHO/2010
154	GABRIELA FERREIRA DA SILVA	37,80	JUNHO/2010
155	GISELE PINHEIRO GONÇALVES	37,80	JUNHO/2010
156	GLEICIANE DANTAS DA SILVA	37,80	JUNHO/2010
157	HORÁCIO PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO	37,80	JUNHO/2010
158	EVELYN ONOFRE LÓSSIO	37,80	JUNHO/2010
159	IÉDA ALVES MACIEL	37,80	JUNHO/2010
160	IRANILDES FERREIRA LIMA	37,80	JUNHO/2010
161	ÍSIS DE ALBUQUERQUE	37,80	JUNHO/2010
162	ÍTAO DE OLIVEIRA SOARES	37,80	JUNHO/2010
163	JACQUELINE NATHALY DOS SANTOS	37,80	JUNHO/2010
164	JÉSSICA DEMENEZES NOGUEIRA	37,80	JUNHO/2010
165	JOÃO SAUL MARTINS DE OLIVEIRA	37,80	JUNHO/2010
166	JOSÉ ALVES FERREIRA NETO	37,80	JUNHO/2010
167	JÚLIA MENDES BATISTA CAVALCANTE	37,80	JUNHO/2010
168	JULIANA HILÁRIO MARANHÃO	37,80	JUNHO/2010
169	JULIANA SILVA SOUSA	37,80	JUNHO/2010
170	JÚLIO CÉSAR AUGUSTO MAIA FILHO	37,80	JUNHO/2010
171	JULIUS DIEGO LOPES SIMÕES	37,80	JUNHO/2010
172	KARINA LIMA DA FONSECA	37,80	JUNHO/2010
173	KARINE CORDEIRO PINHEIRO	40,00	JUNHO/2010
174	KAROLINE ALVES PARENTE	37,80	JUNHO/2010
175	KATIANY CAMURÇA CAVALCANTE	37,80	JUNHO/2010
176	KEDNA KELLY DE SOUSA GOMES	37,80	JUNHO/2010
177	LARISSA SIQUEIRA CAVALCANTE	37,80	JUNHO/2010

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
178	LARISSE DA SILVA MARTINS	37,80	JUNHO/2010
179	LAYANNE BEZERRA SANTIAGO	37,80	JUNHO/2010
180	LEANDRO CÉSAR DE CASTRO MONTE	37,80	JUNHO/2010
181	LIANA MARIA PAIVA CAMPOS	37,80	JUNHO/2010
182	LÍVIA GOMES DE OLIVEIRA	37,80	JUNHO/2010
183	LUANA DE OLIVEIRA MARCELINO	37,80	JUNHO/2010
184	LUCAS ALBERT VIEIRA DA SILVA	37,80	JUNHO/2010
185	LUCAS ARIEL AZEREDO SALES GAMA E SILVA	37,80	JUNHO/2010
186	LUCILEIDE DA SILVA TABOSA	37,80	JUNHO/2010
187	MARGARIDA RAVENNA GUIMARÃES CHAVES	37,80	JUNHO/2010
188	MARIA MAIARA DE ARAÚJO RODRIGUES	37,80	JUNHO/2010
189	MARIA LUCI OLIVEIRA DA SILVA	37,80	JUNHO/2010
190	MARIA THAIANNA BARBOSA SIMPLÍCIO	37,80	JUNHO/2010
191	MARIA VALBENE ARRUDA	37,80	JUNHO/2010
192	MARINA OSTERNE ALENCAR	37,80	JUNHO/2010
193	MILENA MÔNICA MOTA DE ALMEIDA	37,80	JUNHO/2010
194	NALYGIA DE AQUINO SANTOS	37,80	JUNHO/2010
195	NARAIRMA BEZERRA LOPES	37,80	JUNHO/2010
196	NATALY ROCHA DE SOUSA	37,80	JUNHO/2010
197	NATHÁLIA DOURADO MOREIRA	37,80	JUNHO/2010
198	NATHÁLIA TORRES ASSUNÇÃO	37,80	JUNHO/2010
199	NAYANA PEREIRA AMORIM	37,80	JUNHO/2010
200	NAYARA ALINNE SOARES MENDONÇA	37,80	JUNHO/2010
201	PAULO ÁIRTON PINTO DAMASCENO	37,80	JUNHO/2010
202	RAFAELLE VIRINO DE LIMA	37,80	JUNHO/2010
203	RAFAELLE SOARES DE ARAÚJO	37,80	JUNHO/2010
204	RAFAEL ROCHA MONTEIRO	37,80	JUNHO/2010
205	RAMSÉS GOMES CÓE	37,80	JUNHO/2010
206	RAMYLA FONTENELE DE SOUSA	37,80	JUNHO/2010
207	RAPHAEL HOLANDA MARCELO	37,80	JUNHO/2010
208	RAQUEL FARIAS DE SEIXAS	37,80	JUNHO/2010
209	REBECA SUINNYCORREIA	37,80	JUNHO/2010
210	RENATA GOMES DA COSTA	37,80	JUNHO/2010
211	ROBERTA MAGALHÃES DÍGENES	37,80	JUNHO/2010
212	ROSIANE MOREIRA VASCONCELOS	37,80	JUNHO/2010
213	ROSINYARD HOLANDA CAVALCANTE	37,80	JUNHO/2010
214	SANDRA MARIA SOEIRO DIAS	37,80	JUNHO/2010
215	SARA CUNHA BASTOS	37,80	JUNHO/2010
216	SAYONARA SOUSA LIMA	37,80	JUNHO/2010
217	SIMONE MARIA BATISTA CAVALCANTE	37,80	JUNHO/2010
218	STÉPHANIE OLIVEIRA DA COSTA	37,80	JUNHO/2010
219	THAÍSA DUARTE TEIXEIRA	37,80	JUNHO/2010
220	THAÍS CRISTINE DE QUEIRÓZ	37,80	JUNHO/2010
221	TICIANE COSTA DE AMARANTE	37,80	JUNHO/2010
222	VERA MARIA COSTA LUZ	37,80	JUNHO/2010
223	VICENTE MAGNO VIDAL	37,80	JUNHO/2010

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°202/2010 - A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar do 5º Salão do Turismo - Roteiros do Brasil, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º e §3º do art.3º; arts.6º, 9º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto n°29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 10 de maio de 2010.**

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade  
SECRETÁRIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°202/2010 DE 10 DE MAIO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
LUIZ HORÁCIO NOGUEIRA MARQUES	Assistente de Administração	V	24.05.2010 a 01.06.2010	SÃO PAULO/SP	8.1/2	124,51	50%	1.587,49	94,41	718,58 2.400,48
LÚCIA DE FÁTIMA COELHO LIMA	Assistente Social	V	24.05.2010 a 01.06.2010	SÃO PAULO/SP	8.1/2	146,04	50%	1.862,01	94,41	718,58 2.675,00
										TOTAL 5.075,48

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### SECRETARIADO DE TURISMO

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°66/2008

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo – Cambeba, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: CONSTRUTORA G&F LTDA, inscrita no CNPJ sob nº63.362.347/0001-02; V - ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, nº4949, Passaré, CEP: 60.861-630; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.65, alínea "b", §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº09647217 0, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 18,65% (dezoito vírgula sessenta e cinco por cento)**, correspondente a R\$4.830.908,47 (Quatro milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e oito reais e quarenta e sete

centavos), conforme as planilhas constantes no processo nº09647217 0; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.830.908,47 (Quatro milhões, oitocentos e trinta mil, novecentos e oito reais e quarenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusula e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo.; XII - DATA: 13 de maio de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Turismo), FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente do DER) e Wladimir Moreira da Silva (Representante Legal Construtora G&F Ltda).

Ana Karine Moreira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

**PORTEIRA N°270/2010** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, resolve **DESLIGAR**, de acordo art.20, alínea "III", do Decreto supracitado, o estagiário **DENISON NASCIMENTO NOBRE**, da área de Direito, desta Defensoria, a partir de 07 de Abril de 2010. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°271/2010** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.7º, do Decreto nº26.740, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, Resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública, a estagiária **JULIANA NUNES BEZERRA**, no valor mensal de 457,07 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 27/04/2010 a 26/04/2011. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO em Fortaleza, 28 de abril de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°379/2010** - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KARINNE MATOS LIMA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, matrícula nº301.046-1-7, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Crato – CE, nos dias 11 e 12 de maio de 2010, a fim de Representar a Defensoria Pública Geral na reunião com Magnífico Reitor da URCA, concedendo-lhe 1,5 diária, no valor unitário de R\$141,82 (Cento e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$212,73 (Duzentos e doze reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 56 §2º da Lei Complementar nº06/1997, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de maio de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra  
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### PODER LEGISLATIVO

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERÊNCIA PP 05/2010

PROCESSO: 03276/2010. OBJETO: O objeto do presente Pregão é a **contratação de empresa especializada, para o Registro de Preços, visando a futuras e eventuais aquisições de serviços técnicos pertinentes a call center**, para o serviço de atendimento telefônico do projeto Disque Assembleia, objetivando atender às necessidades desta Casa Legislativa, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital. JUSTIFICATIVA: O serviço a ser contratado auxiliará a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através da Diretoria Adjunto-Operacional, a viabilizar e intensificar a interação do

Parlamento através do Disque Assembleia, com o seu público, (população e estrutura organizacional da Assembleia), proporcionando uma melhoria e excelência, no relacionamento com os mesmos. DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520/02, do Decreto Federal nº3.555/00, no Decreto nº3.931/2001, na Lei Complementar nº123/2006, na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e, subsidiariamente, os dispositivos da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores. O licitante vencedor e produtos estão abaixo especificados: LOTE ÚNICO – SERVIÇOS TÉCNICOS DE RELACIONAMENTO: Item 01, qdade 3, produto PA 10h de funcionamento Infra-estrutura + mão-de-obra operadores, valor unitário 4.638,00; Item 2, qdade 1, produto PS 10h de funcionamento Infra-estrutura + mão-de-obra supervisão), valor unitário 4.002,66. VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO: **VECTOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO LTDA**, com o valor R\$214.999,92 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha - Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Fabiana Cristiane de Medeiros - Representante da Empresa VECTOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2010.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS PROCESSO N°05276/2010

Edital de Concorrência Pública nº02/2010-CP. A Comissão de Licitação e Controle de Contas informa aos interessados que realizará no dia 28 de junho de 2010 às 10h:00min, na sala da Comissão, sala 504, 5º andar, Edifício Senador César Cals, prédio ANEXO, a licitação acima referida para a contratação a seguir especificada. OBJETO: **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso nos estacionamentos, por meio de cancelas automatizadas e software de gerenciamento, incluindo obras civis**, cujas especificações se encontram definidas no ANEXO I do Edital. A contratação inclui, também, obras civis para a instalação das cancelas. O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão, na Av. Desembargador Moreira, 2807, Edifício Senador César Cals, 5º andar, sala 504 e no site da Assembleia, www.al.ce.gov.br. A COMISSÃO. SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em Fortaleza, 18 de maio de 2010.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Deverá ser procedida a **mudança de nome** da **SERVIDORA** em virtude de sua Separação Judicial:

Nº PROCESSO	NOME ANTERIOR
04890/2010	ELZELITA MARIA UCHOA CAPISTRANO
NOME ATUAL	
	ELZELITA MARIA UCHOA GUIMARÃES

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 22 de abril de 2010..

Maria Gorete Araújo Macêdo  
DIRETORA DO DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Visto:

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

Aprovo:

Dep. José Albuquerque  
1º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°14/2009

ESPÉCIE: ADITIVO N°1 AO CONTRATO N°14/2009; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ N°06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **PRODONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** estabelecida nesta Capital do Ceará, sito à Av. Rui Barbosa, 780, loja 09, Bairro Aldeota, CNPJ/MF

Nº01.150.723/0001-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Inciso II do Art.57 combinado com o §8º do Artigo 65 Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores e o processo administrativo nº05117/2010 de 16.04.2010. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: A prorrogação do contrato original, bem como o reajuste dos valores pactuados no contrato original, no percentual de 3,5%. VALOR: R\$23.598,00 (vinte e três mil quinhentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.122.400.25180.22.0000033903900 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. DA VIGÊNCIA: De 04 de MAIO de 2010 a 03 de MAIO de 2011; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 30/04/2010; SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. José Washington Rodrigues Moraes pela empresa, PRODONTOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2010.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°23/2009**

ESPECIE: ADITIVO N°2 AO CONTRATO N°23/2009; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: Empresa HOBBY ENGENHARIA LTDA ME, com CNPJ/MF nº41.606.211/0001-50, situada na Rua Vasco da Gama, nº715, Bairro - Montese, Fortaleza Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alínea "b" do Inciso I do Art.65 combinado com o §1º do mesmo Artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas atualizações posteriores e o processo administrativo nº05398/2010, datado de 03/05/2010. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: Acréscimo de 23,1% (vinte e três vírgula um por cento) ao valor inicialmente contratado para atender as necessidades desta Casa Legislativa. VALOR: R\$30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.122.400.25180.22.00000339039.00000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 17 de MAIO de 2010 a 21 de JUNHO de 2010; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 17/05/2010; SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Raimundo Benedito de Carvalho Ricci, pela empresa HOBBY ENGENHARIA LTDA ME. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2010.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 02/2010**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo N°593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica que o resultado final do Pregão Eletrônico N°02/2010, tendo como objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) Monitores LCD, 02 (dois) Notebooks, 02 (dois) Pen Drives, 04 (quatro) Gravadores de Voz Digital, 2 (dois) Compactflash e 04 (quatro) Leitores de Cartão, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social desta Casa Legislativa, teve como vencedora a empresa: **RBM INFORMÁTICA LTDA-ME**, LOTE I, com o valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). No que diz respeito aos LOTES II e III já foram anteriormente publicados. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2010.

Francisco Lindolfo Cordeiro Junior  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**ATA N°009 - PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SESSÃO ORDINÁRIA DE SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE  
2010**  
**PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA - CONSELHEIRO JOSÉ  
VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO-GERAL - CESAR WAGNER MARQUES BARRETO**

Às 15 horas do dia 10 de maio de 2010, na Sala das Sessões Ministro Eduardo Ellery Barreira, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Valdomiro Távora de Castro

Júnior – Presidente da Primeira Câmara, Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa e Edilberto Carlos Pontes Lima, e os Exmos. Srs. Itacir Todero, Auditor designado e Gleidson Antônio Pinheiro Alexandre, Procurador-Geral de Contas, foi aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada sem contestação.

#### **EXPEDIENTE**

- Não houve matéria de expediente.

#### **JULGAMENTOS**

- Processo N°00970/2009-8. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Vagna Maria de Souza Lima para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.
- Processo N°01104/2009-1. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Nearia Rebouças e Silva para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.
- Processo N°01961/2009-1. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Francisca Francinete do Nascimento Cunha para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.
- Processo N°02125/2009-3. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Ellen Regina Barbosa de Oliveira para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.
- Processo N°02496/2009-5. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Elisângela Holanda Costa para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.
- Processo N°02555/2007-3. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Prestação de Contas Anual do Fundo de Estadual do Meio Ambiente, exercício 2006. O Conselheiro Alexandre Figueiredo devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 3.5.2010, acompanhando o voto do Relator, pela regularidade da citada Prestação de Contas, dando-se quitação plena aos responsáveis, à época, comunicando-lhes o teor da deliberação. Em seguida, pediu vista dos autos o Conselheiro Edilberto Pontes.
- Processo N°00422/2010-0. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Clara Luisa Marques Rodrigues, Professora Especializada Ref.21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.
- Processo N°04490/2009-3. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Superintendente do Departamento de Edificações e Rodovias concedendo aposentadoria a Maria do Socorro Paiva Araújo, Agente de Administração ADO-26. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.
- Processo N°01407/2009-8. Relator: Conselheiro Valdomiro Távora. Ato do Superintendente do Departamento de Edificações e Rodovias concedendo aposentadoria a José Valnir Moura, Operador de Máquinas Pesadas ADO-21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.
- Processo N°02403/1995-0. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Cláudia de Azevedo

Leitão para o cargo de Médica, Classe I, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05560/1995-8. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Lourdes dos Santos para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe I, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02102/1995-7. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Islane Maria Castro Verçosa para o cargo de Médica, Classe I, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02164/1995-7. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Ana Ecilda Pessoa Lima para o cargo de Assistente Social, Classe I, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02101/1995-5. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Leiria de Andrade Neto para o cargo de Médico, Classe I, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02566/1995-5. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Robério Dias Leite para o cargo de Médico, Classe I, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02120/1994-2. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário da Saúde concedendo aposentadoria a Antônio Martins de Carvalho, Médico SES-9. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00770/2009-0. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Superintendente de Obras Hidráulicas concedendo aposentadoria a Francisco Geraldo dos Santos Filho, Fiscal de Construção Ref.40. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº04830/2009-1. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Presidente da Fundação de Teleducação do Estado do Ceará concedendo aposentadoria a Inácia Lopes de Souza, Contínua Ref.15. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07139/2009-6. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Secretário da Educação concedendo aposentadoria a Ivanísia Condados Pessoa, Professora Especializada, Ref.21. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05901/2006-4. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Cícero Menezes de Abreu para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06706/2006-0. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Evaldo Rodrigues Alencar para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06920/2006-2. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Francisco Eudes Grangeiro Júnior para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº07103/2006-8. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato da Polícia Militar do Ceará nomeando Gladyson Sidney Araújo Rocha para o cargo de Soldado. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00708/2009-6. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Josivaldner Santana Oliveira para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01027/2009-9. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Rita de Cássia Ferreira Lima para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01095/2009-4. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria do Socorro Sousa do Nascimento para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01650/2009-6. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Eliana Sousa Costa para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº01181/2007-5. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Maria Roberta de Queiroz Barbosa. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02152/2009-6. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a Ana Beatriz Silva Lima. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº02483/2008-0. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Secretário do Planejamento e Gestão concedendo pensão mensal a André Januário da Silva. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº06663/2005-1. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Comandante-Geral da Polícia Militar do Ceará concedendo reforma a Francisco de Assis da Silva Barbosa, 1º Sargento PM. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05218/2004-1. Relator: Conselheiro Alexandre Figueiredo. Ato do Comandante-Geral da Polícia Militar do Ceará concedendo reforma a Francisco Mirabor Marinho Pires, 3º Sargento PM. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, nos termos da Resolução.

- Processo Nº00337/2009-8. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Selma de Melo Feitosa para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre pediu vista dos autos em mesa, devolvendo-o na sequencia, e manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo Nº05919/2008-4. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Rosa Maria da Conceição Bandeira para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre pediu vista dos autos em mesa, devolvendo-o na sequencia, e manifestou-se pelo

registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°02876/2009-4. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Rogéria Amaral da Silva para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre pediu vista dos autos em mesa, devolvendo-o na sequencia, e manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°00978/2009-2. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Orleane Sampaio Baia para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre pediu vista dos autos em mesa, devolvendo-o na sequencia, e manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°00225/2009-8. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Mislene Saturnino dos Santos para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre pediu vista dos autos em mesa, devolvendo-o na sequencia, e manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°01056/2009-5. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Janete Nascimento dos Santos para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre pediu vista dos autos em mesa, devolvendo-o na sequencia, e manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°00971/2009-0. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Ana Lúcia da Costa Maciel para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre pediu vista dos autos em mesa, devolvendo-o na sequencia, e manifestou-se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°02474/2009-6. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes.

Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Maria Gorete da Silva Barbosa Costa para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde. O Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre

pediu vista dos autos em mesa, devolvendo-o na sequencia, e manifestou-

se pelo registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria,

adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara,

por unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos

da Resolução.

- Processo N°06155/2008-3. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes.

Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Débora Paula de Souza para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da Saúde.

O Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre pediu vista dos autos

em mesa, devolvendo-o na sequencia, e manifestou-se pelo registro da

nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando como

seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade

de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos da Resolução.

- Processo N°00401/2009-2. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes.

Ato do Chefe do Poder Executivo nomeando Valdenice Nascimento

Sousa para o cargo de Auxiliar de Enfermagem Ref.16, da Secretaria da

Saúde. O Procurador-Geral de Contas Gleydson Alexandre pediu vista

dos autos em mesa, devolvendo-o na sequência, e manifestou-se pelo

registro da nomeação, com base nas informações da Inspetoria, adotando

como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por

unanimidade de votos, autorizou o registro da nomeação, nos termos

da Resolução.

#### COMUNICAÇÕES FINAIS

- O Conselheiro Alexandre Figueiredo teceu comentários sobre notícia veiculada no jornal O Povo do último dia 9, na coluna dominical da jornalista Kamila Fernandes, intitulada "INVESTIMENTOS X RESULTADOS", a qual se referiu à nova forma de atuação do TCE que, além do controle da legalidade dos gastos públicos, vem buscando obter,

junto ao Governo do Estado, resultados qualitativos referentes aos elevados investimentos na área da segurança pública nos últimos anos. Ressaltou S. Exa. que a jornalista louvou a iniciativa do TCE, desejando que a mesma se estenda às outras áreas de ação das políticas públicas implementadas pelo Poder Executivo Estadual. Em seguida, o ilustre Conselheiro enalteceu o profissionalismo da jornalista, mas criticou a forma como a matéria foi abordada, por transparecer que o Tribunal, somente agora, estivesse realizando auditoria de resultados. Acentuou ainda o Conselheiro Alexandre Figueiredo que tal conclusão não condiz com a rotina desta Casa, pois esse trabalho vem se desenvolvendo aqui de forma sistemática. Na oportunidade, S. Exa. solicitou que o Conselheiro Valdomiro Távora, na qualidade de Presidente do Tribunal, em exercício, autorizasse a Secretaria Geral enviar à mencionada jornalista informações referentes ao trabalho realizado pelo TCE no campo da auditoria de resultados, que lhe possam servir de subsídios para eventuais novas notícias sobre o assunto. A Presidência agradeceu e autorizou a adoção das providências necessárias.

- Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Conselheiro Presidente da Primeira Câmara, José Valdomiro Távora de Castro Junior, encerrou a sessão às 15 horas e 40 minutos, do que, para constar, lavrei a presente ata, que subscrevo.

Cesar Wagner Marques Barreto  
SECRETÁRIO-GERAL

Aprovada

Sessão de 17/05/2010.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL N°12/2010 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n°01/2008, publicado no D.O.E de 26.08.2008, e o Edital n°09/2009, publicado no D.O.E de 06.04.2009; RESOLVE: I- **convocar** 01 (um) **CANDIDATO** aprovado e classificado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Analista de Controle Externo, com orientação em Auditoria Governamental, obedecendo ao rigor da ordem de classificação constante do Anexo Único do Edital n°09/2009, que divulgou e homologou o resultado final do concurso, em cumprimento ao disposto no item XII do Edital n°01/2008, conforme Anexo Único deste Edital. II- Informar que o candidato deve comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, situado na Rua Sena Madureira nº1047, 3º andar, Centro, Fortaleza – Ce, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da circulação do Diário Oficial do Estado, nos horários de 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação. Será considerado desistente o candidato mencionado no referido Anexo, que não se apresentar no prazo acima estabelecido. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto  
PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL N°12/2010, DE 14 DE MAIO DE 2010

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO - AUDITORIA GOVERNAMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001860a	VITOR GONÇALVES PINHO	35

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA N°180/2010 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do processo nº2010.TCM. RAP.13015/10, RESOLVE designar os **SERVIDORES** abaixo discriminados para

realizarem viagem de inspeção especial em municípios do interior cearense, no período de 24 de maio de 2010 a 28 de maio de 2010, concedendo-lhes **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Rosana Claudia Araújo de Carvalho	Técnico de Controle Externo	118258-1-8	5	100,00	500,00
José Luciano Solon Dias	Analista de Controle Externo	093768-I-X	5	100,00	500,00
Francisco Josair de Oliveira	Analista de Controle Externo	090288-1-1	5	100,00	500,00
Gerardo Araújo Filho	Técnico de Controle Externo	028869-1-X	5	100,00	500,00
Raimundo Correia da Silva Filho	Analista de Controle Externo	118257-1-0	5	100,00	500,00
Fabio Batista da Silva	Auxiliar de Controle Externo	114327-1-9	5	90,00	450,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2010.

Conselheiro Manoel Beserra Veras

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº181/2010** - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), assim como seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), art.33, inciso VI, art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº03/2009, de 05 de março de 2009, DOE de 10 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do processo nº2010.TCM.RAP.13015/10, RESOLVE designar o **SERVIDOR** abaixo discriminado para conduzir técnicos deste Tribunal de Contas, para municípios do interior cearense, no período de 24 de maio de 2010 a 28 de maio de 2010, concedendo-lhe **diária** para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
José Ademir da Silva dos Santos	Auxiliar de Controle Externo	012140-1-2	05	90,00	450,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2010.

Conselheiro Manoel Beserra Veras

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATA Nº13/2010 - SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA – REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2.010**  
**PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA**  
**SECRETÁRIO – BEL. FERNANDO ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ**

Com a presença dos senhores Conselheiros Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Francisco de Paula Rocha Aguiar e do senhor Procurador de Contas, Dr. Júlio César Rola Saraiva, o senhor Presidente da 1ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro José Marcelo Feitosa, invocando a proteção de Deus e anuciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária da 1ª Câmara às nove horas. Depois de lida e discutida, a ata da sessão ordinária anterior foi aprovada. A seguir, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº13/2010.

**DEVOLUÇÕES DE PEDIDO DE VISTA E RETIRADA DE PAUTA:** Evocando questão de ordem, o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, após expor os devidos motivos, solicitou a retirada de pauta dos processos de nºs31.297/06 (Tomada de Contas Especial de 2.001, da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em sede de Recurso de Reconsideração), e 848/10 (Representação de 2.009, da Prefeitura Municipal de Fortaleza). A Presidência, após submeter o assunto à consideração da Primeira Câmara e não tendo havido qualquer objeção as solicitações apresentadas, determinou a retirada de pauta dos processos acima indicados, com base no parágrafo 2º do art.19 do Regimento Interno do TCM. Não havendo mais questão de ordem a tratar, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº13/2010.

#### JULGAMENTOS

PROCESSO Nº27/10 – ACÓRDÃO Nº1.499/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº795/10 – ACÓRDÃO Nº1.500/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. QUITÉRIA ELIANE CRUZ SOUSA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº873/10 – ACÓRDÃO Nº1.501/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DO SOCORRO ALENCAR OLIVEIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº901/10 – ACÓRDÃO Nº1.502/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. VIRGÍNIA PIRES NEPOMUCENO

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº909/10 – ACÓRDÃO Nº1.503/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. ANALINE MARIA DUARTE FROTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº912/10 – ACÓRDÃO Nº1.504/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA JOANY MOREIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA  
ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°960/10 - ACÓRDÃO N°1.505/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA LUCIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA  
ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°6.493/07 - ACÓRDÃO N°1.506/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.006

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ WOLNER DOS SANTOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA  
ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Aratuba, relativa ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor José Wolner dos Santos, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), em face, ao excesso com às Despesas de Pessoal, referente ao exercício de 2006, ultrapassando o limite total imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°18.353/09 - ACÓRDÃO N°1.507/2.010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO ODACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA  
ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Catunda, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Antônio Odacir Rodrigues de Oliveira, com aplicação de multa ao responsável no valor total de R\$600,00 (seiscientos reais), em face ao envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativas aos meses de março e abril do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°21.558/09 - ACÓRDÃO N°1.508/2.010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CATUNDA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO ODACIR RODRIGUES OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA  
ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Catunda, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Antônio Odacir Rodrigues Oliveira, com aplicação de multa ao responsável no valor total de R\$900,00 (novecentos reais), em face ao envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de maio, e do não envio relativa ao mês de junho do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°4.332/10 - ACÓRDÃO N°1.509/2.010

NATUREZA: DENÚNCIA DE 2.010

DENUNCIANTE: JEAN GARDENIO MAGALHÃES DE SIQUEIRA

DENUNCIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA  
ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela INADMISSIBILIDADE da presente Denúncia contra a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, relativa ao exercício financeiro de 2.010, na forma do Art.3., inciso II,

alínea b, da Resolução – TCM, nº01/2002, e consequentemente com o seu posterior Arquivamento, tendo em vista ao não atendimento do Art.52 da LOTCM, uma vez que a peça exordial, não apresenta quaisquer provas ou indícios dos fatos alegados. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°25.568/09 - ACÓRDÃO N°1.510/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°902/10 - ACÓRDÃO N°1.511/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DOLORES DA SILVA  
LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°936/10 - ACÓRDÃO N°1.512/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA AURIMAR CANDEIA XAVIER  
LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°968/10 - ACÓRDÃO N°1.513/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DE FÁTIMA PESSOA GUIMARÃES  
LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°10.220/04 - ACÓRDÃO N°1.514/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CANINDÉ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.003

RESPONSÁVEIS: SR. FRANCISCO CELSO CRISÓSTOMO SECUNDINO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 05 DE OUTUBRO E SRA. DANIELA CARVALHO DA SILVEIRA MONTEIRO - PERÍODO DE 06 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canindé, relativas ao exercício financeiro de 2.003, de responsabilidade do senhor Francisco Celso Crisóstomo Secundino, (período de 01 de Janeiro a 05 de outubro), e da senhora Daniela Carvalho da Silveira Monteiro, (período de 06 de outubro a 31 de dezembro), considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa individualmente aos responsáveis nos valores, respectivamente, de R\$37.243,50 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos), e R\$32.987,10 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual e a Procuradoria Regional Eleitoral. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°12.691/07 - ACÓRDÃO N°1.515/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-

**ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE ITAPAJÉ****NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006**RESPONSÁVEL:** SR. JOÃO BATISTA BASTOS LIRA**RELATOR:** SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Meio Ambiente de Itapajé, relativas ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor João Batista Bastos Lira, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$11.705,10 (onze mil, setecentos e cinco reais e dez centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

**PROCESSO Nº4.114/08 - ACÓRDÃO Nº1.516/2.010****INTERESSADO:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUIARÉS**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE OUTUBRO DE 2.007**RESPONSÁVEL:** SRA. TERESA CRISTINA AGUIAR GOMES DA SILVA**RELATOR:** SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Apuiarés, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de outubro do exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade da senhora Teresa Cristina Aguiar Gomes da Silva, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

**PROCESSO Nº9.221/08 - ACÓRDÃO Nº1.517/2.010****INTERESSADO:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.007**RESPONSÁVEL:** SRA. DANIELA ÂNGELA FREIRE E SILVA GOMES**RELATOR:** SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB do Município de Apuiarés, relativas ao período de 01 de novembro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade da senhora Daniela Ângela Freire e Silva Gomes, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.330,12 (um mil, trezentos e trinta reais e doze centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

**PROCESSO Nº28.455/07 - ACÓRDÃO Nº1.518/2.010****INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GENERAL SAMPAIO**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE SETEMBRO DE 2.007**RESPONSÁVEL:** SRA. ALEXANDRA ALVES ARAÚJO**RELATOR:** SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de General Sampaio, relativas ao período de 01 de janeiro a 30 de setembro do exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade da senhora Alexandra Alves Araújo, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito à responsável nos valores, respectivamente, de R\$1.330,12 (um mil, trezentos e trinta reais e doze centavos), e R\$12.801,60 (doze mil,

oitocentos e um reais e sessenta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

**PROCESSO Nº9.434/09 - ACÓRDÃO Nº1.519/2.010****INTERESSADO:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE QUIXELÔ**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008**RESPONSÁVEL:** SRA. JENINE DO AMARAL ALVES MACEDO**RELATOR:** SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Quixelô, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Jenine do Amaral Alves Macedo, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

**PROCESSO Nº9.442/09 - ACÓRDÃO Nº1.520/2.010****INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO DE QUIXELÔ**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008**RESPONSÁVEL:** SRA. JENINE DO AMARAL ALVES MACEDO**RELATOR:** SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto de Quixelô, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Jenine do Amaral Alves Macedo, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

**PROCESSO Nº10.006/09 - ACÓRDÃO Nº1.521/2.010****INTERESSADO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACOPIARA**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008**RESPONSÁVEL:** SRA. MARIA ALDANILA SILVA HOLANDA OLIVEIRA**RELATOR:** SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Acopiara, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Maria Aldanila Silva Holanda Oliveira, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

**PROCESSO Nº10.007/09 - ACÓRDÃO Nº1.522/2.010****INTERESSADO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACOPIARA**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008**RESPONSÁVEL:** SR. JOSÉ JURACI ALMEIDA**RELATOR:** SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Acopiara, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor José Juraci Almeida, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

**PROCESSO Nº27.793/09 - ACÓRDÃO Nº1.523/2.010****NATUREZA:** APOSENTADORIA**INTERESSADA:** SRA. MARIA LÚCIA VIEIRA DA SILVA**LOTAÇÃO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACATI**RELATOR:** SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

**PROCESSO Nº13.330/06 - ACÓRDÃO Nº1.524/2.010****INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CHOROZINHO**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.005**RESPONSÁVEL:** SR. FRANCISCO DE ASSIS MATOS**RELATOR:** SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Finanças de Chorozinho, relativas ao exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade do senhor Francisco de Assis Matos, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$8.512,80 (oito mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°1.982/09 - ACÓRDÃO N°1.525/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CEDRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 04 DE ABRIL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. PERPÉTUA BRAGA DA COSTA DE OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Turismo de Cedro, relativas ao período de 01 de janeiro a 04 de abril do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Perpétua Braga da Costa de Oliveira, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$2.660,25 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°2.489/09 - ACÓRDÃO N°1.526/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRÁIMA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. CÍCERO TEIXEIRA DA COSTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Miraíma, relativas ao período de 01 de março a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Cícero Teixeira da Costa, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$23.676,22 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°5.186/09 - ACÓRDÃO N°1.527/2.010

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO MAURO DA COSTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Limoeiro do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Antônio Mauro da Costa, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,08 (um mil e sessenta e quatro reais e oito centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°10.995/09 - ACÓRDÃO N°1.528/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO NORTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. PEDRO LUCIANO LIMA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro do Norte, relativas ao período de 01 de agosto a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Pedro Luciano Lima, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$13.833,30 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), e R\$86.939,20 (oitenta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°11.040/09 - ACÓRDÃO N°1.529/2.010

INTERESSADA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 31 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. PAULO HENRIQUE ROSA BARROSO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Controladoria Geral do Município de Itapipoca, relativas ao período de 31 de janeiro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Paulo Henrique Rosa Barroso, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, sem aplicação de multa ao responsável, em face das irregularidades ora comentadas, serem desprovidas de maiores gravidades. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°28.887/08 - ACÓRDÃO N°1.530/2.010

INTERESSADA: FUNCAP - FUNDAÇÃO PÚBLICA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 15 DE AGOSTO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA GORETTI CRUZ E SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da FUNCAP – Fundação Pública para Capacitação de Professores do Município de Itapajé, relativas ao período de 01 de janeiro a 15 de agosto do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Maria Goretti Cruz e Silva, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°6.511/07 - ACÓRDÃO N°1.531/2.010

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 1.999

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO DE ASSIS TIMBÓ CAMELO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Tamboril, relativa ao exercício financeiro de 1.999, de responsabilidade do senhor Francisco de Assis Timbó Camelo, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°6.852/09 - ACÓRDÃO N°1.532/2.010

**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO/FUNDEF DE MUCAMBO  
**NATUREZA:** TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.006  
**RESPONSÁVEL:** SRA. MARIA BASTOS DE BRITO LIMA  
**RELATOR:** SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Fundef de Mucambo, relativa ao período de 01 de setembro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade da senhora Maria Bastos de Brito Lima, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$15.429,45 (quinze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº3.716/09 - ACÓRDÃO Nº1.533/2.010

**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DE ERERÉ  
**NATUREZA:** TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.007  
**RESPONSÁVEL:** SR. JOSÉ ROMILTON CAVALCANTE  
**RELATOR:** SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública de Ererê, relativa ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do senhor José Romilton Cavalcante, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$14.897,38 (quatorze mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº19.439/07 - ACÓRDÃO Nº1.534/2.010

**INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS  
**NATUREZA:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 1.994  
**RESPONSÁVEL:** SRA. TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO  
**RELATOR:** SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Orós, relativa ao exercício financeiro de 1.994, de responsabilidade da senhora Tereza Cristina Alves Pequeno, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), em face da contratação irregular de servidor, sem a devida realização de concurso público. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº26.480/03 - ACÓRDÃO Nº1.535/2.010

**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ACOPIARA  
**NATUREZA:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.003

**RESPONSÁVEL:** SR. ANTÔNIO GOMES ALBUQUERQUE  
**RELATOR:** SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Acopiara, relativa ao exercício financeiro de 2.003, de responsabilidade do senhor Antônio Gomes Albuquerque, em face da comprovação pelo responsável, de que as irregularidades inicialmente apontadas, foram totalmente sanadas. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº1.172/07 - ACÓRDÃO Nº1.536/2.010

**INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA  
**NATUREZA:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.005

**RESPONSÁVEL:** SR. ANTÔNIO GÓIS MONTEIRO MENDES  
**RELATOR:** SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, relativa ao exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade do senhor Antônio Góis Monteiro Mendes, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos), em face ao descumprimento de decisão deste TCM, em decorrência do não envio dos documentos hábeis relativos aos Atos de Admissão de Pessoal, decorrente do concurso público ocorrido no exercício financeiro de 2005. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO COM PEDIDO DE VISTAS E NÃO DEVOLVIDO: 7.037/09

#### PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Pedro Ângelo Sales Figueiredo e Francisco de Paula Rocha Aguiar, foram sobrepostos da pauta de julgamento os seguintes processos: 12.932/07; 11.018/09 e 29.636/04.

#### DEVOLUÇÕES

Os senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Pedro Ângelo Sales Figueiredo e Francisco de Paula Rocha Aguiar, devolveram lavrados e assinados os seguintes processos: 27/10 - Acórdão nº1.499/2.010; 795/10 - Acórdão nº1.500/2.010; 873/10 - Acórdão nº1.501/2.010; 901/10 - Acórdão nº1.502/2.010; 909/10 - Acórdão nº1.503/2.010; 912/10 - Acórdão nº1.504/2.010; 960/10 - Acórdão nº1.505/2.010; 6.493/07 - Acórdão nº1.506/2.010; 18.353/09 - Acórdão nº1.507/2.010; 21.558/09 - Acórdão nº1.508/2.010; 4.332/10 - Acórdão nº1.509/2.010; 25.568/09 - Acórdão nº1.510/2.010; 902/10 - Acórdão nº1.511/2.010; 936/10 - Acórdão nº1.512/2.010; 968/10 - Acórdão nº1.513/2.010; 10.220/04 - Acórdão nº1.514/2.010; 12.691/07 - Acórdão nº1.515/2.010; 4.114/08 - Acórdão nº1.516/2.010; 9.221/08 - Acórdão nº1.517/2.010; 28.453/07 - Acórdão nº1.518/2.010; 9.434/09 - Acórdão nº1.519/2.010; 9.442/09 - Acórdão nº1.520/2.010; 10.006/09 - Acórdão nº1.521/2.010; 10.007/09 - Acórdão nº1.522/2.010; 27.793/09 - Acórdão nº1.523/2.010; 13.330/06 - Acórdão nº1.524/2.010; 1.982/09 - Acórdão nº1.525/2.010; 2.489/09 - Acórdão nº1.526/2.010; 5.186/09 - Acórdão nº1.527/2.010; 10.995/09 - Acórdão nº1.528/2.010; 11.040/09 - Acórdão nº1.529/2.010; 28.887/08 - Acórdão nº1.530/2.010; 6.511/07 - Acórdão nº1.531/2.010; 6.852/09 - Acórdão nº1.532/2.010; 3.716/09 - Acórdão nº1.533/2.010; 19.439/07 - Acórdão nº1.534/2.010; 26.480/03 - Acórdão nº1.535/2.010 e 1.172/07 - Acórdão nº1.536/2.010.

#### COMUNICAÇÕES E ENCERRAMENTO

Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a presente sessão, às dez horas e vinte e três minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Bel. Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO  
 Conselheiro José Marcelo Feitosa  
 PRESIDENTE

Fui Presente

PROCURADOR(A)

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATA Nº14/2010 - SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA - REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2.010**  
**PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA**  
**SECRETÁRIO - BEL. FERNANDO ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ**

Com a presença dos senhores Conselheiros Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Francisco de Paula Rocha Aguiar e do senhor Procurador de Contas, Dr. Júlio César Rola Saraiva, o senhor Presidente da 1ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro José Marcelo Feitosa, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária da 1ª Câmara às nove horas. Depois de lida e discutida, a ata da sessão ordinária anterior foi aprovada. A seguir, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº14/2010.

**DEVOLUÇÕES DE PEDIDO DE VISTA E RETIRADA DE PAUTA:**  
Evocando questão de ordem, o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, após expor os devidos motivos, solicitou a retirada de pauta dos processos de nº11.018/09 (Prestação de Contas de Gestão de 2.008, do Gabinete do Prefeito do Município de Icapiú), e nº8.084/09 (Tomada de Contas de Gestão de 2.007, da Prefeitura Municipal de Poranga). A Presidência, após submeter o assunto à consideração da Primeira Câmara e não tendo havido qualquer objeção às solicitações apresentadas, determinou a retirada de pauta dos processos acima indicados, com base no parágrafo 2º do art.19 do Regimento Interno do TCM. Não havendo mais questão de ordem a tratar, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº14/2010.

#### JULGAMENTOS

PROCESSO N°9.352/05 - ACÓRDÃO N°1.636/2.010

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO/FUNDEF DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.004

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO MARCONDES PONTES PARENTE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério/FUNDEF do Município de Groáiras, relativas ao exercício financeiro de 2.004, de responsabilidade do senhor Francisco Marcondes Pontes Parente, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$11.705,10 (onze mil, setecentos e cinco reais e dez centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°9.165/08 - ACÓRDÃO N°1.637/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÓ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 08 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SRA. VIRLENA MARIA RIOS JORGE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Icó, relativas ao período de 08 de outubro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade da senhora Virlena Maria Rios Jorge, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$2.660,25 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°11.642/09 - ACÓRDÃO N°1.638/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE UMARI

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. FRANCISCA LINS DE SOUSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Ação Social de Umari, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Francisca Lins de Sousa, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°14.216/09 - ACÓRDÃO N°1.639/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHANO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. EULÁLIA SOUZA DE FREITAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de

Palhano, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Eulália Souza Freitas, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°9.286/09 - ACÓRDÃO N°1.640/2.010

INTERESSADA: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.002

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA DAS GRAÇAS LEITE DA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão da Coordenadoria de Educação, Cultura e Desporto do Município de São João do Jaguaribe, relativa ao exercício financeiro de 2.002, de responsabilidade da senhora Maria das Graças Leite da Silva, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$159,61 (cento e cinqüenta e nove reais e sessenta e um centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°26.840/08 - ACÓRDÃO N°1.641/2.010

INTERESSADA: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.002

RESPONSÁVEL: SRA. RAIMUNDA RODRIGUES LIMA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão da Coordenadoria de Administração e Finanças do Município de São João do Jaguaribe, relativa ao exercício financeiro de 2.002, de responsabilidade da senhora Raimunda Rodrigues Lima, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$159,61 (cento e cinqüenta e nove reais e sessenta e um centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°7.677/09 - ACÓRDÃO N°1.642/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTANA DO ACARAÚ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.003

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO DE PAÚDUA ARCANJO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos de Santana do Acaraú, relativa ao período de 01 a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.003, de responsabilidade do senhor Antônio de Pádua Arcanjo, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$6.520,50 (seis mil, quinhentos e vinte reais e cinqüenta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°30.866/09 - ACÓRDÃO N°1.643/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE CHOROZINHO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.003

RESPONSÁVEL: SRA. LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Chorozinho, relativa ao exercício financeiro de 2.003, de responsabilidade da senhora Luizete Albano de Freitas Menezes, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$691,66 (seiscientos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia

acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº6.955/09 - ACÓRDÃO Nº1.644/2.010

INTERESSADA: GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL  
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.004  
RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão da Guarda Civil Municipal de Sobral, relativa ao exercício financeiro de 2.004, de responsabilidade do senhor Francisco Quintino Vieira Neto, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$5.852,55 (cinco mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº30.895/05 - ACÓRDÃO Nº1.645/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE SOLONÓPOLE  
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.004  
RESPONSÁVEL: SRA. MARIA AMBROSINA CAVALCANTE  
PINHEIRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Solonópole, relativa ao exercício financeiro de 2.004, de responsabilidade da senhora Maria Ambrosina Cavalcante Pinheiro, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$13.301,25 (treze mil, trezentos e um reais e vinte e cinco centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal Regional Eleitoral. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº29.209/07 - ACÓRDÃO Nº1.646/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA  
ALEGRE  
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE  
01 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SR. FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre, relativa ao período de 01 de abril a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor Fernando Wilson Fernandes Silva, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.915,38 (um mil, novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº4.169/09 - ACÓRDÃO Nº1.647/2.010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO  
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. RAFAEL MARINHO BEZERRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de General Sampaio, relativa ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Rafael Marinho Bezerra, com aplicação de multa ao responsável no valor total de R\$600,00 (seiscents reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativas aos meses de julho e agosto do exercício financeiro de 2.008. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº4.175/09 - ACÓRDÃO Nº1.648/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO  
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.008  
RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO LUCILANE DE MOURA  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Palhano, relativa ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Francisco Lucilane de Moura, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$. 300,00. (trezentos reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de agosto do exercício financeiro de 2.008. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº4.177/09 - ACÓRDÃO Nº1.649/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ALEXANDRE BARROS FILHO  
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Umari, relativa ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Francisco Alexandre Barros Filho, com aplicação de multa ao responsável no valor total de R\$600,00 (seiscents reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativas aos meses de setembro e outubro do exercício financeiro de 2.008. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº4.179/09 - ACÓRDÃO Nº1.650/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO MELO SAMPAIO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Ipueiras, relativa ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Raimundo Melo Sampaio, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$600,00 (seiscents reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativas ao mês de setembro do exercício financeiro de 2.008. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº4.187/09 - ACÓRDÃO Nº1.651/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO MELO SAMPAIO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Ipueiras, relativa ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Raimundo Melo Sampaio, com aplicação de multa ao responsável no valor total de R\$600,00 (seiscents reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativas aos meses de julho e agosto do exercício financeiro de 2.008. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.746/09 - ACÓRDÃO Nº1.652/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.008  
RESPONSÁVEL: SR. EGBERTO MARTINS FARIAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, relativa ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Egberto Martins Farias, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativas ao mês de dezembro do exercício financeiro de 2.008. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.750/09 - ACÓRDÃO Nº1.653/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ITEILDO ROQUE DE ARAÚJO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, relativa ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Francisco Iteildo Roque de Araújo, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativas ao mês de dezembro do exercício financeiro de 2.008. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.773/09 - ACÓRDÃO Nº1.654/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ JEÓVÁ SOUTO MOTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Tamboril, relativa ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor José Jeová Souto Mota, com aplicação de multa ao responsável no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativas ao mês de novembro e do não envio relativas ao dezembro do exercício financeiro de 2.008. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.336/09 - ACÓRDÃO Nº1.655/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ ACÉLINO PAULINO DE FREITAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Acarape, relativa ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor José Acélico Paulino de Freitas, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$159,61 (cento e cinqüenta e nove reais e sessenta e um centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, relativo ao 6º bimestre do exercício financeiro de 2.008. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.523/09 - ACÓRDÃO Nº1.656/2.010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de

Contas Especial da Câmara Municipal de Itaitinga, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Francisco das Chagas Cavalcante, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), em face ao não atendimento de determinação deste Tribunal, para que o referido ex-Gestor comprovasse perante este Corte de Contas, o repasse dos valores consignados relativos às contas INSS, IRRF e ISS. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº14.026/09 - ACÓRDÃO Nº1.657/2.010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. RICARDO TIMBÓ MARTINS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Hidrolândia, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Ricardo Timbó Martins, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.596,15 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quinze centavos), em face da constatação de irregularidades contábeis e administrativas, assim como nos dados do Sistema de Informações Municipais – SIM, remetidos a este TCM, pela Câmara Municipal. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº28.900/09 - ACÓRDÃO Nº1.658/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Cariricu, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor José Edmilson Leite Barbosa, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, relativo ao 1º bimestre do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº28.911/09 - ACÓRDÃO Nº1.659/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Ubajara, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Ari de Oliveira Vasconcelos, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, relativo ao 1º bimestre do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº28.919/09 - ACÓRDÃO Nº1.660/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Manoel Raimundo de Santana Neto, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, relativo ao 1º bimestre do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em

julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº28.921/09 - ACÓRDÃO Nº1.661/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO WILSON DE PINHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Madalena, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Antônio Wilson de Pinho, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$159,61 (cento e cinqüenta e nove reais e sessenta e um centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, relativo ao 1º bimestre do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº18.032/07 – ACÓRDÃO Nº1.662/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. JOSÉ ADAIL DE MESQUITA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº18.033/07 – ACÓRDÃO Nº1.663/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA ZUILA FIRMINO DA SILVA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº18.035/07 – ACÓRDÃO Nº1.664/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. ROMUALDO BRITO FERREIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.152/09 – ACÓRDÃO Nº1.665/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. NAUILA GUEDES CARNEIRO

LOTAÇÃO: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº16.805/09 – ACÓRDÃO Nº1.666/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA IVA BASTOS DE ARAÚJO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº21.842/09 – ACÓRDÃO Nº1.667/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. LUZIA MARQUES DE SOUSA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº21.843/09 – ACÓRDÃO Nº1.668/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA CLÉA DA SILVA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº424/10 – ACÓRDÃO Nº1.669/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA EUNICE GOMES MOURA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº629/10 – ACÓRDÃO Nº1.670/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. ROSA SEVERIANO MONTEIRO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº631/10 – ACÓRDÃO Nº1.671/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA EURITA CARNEIRO DE SOUSA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº876/10 – ACÓRDÃO Nº1.672/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. TEREZINHA DE JESUS GUEDES PEREIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº928/10 – ACÓRDÃO Nº1.673/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA AUXILIADORA DE MENESSES

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº954/10 – ACÓRDÃO Nº1.674/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA ODÉLIA DE VASCONCELOS MACHADO

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°963/10 - ACÓRDÃO N°1.675/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. TERTULIANA MOURA DO NASCIMENTO  
LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°10.227/04 - ACÓRDÃO N°1.676/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRA-ESTRUTURA DE CANINDÉ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.003

RESPONSÁVEL: SR. JESUS ROMEIRO DA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infra-Estrutura de Canindé, relativas ao exercício financeiro de 2.003, de responsabilidade do senhor Jesus Romeiro da Silva, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$13.833,30 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°14.803/04 - ACÓRDÃO N°1.677/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEF DE MILHÃ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.003

RESPONSÁVEL: SRA. SOCORRO MARIA CLÓVIS NOGUEIRA PINHEIRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEF de Milhã, relativas ao exercício financeiro de 2.003, de responsabilidade da senhora Socorro Maria Clóvis Nogueira Pinheiro, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°12.890/07 - ACÓRDÃO N°1.678/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE ITAPIPOCA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SR. PAULO RIBEIRO BARROSO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Itapiopoca, relativas ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor Paulo Ribeiro Barroso, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), e R\$186.767,36 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual e a Procuradoria Regional Eleitoral. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°12.935/07 - ACÓRDÃO N°1.679/2.010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SR. JOAQUIM COELHO NETO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Tejuçuoca, relativas ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor Joaquim Coelho Neto, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$6.260,25 (seis mil, duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), além da indicação, em tese, da prática de crime de apropriação indébita previdenciária. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°15.363/07 - ACÓRDÃO N°1.680/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACOTI

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 02 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO RAMILSON HOLANDA LUZ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Pacoti, relativas ao período de 02 de maio a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor Francisco Ramilson Holanda Luz, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhetos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°9.150/08 - ACÓRDÃO N°1.681/2.010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SR. LUIZ ALBERTO BRAGA DE FREITAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Chorozinho, relativas ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do senhor Luiz Alberto Braga de Freitas, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°10.624/08 - ACÓRDÃO N°1.682/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE FORTALEZA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 21 DE NOVEMBRO A 17 DE DEZEMBRO DE 2007 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N°30.336/09

RESPONSÁVEL: SR. CÍCERO CAVALCANTE DE SOUSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento dos Embargos de Declaração interposto pelo senhor Cícero Cavalcante de Sousa, por preencherem os requisitos do art.32, inciso I, da Lei nº12.160/93, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, conferindo-lhes efeitos modificativos, para o fim específico de alterar a multa anteriormente aplicada, passando para o valor total de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a DESAPROVAÇÃO, das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Finanças de Fortaleza, relativas ao período de 21 de novembro a 17 de dezembro do exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor Cícero Cavalcante de Sousa, considerando-as IRREGULARES, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher

aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº10.003/09 - ACÓRDÃO Nº1.683/2.010

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. ANTÔNIA KÁTIA GOMES PEREIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Acopiara, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Antônia Kátia Gomes Pereira, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.421/09 - ACÓRDÃO Nº1.684/2.010

INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. WENDELL JORGE DA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo de Previdência Social do Município de Jaguaruana, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Wendell Jorge da Silva, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.983/09 - ACÓRDÃO Nº1.685/2.010

INTERESSADO: FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE POPULAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. LUIZ ALBERTO HOLANDA JATAÍ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo de Habitação de Interesse Popular do Município de Russas, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Luiz Alberto Holanda Jataí, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.271/09 - ACÓRDÃO Nº1.686/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO DE TABULEIRO DO NORTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO CLAUDIO DO AMARAL

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Empreendedorismo de Tabuleiro do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Raimundo Claudio do Amaral, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$7.980,75 (sete mil, novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual e a Procuradoria Regional Eleitoral. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.195/09 - ACÓRDÃO Nº1.687/2.010

INTERESSADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE QUIXERAMOBIM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO FERNANDES DE ALMEIDA FILHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Autarquia Municipal de Trânsito e transporte Rodoviário de Quixeramobim, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Francisco Fernandes de Almeida Filho, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinientos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº344/06 - ACÓRDÃO Nº1.688/2.010

INTERESSADA: FUNDAÇÃO CULTURAL J. DE FIGUEIREDO FILHO DO MUNICÍPIO DO CRATO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.004

RESPONSÁVEL: SR. MANOEL PATRÍCIO DE AQUINO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão da Fundação Cultural J. de Figueiredo Filho do Município do Crato, relativa ao exercício financeiro de 2.004, de responsabilidade do senhor Manoel Patrício de Aquino, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.869/09 - ACÓRDÃO Nº1.689/2.010

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.005

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Sobral, relativa ao exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade do senhor José Carlos Magalhães Martins, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$9.884,60 (nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº14.821/03 - ACÓRDÃO Nº1.690/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.002

RESPONSÁVEIS: SR. ELIÉSIO ROCHA ADRIANO

(PREFEITO MUNICIPAL) E

SR. JOSÉ ARIMÁR SOUSA

(PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL)

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, relativa ao exercício financeiro de 2.002, de responsabilidade dos senhores Eliésio Rocha Adriano (Prefeito Municipal), e José Arimar Sousa (Presidente da Câmara Municipal), com aplicação de multa ao responsável, senhor José Arimar Sousa (Presidente da Câmara Municipal), no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), em face do envio intempestivo a este TCM pela Câmara Municipal, da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, excluindo de qualquer responsabilidade o Sr. Eliésio Rocha Adriano (Prefeito Municipal). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, que declarou sua suspeição de parcialidade com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO N°17.743/05 - ACÓRDÃO N°1.691/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO ACARAÚ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.004

RESPONSÁVEL: SR. ROBERTSON FERNANDES DE CASTRO E SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial do Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Acaraú, relativa ao exercício financeiro de 2.004, de responsabilidade do senhor Robertson Fernandes de Castro e Silva, com aplicação de multa ao responsável no valor total de R\$1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), além da indicação de nota de improbidade administrativa, em face do não envio da documentação comprobatória da receita e da despesa, bem como, dos balancetes de verificação mensal, referentes aos meses de outubro e novembro do exercício de 2004. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual e a Procuradoria Regional Eleitoral. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°20.120/08 - ACÓRDÃO N°1.692/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTALEZA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.007

RESPONSÁVEL: SRA. ANA MARIA DE CARVALHO FONTENELE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social de Fortaleza, relativa ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade da senhora Ana Maria de Carvalho Fontenele, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais), além da indicação de nota de improbidade administrativa, em face da ausência de licitação para a contratação de confecção das carteiras de identidades estudantis. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual e a Procuradoria Regional Eleitoral. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°27.738/07 - ACÓRDÃO N°1.693/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE CANINDÉ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.007 – INCIDENTE DE NULIDADE ABSOLUTA N°2.882/10

RESPONSÁVEL: SR. EDUARDO MARTINS ROCHA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Incidente de Nulidade Absoluta, no Processo de Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Canindé, relativa ao exercício financeiro de 2.007, proposto pelo Ministério Público de Contas junto a este Tribunal, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante da configuração da ilegitimidade passiva do responsável o senhor Eduardo Martins Rocha, decretar a Anulação do Acórdão n°2.454/2008, e de todos os demais expedientes decorrentes da referida peça, determinando-se a remessa dos autos ao relator originário, para as providências cabíveis. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°30.039/07 - ACÓRDÃO N°1.694/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÚS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.007

REPRESENTANTES: DR. LEYDOMAR NUNES PEREIRA (PROMOTOR DE JUSTIÇA)

DRA. ANA MARIA RODRIGUES PROENÇA (PROMOTORA DE JUSTIÇA)

REPRESENTADOS: SR. FRANCISCO JOSÉ CUNHA DE QUEIROZ (PREFEITO MUNICIPAL)

SR. ELISVALDO OLIVEIRA DA SILVA

(SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E

SRA. MARIA DO CARMO ADRELINO DA SILVA

(PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB)

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Pacajús, relativa ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade dos senhores Francisco José Cunha de Queiroz (Prefeito Municipal), Elisvaldo Oliveira da Silva (Secretário Municipal de Educação) e Maria do Carmo Andrelino da Silva (Presidente do Conselho do FUNDEB), com aplicação de multa ao responsável, Senhor Elisvaldo Oliveira da Silva (Secretário Municipal de Educação), no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), em face das irregularidades apuradas, em relação a ausência de comprovação documental do numero discriminativo de servidores pagos com o percentual de 60% do FUNDEB e dos rateios realizados, além do não registro dos rateios do SIM, no exercício financeiro de 2007. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°17.002/09 - ACÓRDÃO N°1.695/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEIS: SR. EMANUEL CLEMENTINO GRANJEIRO (PREFEITO MUNICIPAL)

SR. ELIAS PEREIRA DANTAS

(EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

SR. JOÃO MARQUES SOARES

(EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE)

SRA. MARIA HELENA CARDOSO

(EX-PRESIDENTE DA C.P.L.)

SRA. MARIA NENEM DE BRITO

(EX-MEMBRO DA C.P.L) E

SRA. MARIA IVINA ARLEY PEREIRA

(EX-MEMBRO DA C.P.L)

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Granjeiro, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade dos (as) senhores (as), Emanuel Clementino Granjeiro (Prefeito Municipal), Elias Pereira Dantas (Ex-Secretário de Educação), João Marques Soares (Ex-Secretário de Saúde), Maria Helena Cardoso (Ex-Presidente da C.P.L.), Maria Neném de Brito (Ex-membro da C.P.L.) e Maria Ivina Arley Pereira (Ex-membro da C.P.L.), com aplicação de multa ao responsável, Senhor Emanuel Clementino Granjeiro (Prefeito Municipal), no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), em face de falhas detectadas em processos de despesas, e irregularidades no controle e administração de pessoal, eximindo de qualquer responsabilidades os (as) Srs (as) Elias Pereira Dantas (Ex-Secretário de Educação), João Marques Soares (Ex-Secretário de Saúde), Maria Helena Cardoso (Ex-Presidente da C.P.L.), Maria Neném de Brito (Ex-membro da C.P.L.) e Maria Ivina Arley Pereira (Ex-membro da C.P.L.). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°29.759/09 - ACÓRDÃO N°1.996/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Nova Russas, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Marcos Alberto Martins Torres, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO's, relativos ao 1º e 2º bimestres do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de

reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº21.180/03 – ACÓRDÃO Nº1.697/2.010

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADA: SRA. LEYRITA VIEIRA ROCHA

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.873/09 - ACÓRDÃO Nº1.698/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO DE ARENDÁ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 04 DE ABRIL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. JOÃO TARGINO DE SOUSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto de Ararendá, relativas ao período de 01 de janeiro a 04 de abril do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor João Targino de Sousa, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.660,25 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.583/09 - ACÓRDÃO Nº1.699/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXIO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. NILTON RICARTE DE ALENCAR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Baixio, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Nilton Ricarte de Alencar, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.463,11 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e onze centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.128/08 - ACÓRDÃO Nº1.700/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO DE BARREIRA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ EDIVAL OLIVEIRA SANTOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Turismo de Barreira, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de março do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor José Edival Oliveira Santos, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), e R\$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinqüenta reais). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.679/08 - ACÓRDÃO Nº1.701/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MILAGRES

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura de Milagres, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de março do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor José Roberto Alves da Silva, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº29.636/04 - ACÓRDÃO Nº1.702/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENDÁ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.003

RESPONSÁVEL: SRA. TÂNIA PAIVA NIBON MOURÃO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela EXTINÇÃO DO FEITO, sem julgamento do mérito da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Ararendá, relativa ao exercício financeiro de 2.003, de responsabilidade da senhora Tânia Paiva Nibon Mourão, e consequentemente com o seu posterior arquivamento, em face da matéria tratada nos presentes autos, já ter sido objeto de análise em outro processo de Tomada de Contas de Gestão, que tramitou neste TCM, não podendo o Tribunal analisar este processo sob pena de ferir o axioma jurídico “non bis in idem”, em cumprimento ao que determina o art.3º, inciso II, letra “b” da Resolução nº01/2002. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº1.743/06 - ACÓRDÃO Nº1.703/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.005

RESPONSÁVEL: SR. LAMARTINE ARAÚJO RODRIGUES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem resolução do mérito da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Catarina, relativa ao exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade do senhor Lamartine Araújo Rodrigues, e consequentemente com o seu posterior arquivamento, em face da perda de objeto, em razão da matéria tratada nos presentes autos, já estar sendo objeto de análise em outro processo, também em trâmite neste Tribunal. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº836/10 - ACÓRDÃO Nº1.704/2.010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO PINHEIRO LIBERATO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Caridade, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Antônio Pinheiro Liberato, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face ao envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de setembro do exercício financeiro de 2009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima indicada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO COM PEDIDO DE VISTAS E NÃO DEVOLVIDO: 7.037/09

#### PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa e Francisco de Paula Rocha Aguiar, foram sobrepostos da pauta de julgamento os seguintes processos: 12.932/07; 11.362/09; 12.690/06 e 7.086/08.

#### DEVOLUÇÕES

Os senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Pedro Ângelo Sales

Figueiredo e Francisco de Paula Rocha Aguiar, devolveram lavrados e assinados os seguintes processos: 9.352/05 - Acórdão nº1.636/2.010; 9.165/08 - Acórdão nº1.367/2.010; 11.642/09 - Acórdão nº1.638/2.010; 14.216/09 - Acórdão nº1.639/2.010; 9.286/09 - Acórdão nº1.640/2.010; 26.840/08 - Acórdão nº1.641/2.010; 7.677/09 - Acórdão nº1.642/2.010; 30.866/09 - Acórdão nº1.643/2.010; 6.955/09 - Acórdão nº1.644/2.010; 30.895/05 - Acórdão nº1.645/2.010; 29.209/07 - Acórdão nº1.646/2.010; 4.169/09 - Acórdão nº1.647/2.010; 4.175/09 - Acórdão nº1.648/2.010; 4.177/09 - Acórdão nº1.649/2.010; 4.179/09 - Acórdão nº1.650/2.010; 4.187/09 - Acórdão nº1.651/2.010; 5.746/09 - Acórdão nº1.652/2.010; 5.750/09 - Acórdão nº1.653/2.010; 5.773/09 - Acórdão nº1.654/2.010; 8.336/09 - Acórdão nº1.655/2.010; 5.523/09 - Acórdão nº1.656/2.010; 14.026/09 - Acórdão nº1.657/2.010; 28.900/09 - Acórdão nº1.658/2.010; 28.911/09 - Acórdão nº1.659/2.010; 28.919/09 - Acórdão nº1.660/2.010; 28.921/09 - Acórdão nº1.661/2.010; 18.032/07 - Acórdão nº1.662/2.010; 18.033/07 - Acórdão nº1.663/2.010; 18.035/07 - Acórdão nº1.664/2.010; 12.152/09 - Acórdão nº1.665/2.010; 16.805/09 - Acórdão nº1.666/2.010; 21.842/09 - Acórdão nº1.667/2.010; 21.843/09 - Acórdão nº1.668/2.010; 424/10 - Acórdão nº1.669/2.010; 629/10 - Acórdão nº1.670/2.010; 631/10 - Acórdão nº1.671/2.010; 876/10 - Acórdão nº1.672/2.010; 928/10 - Acórdão nº1.673/2.010; 954/10 - Acórdão nº1.674/2.010; 963/10 - Acórdão nº1.675/2.010; 10.227/04 - Acórdão nº1.676/2.010; 14.803/04 - Acórdão nº1.677/2.010; 12.890/07 - Acórdão nº1.678/2.010; 12.935/07 - Acórdão nº1.679/2.010; 15.363/07 - Acórdão nº1.680/2.010; 9.150/08 - Acórdão nº1.681/2.010; 10.624/08 - Acórdão nº1.682/2.010; 10.003/09 - Acórdão nº1.683/2.010; 10.421/09 - Acórdão nº1.684/2.010; 10.983/09 - Acórdão nº1.685/2.010; 11.271/09 - Acórdão nº1.686/2.010; 13.195/09 - Acórdão nº1.687/2.010; 344/06 - Acórdão nº1.688/2.010; 5.869/09 - Acórdão nº1.689/2.010; 14.821/03 - Acórdão nº1.690/2.010; 17.743/05 - Acórdão nº1.691/2.010; 20.120/08 - Acórdão nº1.692/2.010; 27.738/07 - Acórdão nº1.693/2.010; 30.039/07 - Acórdão nº1.694/2.010; 17.002/09 - Acórdão nº1.695/2.010; 29.759/09 - Acórdão nº1.696/2.010; 21.180/03 - Acórdão nº1.697/2.010; 10.873/09 - Acórdão nº1.698/2.010; 11.583/09 - Acórdão nº1.699/2.010; 12.128/08 - Acórdão nº1.700/2.010; 13.679/08 - Acórdão nº1.701/2.010; 29.636/04 - Acórdão nº1.702/2.010; 1.743/06 - Acórdão nº1.703/2.010 e 836/10 - Acórdão nº1.704/2.010.

#### COMUNICAÇÕES E ENCERRAMENTO

Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a presente sessão, às dez horas e quarenta minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Bel. Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO  
Conselheiro José Marcelo Feitosa  
PRESIDENTE

Fui Presente

PROCURADOR(A)

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATA N°15/2010 - SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA - REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2.010

PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA  
SECRETÁRIO - BEL. FERNANDO ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ

Com a presença dos senhores Conselheiros Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Francisco de Paula Rocha Aguiar e do senhor Procurador de Contas, Dr. Júlio César Rola Saraiva, o senhor Presidente da 1ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro José Marcelo Feitosa, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária da 1ª Câmara às nove horas. Depois de lida e discutida, a ata da sessão ordinária anterior foi aprovada. A seguir, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº15/2010.

#### JULGAMENTOS

PROCESSO N°1.786/10 – ACÓRDÃO N°1.726/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA  
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALHANO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°2.724/10 – ACÓRDÃO N°1.727/2.010

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADO: SR. FRANCISCO HOLANDA GUEDES

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA  
ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°11.829/07 - ACÓRDÃO N°1.728/2.010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SR. PAULINO IBIAPINA BARBOSA NETO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Pacatuba, relativas ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor Paulino Ibiapina Barbosa Neto, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$4.460,25 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°29.719/09 - ACÓRDÃO N°1.729/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. ADELMO QUEIROZ DE AQUINO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Alto Santo, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Adelmo Queiroz de Aquino, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 1º bimestre do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°19.732/09 – ACÓRDÃO N°1.730/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. JOÃO DA SILVA

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACOTI

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°25.906/09 – ACÓRDÃO N°1.731/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA JÚLIA CUNHA BERNARDINO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°30.003/09 – ACÓRDÃO N°1.732/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA CRISEUDA REBOUÇAS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°938/10 – ACÓRDÃO N°1.733/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA CLEIDE DE FALCONERI

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº2.406/10 - ACÓRDÃO Nº1.734/2.010

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA JULIANA BRAGA SOUSA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.786/04 - ACÓRDÃO Nº1.735/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITINGA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.003

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ROBERTO DA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Educação de Itaitinga, relativas ao exercício financeiro de 2.003, de responsabilidade do senhor Francisco Roberto da Silva, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$6.384,60 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.977/09 - ACÓRDÃO Nº1.736/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE RUSSAS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. LUIZ ALBERTO HOLANDA JATAÍ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Turismo de Russas, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Luiz Alberto Holanda Jataí, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.866/09 - ACÓRDÃO Nº1.737/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE SOBRAL

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.005

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Infra-Estrutura de Sobral, relativa ao exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade do senhor Raimundo Irismar de Azevedo Filho, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$12.012,80 (doze mil e doze reais e oitenta centavos), e R\$317.040,05 (trezentos e dezessete mil e quarenta reais e cinco centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº14.737/08 - ACÓRDÃO Nº1.738/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE TIANGUÁ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.005

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO ALBANI ADEODATO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Turismo e Meio Ambiente de Tianguá, relativa ao exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade do senhor Antônio Albani Adeodato, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinqüenta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº1.561/10 - ACÓRDÃO Nº1.739/2.010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Tejuçuoca, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Francisco Valmar Mota Bernardo, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativas ao mês de outubro do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº7.053/05 - ACÓRDÃO Nº1.740/2.010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.004

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ ROGACIANO MARÇAL DE OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Maranguape, relativas ao exercício financeiro de 2.004, de responsabilidade do senhor José Rogaciano Marçal de Oliveira, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$20.217,90 (vinte mil, duzentos e dezessete reais e noventa centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.690/06 - ACÓRDÃO Nº1.741/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER DE BOA VIAGEM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2.005

RESPONSÁVEL: SRA. GERARDA ALVES FRANCO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Boa Viagem, relativas ao período de 01 de abril a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade da senhora Gerarda Alves Franco, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.862,16 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº7.086/08 - ACÓRDÃO Nº1.742/2.010

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO CARLOS GOMES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Horizonte, relativas ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do senhor Antônio Carlos Gomes, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$7.555,11 (sete mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e onze centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº1.983/09 - ACÓRDÃO Nº1.743/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CEDRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 05 DE ABRIL A 30 DE SETEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. RODRIGO XAVIER DE ARAÚJO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Cedro, relativas ao período de 05 de abril a 30 de setembro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Rodrigo Xavier de Araújo, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$3.458,32 (três mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e trinta e dois centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº2.491/09 - ACÓRDÃO Nº1.744/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE MIRAIÁ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - DE 01 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. CÍCERO TEIXEIRA DA COSTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Agricultura de Miraíma, relativas ao período de 01 de março a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Cícero Teixeira da Costa, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$13.833,30 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº7.457/09 - ACÓRDÃO Nº1.745/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSARÉ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO CRISPIM DE MELO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Assaré, relativas ao período de 01 de novembro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Francisco Crispim de Melo, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$11.705,10 (onze mil, setecentos e cinco reais e dez centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.991/09 - ACÓRDÃO Nº1.746/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE LIMOEIRO DO NORTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. PEDRO LUCIANO LIMA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Limoeiro do Norte, relativas ao período de 01 de agosto a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Pedro Luciano Lima, considerando-as REGULARES COM RESALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.997/09 - ACÓRDÃO Nº1.747/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO-AMBIENTE DE LIMOEIRO DO NORTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. NILTON AÉCIO DE OLIVEIRA EDUARDO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio-Ambiente de Limoeiro do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Nilton Aécio de Oliveira Eduardo, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$4.522,41 (quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.001/09 - ACÓRDÃO Nº1.748/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE LIMOEIRO DO NORTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO GILMAR DE LIMA CHAVES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Limoeiro do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Francisco Gilmar de Lima Chaves, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.330,10 (um mil, trezentos e trinta reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.008/09 - ACÓRDÃO Nº1.749/2.010

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. TÂNIA DANTAS DE OLIVEIRA BANDEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Limoeiro do Norte, relativas ao período de 01 de abril a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Tânia Dantas de Oliveira Bandeira, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº18.035/08 - ACÓRDÃO Nº1.750/2.010  
 INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO-AMBIENTE DE BARREIRA  
 NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 05 DE MAIO DE 2.008  
 RESPONSÁVEL: SR. JOÃO ROMÃO SOBRINHO  
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio-Ambiente de Barreira, relativas ao período de 01 de janeiro a 05 de maio do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor João Romão Sobrinho, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$1.463,13 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e treze centavos), e R\$3.390,14 (três mil, trezentos e noventa reais e quatorze centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.130/08 - ACÓRDÃO Nº1.751/2.010  
 INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE LIMOEIRO DO NORTE  
 NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE JULHO DE 2.008  
 RESPONSÁVEL: SRA. GEÓRGIA CAVALCANTE MENESCAL  
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Limoeiro do Norte, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de julho do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Geórgia Cavalcante Menescal, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº29.549/08 - ACÓRDÃO Nº1.752/2.010  
 INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO SANTO  
 NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 03 DE JANEIRO A 31 DE JULHO DE 2.008  
 RESPONSÁVEL: SRA. MARIA NORMA NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO  
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Santo, relativas ao período de 03 de janeiro a 31 de julho do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Maria Norma Nogueira Queiroz de Aquino, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.330,10 (um mil, trezentos e trinta reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.829/07 - ACÓRDÃO Nº1.753/2.010  
 INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES  
 NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.005 E 2006  
 RESPONSÁVEIS: SR. FRANCISCO EDILZO DOS SANTOS (PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO)  
 SRA. ANA MARIA BÁRBARA DE LIMA (EX-GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)  
 SR. ADOLFO CÍCERO MEDEIROS COSTA (EX-GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)  
 SR. EXPEDITO FERREIRA LEONEL (EX-GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)  
 SR. JOSÉ JAILSON DA SILVA LIMA (EX-GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E  
 SRA. ANA NORMA CABRAL LAFAYETTE (EX-GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)  
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Milagres, relativa aos exercícios financeiros de 2.005 e 2006, de responsabilidade dos (as) senhores (as), Francisco Edilzo dos Santos (Procurador Geral do Município), Ana Maria Bárbara de Lima (Ex-Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social), Adolfo Cícero Medeiros Costa (Ex-Gestor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças), Expedito Ferreira Leonel (Ex-Gestor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças), José Jailson da Silva Lima (Ex-Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social) e Ana Norma Cabral Lafayette (Ex-Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social), com aplicação de multa no valor total de R\$10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais), sendo no valor de R\$4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos), para o senhor Francisco Edilzo dos Santos (Procurador Geral do Município), no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), para o senhor Adolfo Cícero Medeiros Costa (Ex-Gestor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças), e no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), para a senhora Ana Norma Cabral Lafayette (Ex-Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social), além da indicação de nota de improbidade administrativa, em face da constatação de irregularidades ocorridas na Administração do Município de Milagres, nos exercícios financeiros de 2005 e 2006. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO COM PEDIDO DE VISTAS E NÃO DEVOLVIDO: 7.037/09

#### PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa e Francisco de Paula Rocha Aguiar, foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 12.932/07; 11.362/09 e 10.410/09.

#### DEVOLUÇÕES

Os senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Pedro Ângelo Sales Figueiredo e Francisco de Paula Rocha Aguiar, devolveram lavrados e assinados os seguintes processos: 1.786/10 - Acórdão nº1.726/2.010; 2.724/10 - Acórdão nº1.727/2.010; 11.829/07 - Acórdão nº1.728/2.010; 29.719/09 - Acórdão nº1.729/2.010; 19.732/09 - Acórdão nº1.730/2.010; 25.906/09 - Acórdão nº1.731/2.010; 30.003/09 - Acórdão nº1.732/2.010; 938/10 - Acórdão nº1.733/2.010; 2.406/10 - Acórdão nº1.734/2.010; 10.786/04 - Acórdão nº1.735/2.010; 10.977/09 - Acórdão nº1.736/2.010; 5.866/09 - Acórdão nº1.737/2.010; 14.737/08 - Acórdão nº1.738/2.010; 1.561/10 - Acórdão nº1.739/2.010; 7.053/05 - Acórdão nº1.740/2.010; 12.690/06 - Acórdão nº1.741/2.010; 7.086/08 - Acórdão nº1.742/2.010; 1.983/09 - Acórdão nº1.743/2.010; 2.491/09 - Acórdão nº1.744/2.010; 7.457/09 - Acórdão nº1.745/2.010; 10.991/09 - Acórdão nº1.746/2.010; 10.997/09 - Acórdão nº1.747/2.010; 11.001/09 - Acórdão nº1.748/2.010; 11.008/09 - Acórdão nº1.749/2.010; 18.035/08 - Acórdão nº1.750/2.010; 27.130/08 - Acórdão nº1.751/2.010; 29.549/08 - Acórdão nº1.752/2.010 e 13.829/07 - Acórdão nº1.753/2.010.

#### COMUNICAÇÕES E ENCERRAMENTO

Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a presente sessão, às nove horas e cinqüenta minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Bel. Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
SECRETÁRIO

Conselheiro José Marcelo Feitosa  
PRESIDENTE

Fui Presente

PROCURADOR(A)

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATA Nº16/2010 - SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA - REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2.010**  
**PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA**  
**SECRETÁRIO - BEL. FERNANDO ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ**

Com a presença dos senhores Conselheiros Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Francisco de Paula Rocha Aguiar e do senhor Procurador de Contas, Dr. Júlio César Rola Saraiva, o senhor Presidente da 1ª Câmara do Tribunal

de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro José Marcelo Feitosa, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária da 1ª Câmara às nove horas. Depois de lida e discutida, a ata da sessão ordinária anterior foi aprovada. A seguir, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº16/2010.

**DEVOLUÇÃO DE PEDIDO DE VISTA E RETIRADA DE PAUTA**  
Evocando questão de ordem, o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, após expor os devidos motivos, solicitou a retirada de pauta do processo de nº10.410/09 (Prestação de Contas de Gestão de 2.008, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapajé). A Presidência, após submeter o assunto à consideração da Primeira Câmara e não tendo havido qualquer objeção a solicitação apresentada, determinou a retirada de pauta do processo acima indicado, com base no parágrafo 2º do art.19 do Regimento Interno do TCM. Não havendo mais questão de ordem a tratar, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº16/2010.

#### JULGAMENTOS

PROCESSO N°12.546/05 - ACÓRDÃO N°1.754/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.004

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ IRINEU DE CARVALHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Pereiro, relativas ao exercício financeiro de 2.004, de responsabilidade do senhor José Irineu de Carvalho, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.755,77 (um mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°13.317/07 - ACÓRDÃO N°1.755/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO WILTON DE ALMEIDA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, relativas ao período de 01 a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor Francisco Wilton de Almeida, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$13.833,30 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°26.654/08 - ACÓRDÃO N°1.756/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE ICÓ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 08 DE OUTUBRO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SR. GERALDO SABINO DE LIMA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Recursos Hídricos de Icó, relativas ao período de 01 de janeiro a 08 de outubro do exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do senhor Geraldo Sabino de Lima, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar

ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°1.122/10 - ACÓRDÃO N°1.757/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE MASSAPÊ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. JOÃO PONTES MOTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Ação Comunitária de Massapê, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor João Pontes Mota, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$851,28 (oitocentos e cinqüenta e um reais e vinte e oito centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima indicada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°10.677/09 - ACÓRDÃO N°1.758/2.010

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. CAITANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Palhano, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Caitana Rodrigues de Oliveira, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.862,18 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°4.224/09 - ACÓRDÃO N°1.759/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. FERNANDO LIMA LOPEZ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Baturité, relativa ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Fernando Lima Lopes, com aplicação de multa ao responsável no valor total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativas aos meses de julho e agosto, do exercício financeiro de 2008. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°26.291/09 - ACÓRDÃO N°1.760/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. PAULO NEY MARTINS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Campos Sales, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Paulo Ney Martins, com aplicação de multa ao responsável no valor total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativas aos meses de julho e agosto, do exercício financeiro de 2009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°13.241/04 - ACÓRDÃO N°1.761/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.003 – INCIDENTE DE NULIDADE ABSOLUTA N°30.498/09

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA IVONETE DUTRA FERNANDES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Incidente de Nulidade Absoluta, no Processo de Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Quixadá, relativas ao exercício financeiro de 2.003, proposto pelo Ministério Público de Contas junto a este Tribunal, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante da configuração do cerceamento de defesa da responsável, senhora Maria Ivonete Dutra Fernandes, decretar a Anulação do Acórdão nº6.470/2009, e de todos os demais expedientes decorrentes da referida peça, determinando-se a remessa dos autos ao relator originário, para as providências cabíveis. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.455/08 - ACÓRDÃO Nº1.762/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOROZINHO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SRA. JOACIRA MARIA FERREIRA ROCHA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Chorozinho, relativas ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade da senhora Joacira Maria Ferreira Rocha, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.507/09 - ACÓRDÃO Nº1.763/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SUCUMBÊNCIA DE CAUCAIA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Sucumbência de Caucaia, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Ana Paola Lopes de Melo César, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.893/09 - ACÓRDÃO Nº1.764/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. ANTÔNIA SIMÃO LOPES LEITE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Tarrafas, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Antônia Simão Lopes Leite, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.934/09 - ACÓRDÃO Nº1.765/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRÉ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. LEANDRO PONTE DIAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cariré, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Leandro Ponte Dias, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.660,25 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de

recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, que declarou sua suspeição de parcialidade com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº9.936/09 - ACÓRDÃO Nº1.766/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E DESPORTO DE BELA CRUZ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. ELIÉSIO ROCHA ADRIANO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal da Juventude e Desporto de Bela Cruz, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Eliésio Rocha Adriano, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, que declarou sua suspeição de parcialidade com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c o parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº10.004/09 - ACÓRDÃO Nº1.767/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE ACOPIARA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA DE FÁTIMA GOMES DO VALE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Acopiara, relativas ao período de 01 de abril a 31 de dezembro, do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Maria de Fátima Gomes do Vale, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.286/09 - ACÓRDÃO Nº1.768/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COREAÚ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. MARCELO FERREIRA GOMES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Coreaú, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Marcelo Ferreira Gomes, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.434/09 - ACÓRDÃO Nº1.769/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE JAGUARUANA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ AUGUSTO ALMEIDA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente e Recursos Hídricos de Jaguaruana, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor José Augusto Almeida, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação

de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°10.936/09 - ACÓRDÃO N°1.770/2.010

INTERESSADO: GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. RICARDO MASCARENHAS DE OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Russas, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Ricardo Mascarenhas de Oliveira, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°10.984/09 - ACÓRDÃO N°1.771/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO DE RUSSAS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. LUIZ ALBERTO HOLANDA JATAÍ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Controle Interno de Russas, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Luiz Alberto Holanda Jataí, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos), além do reconhecimento, em tese, da prática de crime de apropriação indébita previdenciária. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°11.028/09 - ACÓRDÃO N°1.772/2.010

INTERESSADO: FUNDÔ MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ICAPUÍ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. FRANCISCA ELISA RODRIGUES DE CARVALHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icapuí, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Francisca Elisa Rodrigues de Carvalho, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, sem aplicação de multa à responsável, por se tratar de irregularidades de menor monta. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°11.031/09 - ACÓRDÃO N°1.773/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO-AMBIENTE DE ICAPUÍ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. FRANCINILDO NUNES REBOUÇAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio-Ambiente de Icapuí, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Francinildo Nunes Rebouças, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°11.033/09 - ACÓRDÃO N°1.774/2.010

INTERESSADO: FUNDÔ MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICAPUÍ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. FRANCISCA ELISA RODRIGUES DE CARVALHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Icapuí, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Francisca Elisa Rodrigues de Carvalho, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinqüenta centavos), além do reconhecimento, em tese, da prática de crime de apropriação indébita previdenciária. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°14.146/09 - ACÓRDÃO N°1.775/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 14 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. NÍSIA CHAVES MACHADO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Jaguaribe, relativas ao período de 14 de abril a 31 de dezembro, do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Nísia Chaves Machado, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°19.562/08 - ACÓRDÃO N°1.776/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORTIM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Fortim, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Raimunda Ribeiro dos Santos, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°26.245/07 - ACÓRDÃO N°1.777/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.000

RESPONSÁVEL: SR. MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela EXTINÇÃO DO FEITO, sem Julgamento do Mérito da Tomada de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Mauriti, relativa ao exercício financeiro de 2.000, de responsabilidade do senhor Márcio Martins Sampaio de Moraes, e consequentemente com o seu posterior arquivamento, em face do erro na indicação do responsável, o que gerou ilegitimidade da parte. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°26.878/07 - ACÓRDÃO N°1.778/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 1.999

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ LEITE LANDIM

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Missão Velha, relativa ao exercício financeiro de 1.999, de responsabilidade do senhor José Leite Landim, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10

(um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), em face da contratação irregular de servidor, sem a devida realização de concurso público. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.821/05 - ACÓRDÃO Nº1.779/2.010

INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR ARGEU BRAGA HERBSTER DE MARANGUAPE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.004

RESPONSÁVEL: SR. CÉSAR FRANCO CAVALVANTE - (EX-GESTOR)

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Hospital Municipal Doutor Argeu Braga Herbster de Maranguape, relativas ao exercício financeiro de 2.004, de responsabilidade do senhor César Franco Cavalcante (Ex-Gestor), considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.030/05 - ACÓRDÃO Nº1.780/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.004

RESPONSÁVEL: SRA. HERBÊNIA MIRANDA LUCENA BARROS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Brejo Santo, relativas ao exercício financeiro de 2.004, de responsabilidade da senhora Herbênia Miranda Lucena Barros, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$34.051,20 (trinta e quatro mil e cinqüenta e um reais e vinte centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº15.355/07 - ACÓRDÃO Nº1.781/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA - FUNLIMP DE FORTALEZA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SRA. DANIELA VALENTE MARTINS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Limpeza Pública - FUNLIMP de Fortaleza, relativas ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade da senhora Daniela Valente Martins, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº308/09 - ACÓRDÃO Nº1.782/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASCAVEL

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SRA. HONORATA DE PAIVA NOBERTO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Cascavel, relativas ao período de 01 de janeiro a 30 de junho, do exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade da senhora Honorata de Paiva Noberto, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou

recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.753/08 - ACÓRDÃO Nº1.783/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASCAVEL

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA JANE DANTAS DE SOUSA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Cascavel, relativas ao período de 01 de julho a 31 de dezembro, do exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade da senhora Maria Jane Dantas de Sousa Silva, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.330,12 (um mil, trezentos e trinta reais e doze centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº1.981/09 - ACÓRDÃO Nº1.784/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CEDRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO- PERÍODO DE 05 DE ABRIL A 30 DE SETEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. RODRIGO XAVIER DE ARAÚJO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Turismo de Cedro, relativas ao período de 05 de abril a 30 de setembro, do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Rodrigo Xavier de Araújo, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.631/09 - ACÓRDÃO Nº1.785/2.010

INTERESSADA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO PARENTE DA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Procuradoria Jurídica do Município de Milagres, relativas ao período de 01 abril a 31 de dezembro, do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Francisco Parente da Silva, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.633/09 - ACÓRDÃO Nº1.786/2.010

INTERESSADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MILAGRES

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ADELÁCIO COELHO DA CRUZ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Departamento Municipal de Trânsito de Milagres, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Francisco Adelácio Coelho da Cruz, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.096/09 - ACÓRDÃO Nº1.787/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABOEIRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO DÁCIO SANTOS CAVALCANTE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Saboeiro, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Francisco Dácio Santos Cavalcante, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito ao responsável nos valores, respectivamente, de R\$59.323,56 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), e R\$2.705,26 (dois mil, setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°10.908/09 - ACÓRDÃO N°1.788/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEDRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. LIANNA VIANA DE ARAÚJO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Lianna Viana de Araújo, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$4.256,34 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°11.012/09 - ACÓRDÃO N°1.789/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMOEIRO DO NORTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. PEDRO LUCIANO LIMA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro do Norte, relativas ao período de 01 de agosto a 31 de dezembro, do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Pedro Luciano Lima, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhetos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°11.045/09 - ACÓRDÃO N°1.790/2.010

INTERESSADA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA DE LOURDES PINTO MARTINS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Procuradoria Geral do Município de Itapipoca, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Maria de Lourdes Pinto Martins, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito à responsável nos valores, respectivamente, de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos), e R\$3.124,38 (três mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°11.048/09 - ACÓRDÃO N°1.791/2.010

INTERESSADA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ RUBENS PIRES FEITOZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Comissão de Licitação do Município de Itapipoca, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor José Rubens Pires Feitoza, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°13.636/09 - ACÓRDÃO N°1.792/2.010

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO SANTO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 06 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA NORMA NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Santo, relativas ao período de 06 de outubro a 31 de dezembro, do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Maria Norma Nogueira Queiroz de Aquino, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$532,05 (quinhetos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°835/10 - ACÓRDÃO N°1.793/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. MANOEL MARTINS ALVES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Ererê, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Manoel Martins Alves, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativas ao mês de setembro do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°28.768/09 - ACÓRDÃO N°1.794/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO VASCONCELOS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Baturité, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Silvana Furtado de Figueiredo Vasconcelos, com aplicação de multa à responsável no valor total de R\$638,46 (seiscientos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO's, relativos ao 1º e 2º bimestres do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO N°29.756/09 - ACÓRDÃO N°1.795/2.010

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO VIEIRA COSTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas

dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Francisco Vieira Costa, com aplicação de multa ao responsável no valor total de R\$1.702,56 (um mil, setecentos e dois reais e cinqüenta e seis centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO's, relativos ao 1º e 2º bimestres, e não envio do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO relativo ao 3º bimestre do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.927/01 - ACÓRDÃO Nº1.796/2.010

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

NATUREZA: LICITAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2.001- PEDIDOS DE REEXAME Nºº31.110/09; 976/10, 4.009/10 E 4.047/10

RESPONSÁVEIS: SR. (AS) JOAQUIM CLEMENTINO FERREIRA (EX-SECRETÁRIO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL)

MARCELO SILVA DE ALMEIDA

(EX-PRESIDENTE DA C.P.L.)

ISABEL DOS SANTOS MARQUES

(EX-MEMBRO DA C.P.L.) E

ELDECY BARBOSA VALE

(EX-MEMBRO DA C.P.L.)

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento dos Pedidos de Reexame, interpostos pelos (as) senhores (as) Joaquim Clementino Ferreira (ex-Secretário de Saúde e Ação Social), Marcelo Silva de Almeida – (ex-presidente da C.L.P.), Isabel dos Santos Marques (ex-membro da CPL) e Eldecy Barbosa Vale (ex-membro da CPL), face a sua tempestividade, e, no mérito negar-lhe PROVIMENTO, em razão da insubstância dos argumentos expostos em sede recursal, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a IRREGULARIDADE, da Licitação na modalidade Dispensa Nºº001/2001, para contratação emergencial dos serviços de plantão médico em pediatria, para o Hospital Municipal de Maracanaú, no exercício financeiro de 2.001, mantendo a multa aplicada anteriormente no valor total de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), sendo no valor de R\$798,07 (setecentos e noventa e oito reais e sete centavos) para o senhor Joaquim Clementino Ferreira (Ex-Secretário de Saúde e Ação Social), no valor de R\$798,07 (setecentos e noventa e oito reais e sete centavos) para o senhor Marcelo Silva Almeida – (ex-presidente da C.L.P.), e no valor individual de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos) para cada um dos membros da CPL, senhores (as), Isabel dos Santos Marques (ex-membro da CPL) e Eldecy Barbosa Vale (ex-membro da CPL). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO COM PEDIDO DE VISTAS E NÃO DEVOLVIDO: 7.037/09

#### PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa e Francisco de Paula Rocha Aguiar, foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 12.932/07; 11.362/09; 3.083/08 e 9.630/09.

#### DEVOLUÇÕES

Os senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Pedro Ângelo Sales Figueiredo e Francisco de Paula Rocha Aguiar, devolveram lavrados e assinados os seguintes processos: 12.546/05 - Acórdão nº1.754/2.010; 13.317/07 - Acórdão nº1.755/2.010; 26.654/08 - Acórdão nº1.756/2.010; 1.122/10 - Acórdão nº1.757/2.010; 10.677/09 - Acórdão nº1.758/2.010; 4.224/09 - Acórdão nº1.759/2.010; 26.291/09 - Acórdão nº1.760/2.010; 13.241/04 - Acórdão nº1.761/2.010; 12.455/08 - Acórdão nº1.762/2.010; 9.507/09 - Acórdão nº1.763/2.010; 9.893/09 - Acórdão nº1.764/2.010; 9.934/09 - Acórdão nº1.765/2.010; 9.936/09 - Acórdão nº1.766/2.010; 10.004/09 - Acórdão nº1.767/2.010; 10.286/09 - Acórdão nº1.768/2.010; 10.434/09 - Acórdão nº1.769/2.010; 10.936/09 - Acórdão nº1.770/2.010; 10.984/09 - Acórdão nº1.771/2.010; 11.028/09 - Acórdão nº1.772/2.010; 11.031/09 - Acórdão nº1.773/2.010; 11.033/09 - Acórdão nº1.774/2.010; 14.146/09 - Acórdão nº1.775/2.010; 19.562/08 - Acórdão nº1.776/2.010; 26.245/07 - Acórdão nº1.777/2.010; 26.878/07 - Acórdão nº1.778/2.010; 8.821/05 - Acórdão nº1.779/2.010; 13.030/05 - Acórdão nº1.780/2.010; 15.355/07 - Acórdão

nº1.781/2.010; 308/09 - Acórdão nº1.782/2.010; 12.753/08 - Acórdão nº1.783/2.010; 1.981/09 - Acórdão nº1.784/2.010; 9.631/09 - Acórdão nº1.785/2.010; 9.633/09 - Acórdão nº1.786/2.010; 10.096/09 - Acórdão nº1.787/2.010; 10.908/09 - Acórdão nº1.788/2.010; 11.012/09 - Acórdão nº1.789/2.010; 11.045/09 - Acórdão nº1.790/2.010; 11.048/09 - Acórdão nº1.791/2.010; 13.636/09 - Acórdão nº1.792/2.010; 835/10 - Acórdão nº1.793/2.010; 28.768/09 - Acórdão nº1.794/2.010; 29.756/09 - Acórdão nº1.795/2.010 e 11.927/01 - Acórdão nº1.796/2.010.

#### COMUNICAÇÕES

Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a presente sessão, às dez horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Bel. Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz

SECRETÁRIO

Conselheiro José Marcelo Feitosa

PRESIDENTE

Fui Presente

PROCURADOR(A)

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE PAUTA Nº70/2010 PLENO

Serão apreciados / julgados, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes PROCESSOS:

Relator: Cons. Francisco Aguiar

Processo nº 8567/02

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 1999 Embargos de Declaração: 5340/10

Órgão: SER V DE FORTALEZA

Responsável: JOAQUIM NETO BEZERRA

Advogado: SANDRA MARA TAVARES

Processo nº 9263/08

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 7884/10

Órgão: SEC. DE GOVERNO, OVIDORIA, ESPORTE E JUVENTUDE DE GENERAL SAMPAIO

Responsável: MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO

Processo nº 10991/06

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Embargos de Declaração: 9025/10

Órgão: FUNDO SAUDE DE JAGUARIBE

Responsável: GLAUCE MARIA GOMES DIOGENES

Processo nº 12162/05

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 4721/09

Órgão: SEC. DE INFRA ESTRUTURA DE IGUATU

Responsável: TULIO LUCIANO AQUINO DE SOUZA

Processo nº 12485/08

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 8804/09

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHORO

Responsável: GARDENIA MARIA XIMENES JEREISSATI

Relator: Cons. Luiz Sérgio

Processo nº 12108/06

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 3774/10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

Responsável: JEFFERSON PAES DE ANDRADE RODRIGUES

Processo nº 12208/07

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 21209/08

Órgão: CONSELHO DEFESA CRIANCA -COMDICA DE FORTALEZA

Responsável: THIAGO DE HOLANDA ALTAMIRANO

Relator: Cons. Manoel Veras

Processo nº 9098/08

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 30846/09

Órgão: SEC.DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO DE MARACANAU

Responsável: ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA E VIEIRA

Processo nº 14590/06

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIRIACU

Responsável: JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA

Advogado: FRANCISCO ALEXSANDRO BATISTA SANTANA

Advogado: GUSTAVO DE ALENCAR E VICENTINO  
 Advogado: LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA  
 Advogado: MURILLO GADELHA VIEIRA BRAGA  
 Advogado: WILSON DA SILVA VICENTINO  
 Relator: Cons. Marcelo Feitosa  
 Processo n° 11731/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 29914/09  
 Órgão: FUNDO DO DIRETO DA CRIANCA ADOLESCENTE DE FORTALEZA  
 Responsável: THIAGO DE HOLANDA ALTAMIRANO  
 Processo n° 31267/06 - Processo transformado nº28025/06  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2005 Pedido de Prorrogação de Prazo para Recurso: 6170/10  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONSENHOR TABOSA  
 Responsável: LOURIVAL RODRIGUES DE SOUSA  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18-maio-2010.  
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE PAUTA N°71/2010 PLENO

Serão apreciados/julgados, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes PROCESSOS:

Relator: Cons. Artur Silva  
 Processo n° 7186/08  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 801/10  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJA  
 Responsável: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES  
 Processo n° 9167/08  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 3846/10  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO  
 Responsável: FABRICIA LIMA DIAS  
 Processo n° 10423/05  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 6263/10  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
 Responsável: MARIA JULIA COUTO COELHO  
 Processo n° 16825/03  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002 Recurso de Revisão: 9016/10  
 Órgão: FUNDEF DE OCARA  
 Responsável: MARIA NUBIA PEREIRA DE OLIVEIRA  
 Processo n° 18959/06 - Processo transformado nº16161/06  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2003 Recurso de Reconsideração: 3420/10  
 Órgão: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
 Responsável: LUIS EDUARDO BRAGA PENHA  
 Relator: Cons. Francisco Aguiar  
 Processo n° 10494/07  
 Natureza: Prestação de Contas de Governo - 2006  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
 Responsável: LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS  
 Advogado: WILSON DA SILVA VICENTINO  
 Relator: Cons. Manoel Veras  
 Processo n° 5504/09 - Processo transformado nº23875/08  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 7994/10  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE CAMOCIM  
 Responsável: FRANCISCO MACIEL OLIVEIRA  
 Advogado: FLÁVIO MACHADO MAGALHÃES  
 Advogado: FRANCISCO ALEXSANDRO BATISTA SANTANA  
 Advogado: GUSTAVO DE ALENCAR E VICENTINO  
 Advogado: JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR  
 Advogado: LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA  
 Advogado: MURILLO GADELHA VIEIRA BRAGA  
 Advogado: ROBSON MARTINS LOPES  
 Advogado: THIAGO SÁ PONTE  
 Advogado: WILSON DA SILVA VICENTINO  
 Processo n° 12774/08 - Processo transformado nº8017/08  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2002 Recurso de Reconsideração: 7443/10  
 Órgão: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE BOA VIAGEM

Responsável: SINEZIO BATISTA CARNEIRO  
 Processo n° 14590/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Revisão: 17026/09  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIRIACU  
 Responsável: JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA  
 Advogado: FRANCISCO ALEXSANDRO BATISTA SANTANA  
 Advogado: GUSTAVO DE ALENCAR E VICENTINO  
 Advogado: LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA  
 Advogado: MURILLO GADELHA VIEIRA BRAGA  
 Advogado: WILSON DA SILVA VICENTINO  
 Processo n° 27347/02  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2000 Recurso de Reconsideração: 24682/07  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA  
 Responsável: RAIMUNDO JANIO AUGUSTO SUCUPIRA  
 Relator: Cons. Marcelo Feitosa  
 Processo n° 6793/03  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002 Embargos de Declaração: 518/10  
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE JIJOCA DE JERICOACOARA  
 Responsável: SERGIO HERRERO GIMENEZ  
 Processo n° 26187/05 - Processo transformado nº20104/05  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 1999 Recurso de Reconsideração: 4150/10  
 Órgão: SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL DE ITAITINGA  
 Responsável: ROSILENE CAVALCANTE TAVARES  
 Relator: Cons. Pedro Ângelo  
 Processo n° 1621/06 - Processo transformado nº32291/05  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 15221/09  
 Órgão: SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO E ASS.SOCIAL DE FORTALEZA  
 Responsável: JANEMARY MONTEIRO DO NASCIMENTO  
 Processo n° 3378/06 - Processo transformado nº1209/06  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 1997 Recurso de Reconsideração: 24315/07  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA  
 Responsável: GILBERTO MOITA  
 Processo n° 5489/09 - Processo transformado nº23881/08  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 8287/10  
 Órgão: GABINETE VICE-PREFEITO DE CAMOCIM  
 Responsável: ANTONIO SIDNEY FONTENELE DE BRITO  
 Processo n° 12584/07  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 16700/09  
 Órgão: AUTARQUIA DE TRANSITO DE CAUCAIA DE CAUCAIA  
 Responsável: PAULO CESAR MOREIRA DE SOUSA  
 Processo n° 13630/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 416/08  
 Órgão: FUNDACAO DE DESENV.DO TURISMO E DO LAZER DE CAUCAIA  
 Responsável: TED ROCHA PONTES  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19-maio-2010.  
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE PAUTA N°62/2010 1ª. CÂMARA

Serão apreciados / julgados, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes PROCESSOS:

Relator: Cons. Francisco Aguiar  
 Processo n° 11210/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE CRATO  
 Responsável: NIVALDO SOARES DE ALMEIDA  
 Processo n° 29570/08  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: SAAE DE ICO  
 Responsável: MATHEUS JOSE MONTEIRO BIZARRIA  
 Relator: Cons. Marcelo Feitosa  
 Processo n° 11012/04

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003  
 Órgão: SECRETARIA DE FINANÇAS DE CHOROZINHO  
 Responsável: FRANCISCO DE ASSIS MATOS  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18-maio-2010.  
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE PAUTA Nº63/2010 1ª. CÂMARA

Serão apreciados / julgados, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes PROCESSOS:

Relator: Cons. Francisco Aguiar  
 Processo nº 10059/99  
 Natureza: Licitação - 1999  
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ  
 Membro Comissão Licitação: ANTÔNIA CLEUMA ALVES BEZERRA  
 Membro Comissão Licitação: ANTÔNIO PEREIRA DE LEMOS  
 Membro Comissão Licitação: JOSÉ VIANA DE ABREU  
 Membro Comissão Licitação: MARIA EVANEIDE FELIPE DE ARAÚJO  
 Interessado: JOAO DE DEUS ALVES DO AMARAL  
 Processo nº 10090/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: SECRET DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE CRATO  
 Responsável: DANIELE MARIA FERREIRA ESMERALDA  
 Relator: Cons. Marcelo Feitosa  
 Processo nº 6059/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: FUNDO SAUDE DE FARIA BRITO  
 Responsável: SHEYLA MARTINS ALVES  
 Processo nº 6066/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: SECRETARIA DE ACAO SOCIAL - F.A.S DE FARIA BRITO  
 Responsável: JOSE FRANCILDES PONTES  
 Processo nº 8551/08  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007  
 Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS DE PEREIRO  
 Responsável: FRANCISCO REGINEI DOS SANTOS  
 Processo nº 9721/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
 Responsável: JAQUES FERREIRA DE AGUIAR  
 Processo nº 9937/04  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003  
 Órgão: SEC.DE AGRICULTA,MEIO AMB.E REC.HIDRICOS DE TAUÀ  
 Responsável: LAUCIMAR GOMES LOIOLA  
 Processo nº 10732/08  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007  
 Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE DE CHORO  
 Responsável: ANTONIA ARLETE MACIEL BARROS  
 Processo nº 11521/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE TAMBORIL  
 Responsável: JACINTO FARIA DE MEDEIROS  
 Processo nº 11695/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MERUOCÀ  
 Responsável: ANTONIA MARIA NEGREIROS DIAS  
 Processo nº 25045/08 - Processo transformado nº22227/08  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2007  
 Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE DE CHORO  
 Responsável: JOSIMAR DE SOUSA SILVA  
 Processo nº 34638/06 - Processo transformado nº30533/06  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2006  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA  
 Responsável: VALDERLAN FECHINE JAMACARU  
 Relator: Cons. Pedro Ângelo  
 Processo nº 6458/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004  
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE SAO GONCALO DO AMARANTE  
 Responsável: VICENTE SOARES DE ANDRADE  
 Processo nº 9449/04  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003  
 Órgão: FUNDEF DE ACARAU

Responsável: MARIA VALDENIA DE MORAIS FONSECA  
 Processo nº 9930/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE  
 Responsável: LEANDRO PONTES DIAS  
 Processo nº 10436/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: SECRETARIA DESENVOLV. ECONOMICO DE JAGUARUANA  
 Responsável: JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA  
 Processo nº 10694/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DE PACOTI  
 SEBASTIAO FREITAS DA SILVA  
 Processo nº 10886/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: SECRETARIA DE PLANEJ.ECONOMIA E GESTAO DE FORTIM  
 CARLOS ANTONIO ROCHA GUEDES  
 Processo nº 10932/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: FUNDO SEGURIDADE SOCIAL DE RUSSAS  
 LUIZ ALBERTO HOLANDA JATAI  
 Processo nº 11263/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: SECRETARIA DE DESENV.RURAL E REF.AGRARIA DE TABULEIRO DO NORTE  
 RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA  
 Processo nº 14185/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA DE TABULEIRO DO NORTE  
 CARLOS ROBERTO GONDIM BRASIL  
 Processo nº 16135/08  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SUCUMBENCIA DE CAUCAIA  
 Responsável: ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR  
 Processo nº 29664/09 - Processo transformado nº27001/09  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA  
 Responsável: ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO  
 Processo nº 29741/09 - Processo transformado nº27065/09  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA  
 Responsável: ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19-maio-2010.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE PAUTA Nº64/2010 2ª. CÂMARA

Serão apreciados / julgados, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes PROCESSOS:

Relator: Cons. Artur Silva  
 Processo nº 10844/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO-AMBIENTE DE RERIUTABA  
 Responsável: PAULO PASSOS DE OLIVEIRA  
 Relator: Cons. Luiz Sérgio  
 Processo nº 4585/10 - Processo transformado nº2404/10  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: FUNDO MUNIC DOS DIR DA CRIANCA E ADOLESC DE CAMOCIM  
 Responsável: ROSA HELENA FONTENELLE VIEIRA RODRIGUES  
 Processo nº 7928/06 - Processo transformado nº3271/06  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2002  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
 Responsável: FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA  
 Processo nº 10908/06 - Processo transformado nº4242/06  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2002  
 Órgão: FUNDEF DE TURURU  
 Responsável: ENILDA MAGALHAES FROTA  
 Processo nº 11194/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CROATA

Responsável: MARIA GORETE NOBRE  
 Relator: Cons. Manoel Veras  
 Processo nº 5580/10 - Processo transformado nº4446/10  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2005  
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE SAO BENEDITO  
 Responsável: PAULO SERGIO DE SOUSA  
 Processo nº 8868/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: FUNDO SAUDE DE PIQUET CARNEIRO  
 Responsável: FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS  
 Processo nº 10584/06  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA  
 Responsável: FRANCISCO EDMILSON DA SILVA  
 Processo nº 14143/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: FUNDO SAUDE DE PEREIRO  
 Responsável: ITAMAR CABRAL DA COSTA  
 Relator: Cons. Pedro Ângelo  
 Processo nº 9465/08  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007  
 Órgão: IPM DE EUSEBIO  
 Responsável: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA ABREU  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18-maio-2010.  
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE PAUTA N°65/2010 2<sup>a</sup>. CÂMARA

Serão apreciados / julgados, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes PROCESSOS:  
 Relator: Cons. Artur Silva  
 Processo nº 6194/08 - Processo transformado nº4155/08  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2003  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA  
 Responsável: ANTONIO JAIR PIRES SOUTO  
 Responsável: JOSE ARAUJO SOUTO  
 Processo nº 10891/09  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: SEC.DE AGRONEG.IRRIG.PESCA DESENV.ECON. DE ACARAU  
 Responsável: MARIA ELCILENE CONDE WANDERLEY  
 Processo nº 12769/08 - Processo transformado nº8016/08  
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2002  
 Órgão: SECRETARIA DE ACAO SOCIAL DE BOA VIAGEM  
 Responsável: JOSE ADALBERTO DE LIMA  
 Relator: Cons. Manoel Veras  
 Processo nº 5738/10 - Processo transformado nº3060/10  
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2009  
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
 Responsável: BRUNO ROGERIO MORAIS  
 Processo nº 20153/08  
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008  
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MISSAO VELHA  
 Responsável: ANA DOLORES NICODEMOS ESMERADO PINHEIRO  
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19-maio-2010.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz  
 SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.**  
**Processo N°:** CC – 150/2006. **Objeto:** Contratação por parte da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção da Praça da Lagoa da Salina, Localizada na Sede deste Município. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Morada Nova. **Contratada:** Daruma Construções e Empreendimentos Ltda. **Município:** Morada Nova/CE. **Objeto:** Rescindir o Contrato originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da Contratada ter descumprido a obrigação inicialmente assumida. **Fundamentação Legal:** Art. 78, Incisos I e XII da Lei 8.666/93. **Data:** 01 de Abril de 2010. **Assinatura:** Glauber Barbosa Castro - Prefeito Municipal de Morada Nova.

**TELLES PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S/A. CNPJ (MF) 02.806.215/0001-20. NIRE 23300020570 - CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2.010. DATA:** 26 de Fevereiro de 2010. LOCAL E HORA: Sede da Sociedade, na Av. Curió, 1001, Sala 01, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, às 09h00horas. CONVOCAÇÃO: Convocações efetuadas através de correspondência entregue pessoalmente, sob protocolo, a cada acionista datada de 11 de Fevereiro de 2.010, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2.008; b) Destinação do lucro líquido do exercício finto e distribuição de dividendos; c) Alteração do Artigo 9º Letra "a" e Artigo 30º Parágrafo 2º Letra "b" do Estatuto Social. PRESENÇA: A totalidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme se verifica no livro "Presença de Acionistas". MESA: Presidente, EVERARDO FERREIRA TELLES; Secretário PAULO CAMPOS TELLES NETO. ORDEM DO DIA: Constaram da Ordem do Dia os seguintes assuntos: Na Assembléia Geral Ordinária. a) Prestação de contas dos administradores, exames, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2.008; b) Destinação do lucro líquido do exercício finto e distribuição de dividendos; Na Assembléia Geral Extraordinária. a) Alteração do Artigo 9º Letra "a" e Artigo 30º Parágrafo 2º Letra "b" do Estatuto Social. DOCUMENTOS EXIGIDOS: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros Acumulados e Notas Explicativas, referentes ao exercício encerrado em 31.12.2.008, publicado no Jornal O Estado do dia 05/02/2010 e no Diário Oficial do Estado do Ceará do dia 05/02/2010; Proposta para retenção da totalidade do lucro líquido do exercício, visando futuro, aumento de capital. DELIBERAÇÕES: Não votando os legalmente impedidos, foram aprovadas, por unanimidade as seguintes deliberações: Deliberações em AGO: a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício finto em 31 de Dezembro de 2008; b) Retenção de todo o lucro líquido do exercício no valor de R\$ 17.275.045,62 (Dezessete milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), 5% do lucro líquido foram destinados a reserva legal no valor de R\$ 863.752,28 (Oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta dois reais e vinte e oito centavos) e o restante no valor de R\$ 16.411.293,34 (Dezesseis milhões, quatrocentos e onze mil, duzentos e noventa três reais e trinta e quatro centavos) permanece em Reserva de lucros a realizar, a fim de ser utilizado em futuro aumento de capital. Deliberações em AGE: a) Alteração do Artigo 9º Letra "a" e Artigo 30º Parágrafo 2º Letra "B" do Estatuto Social, que passam a ter a seguinte redação: Artigo 9º - As Ações Preferenciais são assegurados os seguintes direitos e vantagens: (a) participação na distribuição de dividendos no mínimo de 2% (dois por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; (b) prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio, na eventualidade de liquidação da Sociedade; (c) participação, em igualdade de condições com as ordinárias, nas bonificações em ações ou quaisquer outros títulos ou vantagens, incluídos os casos de incorporação de reservas. Artigo 30º - O Exercício Social terá início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, finto o qual serão elaboradas as demonstrações financeiras. Parágrafo 1º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e a participação dos administradores, dentro dos limites da Lei. Parágrafo 2º - Aos lucros líquidos apurados no exercício será dada a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento), no mínimo, para a Reserva Legal, até esta atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; (b) Dividendos aos acionistas na base mínima de 2% (dois por cento), na forma da lei; (c) o saldo terá a destinação que a Assembléia Geral determinar. Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, neste caso podendo, por deliberação dos órgãos de administração, distribuir os resultados na forma deste artigo. POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: por DISCRIMINAÇÃO, SUBSCRITO E INTEGRALIZADO. Ações Ordinárias Nominativas, 42.036.104,42.036.104; Ações Preferenciais Nominativas, 63.032.520, 63.032.520; TOTAL: 105.068.624, 105.068.624. DISSIDÊNCIAS: Não houve. CONSELHO FISCAL: Não foi pedida a sua instalação. DECLARAÇÃO: Presentes à Assembléia, os membros do Conselho de Administração declaram, sob as penas da Lei, não estar incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis. ASSINATURAS: Everardo Ferreira Telles - Presidente e Acionista; Paulo Campos Telles Neto - Secretário e Acionista; Aline Telles Chaves; Maria Elisa Telles Figueiredo; Heloísa Telles Leitão; Gisela Lobão Telles e Patrícia Lobão Telles, Acionistas. A Presente é cópia autêntica da Ata lançada no Livro de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade. Paulo Campos Telles Neto - Secretário. JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará - SEDE. Certifco o Registro em: 14/05/2010, Sob N° 20100270255-Protocolo: 10/027025-5. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário Geral.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## METALGRÁFICA CEARENSE S/A - MECESA

CNPJ nº 07.203.615/0001-64

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2009

Aos senhores acionistas e a sociedade. A administração da Metalgráfica Cearense S.A., em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete o Relatório da Administração à apreciação de V.S.as, acompanhado pelas Demonstrações Financeiras da Companhia, juntamente com o parecer da Auditoria Independente relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, comparativamente com os valores originários do exercício findo na mesma data, em 2008. Oportunamente, convidamos-lhes a ler a nota explicativa nº 2, na qual são detalhados os principais resultados obtidos, bem como às ações e iniciativas mais relevantes desenvolvidas ao longo do exercício de 2009. **AGRADECIMENTOS**  
- Agradecemos aos nossos clientes pela lealdade, fornecedores e credores pelo relacionamento profícuo e colaboradores pelo talento e dedicação, base sobre a qual se apóia a nossa empresa.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008 (Em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Nota explicativa			PASSIVO E PATR. Nota		(Em milhares de reais - R\$)	
		2009	2008	LÍQUIDO	explicativa		
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Cx.e equivalents.de caixa	6	5.964	7.826	Fornecedores	11.471	7.347	
Contas a receber	7	15.105	12.594	Emprést.e financs.	15	8.743	21.077
Estoques	8	8.693	5.866	Obrig.sociais e trabalh.	16	1.358	1.140
Adiantamentos a fornecedores		2.953	1.034	Obrigações tributárias	17	2.005	1.017
Impostos a recuperar	9	551	379	REFIS IV	18	1.471	771
Impostos diferidos	11	1.332	668	Juros s/capital próprio e dividendos a pagar	22	2.172	-
Outras contas a receber		417	77	Outras contas a pagar		644	989
Despesas antecipadas		187	192	Total do pass.circul.		27.864	32.341
Total do ativo circulante		35.202	28.636	<b>Não Circulante</b>			
<b>Não Circulante</b>				Emprést.e financs.	15	12.556	6.203
Realizável a longo prazo				Impostos diferidos	11	1.657	1.774
Mútuos com acionistas e empresas ligadas e controladas	10	13.669	14.448	REFIS IV	18	5.548	7.686
Impostos diferidos	11	922	2.918	Prov.p/contingências	19	540	770
Depósitos judiciais	19	647	331	Mútuos c/acionistas e empresa ligada	20	33	33
Impostos a recuperar	9	1	207	Total do passivo não circulante		20.334	16.466
Valores a receber		28	20	<b>Patrimônio Líquido</b>	21		
Total do realizável a longo prazo		15.267	17.924	Capital social		2.604	17.127
Investimentos	12	3.610	30	Ações em tesouraria		-	(29)
Imobilizado	13	10.991	11.691	Reserva de capital		1.101	1.101
Diferido	14	439	574	Res.de reavaliação		6.075	6.301
Total do ativo não circulante		30.307	30.219	Reservas de lucros		7.531	475
Total do Ativo		65.509	58.855	Prejuízos acumulados		(14.927)	
				Total do patr.líquido		17.311	10.048
				<b>Total do Passivo e do Patrim.Líquido</b>		65.509	58.855

## DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008 (Em milhares de reais - R\$)

	2009	2008	
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>			Duplicatas descontadas
Lucro líquido do exercício	9.512	2.816	- (2.045)
Ajuste p/reconciliação do lucro líq.ao caixa líquido gerado nas atividades operacionais:			Estoques (2.827) 3.601
(Reversão) provisão para devedores duvidosos	(17)	214	Adiantam.a fornecedores (1.919) 160
Depreciações amortizações	1.212	1.056	Impostos a recuperar 34 108
Baixa de imobilizado	20	181	Valores a receber (8) 1.638
Encargos financeiros sobre empréstimos e financeiros	3.754	4.232	Outras contas a receber (340) (43)
Constituição de provisão p/ contingências, líquida	(230)	305	Despesas antecipadas 5 150
Impostos diferidos	1.215	777	Depósitos judiciais (316) (35)
(Aum)red.nos ativos operacs.: Contas a receber de clientes (2.494)			Aum.(red.)nos pass.operacs.: Fornecedores 4.124 313
	(762)		Obrig.sociais e trabalhistas 218 35
			Obrigações tributárias 988 114
			Impostos parcelados - (148)
			Prog.de parc.excepç.-PAEX (1.438) (126)
			Outras contas a pagar (345) (325)
			Cx.líq.ger.nas ativ.operacs. 11.148 12.216
			<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos</b>

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008 (Em milhares de reais - R\$, exceto dividendos por ação)

	Capital social	Ações em tesouraria	Reserva de capital	Reserva de reaval.	Reserva legal	Incentivos fiscais	Lucros retidos	Prejuízos acumulados	Total
<b>SALDOS EM 31 DE DEZ. DE 2007</b>	17.127	-	1.101	6.527	-	-	475	(17.969)	7.261
Realização da reserva	-	-	-	(342)	-	-	-	342	-
Realização do IR e C.Social diferido s/reavaliação	-	-	-	116	-	-	-	(116)	-
Recompra de ações	-	(29)	-	-	-	-	-	-	(29)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	2.816	2.816
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008</b>	17.127	(29)	1.101	6.301	-	-	475	(14.927)	10.048
Redução de capital conf.AGE de 15/12/2009 (14.523)	-	-	-	-	-	-	(404)	14.927	-
Realização da reserva	-	-	-	(342)	-	-	-	342	-
Realização IR e C.Social diferido s/reavaliação	-	-	-	116	-	-	-	(116)	-
Recompra de ações	-	(42)	-	-	-	-	-	-	(42)
Cancelamento de ações	-	71	-	-	-	-	(71)	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	9.512	9.512
Destinação do lucro:									
Constituição de reserva de redução de IR	-	-	-	-	-	-	928	-	(928)
Reserva legal	-	-	-	-	464	-	-	(464)	-
Dividendos propostos (R\$ 0,12 por ação)	-	-	-	-	-	-	-	(1.972)	(1.972)
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	(235)	(235)
Retenção de lucros	-	-	-	-	-	-	6.139	(6.139)	-
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009</b>	2.604	-	1.101	6.075	464	928	6.139	-	17.311

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008 (Em milhares de reais ou de outra forma, conforme indicado)**

**1. Contexto Operacional** - A Metalgráfica Cearense S.A. - MECESA liquidez e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede empréstimos e financiamentos bancários. As aplicações financeiras são na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, fundada em 1965. Tem por mensuradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de objeto social a fabricação e comercialização de qualquer tipo de encerramento do exercício, e os empréstimos e financiamentos são embalagens metálicas, rolhas metálicas, litografia em folhas de flandres mensurados ao custo amortizado considerando o método da taxa efetiva e produtos correlatos, bem como participar de outra sociedade como de juros, sendo registrados ao resultado do exercício de acordo com o sócia ou acionista, abrir e extinguir filiais, depósitos, sucursais ou agências regime de competência. e) Contas a receber São demonstradas ao valor de em qualquer parte do território nacional e no exterior. **2. Projeto de Reestruturação** - A administração da Companhia deve sequência às monetárias e cambiais auferidos até a data do balanço. f) Provisão para ações implementadas mediante projeto de reestruturação executado a partir de 2006, que incluiu novas diretrizes estratégicas com o objetivo de melhorar o desempenho operacional através da ampliação das receitas suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização de vendas, obtenção de ganhos de produtividade, redução dos custos de produção, das despesas fixas, do endividamento bancário e dos encargos financeiros, iniciativas que continuam proporcionando a ampliação de suas margens e resultados, tendo concluído este processo em 2009. Com o sucesso das medidas descritas anteriormente e a consequente recuperação da economia mundial, a administração entende estar atingindo as condições de normalidade operacional e financeira. Relacionamos, nos itens a seguir, os principais resultados obtidos, bem como as ações e iniciativas desenvolvidas durante o exercício de 2009: a) Financeiro Dando continuidade à estratégia de alongamento do perfil de pagamento, redução do endividamento bancário e do seu custo de carregamento, a despeito das necessidades adicionais de giro, acarretadas pelo aumento das vendas, bem como das dificuldades advindas da crise de crédito desencadeada pela crise internacional, cerca de 1/3 desse passivo foi liquidado ao longo de 2009 e aproximadamente 60% do saldo remanescente, redirecionado para o longo prazo, a partir da contratação de repasse do BNDES e da utilização de recursos já recuperável, sempre que os eventos ou circunstâncias indicarem que seu provenientes da geração de caixa da Companhia. Com isso, houve uma significativa redução do resultado financeiro líquido, da ordem de R\$ 2.258, ou ainda, de R\$ 6.005 em 2008 para R\$ 3.747 em 2009. b) Passivos circulantes Liquidação de Operações de Mútuos Ativos com Coligadas Objetivando e não circulante São apresentados pelos valores conhecidos e calculáveis, reduzir o saldo devedor de operações de mútuos ativos contratados por coligadas, o mútuo contratado pela Mecesa Embalagens S/A foi transformado em investimento, a partir da utilização desses recursos de renda É constituida à alíquota de 15%, sobre o lucro real, mais adicionais para a sua capitalização. c) Reestruturação do Contencioso Fiscal O contencioso fiscal da Companhia foi parcelado em 130 meses, com a adesão ao PAEX em 2006, somente consolidado em 2007. Das ações verificadas após a conclusão dessa consolidação, destacamos a inclusão de diferenças temporais e prejuízos fiscais são reconhecidos de acordo com de débitos ainda objeto de discussões administrativas ou judiciais, a NPC/IBRACON nº 25, com base no histórico de rentabilidade e análices classificados pelos advogados da Companhia como de elevada de recuperação futura desses créditos. p) Uso de estimativas A preparação probabilidade de êxito, o que de fato vem sendo observado na prática, a das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis partir de freqüentes reduções no saldo devedor do PAEX junto à Secretaria adotadas no Brasil requer que a Administração da Companhia se baseie em da Receita Federal - SRF, em decorrência da obtenção de sentenças estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e favoráveis à Companhia na esfera judicial e administrativa, cujos reflexos passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações positivos são amplificados pelo expurgo de juros e multas, desde a data do lançamento dos respectivos débitos, em certos casos, remontando à devedores duvidosos, depreciação do imobilizado e provisão para época do programa de parcelamento anterior, denominado PAES. Existe a expectativa de novas reduções sobre o saldo devedor desse de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas parcelamento, a partir da realização dos abatimentos de juros e multas estimativas. q) Passivos contingentes São constituídos levando em conta concedidos pelo REFIS IV, a serem mensurados por ocasião da consolidação em 2010, sem prejuízo da obtenção de novas decisões processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais, favoráveis à Companhia, em processos judiciais e administrativos sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma remanescentes que, apesar de ainda estarem com a exigibilidade sendo provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os questionada, encontram-se contemplados nos parcelamentos vigentes. montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. r) d) Utilização de créditos fiscais A Companhia utilizou em 2009 créditos relativos a PIS e COFINS incidentes na aquisição de estoques existentes na data de encerramento das demonstrações financeiras. 4. consignados entre os exercícios de 2004 e 2006, totalizando R\$ 1.282 Novos Pronunciamentos Contábeis Editados em 2009 e que mil, para pagamento de impostos correntes dos mesmos tributos, entrarão em vigor a partir de 2010 - Com o advento da Lei nº 11.638/ evidenciando tais créditos como Outras Receitas Operacionais do referido 07, que atualizou a legislação societária brasileira para possibilitar o processo exercício. e) Juros sobre capital próprio Com o repositionamento de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas sustentável da Companhia em patamares lucrativos, atestado pelo constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS), novas expressivo e crescente lucro líquido auferido em 2008 e 2009, foram distribuídos juros sobre capital próprio no exercício de 2009. 3. consonância com os padrões internacionais de contabilidade pelo Comitê Apresentação das Demonstrações Financeiras e Sumário das Pronunciamentos Contábeis - CPC. Até a data de preparação destas Principais Práticas Contábeis - As demonstrações financeiras foram demonstrações financeiras, diversos novos pronunciamentos técnicos elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas haviam sido emitidos pelo CPC e aprovados por Resoluções do Conselho contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e incorporam as alterações trazidas pela Lei nº 11.638/07 e nº 11.941/09. As principais práticas contábeis suas operações, são: CPC/ICPC 16 Título Estoques, CPC/ICPC 20 adotadas pela Companhia são: a) Receitas O resultado das operações é Título Custos de empréstimos, CPC/ICPC 23 Título Políticas contábeis, apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As mud. de estimativa e retificação de erro, CPC/ICPC 24 Título Evento receitas de vendas de produtos são reconhecidas no resultado quando subsequente, CPC/ICPC 25 Título Provisões, passivos contingentes e todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos para o ativos contingentes, CPC/ICPC 26 Título Apresentação das comprador. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa demonstrações contábeis, CPC/ICPC 27 Título Ativo imobilizado, CPC/ na sua realização. b) Despesas São apropriadas ao resultado do exercício ICPC 30 Título Receitas, CPC/ICPC 32 Título Tributos sobre o lucro, de acordo com o regime de competência. c) Caixa e equivalentes de CPC/ICPC 38 Título Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e caixa Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e Mensuração, CPC/ICPC 39 Título Instrumentos Financeiros: aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras representam títulos Apresentação, CPC/ICPC 40 Título Instrumentos Financeiros: de alta liquidez e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento do exercício, sem restrições para Técnicos CPC 15 a 40, CPC/ICPC ICPC - 10 Título Esclarecimentos o resgate do valor aplicado antes de seu vencimento, e estão sujeitas a sobre os Pronunciamentos Técnicos CPC 27-Ativo Imobil.e CPC 28-um insignificante risco de mudança de valor. d) Instrumentos financeiros Propriedade para Investimento. A Administração da Companhia está Classificação e mensuração Instrumentos financeiros não-derivativos analisando os impactos das alterações introduzidas por esses novos mantidos pela Companhia são classificados como mantidos até o pronunciamentos. No caso de ajustes decorrentes de adoção das novas vencimento e compreendem basicamente aplicações financeiras de alta práticas contábeis a partir de 1º de janeiro de 2010, a Companhia deverá

avaliar a necessidade de remensurar os efeitos que seriam produzidos em suas demonstrações financeiras de 2009, para fins de comparação, caso esses novos procedimentos já estivessem em vigor desde o início do exercício findo em 31 de dezembro de 2009.

**5. Incentivos Fiscais**

- Imposto de Renda - A partir de março de 2003, conforme Laudo Constitutivo Nº 0195/2003, a Companhia goza de incentivo fiscal de redução de 75% do imposto de renda sobre o lucro da exploração até o ano calendário de 2012, auferido na produção de 56.400.000 mil unidades/ano de latas. Goza, também, a partir de julho de 2003, do incentivo fiscal de redução do imposto de renda calculado sobre o lucro da exploração, auferido na fabricação de embalagens e rolhas metálicas de 25% no período de janeiro de 2004 até dezembro de 2008, e de 12,5% de janeiro de 2009 até dezembro de 2013, conforme Laudo Constitutivo Nº 0254/2003. A parcela correspondente aos incentivos na Companhia foi reconhecida, até 31 de dezembro de 2007, em uma reserva de capital no patrimônio líquido que pode ser usada para aumentar o capital social ou absorver prejuízos acumulados. Com a promulgação da Lei nº 11.638/07 vigente a partir de 1º de janeiro de 2008, este incentivo passou a ser reconhecido no resultado do exercício, diretamente na rubrica de imposto de renda. Ao final de cada exercício social, a administração da Companhia proporá à Assembléa Geral que a parcela correspondente ao incentivo apurado no exercício seja destinada do lucro do exercício para a reserva de lucros de incentivos fiscais, não podendo a mesma ser distribuída aos acionistas. ICMS A Companhia possui incentivos fiscais concedidos pelo Governo do Estado do Ceará, através do FDI/PROVIN para a unidade industrial localizada na cidade de Fortaleza, cujo benefício possibilita o diferimento de 36 meses de 60% do valor do ICMS efetivamente recolhido pela Companhia em cada mês, até fevereiro de 2017. Do total diferido, a Companhia tem direito a 50% de desconto quando o pagamento é feito sem atraso. Em 2009, a Companhia registrou no resultado como outras receitas operacionais o montante de R\$ 2.366 (R\$ 2.095 em 2008) de incentivo referente ao FDI.

#### 6. Caixa e Equivalentes de Caixa

Contas	Rendimento	2009	2008
Caixa	-	6	2
Bancos contas mov.	-	1.657	5.733
Aplics.financ. CDB's - 98 a 100% do CDI	4.301	2.091	
Total	5.964	7.826	

As aplicações financeiras não possuem restrições para o resgate, e este pode ser feito a qualquer momento. Conforme mencionado nas principais práticas contábeis, por não haver restrições ao resgate antecipado dos valores aplicados, as aplicações foram consideradas equivalentes de caixa.

#### 7. Contas a Receber

	2009	2008
Duplicatas a receber	16.551	14.057
Prov.p/créd.de liquid.duvidosa	(1.446)	(1.463)
Total	15.105	12.594
A composição do contas a receber por idade de vencimento é como segue:	2009	2008
A vencer:		
Até 60 dias	11.260	10.946
Acima de 61 dias	2.775	10
Vencidos:		
Até 30 dias	900	1.371
Entre 31 e 90 dias	156	248
Acima de 91 dias	1.460	1.482
Total	16.551	14.057

#### 8. ESTOQUES

	2009	2008
Matéria-prima	2.769	2.210
Produtos em elaboração	2.849	1.559
Almoxarifado	214	325
Produtos acabados	1.346	393
Material em trânsito	810	921
Adiantamentos a fornecedores	421	458
Estoque em poder de terceiros	284	-
Total	8.693	5.866

#### 9. Impostos a Recuperar

	2009	2008
Imp.de renda retido na fonte	425	285
ICMS	29	27
PIS	6	50
COFINS	23	155
Outros valores	69	69
Total	552	586
Circulante	(551)	(379)
Não circulante	1	207

#### 10. Mútuos com Acionistas e Empresas

Liagada e Controlada	2009	2008
Roberto de Lima Gurgel	-	411
FNG Participações Ltda.	11.686	10.358
Mecesa Embalagem S/A	-	2.642
Silvia Gurgel	339	50
Regina Gurgel	286	50
Francisco Gurgel	352	32
Metalgráfica Mecesa S/A	1.006	905
Total	13.669	14.448

Os saldos estão suportados por contratos de mútuos e são remunerados a uma taxa de 6% ao ano, exceto parte do saldo junto à FNG Participações Ltda., no montante de R\$ 6.897 mil, que não vêm sofrendo atualização. Os vencimentos desses contratos estão previstos para ocorrerem até setembro de 2011 para todas as empresas do grupo e em setembro de 2015 para os acionistas.

#### 11. Impostos Diferidos

Ativo	2009	2008
CRÉDS.DE IMP.DE RENDA		
Sobre prejuízos fiscais	1.365	2.385
Sobre diferenças temporárias	197	197
	1.562	2.582

#### 12. Investimentos

	2009	2008
Capital		
Nº de cotas/ações		
Participação no capital	46,97%	
Patrimônio líquido	7.621	
Lucro líquido do exercício	1.303	
Movim. dos investimentos:		2009
Saldo no início do exercício		
Integralização de capital (a)	3.580	
Saldo no fim do exercício	3.580	

(a) A Companhia integralizou em 30 de dezembro de 2009, 7.246.547 ações ordinárias nominativas na Mecesa Embalagens S/A, ao preço unitário de R\$ 0,49, através de capitalização de créditos oriundos de contrato de mútuo junto a referida empresa, passando a participar com 46,97% das ações da mesma.

Avaliados ao custo histórico Mecesa Argentina S.A. A Companhia possui 99% do capital social dessa controlada que está com suas atividades paralisadas.

#### 13. Imobilizado

	2009	2008	Taxa de Depreciação Anual
Terrenos	2	2	-
Móveis e utensílios	1.433	(1.402)	10%
Edifícios	384	(306)	4%
Máquinas e equipamentos	30.547	(28.958)	10%
Instalações	1.142	(1.118)	10%
Aparelhos e instrumentos médicos	110	(110)	10%
Veículos	179	(172)	20%
Computadores e periféricos	1.420	(1.128)	20%
Softwares	118	(81)	20%
Ferramentas	888	(797)	10%
Marcas e patentes	11	(5)	10%
Terrenos reavaliados	3.133	-	-
Edifícios reavaliados	6.537	(1.153)	4%
Adiantamento para inversões fixas	20	-	-
Imobilizado em andamento	297	-	-
Total	46.241	(35.231)	-
	10.991	11.691	

O imobilizado apresenta a seguinte movimentação:

	2009	2008
Saldo inicial	11.691	12.472

Aquisições:

Máquinas e equipamentos	27	321
Computadores e periféricos	12	265
Imobilizado em andamento	400	140
Outras	99	49
Total das adições	518	775
Baixas, líquidas de depreciação	(141)	(293)
Depreciação	(1.077)	(1.263)
Saldo final	10.991	11.691

A Companhia procedeu à avaliação de seus ativos representados por terrenos e edificações a valor de mercado e registrou, em 1º de

novembro de 2006, reavaliação de R\$ 9.670, com base em Laudo de Avaliação emitido por peritos independentes. O saldo líquido dos efeitos tributários em 31 de dezembro de 2009 da reserva de reavaliação é de R\$ 6.075 (2008: R\$ 6.301). A administração optou pela manutenção da reserva constituída na Companhia.

#### 14. Diferido

	2009	2008
Gastos de implant.pré-operac.	26	26
Pesquisa e desenvolvimento	1.319	1.319
Amortização acumulada	(906)	(771)
Total	439	574

A movimentação do diferido é composta,

basicamente, pela amortização do exercício, cuja taxa corresponde ao percentual de 10% ao ano.

#### 15. Empréstimos e Financiamentos

	Finalidade	Encargos	2009	2008
FDI-Provin	TJLP + 12% a.a.		5.678	4.712
Capital de giro	1,39% a.m. a 2,67% a.m.		14.656	13.528
Leasing	1,79% a.m.		188	221
NCE	0,68% a.m. a 2,07% a.m.		-	4.858
Finimp	LIBOR+1,90% a.a LIBOR+4,00% a.a.		777	3.961
Total			21.299	27.280
Estoque em poder de terceiros	Circulante		(8.743)	(21.077)
Total	Não circulante		12.556	6.203

As parcelas de longo prazo estão assim distribuídas, por ano de vencimento:

	2009	2008
2010	- 3.800	
2011	6.781	2.403
2012	5.467	-
2013	308	-
Total	<u>12.556</u>	<u>6.203</u>

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por imóveis, aval dos acionistas, notas promissórias e caução de duplicatas.

#### 16. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	2009	2008
Provisão para férias e encargos	896	749
Salários a pagar	117	104
INSS	269	219
FGTS	55	51
Outras obrigações	21	17
Total	<u>1.358</u>	<u>1.140</u>

#### 17. OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

	2009	2008
IPI	147	157
ICMS	758	284
COFINS	415	191
IRPJ e CSLL	518	306
Outras obrigações	<u>167</u>	<u>79</u>
Total	<u>2.005</u>	<u>1.017</u>

#### 18. REFIS IV

	2009	2008
IRPJ	906	1.527
CSLL	510	881
PIS	1.585	2.761
COFINS	850	1.388
IPI	<u>1.810</u>	<u>2.895</u>
(-) Amortizações	(3.626)	(2.813)
TJLP acumulada	<u>2.268</u>	<u>1.818</u>
Total	<u>7.019</u>	<u>8.457</u>
Circulante	<u>(1.471)</u>	<u>(771)</u>
Não circulante	<u>5.548</u>	<u>7.686</u>

Em 15 de setembro de 2006, a Companhia aderiu ao PAEX - Programa de Parcelamento Excepcional, aprovado pela Lei nº 11.371, incluindo no programa os seguintes tributos federais: PIS, COFINS, IPI, IRPJ e CSLL obtendo com isso, favorecimento nos prazos para liquidação do referido débito. A adesão ao PAEX alterou significativamente o perfil da dívida que passou de curto para longo prazo e estabeleceu o pagamento desse débito em 130 parcelas. Em 25 de novembro de 2009, a Companhia aderiu ao programa de parcelamento de tributos instituído pela Lei nº 11.941/09 (REFIS IV), migrando os débitos já objetos de Parcelamento Excepcional (PAEX) no valor de R\$ 6.350. Este saldo a pagar será acrescido de juros correspondente a variação mensal da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC). A administração decidiu por aguardar a finalização do processo de aceitação por parte da Receita Federal para assim reconhecer os ganhos decorrentes da migração para o referido programa.

**19. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS** A Administração da Companhia, consubstanciada na opinião de seus consultores jurídicos, entende que os encaminhamentos e providências legais cabíveis já tomados em cada situação são suficientes para preservar seu patrimônio, não existindo indicações de necessidade de se reconhecer provisões para contingências adicionais, em relação às contabilizadas no montante de R\$ 540 (R\$ 770 em 2008), referentes às perdas consideradas como prováveis.

	2009	2008
Depósitos Contingenciais	Depósitos Judiciais	Depósitos Judiciais
Trabalhistas	236	79
Fiscais	70	334
INSS	<u>234</u>	<u>234</u>
Total	<u>540</u>	<u>647</u>
Trabalhistas - Refere-se ao montante das provisões julgadas necessárias pelos assessores jurídicos da Companhia, para fazer face às ações movidas por ex-empregados. Fiscais - Refere-se ao montante das provisões julgadas necessárias pelos assessores jurídicos da Companhia, para fazer face às ações relacionadas com tributos federais. INSS -	<u>770</u>	<u>331</u>

Refere-se à provisão decorrente do questionamento da majoração da alíquota em 5% sobre a contribuição previdenciária incidente no total das remunerações pagas ou creditadas aos segurados avulsos e contribuintes individuais, sejam eles os ex-segurados empresários e autônomos, trazida pela Lei Nº 9.876/99. Através do Mandado de Segurança Nº 2001.9878-4, que suspendeu a exigibilidade da majoração da alíquota em 5%, até o julgamento de mérito da ação. Adicionalmente, a

Companhia é ré em diversas causas cuja probabilidade de perda é considerada possível pelos seus consultores jurídicos. O montante desses processos é de R\$ 6.490 (R\$ 11.607 em 2008) e segue apresentado abaixo:

Natureza da ação

	2009	2008
Cível	255	55
Fiscais	6.235	9.454
Trabalhista	-	2.098
Total	<u>6.490</u>	<u>11.607</u>

	2009	2008
Despesas com pessoal	(761)	(633)
Frete	(4.346)	(3.244)
Comissões	(209)	(284)
Depreciação e amortização	(40)	(87)
Seguros de transportes	(100)	(58)
Outras despesas com vendas	(422)	(513)
Total	<u>(5.878)</u>	<u>(4.819)</u>

	2009	2008
20. MÚTUO COM ACIONISTA		
Refere-se a empréstimo obtido com a acionista Rosimara Maria de Lima Gurgel, formalizado através de contrato de mútuo e remunerado a uma taxa de 6% ao ano. O vencimento deste contrato está previsto para setembro de 2015.		
21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social		
Em 31 de dezembro de 2009, o capital social subscrito é de R\$ 2.604 (2008: R\$ 17.127), dividido em 16.985.804 (2008 - 17.127.081) ações, sendo 16.903.202 (2008 - 17.035.895) ações ordinárias nominativas e 82.602 (2008 - 91.186) ações preferenciais, com valor nominal de R\$ 0,1533 (2008 - R\$ 1,00) cada uma. A Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 15 de dezembro de 2009 aprovou a redução de capital no valor de R\$ 14.523, mediante a absorção do saldo de prejuízos acumulados. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozam das seguintes vantagens e direitos: a) Prioridade no reembolso do capital até o seu valor nominal, no caso de liquidação da Companhia; b) Dividendos fixos de 6% e 12% ao ano, não cumulativos, apropriáveis e/ou distribuíveis em cada exercício nos termos da legislação vigente, para as ações preferenciais classes "B" e "A", respectivamente. Do lucro líquido do exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver o lucro líquido terá a seguinte destinação: - 5% serão aplicados na constituição de Reserva legal, a qual não poderá exceder 20% do capital social; - 25% do lucro líquido de cada exercício serão distribuídos como dividendos obrigatórios, nos termos do artigo 202, da Lei nº 6.404/76; - Caso, após as deduções previstas acima, ainda haja saldo, o mesmo ficará à disposição da Assembleia para destinação. Ações em tesouraria		
Em 2008 e 2009, a Companhia resgatou ações que estavam em poder de minoritários. Essas ações foram canceladas em assembleia geral extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2009. Reserva legal A reserva legal é constituída com a destinação de 5% do lucro do exercício, até alcançar 20% do capital social, e sua utilização está restrita à compensação de prejuízos, após terem sido absorvidos os saldos de lucros acumulados e das demais reservas de lucros, e ao aumento do capital social a qualquer momento a critério da Companhia. Reserva de reavaliação Esta reserva representa a parcela não realizada da reavaliação de terrenos e edificações. A parcela realizada da reserva de reavaliação baseada na depreciação e alienação dos ativos reavaliados é transferida para lucros acumulados, juntamente com os respectivos impostos diferidos registrados pela Companhia.		
22. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO		
Lucro líquido do exercício	9.277	
(-) Reserva legal	(464)	
(-) Incentivo fiscal	(928)	
Lucro líquido após reservas	7.885	
Dividendo mínimo obrigatório - 25%	1.972	
Dividendos propostos	2.207	
Dividendos propostos a título de JCP	(235)	
Dividendos	1.972	
JCP líquido dos impostos	200	
Dividendos provisionados	2.172	

#### 24. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS

	2009	2008
Venda de sucatas	1.173	1.195
Custo de sucatas	(1.433)	(953)
Impostos sobre outras receitas	(528)	(255)
Incentivo FDI (*)	2.366	2.095
PIS e COFINS	1.282	-
Outros	92	(737)
Total	<u>3.152</u>	<u>1.345</u>

(\*) Refere-se ao desconto recebido no pagamento do ICMS diferido, conforme incentivo FDI, mencionado na nota nº 5.

#### 25. RESULTADO FINANCEIRO

	2009	2008
RECEITAS FINANCEIRAS		
Juros ativos	833	523
Rendimentos de aplic. financeiras	299	60
Total de receitas financeiras	1.132	583
Resultado de variação cambial	<u>383</u>	<u>(720)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros sobre emprést.e financ.	(3.754)	(4.232)
Tarifas bancárias	(762)	(689)
Desp.c/juros sobre cap.próprio	(235)	-
Outros	(511)	(947)
Total de despesas financeiras	<u>(5.262)</u>	<u>(5.868)</u>
Total do resultado financeiro	<u>(3.747)</u>	<u>(6.005)</u>

#### 26. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	2009	2008
Resultado antes imposto de renda e contribuição social	12.591	4.713
Adições:		
Despesas indedutíveis	702	598
Provisões diversas	-	2.012
Exclusões:		
Reversão de provisões	(248)	(32)
Base de cálculo	<u>13.045</u>	<u>7.291</u>
Alíquota combinada de IR e contribuição social	34%	34%
Imposto de Renda e contr.Rsocial		
às alíquotas da legislação	(4.297)	(2.455)
Incentivo fiscal	928	526
Benefícios fiscal (PAT e incentivo à cultura)	55	32
Imposto de Renda e contrib. social no resultado	(3.314)	(1.897)

#### 27. COBERTURA DE SEGUROS (NAO AUDITADA)

Em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, a Companhia possui cobertura de seguros contra incêndio, avarias e riscos diversos para os bens do ativo imobilizado arrendado, estoques, danos contra terceiros, documentos, responsabilidade civil, perda de receitas e outros, em montante considerado suficiente pela administração em face de eventuais sinistros.

#### 28. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os principais riscos de mercado que a Companhia está exposta na condução de suas atividades são:

- Caixa e equivalentes de caixa Os valores contábeis informados nos balanços patrimoniais são os valores de mercado em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.
- Risco de crédito O risco surge da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. Para reduzir esse tipo de risco e para auxiliar no gerenciamento do risco de inadimplência, a Companhia vem monitorando as contas a receber de clientes. Adicionalmente, o risco de crédito é minimizado devido à qualidade da carteira e do histórico de inadimplência.
- Exposição a riscos de taxas de juros e variação

cambial Este risco decorre da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta das flutuações nas taxas de juros. Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia possui aplicações financeiras no montante de R\$ 4.301 e empréstimos e financiamentos no montante de R\$ 21.179, sujeitos à variação do CDI e da TJLP. Os empréstimos referem-se a instrumento de crédito para financiar suas operações e os saldos contábeis aproximam-se dos valores de mercado. As taxas de juros contratadas sobre as aplicações financeiras e os empréstimos e financiamentos estão mencionadas nas notas explicativas nº 5 e 16 das demonstrações financeiras. d) Valor de mercado dos instrumentos financeiros As transações financeiras efetuadas pela Companhia são pertinentes às suas atividades econômicas, envolvendo particularmente aplicações financeiras, contas a receber, contas a pagar, empréstimos e financiamentos e contratos de mútuos. Esses instrumentos, devido a sua natureza, condições e prazos, têm seus valores contábeis registrados nos balanços patrimoniais próximos aos valores de mercado. Não existem outros instrumentos financeiros que requeiram divulgação específica. A Companhia realizou compromissos de compra e venda em dólares (NDF), a partir de maio de 2009, no valor equivalente a US\$ 3.620 (17 contratos), sem entrega física, com vencimento entre 15 e 120 dias pela taxa de câmbio entre R\$ 1,70 e R\$ 2,18. A liquidação é feita pelo resultado da diferença entre a Taxa a Termo contratada e o dólar na data de fechamento da operação e essas operações geraram uma perda de R\$ 298 registrada na rubrica de despesa financeira. No exercício de 2009 a Companhia realizou operações de derivativos (contratos de "hedge") junto aos Bancos ABC Brasil, Itaú, Santander Real e Votorantim indexados pela variação do dólar comercial, as quais geraram um ganho de R\$ 9, registrado na rubrica de receita financeira. Em 31 de dezembro de 2009 não há operações pendentes de liquidação.

#### PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da METALGRAFICA CEARENSE S.A. - MECESA. Fortaleza - CE. 1. Examinamos os balanços patrimoniais da METALGRÁFICA CEARENSE S.A. - MECESA ("Companhia") em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes ao exercício findo naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 2. Exceto quanto ao assunto mencionado no parágrafo 3, nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3. Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes as demonstrações financeiras das empresas controladas Mecesa Embalagens S/A (2009) e Metalgráfica Mecesa S/A (2009 e 2008) correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 cujos investimentos montam em R\$ 3.592 mil (2008 - R\$ 12mil). Como consequência, não nos foi possível formar uma opinião quanto à adequação dos valores representativos de tais investimentos naquelas datas e da correspondente equivalência patrimonial registrada nos exercícios de 2009 e 2008. 4. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos de possíveis ajustes que poderiam resultar dos exames dos investimentos mencionados no parágrafo 3, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da METALGRÁFICA CEARENSE S.A. - MECESA em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Fortaleza, 18 de março de 2010. DELOITTE TOUCHE TOHMATSU - Auditores Independentes - CRC 2SP 011.609/O-8 "F"CE, José Emílio Medeiros Calado - Contador - CRC-PE Nº 9.826-S/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ORGANIZAÇÃO SILVEIRA ALENCAR S/A - SILCAR CNPJ: 07.201.148/0001-33 RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar-lhes para apreciação e julgamento, o Balanço Patrimonial a Demonstração do Resultado do Exercício e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009. Aproveitamos a oportunidade para agradecer a confiança depositada pelos senhores acionistas, a dedicação de nossos funcionários e a preferência de nossos clientes e amigos. A Diretoria.

#### BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2009

	2009	2008
CIRCULANTE	2.109.957	2.046.055
Caixa e Equiv. de Caixa	86.105	22.403
Devedores Diversos	1.642.101	1.642.101
Impostos a Recuperar	279.145	278.945
Estoques de Imóveis	102.606	102.606
NÃO CIRCULANTE	112.789	112.789
Realizável a Longo Prazo	105.357	105.357
Depósitos Judiciais	105.357	105.357
Permanente	7.432	7.432
Investimentos	7.432	7.432
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.222.746</b>	<b>2.158.844</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>2009</b>	<b>2008</b>
CIRCULANTE	243.531	142.531
Credores Diversos	174.000	137.000
Obrigações Trabalhistas	320	288
Obrigações Fiscais Sociais	69.211	5.243
PATRIM. LÍQUIDO	1.979.215	2.016.313
Capital Social	2.577.300	2.577.300
Reserva de Lucros	140.857	140.857
Lucros ou Prej.Acums.	(738.942)	(701.844)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.222.746</b>	<b>2.158.844</b>

#### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2009

	2009	2008
Receita Operacional Bruta	68.000	27.606
(-) Impostos Incidentes	2.494	1.599
Receita Líq.Operacional	65.506	26.007
Receitas Financeiras	341	16.106
(-)Despesas Operacionais	105.987	107.087
(-)Despesas Financeiras	731	552
Lucro Bruto Operacional	(40.871)	(65.526)
Receitas Não Operacionais	7.256	3.825
(-)Despesas Não Operacs.	0	0
LUC.ANT.CONT. SOC.	(33.615)	(61.701)
(-) Contribuição Social	1.278	2.244
LUCRO ANTES IRPJ	(34.893)	(63.945)
(-) Provisão para IRPJ	2.205	3.741
LUC.LÍQ.DO EXERCÍC.	(37.098)	(67.686)
LUCRO LÍQ. P/ACÃO	(0,05)	(0,10)

#### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital	Res.de Lucros	Luc.ou Prej.Acums.	TOTAL
<b>Saldo em 31.12.2008</b>	2.577.300	140.857	(701.844)	2.016.313
01 - Prejuízo do Exercício			(37.098)	(37.098)
<b>Saldo em 31.12.2009</b>	<b>2.577.300</b>	<b>140.857</b>	<b>(738.942)</b>	<b>1.979.215</b>

#### NOTAS EXPLICATIVAS

1 - As Demonstrações Financeiras estão elaboradas em conformidade com o disposto na Legislação do Imposto de Renda e das Sociedades Anônimas. 2 - O Capital Social é de R\$ 2.577.300,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil e trezentos reais), representado por 710.000 (setecentos e dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**DIRETORIA:** FRANCISCO JOSÉ ANDRADE DA SILVEIRA - Diretor Superintendente; **TARCISIO GUY ANDRADE DA SILVEIRA** - Diretor Administrativo. **CONTADOR:** JANDER MAPURUNGA PEREIRA CRC-CE: 008876/O-3

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2010.05.14.**  
01. O Município de Cascavel, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços N° 2010.05.14.01 para Contratação de Empresa especializada para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Sede do Município de Cascavel, com data de abertura marcada para o dia 08 de Junho de 2010, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Cascavel à Av. Chanceler Edson Queiroz, 2731 - Centro. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação. **Cascavel - Ce, 19 de Maio de 2010.** Daniely Silva Souza - Presidente da Comissão de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - EXTRATO DE TERMO DE RESCISSÃO UNILATERAL.** Processo N°: CC - 064/2006. **Objeto:** Contratação por parte da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Obras e Serviços de Engenharia para a Revitalização da Av. Cel. Tibúrcio, no Bairro Girilândia, neste Município. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE. **Contratada:** Deltacon Engenharia Ltda. **Município:** Morada Nova/CE. **Objeto:** Rescindir o Contrato originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da Contratada ter descumprido a obrigação inicialmente assumida. **Fundamentação Legal:** Art. 78, Incisos I e XII da Lei 8.666/93. **Data:** 01 de Abril de 2010. **Assinatura:** Glauber Barbosa Castro - Prefeito Muni-cipal de Morada Nova.

**MARBELLO PRASA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S.A CNPJ: 23.596.299/0001-94****RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2008 e 2009**

O desempenho operacional da MARBELLO PRASA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S.A, nos exercícios de 2008 e 2009, voltou-se preponderantemente à regularização documental dos imóveis recentemente adquiridos. Em sua nova dimensão e natureza jurídica a empresa se encontra em fase pré-operacional, motivo pelo qual não houve operação comercial relevante. **LUCIANO CAVALCANTE FILHO - Diretor - CPF: 117.748.513-34, JOSE MARIA MCCALL ZANOCCHI - Diretor - CPF: 614.868.093-91, TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA - Contadora - CRC/CE 004907/O-3 - CPF: 056.901.883-87.**

**BALANÇO PATRIMONIAL em R\$**

Descrição	31/dez/08	31/dez/09
<b>ATIVO</b>	<b>110.462.118,92</b>	<b>111.360.379,53</b>
Ativo Circulante	110.381.941,92	111.278.503,53
Caixa	189,72	1.983,47
Bancos	4.203,63	-
Bancos com Movimentos	4.203,63	-
Aplicações	169.238,93	402.482,19
Aplicações Financeiras	169.238,93	402.482,19
Imóveis a Comercializar	110.205.745,19	110.823.266,37
Terreno Lagoinha	110.205.745,19	110.823.266,37
Valores a Recuperar	2.564,45	-
Imóveis a Recuperar	-	-
Impostos a Recuperar	2.564,45	-
Adiantamentos	-	50.771,50
Adiantamentos	-	50.771,50
Ativo Permanente	80.177,00	81.876,00
Ativo Imobilizado	80.177,00	81.876,00
Imobilizado	80.177,00	81.876,00
<b>PASSIVO</b>	<b>110.462.118,92</b>	<b>111.360.379,53</b>
Passivo Circulante	14.317.505,74	14.300.511,15
Duplicatas	-	-
Duplicatas a Pagar	-	-
Obrigações Tributárias	1.697,25	80,00
Obrigações Tributárias	1.697,25	80,00
Obrigações Diversas	11.513,49	4.488,80
Obrigações Diversas	11.513,49	4.488,80
Créditos	14.289.900,00	14.289.900,00
Contas a Pagar	14.289.900,00	14.289.900,00
Provisões	8.988,19	2.713,24
Provisões	8.988,19	2.713,24
Provisões para Imposto de Renda	2.561,64	12,64
Provisão para Contribuição Social	2.005,80	894,66
Férias	4.420,75	1.805,94
Outros Créditos	5.406,81	3.329,11
Outros Créditos	-	-
Encargos Financeiros a Pagar	-	-
Outros Créditos	5.406,81	3.329,11
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>96.144.613,18</b>	<b>97.059.868,38</b>
Capital	95.074.956,00	95.974.956,00
Capital Subscrito	109.806.612,00	109.806.612,00
Capital à Integralizar	(14.731.656,00)	(13.831.656,00)
Reservas	1.058.450,88	1.058.450,88
Reservas de Capital	1.058.450,88	1.058.450,88
Reservas de Correção do Capital	-	-
Crédito para Aumento de Capital	1.058.450,88	1.058.450,88
Reserva de Reavaliação	-	-
Resultado	11.206,30	26.461,50
Resultado Acumulado	11.206,30	26.461,50
Lucro Acumulado	11.206,30	26.461,50
(-)Prejuízo Acumulado	-	-

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

em R\$

Descrição	31/dez/08	31/dez/09
( + ) Receitas dos Serviços (Corretagem)	-	-
( - ) Imposto s/ Serviços (PIS/COFINS)	-	-
( = ) <b>Receita Líquida</b>	-	-
( - ) Custo por Hectares Vendidos	-	-
(terreno matricula R-01/209)	-	-
( = ) <b>Lucro Bruto</b>	-	-
( + ) Receitas Operacionais	-	-
( - ) Despesas Operacionais	(8.608,47)	21.293,95
Despesas Financeiras	1.061,31	447,66
( - ) Receitas Financeiras	10.354,78	21.741,61
Despesas Tributárias	685,00	-
( = ) <b>Lucro ou Prejuízo Operacional</b>	8.608,47	21.293,95
( = ) <b>Resultado do Período de Apuração</b>	8.608,47	21.293,95
( - ) Provisão para Imposto de Renda	1.552,76	4.004,31
( - ) Provisão para Contribuição Social	931,65	1.956,37
(=) <b>LUCRO ACUMULADO</b>	6.124,06	15.333,27

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS**

em R\$

Descrição	31/dez/08	31/dez/09
1. Origens	696.130,06	915.255,20
Lucro Líquido do Exercício	6.124,06	15.333,27
(+) Depreciação	-	-
(+) Crédito para Aumento de Capital	690.000,00	900.000,00
(+) Crédito para Aumento de Capital	-	-
Reversão de Provisão	-	78,07
(-) Baixa do Ativo Imobilizado	-	-
(+) Integralização de Capital	6,00	-
2. APLICAÇÕES	76.400,00	1.699,00
(+) Aumento do Ativo Imobilizado	76.400,00	1.699,00
3. Variação do Circulante Líquido	619.730,06	913.556,20
	31/dez/08	Variação
Ativo Circulante	110.381.941,92	(896.561,61)
Passivo Circulante	14.317.505,74	(16.994,59)
<b>Circulante</b>		
<b>Líquido</b>	<b>96.064.436,18</b>	<b>96.977.992,38</b>
		(913.556,20)

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS - em R\$**

Descrição	Capital Integralizado	Reserva para Aumento de Capital	Lucros Acumulados	Crédito para Aumento de Capital	Patrimônio Líquido
<b>Saldo em 31.12.2007</b>	<b>95.074.950,00</b>	<b>368.450,88</b>	-	-	<b>95.443.400,88</b>
Aumento de Capital	6,00	-	-	-	6,00
Crédito p/ Aumento de Capital	-	-	-	690.000,00	-
Resultado Exercício de 2008	-	-	11.206,30	-	11.206,30
<b>SALDO EM 31.03.2008</b>	<b>95.074.956,00</b>	<b>368.450,88</b>	<b>11.206,30</b>	<b>690.000,00</b>	<b>96.144.613,18</b>
Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Crédito p/ Aumento de Capital	-	-	-	900.000,00	900.000,00
Resultado Exercício de 2009	-	-	26.461,50	-	26.461,50
<b>SALDO EM 31.03.2009</b>	<b>95.074.956,00</b>	<b>368.450,88</b>	<b>26.461,50</b>	<b>1.590.000,00</b>	<b>97.059.868,38</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Não houve fato relevante que necessite nota explicativa às demonstrações financeiras. A empresa está em fase pré operacional após a transformação de LTDA para S.A. **LUCIANO CAVALCANTE FILHO - Diretor - CPF: 117.748.513-34, JOSE MARIA MCCALL ZANOCCHI - Diretor - CPF: 614.868.093-91, TEREZINHA CORDEIRO DA SILVA - Contadora - CRC/CE 004907/O-3 - CPF: 056.901.883-87. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA** - Luciano Cavalcante Filho - CPF: 117.748.513-34, José Maria McCall Zanocchi - CPF: 614.868.093-91. **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO** - Luciano Cavalcante Filho - Presidente, José Maria McCall Zanocchi - Secretário, Marcelo Gadelha Cavalcante - Conselheiro, Leonardo Cavalcante - Conselheiro, Juan Carlos Romero González - Conselheiro, Juan Ramon Alcantara Lopez-Sela - Conselheiro, Joaquín Enrique Amaya Galván - Conselheiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RANCO EMBALAGENS S/A** CNPJ (MF) 07.284.656/0001-22  
**CORRIGENDA:** No Balanço Patrimonial publicado no Diário Oficial, dia 03 de Maio de 2010, página 105, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, No Ítem Ajuste Exerc.Anterior, abaixo de Saldo em 31.12.2007, nas colunas Lucro/Prej.Acum. e Total, **ONDE SE LÊ:**

(75.539), **LEIA-SE** (75.539). No Item Rev.Distrib.de Lucros, abaixo de Saldo em 31/12/2008, nas colunas Lucro/Prej.Acum. e Total, **ONDE SE LÊ** (488.870) (488.870), **LEIA-SE** 488.870 488.870.

**EDITAL DE LEILÃO** Público 001/2010 - Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE torna público que no dia 09/06/2010, às 15:00 hs, no Ginásio Coberto na Av. Monsenhor Tabosa, 3027, Itapipoca-CE, realizará leilão Público de bens móveis, tais como: veículos, tratores, birôs, computadores, armários e outros, inservível ao seu uso útil. O Leilão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. Fernando Montenegro Castelo. Maiores Informações no escritório do leiloeiro fone(085) 3066.8282.

## TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 02.281.836/0001-37 - NIRE 23.3.0002.066-9

## Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de abril de 2010

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

**Data, Hora e Local:** Assembleia Geral Ordinária realizada, em 30 de abril de 2010, às 15 horas, na sede da Companhia, na Avenida Francisco Sá, 4.829, Carlito Pamplona, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60310-002. **Publicações:** Aviso aos Acionistas de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76 publicado em 31 de março e em 05 e 06 de abril de 2010 no Diário Oficial do Estado do Ceará, páginas 185, 111 e 76 respectivamente, e no jornal "O Estado" de Fortaleza, Ceará, publicado em 30 e 31 de março e em 1º de abril de 2010, páginas 08, 15 e 05 respectivamente; Demonstrações Financeiras publicadas em 14 de abril de 2010 no Diário Oficial do Estado do Ceará, páginas 175 a 183, e no jornal "O Estado" de Fortaleza, Ceará, em 14 de abril de 2010, página 09. **Convocação:** Edital de Convocação publicado em 13, 14 e 15 de abril de 2010, no Diário Oficial do Estado do Ceará, respectivamente nas páginas 142, 185 e 155 e em 13, 14 e 15 no jornal "O Estado" de Fortaleza, Ceará, respectivamente nas páginas 08, 09 e 10. **Presença:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme registro no Livro de Presença de Acionistas; bem como o representante da KPMG Auditores Independentes, Sr. João Alberto da Silva Neto, e o Sr. Tufi Daher Filho, Diretor-Presidente da Companhia. **Mesa:** Presidiu a Assembleia o Sr. José Taragano, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Vanessa Paula de Almeida Araújo. **Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração; e (iv) deliberar sobre a remuneração anual dos Administradores. **Deliberações:** 1 - Foram tomadas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes deliberações: 1.1. aprovadas as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, publicadas em 14 de abril de 2010 no Diário Oficial do Estado do Ceará, páginas 175 a 183, e no jornal "O Estado" de Fortaleza, Ceará, em 14 de abril de 2010, página 09. 1.2. aprovada a transferência dos prejuízos apurados em 31 de dezembro de 2009, no montante de R\$ 23.687.331,50 (vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) para a conta de Prejuízos Acumulados. 1.3. aprovado que o Conselho de Administração seja composto por 5 (cinco) membros, tendo sido eleitos os seguintes conselheiros: **Titulares:** Marília Dalva Costa Vieira, brasileira, separada judicialmente, contadora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 627.352-83-SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob nº 259.428.403-34, residente e domiciliada na Capital do Estado do Ceará, na Rua Juiz de Fora, 44, Cidade dos Funcionários, eleita em observância ao disposto no parágrafo 2º do Art. 17 do Estatuto Social, com mandato até 30 de abril de 2013, nos termos Edital nº 001/2010 de Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Transnordestina Logística S.A., de 07 de abril de 2010; Sr. Ricardo Steinbruch, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 4.576.689 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 030.626.328-95, domiciliado Capital do Estado de São Paulo, na Rua Ivaí, 207; Sr. Rubens dos Santos, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade RG nº 11.686.686 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 007.634.038-49, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Ivaí, 207; Sr. Paulo Penido Pinto Marques, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M-751.698 SSP/MG e do CIC nº 269.139.176-00, residente e domiciliado na Rua Prof. Alexandre Correia, 625, ap. 71, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05657-230, como Presidente do Conselho de Administração; e Marcelo Bicalho Behar, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.202.360 SSP-SP e do CIC nº 135.527.388-94, residente e domiciliado na Rua Pascoal Vita, 246, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05445-000; **Respectivos Suplentes:** Sr. Ricardo Schmitt Martins, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade RG nº 07.60.38.488-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 009.427.547-51, residente e domiciliado na Capital do Estado do Ceará, na Rua Nunes Valente, 1560, ap. 302, Bairro Meireles, eleito em observância ao disposto no parágrafo 2º do Art. 17 do Estatuto Social, com mandato até 15 de maio de 2008, nos termos Edital nº 001/2010 de Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Transnordestina Logística S.A., de 07 de abril de 2010; Sra. Clarice Steinbruch, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 7.526.365-8 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 032.473.948-69, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua General Jardim, 808 - 13º andar; Sra. Elizabeth Steinbruch Schwarz, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora da carteira de identidade RG nº 4.565.021 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 006.990.838-93, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Itacolomi, 412, 11º andar; Sr. Harry Morgenstern, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.752.768-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 694.179.898-04, residente e domiciliado na Rua Moras, 558, ap. 82, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05434-020; Sr. Jayme Nicolato Corrêa, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.675.225 - SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 515.333.406-68, domiciliado no Log. Casa de Pedra, s/nº, em Congonhas, Estado de Minas Gerais. Os Conselheiros são eleitos com mandato até 30 de abril de 2013. Os conselheiros eleitos declararam não estar incursos em qualquer crime que os impeça de exercer atividade mercantil, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou qualquer outro impedimento legal, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. 1.4. aprovada a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2010, no montante de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). 2 - Ficarão arquivados na sede da Companhia as Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral, cuja ata após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Companhia Siderúrgica Nacional, representada pelo Sr. José Taragano; Taquari Participações S.A., representada pelas Sras. Clarice Steinbruch e Elizabeth Steinbruch Schwarz; Marília Dalva Costa Vieira; Ricardo Schmitt Martins.; Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro de atas de Assembleias Gerais da Companhia. Fortaleza, 30 de abril de 2010. Vanessa Paula de Almeida Araújo - Secretária. JUCEC nº 20100455689 em 13/5/10. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.

**Processo N°:** CC – 054/2007. **Objeto:** Contratação por parte da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Pessoa Jurídica, de Obras e Serviços de Engenharia, para a Pavimentação com Pedra Poliédrica (Pedra Tosca), das Ruas Vila Girão, Vila Chagas, Vila Bezerra e Quincas, neste Município. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Morada Nova. **Contratada:** Falcon Construtora e Serviços Ltda. **Município:** Morada Nova/CE. **Objeto:** Rescindir o Contrato originalmente celebrado, entre as partes inicialmente identificadas, em razão da Contratada ter descumprido a obrigação inicialmente assumida. **Fundamentação Legal:** Art. 78, Incisos I e XII da Lei 8.666/93. **Data:** 01 de Abril de 2010. **Assinatura:** Glauber Barbosa Castro - Prefeito Municipal de Morada Nova.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2010 SASC-PP.

O Pregoeiro deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial N° 001/2010SASC-PP – Secretaria de Assistência Social e Cidadania, cujo **Objeto** é a Contratação de Serviços Profissionais nas Áreas de Pedagogia e Assistência Social a serem prestados junto a Diversos Programas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Beberibe, conforme anexos. Abertura dia 07/06/2010, às 09:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua João Tomaz Ferreira, Nº 42, ou pelo fone (088) 3338-1879. Beberibe – CE, 19 de Maio de 2010. Nasário Gomes Neto - Pregoeiro.

## ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.

**Processo N°:** CC – 088/2007. **Objeto:** Contratação por parte da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, de Obras e Serviços de Engenharia, para a Pavimentação das Ruas José Eco Sampaio, Eco Ângelo, Luis Anastácio e demais Ruas no Distrito de São João do Aruaru. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Morada Nova. **Contratada:** Cordeiro Construções e Projetos Ltda. **Município:** Morada Nova/CE. **Objeto:** Rescindir o Contrato originalmente celebrado, entre as partes inicialmente identificadas, em razão da Contratada ter descumprido a obrigação inicialmente assumida. **Fundamentação Legal:** Art. 78, Incisos I e XII da Lei 8.666/93. **Data:** 01 de Abril de 2010. **Assinatura:** Glauber Barbosa Castro - Prefeito Municipal de Morada Nova.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**FIOTEX INDUSTRIAL S/A-CNPJ 07.648.272/0001-41-Edital de Convocação - Convidamos os Srs Acionistas a se reunirem em AGO a realizar-se no dia 15/06/2010 às 8:00 horas em sua sede, à Av. Parque Central s/nº, Maracanaú-CE, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. Aprovação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2009; 2. Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2009. Maracanaú, 12/05/2010. Francisco Assis Machado Neto-Presidente do Conselho de Administração.**

## INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ - IACC

Edital no 01/2010

## ESCOLA NAS ESCOLAS – Programa Integrado de Dinamização Cultural do Bairro Jacarecanga

O Instituto de Arte e Cultura do Ceará - IACC, inscrito no CNPJ sob o nº 02.455.125/0001-31, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e execução do Projeto ESCOLA NAS ESCOLAS - Programa Integrado de Dinamização Cultural do Bairro Jacarecanga -, segundo o pactuado no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão – janeiro a dezembro de 2010, processo nº 10025298-2, celebrado entre o IACC e o Estado do Ceará, publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 16 de Abril de 2010, considerando, ainda, as disposições da Lei 9.637 de 15 de maio de 1998, combinada com Lei Estadual Nº 12.781, de 30/12/97, Decreto Nº 25.020 de 3 de julho de 1998, que qualificou o Instituto de Arte e Cultura do Ceará – IACC como Organização Social e demais dispositivos legais aplicáveis.

**1. DO OBJETO** Constitui objeto deste Edital a divulgação, inscrição e seleção de Escolas Públicas e Instituições privadas sem fins lucrativos com finalidades educacionais e/ou culturais, para composição do Programa Integrado de Dinamização Cultural do Bairro Jacarecanga, constituído de cursos, oficinas, apresentações artísticas e apresentações de cineclube.

**2. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA**

2.1 O bairro Jacarecanga é um dos mais tradicionais de Fortaleza. Caracterizado por seus casarões antigos, o bairro retrata a história e a urbanização de nossa cidade. Propondo, preferencialmente, atividades para a região, o projeto Escola nas Escolas objetiva compor uma ação integrada de dinamização cultural do tradicional bairro e adjacências imediatas.

2.2 A Escola de Artes e Ofícios Thomaz Pompeu Sobrinho aportará, com no mínimo, a seguinte programação: 02 Cursos de Formação Inicial e Continuada para professores, gestores e interessados; 10 Oficinas Artísticas, 10 sessões de cineclube, 10 apresentações artísticas, responsabilizando-se por sua execução nas datas, locais e horários previamente acertados.

2.3 As instituições selecionadas, deverão propor em contrapartida, no mínimo uma atividade cultural, artística ou educacional (curso ou oficina) complementar, responsabilizando-se por sua execução nas datas, locais e horários previamente acertados, bem como demonstrar e preparar condições de infraestrutura e/ou apoio técnico para realização de atividade em suas dependências.

2.4 Poderão ser selecionadas no mínimo duas e no máximo cinco Instituições.

**3. DOS PARTICIPANTES** – Escolas da Rede Pública de Ensino Médio e Fundamental que estejam regularmente cadastradas junto ao Conselho Estadual de Educação e Secretaria de Educação Básica e Instituições Privadas sem fins lucrativos (ONG's, Associações, Projetos Sociais), com finalidades educacionais e/ou culturais, situados em Fortaleza, no bairro Jacarecanga e bairros imediatamente limítrofes: Moura Brasil, Farias Brito, Carlito Pamplona, Centro, Pirambu e Monte Castelo.

**4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

4.1 – A Inscrição para seleção, será gratuita e estará aberta a partir o dia 17 a 28 de maio de 2010, no horário comercial, na Escola de Artes e Ofícios Thomaz Pompeu Sobrinho, situada à Avenida Francisco Sá, 1801 – Jacarecanga, CEP 60010 – 450, telefone e fax: (85) 3238 1244, site: [www.eao.org.br](http://www.eao.org.br).

4.2 No ato da Inscrição a candidata deverá apresentar, em papel A4, Times New Roman, corpo 12, Formulário de Inscrição contendo as seguintes informações:

**I – Apresentação da Instituição**, A) Nome, B) Localização, Representantes Legais e contatos C) Coordenador para as atividades do projeto e contatos, D) Número de Credenciamento junto ao Conselho Estadual de Educação; E) Histórico da Instituição, F) Atividades culturais executadas nos dois últimos anos (2007-2009) G) Número e faixa etária de pessoas atendidas por turno.

**II – Estrutura Física e Técnica** H) Disponibilização de Espaços (Ex.: Auditório, salas de exibição de filmes, quadra esportiva, pátios etc), I) Disponibilização de Recursos Humanos e Técnicos (Ex. eletricistas, monitores, encarregados, operadores de equipamentos etc) J) Disponibilização de Infra Estrutura e Aparelhagem (aparelhos de som e iluminação, microfones etc, se os houver) para realização de Eventos em suas dependências.

**III – Proposta Artística, cultural ou Educacional**, em papel A4, Times New Roman, corpo 12, contendo as seguintes informações: A) Nome da Atividade; B) Responsável pela atividade e contatos, C) Descrição da Atividade; D) Fotos e/ou imagens, se houver. E) Número de Componentes da Atividade; F) Tempo necessário para realização da Atividade; G) Materiais e Equipamentos utilizados. H) Espaço Físico utilizado para a execução da atividade.

4.3 Será aceita somente uma inscrição para cada Escola candidata;

4.4 No caso de Instituições privadas sem fins lucrativos, apresentar em anexo, cópia do Estatuto de criação.

4.5 A inscrição implica na prévia e integral concordância da candidata às normas previstas neste Edital.

**5. DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção será coordenado pela Escola de Artes e Ofícios Thomaz Pompeu Sobrinho, que formará uma Comissão Técnica composta por um 01 representante da Secretaria da Cultura do Estado, 01 representante do Instituto de Arte e Cultura do Ceará, 01 representante dos alunos e 01 representante do Bairro Jacarecanga.

5.2 Os integrantes da Comissão Técnica poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, por outros técnicos e profissionais igualmente idôneos.

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 Os candidatos participarão do seguinte processo de seleção: 1<sup>a</sup> Fase - Análise documental: nessa fase a Comissão Técnica confere a documentação apresentada, bem como o preenchimento integral e correto das propostas. 2<sup>a</sup> Fase – Análise do Projeto Artístico – Cultural, quanto à sua viabilidade, criatividade e relevância. Desta fase serão selecionadas até 08 candidatas; 3<sup>a</sup> Fase – Análise de Infra – Estrutura e Pessoal Técnico disponibilizado para acompanhamento das atividades, através de uma visita técnica ao local.

6.2 A Instituição candidata que não atender aos pré requisitos publicados neste edital, será desclassificada.

6.3 A Comissão Técnica terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para analisar a documentação apresentada por ocasião da inscrição.

6.4 Os candidatos selecionados receberão ofício do Instituto de Arte e Cultura do Ceará, informando de sua aprovação.

6.5 No caso de impossibilidade de participação do selecionado no Projeto, tal fato deverá ser imediatamente comunicado e justificado, à Comissão Técnica da EAOTPS, à qual caberá julgar a pertinência do exposto e, se for o caso, convocar substituto.

**7. DA DURAÇÃO**

7.1 O projeto terá duração de junho a dezembro de 2010.

7.2 Possíveis mudanças nos prazos estarão atreladas às prorrogações que porventura sofram, o Contrato de Gestão supra – citado.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O período de Inscrição pode ser ampliado, desde que considerado necessário e autorizado pela Diretoria do Instituto de Arte e Cultura do Ceará.

8.2 Em caso de não haverem inscritos e/ou selecionados, a direção do Instituto de Arte e Cultura do Ceará deliberará sobre os locais e horários de realização da programação cultural em questão.

8.3 No caso de impossibilidade de realização do espetáculo na Instituição selecionada, por questões de segurança ou de força maior, a Escola de Artes e Ofícios Thomaz Pompeu Sobrinho poderá redirecionar a realização da atividade para o espaço físico considerado adequado.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração do IACC.

O presente edital será disponibilizado, na íntegra, no site: [www.dragaodamar.org.br](http://www.dragaodamar.org.br).

Fortaleza, 10 de maio de 2010. Francisca das Chagas Andrade de Moraes. Presidente do IACC.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 2/2010-00002; TIPO MENOR PREÇO.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 04 de Junho de 2010, às 14:00 horas na Sala da CPL, localizada na Av. 12 de Maio, 329, Centro, nesta Cidade, estará recebendo os Envelopes contendo Habilidades e Propostas de Preços, que tem por **Objeto**: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, para atender a Frota de Veículos Automotores do Poder Legislativo Municipal, constante do Anexo I do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço Av. 12 de Maio, 329, Centro, Guaraciaba do Norte - CE, no horário de expediente das 08:00hs às 14hs e obter demais informações através do fone (0\*\*88) 3652.2649. **Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte - CE, 19 de Maio de 2010. Antônio Ranieri Marinho Messquita – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 10/04/TP-O.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Varjota torna público o CANCELAMENTO da TOMADA DE PREÇOS 10/04/TP-O, que seria realizada no dia 20 de Maio de 2010 às 08:00 horas. **OBJETO:** Obras de Engenharia no Município de Varjota - Construção de Unidades Habitacionais. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. **Varjota, 17 de Maio de 2010. Ernesto Rodrigues de Moraes - Presidente da Comissão de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Pentecoste. **Contratada:** CCL Cruz Construções Ltda. **Data de Assinatura do Contrato:** 17/05/2010. **Valor Global:** 850.461,03 (oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos). **Procedimento:** Tomada de Preços N° 2010.04.20.01-TP-ADM. **Objeto:** Contratação de Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Deputado João Gomes da Silva, no Município de Pentecoste. **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias. **Origem dos Recursos:** Estadual.  **Dotação:** 0801.2781205221.013. **Elemento de Despesas:** 44.90.51.00. **Assina pela Contratante:** Maria Clemilda Pinho de Sousa, Secretária de Administração e Finanças. **Assina pela Contratada:** Jucivalda da Silva Carvalho Holanda, Procuradora. **Pentecoste (CE), 17 de Maio de 2010. Maria Fabiola Alves Pessoa - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - SECRETARIA DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA – AVISO DE CANCELAMENTO.** A Comissão da Licitação comunica aos interessados o CANCELAMENTO, da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 2010.04.30.01, cujo **Objeto:** Serviços de Execução na Conclusão da Construção do Estádio na Sede do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Maiores informações junto a Comissão de Licitação pelo fone: (88) 3536.2028. **Lavras da Mangabeira/CE, em 19 de Maio de 2010. Cicero Machado Barbosa - Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS.** A Secretaria de Saúde do Município de Tauá, torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do Pregão Presencial N° 2502.01/2010. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.11.10.122.037.212. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TAUÁ. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2010. **CONTRATADOS:** ZULEIDE COUTINHO DE LOIOLA - ME; PEDRO ANDRADE DE OLIVEIRA, SUPRIMAX COMERCIAL LTDA-EPP, ANTONIO ARLEI PEDROSA ARRAIS-ME, A.R.G BEZERRA ME, F.B GONÇALVES - ME, ADRIANO GONÇALVES DIMAS e FRANCISCO GONÇALVES LIMA. **ASSINA PELOS(A) CONTRATADOS(A):** ASSINA PELA CONTRATANTE: AURICÉLIA FERNANDES DE OLIVEIRA. **VALORES GLOBAL:** **01. ZULEIDE COUTINHO DE LOIOLA - ME** = valor global de R\$ 79.068,20 (setenta e nove mil, sessenta e oito reais e vinte centavos); **02. PEDRO ANDRADE DE OLIVEIRA**, valor de R\$ 26.454,40 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); **03. SUPRIMAX COMERCIAL LTDA-EPP** = valor global de R\$ 10.353,55 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); **04. A. ARLEI PEDROSA ARRAIS - ME** = valor global de R\$ 50.463,31 (Cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), **05. A. R.G BEZERRA ME** = valor global de R\$ 43.695,60 (quarenta e três mil, seiscientos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); **06. F.B GONÇALVES - ME** = valor global de R\$ 12.235,20 (doze mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), **07. ADRIANO GONÇALVES DIMAS** = valor global de R\$ 13.314,20 (treze mil, trezentos e quatorze reais e vinte centavos), **08. FRANCISCO GONÇALVES LIMA** = valor global de R\$ 15.090,65 (quinze mil, noventa reais e sessenta e cinco centavos). **Edney Feitosa Alencar**

- Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ERRATA. TOMADA DE PREÇOS N° 2010.04.27.001FG.** Contratante: A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através do seu Ordenador de Despesas do Fundo Geral, o Sr. José Mauro Dias. **Contratado:** Construtora Milenio Ltda, através de seu representante legal, o Sr. José Ferreira da Silva. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obra de Pavimentação de Diversas Ruas no Distrito de Araporanga no Município de Santana do Cariri. **Fundamento Legal:** Lei N° 8.666/93 e Tomada de Preços N° 2010.04.27.001FG. **Valor Global do Contrato:** R\$ 303.904,72 (trezentos e três mil novecentos e quatro reais e setenta e dois centavos). **Vigência: Onde se Lê:** 120 Dias, podendo ser prorrogado. **Leia-se:** Até 31 de Dezembro de 2010. **Dotação Orçamentária:** 01.07.07.15.452.587.1.42 - Pavimentação de Ruas e Avenidas; **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51.00, com a utilização de recursos do FPM/ICMS e do Contrato de Repasse N° 0302223/2010, celebrado entre o Município e o Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal. **Signatário, pelo Contratante:** José Mauro Dias, pelo **Contratado:** Construtora Milenio Ltda. **Santana do Cariri - CE, 18 de Maio de 2010.** A Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - Aviso de Licitação. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. TIPO: Menor Preço Global. EDITAL N° 2010.05.20.2. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NAS LOCALIDADES DE CAROATÁ, BOM PRÍNCIPIO I, BOM PRÍNCIPIO II E SANTA RITA, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO comunica aos interessados que no dia 08 de Junho de 2010 às 09:00 horas, na Sala das Sessões da PREFEITURA, localizada a RUA JOSÉ JOSUÉ DA COSTA, estará recebendo Envelopes de Habilitação "A" e Proposta Comercial "B", para o Objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3569.1150. **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, 20 de Maio de 2010.** José Maria Guedes da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE CANCELAMENTO - TP N° 2008.04.07.06 - SEOB.** A P. M. de Alto Santo, através da CPL, torna público que **FICA CANCELADA** a Tomada de Preços N° 2008.04.07.06, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica no município de Alto Santo - CE. Por motivos de interesse da Administração Pública. É a informação. Alto Santo-CE, 19 de maio de 2010. **LÍDIA MAIA DOS SANTOS - PRESIDENTE DA CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - Aviso de Licitação. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. TIPO: Menor Preço Global. EDITAL N° 2010.05.20.1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ALARGAMENTO E CONSTRUÇÃO DÉ BUEIROS NA ESTRADA QUE LIGA A SEDE A LOCALIDADE DE BAIXIO, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO comunica aos interessados que no dia 07 de Junho de 2010 às 08:30 horas, na Sala das Sessões da PREFEITURA, localizada a RUA JOSÉ JOSUÉ DA COSTA, estará recebendo Envelopes de Habilitação "A" e Proposta Comercial "B", para o Objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3569.1150. **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, 20 de Maio de 2010.** José Maria Guedes da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - TOMADA DE PREÇOS N° 0504.02/2010.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Licitação Supra da seguinte forma: **Empresas Habilitadas:** 1. CARLOS EDUARDO PINHEIRO DE SOUSA - ME, 2. NUTRINE – NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA, 3. FRANCISCO VALDIR DA SILVA - ME, 4. ANTONIA KAROLINE GOMES BRASILEIRO – ORION DISTRIBUIDORA, 5. LICIT COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, JOGOS E BRINQUEDOS LTDA-ME, 6. F&D COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA, 7. LUIZ OCLÉCIO ALVES DE ABREU e 8. FAMERT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Empresas Inabilitadas:** 1. MARIA LILIANE GOMES DE SOUSA - ME, 2. ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 3. MWM COM. DE EQUIPAMENTOS. P/ ESCR. E SERV. LTDA, 4. BENTO E SIPRIANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e 5. DIMAIA'S COMÉRCIO LTDA. Desta Forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei de Licitações vigente. **Canindé/CE, 18 de Maio de 2010.** Antônia Duciana Ferreira Andrade – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF nº 10.395.788/0001-36. NIRE 23.3.0001639-4. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.** Ficam os Senhores Acionistas de Jereissati Participações S.A. ("Companhia") convocados, na forma do seu estatuto social, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 26 de maio de 2010, às 9:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Professor Dias da Rocha nº 920, sala 09, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de deliberar sobre: I – Em Assembléia Geral Ordinária: (a) o exame, a discussão e a votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2009; (b) a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; II – Em Assembléia Geral Extraordinária: (c) a reratificação da homologação da nova composição do capital social, aprovada na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 06.04.2010, e consequente re-ratificação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Fortaleza, 17 de maio de 2010. **Ilia Freitas Alencar - Diretora Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A.**  
CNPJ/MF 02.281.836/0001-37 - NIRE 23.3.0002066-9  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os acionistas da TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 7 de junho de 2010, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Francisco Sá nº 4829, Carlito Pamplona, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para deliberar sobre a instalação de Conselho Fiscal, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social. Os acionistas deverão apresentar, na forma do art. 126 da Lei nº 6.404,de 15/12/1976,documento de identidade e,na hipótese de acionista pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a sua representação legal. A representação por procuração deverá obedecer rigorosamente às determinações do parágrafo 1º do supramencionado art. 126. Fortaleza, 17 de maio de 2010. Paulo Penido Pinto Marques-Presidente do Conselho de Administração.

(20, 21, 24)

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - INSTITUTO BRASIL DE DENTRO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - O Presidente do Instituto de Cultura e Desenvolvimento Social Brasil de Dentro, Sra. Vera Lúcia Costa, inscrito sob CPF 417.382.763-68, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: PROCESSO N° 01/10 – OBJETO: Contratação de shows artísticos: Banda Libanos, Banda Forrozão Tropykália, Banda Forrozão Makina Kent’che, Banda Forró Estourado, Redondo e Banda Som do Norte, Leo Magalhães para realização do 1º Aquarela Fest Verão de Canindé, nos dias 15 e 16/05/2010. FAVORECIDO: ANTONIO BATISTA MARQUES (COMPACTO PRODUÇÕES E EVENTOS), CNPJ 07.468.042/0001-09, sediada a RUA ALZIRO ZARUR, nº 50, Bairro Vila MANOEL SATIRO – CEP: 60713-030. – cidade de FORTALEZA-CE. VALOR: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei N° 8.666/93. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, emitida pelo o Presidente do Instituto de Cultura e Desenvolvimento Social Brasil de Dentro, Sra. Vera Lúcia Costa.

**Limoeiro do Norte – CE , 14 de maio de 2010.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 15.001/2010 - TP.** A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Junho de 2010, às dez horas, na sua Sala de Sessões, localizada à Avenida II, Nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo “Menor Preço Global”, tombada sob o N° 15.001/2010 - TP, na forma da Lei N° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins a **Contratação de Empresa para a Construção do Banco de Alimentos situado na Avenida IV - Centro de Maracanaú/Ce, de Interesse da Secretaria de Assistência Social e Cidadania**, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Central de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações na Sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Maracanaú - Ce, 19 de Maio de 2010. Edson Pereira de Sousa - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N° 010/2010-PMJ.** **Objeto:** Obra de Reforma do Prédio do Centro Administrativo de Jaguaruana, Estado do Ceará. A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca as **Empresas: CONSTRUTORA BARBARA LTDA., CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA-ME., CONSTRUTORA MULTIPLA LTDA-ME., ECB ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA., FORTE CONSTRUÇÕES LTDA.**, Habilidades no Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preços 010/2010-PMJ, a participarem da Sessão de Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços, que acontecerá às 11:00 horas do dia 25/05/2010 (terça-feira), na Sala de Licitação, sito a Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, em Jaguaruana. Informações através do fone (88) 3418.1288, das 8:00 às 12:00 horas. **Jaguaruana – CE, 19 de Maio de 2010. Lorena Maia Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE MARACANAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 10.004/2010 - TP.** A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de Junho de 2010, às dez horas, na sua Sala de Sessões, localizada à Avenida II, Nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo “Menor Preço Global”, tombada sob o N° 10.004/2010 - TP, na forma da Lei N° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins a **Contratação de Empresa para a Construção de Pracinhas em Diversas Ruas do Município de Maracanaú/Ce**, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Central de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações na Sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Maracanaú - Ce, 19 de Maio de 2010. Edson Pereira de Sousa - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - AVISO DE CANCELAMENTO.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados o CANCELAMENTO da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 2010.05.07.02, cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. **Orós - CE, 19 de Maio de 2010. Adriano Pereira de Medeiros - Pregoeiro.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIA-BA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 01/2010.** Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de Junho de 2010 às 09h00min, no Auditório da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Cultura e Esporte (antigo prédio do C.V.T.) localizado na Avenida da Independência, S/N, Aracoiaba / CE estará iniciando a Tomada de Preço N° 01/2010-SEINFRA cujo Objeto refere-se a Aquisição de Material de Construção para Atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Aracoiaba, mediante as condições estabelecidas no Edital. A aquisição do edital e maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação no horário de 08:00 às 12:00h na Av. da Independência, 134 – Centro, Aracoiaba - CE. Tel. 085 3337.50.27 ou 085 3337.55.04. **Aracoiaba - Ce, 19 de Maio de 2010. Antônia Elizabeth Monteiro - Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇAU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2010 SEC. ADMINISTRAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Caririçau – CE, através da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial n°. 001/2010 Secretaria de Administração, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa Especializada em Produção de Eventos para Realização das Festividades Juninas do Município de Caririçau – CE, Conforme Projeto Básico em Anexo. **Local de Realização do Certame:** Sede da Prefeitura Municipal de Caririçau - Parque Recreio Paraíso, S/ N°. – Paraíso – CEP - 63.220-000 – Caririçau – CE. **Data:** Dia 01 de Junho de 2010. **Hora:** 08 horas. Maiores informações e cópia deste Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado de Segunda-feira a Sexta-feira no horário de 07:30 horas às 12 horas. **Caririçau – CE, 19 de Maio de 2010. Bernardino Bezerra Neto – O Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - EXTRATO DE CONTRATO.** Contrato N° 20100206. Origem: Pregão Presencial N° 2010042001-SESA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Acaraú - Secretaria de Saúde. **Contratado:** Maria do Socorro Carvalho da Silva - ME. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) Mamógrafo e de 02 (dois) Veículos de Apoio para atenderem a Rede de Saúde do Município de Acaraú. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial N° 2010042001-SESA, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 3.555/2000, Lei N° 8.666/93 e na Proposta da Empresa Contratada. **Valor Total:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Dotação:** 0601.101220008.2.012 **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00. **Vigência:** 07/05/2010 a 31/12/2010. **Assina pela Contratante:** Helry Anderson Martins de Andrade - Secretário de Saúde. **Assina pela Contratada:** Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2010 - SEINFRA** - Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 15:00hs do dia 23 de Junho de 2010, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal sito à Av. Moisés Moita, N° 785, Bairro Planalto - Tianguá-Ce., a documentação de Habilitação e Propostas de Preços para a Concorrência Pública N° 03/2010 - SEINFRA - Construção da Praça da Juventude. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira. Informações (0\*\*88) 3671.2888. **Tianguá - Ce, 19 de Maio de 2010. Linardo Silva da Rocha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 1905.01/2010-02-SMS.** O Pregoeiro do Município de Crato - CE, Sr. José Wilson Marques Júnior torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 04 de Junho de 2010, às 09:00h, na Sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão, do Tipo Menor Preço, com fins a Aquisição de Material Permanente destinados ao Centro de Reabilitação, junto a Secretaria de Saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato - CE, no horário de 08:00h às 14:00h. **O Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - EXTRATO DE CONTRATO.** Contrato Nº 20100207. Origem: Pregão Presencial Nº 2010042001-SESA. Contratante: Prefeitura Municipal de Acaraú – Secretaria de Saúde. Contratado: Novo Norte Comércio de Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de 01 (um) Mamógrafo e de 02 (dois) Veículos de Apoio para atenderem a Rede de Saúde do Município de Acaraú. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2010042001-SESA, Lei Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Lei Nº 8.666/93 e na Proposta da Empresa Contratada. Valor Total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Dotação: 0601.101220008.2.012 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Vigência: 07/05/2010 à 31/12/2010. Assina pela Contratante: Helry Anderson Martins de Andrade – Secretário de Saúde. Assina pela Contratada: Renata Paula de Menezes.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/04/SOSP/PP.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Varjota torna público que no dia 01 de Junho de 2010, às 10:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Arthur Ramos, 232 Centro, Varjota – CE, receberá Propostas para: **Objeto:** Aquisição de Material de Construção Diversos para Secretaria de Obras e Serv. Públicos para Construção de 142 Casas Habitacionais. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Varjota, 19 de Maio de 2010.** Patriciana Mesquita Braga - Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, torna público que às 10:00 horas do dia 07 de Junho de 2010, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida da Abolição, 03, nesta Cidade, receberá Propostas para: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **MODALIDADE:** Chamada Pública, tombada com o Número 001/2010. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, à partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (07:30 às 12:00hs). **Redenção, 20 de Maio de 2010.** À Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010 - SEINFRA/PMS.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saboeiro, torna público que no dia 04 de Junho de 2010, às 10:00 horas, fará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços Nº 004/2010 - SEINFRA/PMS, para Urbanização e Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro COHAB, no Município de Saboeiro - Ce, com Recursos do Tesouro Municipal e do Governo Federal. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Saboeiro, na Trav. Senador Miguel, 15 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Saboeiro-Ce, 19 de Maio de 2010.** Juvenal Alves Barreto-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INDUSTRIAL DE BORRACHA GUAIÚBA LTDA – CNPJ nº 07.265.687/0001-36**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Ficam convocados os senhores sócios para a realização de reunião de sócios no dia 28 de Maio de 2010, às 08:00hs em primeira convocação e às 08 e 30min em segunda convocação, com o número de sócios representativos de mais da metade do capital social, na filial situada na Rua Clarindo de Queiroz, 228, sala 201, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.035-130, para apreciar e deliberar a seguinte ordem do dia: exclusão do sócio minoritário Marcos Antonio de Alencar Sobreira, por estar pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa. Guaiúba/CE, 18 de Maio de 2010. Paulo César Pereira Alencar, sócio-administrador

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2010.020.05.3 - OBRAS.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Junho de 2010, às 14:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 2010.020.05.3 – Obras, Tipo Menor Preço, cujo **Objeto** é: Requalificação da Sede do Município com Pavimento em Paralelepípedo com Rejuntamento (2ª Etapa). O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249, Centro. **Itatira – CE, 19 de Maio de 2010.** Edson Dias do Nascimento - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO AVISO: REF: TOMADA DE PREÇO Nº. 2010.05.14.01.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICIPIO DE CAPISTRANO. A Comissão de Licitação torna público que a data do recebimento dos envelopes de documentos para **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO** foi antecipada para o dia 02 de Junho de 2010, às 09:00 horas. Maiores informações pelo telefone (0XX85) 3326-1327, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Capistrano-CE, 19 de Maio de 2010. **Antonio Ernando Araújo de Sousa - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA - AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Junho de 2010, às 09:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 2010.20.05.1 – SEC. DE OBRAS, Tipo Menor Preço, cujo **Objeto** é: LOTE I: Execução da Obra de Reconstrução da Passagem Molhada da Umazeiras e LOTE II: Reconstrução da Passagem Molhada da Tatajuba II. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249, Centro. **Itatira, 20 de Maio de 2010.** Edson Dias do Nascimento – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA. AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2010.020.05.2 - OBRAS.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 04 de Junho de 2010, às 11:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 2010.020.05.2 – Obras, Tipo Menor Preço, cujo **Objeto** é: Requalificação da Sede do Município com Pavimento em Paralelepípedo com Rejuntamento. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Padre José Laurindo, 1249, Centro. **Itatira – CE, 19 de Maio de 2010.** Edson Dias do Nascimento - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010 - GAB.** A Prefeitura Municipal de Senador Sá, comunica aos interessados que estará recebendo, até às 09:00hs do dia 01 de Junho de 2010, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av 23 de Agosto, S/Nº, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Pregão Presencial Nº 01/2010-GAB - Contratação dos Serviços de Estrutura de Apoio e Shows Musicais para Realização do II Arraia Sá. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 às 12:00hs nos dias úteis. **Senador Sá, 19 de Maio de 2010.** Maria Anysia da Silva Pinto - Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010.** A Prefeitura Municipal de Granja, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que no próximo dia 08 de Junho de 2010 às 10:00 horas, abrirá Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2010, que tem como Objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município de Granja. O Edital completo e Anexos poderão ser adquiridos no horário de 08:00 às 12:00h, nos dias úteis após essa publicação, na Praça da Matriz, S/Nº, Centro. **Granja - Ce, 19 de Maio de 2010.** Francisco Edson Freire Lima Filho - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2804.01/2010, cujo **Objeto** trata da Construção de 42 (quarenta e duas) Unidades Habitacionais, conforme projeto básico, no Município de Reriutaba. **Habilitadas:** 01. FREITAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, 2. MAPA CONSTRUTORA LTDA e 3. IZABEL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Ficando aberto a partir da data da publicação prazo recursal estabelecido no Art. 109, Inc. I, Alínea "a" da Lei 8.666/93. Maiores informações (0XX88) 3637-2052. **Jadson Moreira Taumaturgo - Presidente, em 19 de Maio de 2010.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente comunica aos interessados que realizará no dia 21/06/2010, às 10h, na Rua Deocleciano Aragão, nº. 15, Centro, Novo Oriente, Estado do Ceará, a Concorrência nº 06.21.01/2010 para construção da Praça da Juventude no Município de Novo Oriente, Estado do Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Novo Oriente - Ce, 19 de Maio de 2010. Maria do Socorro Vieira Sousa Teixeira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 3190501/2010.** Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 21/06/2010, às 14:30h. **Objeto:** Obra de Infraestrutura de Piso Sintético da Vila Olímpica do Município de Sobral (PT N° 0263018-48 – Ministério do Esporte). **Valor do Edital:** Gratuito. **Informações:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Portal do cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, fone: (88) 3677-1254. Sobral – CE, 19 de Maio de 2010. **Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.** **Objeto:** Contratação da Prestação de Serviços de Produção, Realização, Organização, Divulgação e Execução do Evento Juaforró 2010, que será realizado no período de 11 a 23 de Junho de 2010. A Comissão Central de Licitação torna público o seguinte Adendo ao Edital na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 1305.01/2010 - SECULT**, referente a alterações do Edital - Documentos para Pessoas Físicas, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Edital e Anexos. **Juaizeiro do Norte - Ce, 20 de Maio de 2010.** **Maria Aparecida Alves da Silva - Presidente da CCL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 2010.05.17.01 - SEOB.** O Município de Alto Santo torna público que no dia 07/06/2010, às 13:00 horas, na rua Coronel Simplício Bezerra, nº 198 - Centro - Alto Santo - Ceará, estará realizando Tomada de Preços tipo Menor Preço Total destinada a Contratação de empresa para execução das obras de construção do Mercado Público no Município de Alto Santo. Maiores informações e cópia deste Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 13:00 horas. Alto Santo (CE), 19 de maio de 2010. **Lídia Maia dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - AVISO DE LICITAÇÃO.** O Pregoeiro deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial N° 001/2010FINA-PP - SECRETARIA DE FINANÇAS, cujo Objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestar Serviços na Revisão de Dívidas e Recuperação de Créditos Públicos para o Município de Beberibe, conforme Anexos. Abertura dia 02/06/2010 às 14:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. **Informações:** Rua João Tomaz Ferreira, Nº 42, ou pelo fone (0\*\*85) 3338-1879. **Beberibe/CE, 19/05/2010.** Nasário Gomes Neto - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2010 SESA-PP.** O Pregoeiro deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial N° 011/2010SESA-PP – Secretaria de Saúde, cujo **Objeto** é a Aquisição de Material Odontológico necessário a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme anexos. Abertura dia 07/06/2010, às 14:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua João Tomaz Ferreira, Nº 42, ou pelo fone (0\*\*85) 3338-1879. **Beberibe – CE, 19 de Maio de 2010.** Nasário Gomes Neto - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2010 SESA-PP.** O Pregoeiro deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial N° 010/2010SESA-PP – Secretaria de Saúde, cujo **Objeto** é a Aquisição de Material Laboratorial necessário a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Anexos. Abertura dia 02/06/2010, às 09:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua João Tomaz Ferreira, Nº 42, ou pelo fone (0\*\*85) 3338-1879. **Beberibe – CE, 19 de Maio de 2010.** Nasário Gomes Neto - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2010051901-SEINFRA.** A Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama comunica aos interessados que no dia: 07/06/2010 às 10h00min na Sala da Comissão de Licitação estará Recebendo os Envelopes de Propostas e Habilitação da TP N° 2010051901-SEINFRA, cujo o Objeto é Obra de Pavimentação em Pedra Tosca, no Município de Jaguaretama. Maiores informações na Sede da Prefeitura de Jaguaretama. **José Maria Nogueira de Queiroz - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Maio de 2010, às 08h00min, estará abrindo as Propostas de Preços da Tomada de Preços N° 05.04.03/2010, cujo Objeto é Aquisição de Materiais Permanentes destinados à Secretaria de Educação e as Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental do Município de Icó - CE. **Icó - CE, 20 de Maio de 2010.** **Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO.** A CPL, localizada na Praça Dom José Tupinambá, S/Nº, comunica aos interessados que a Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 0505.01/2010**, cujo Objeto é Execução de Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Distrito de Mucambo neste Município, está **CANCELADA** por conveniência da Administração. **Marco - CE, 20 de Maio de 2010.** A Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 25 de Maio de 2010, às 14h00min, estará abrindo as Propostas de Preços da Tomada de Preços N° 05.04.02/2010, cujo Objeto é Aquisição de Materiais de Limpeza destinados à Secretaria de Educação e as Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental do Município de Icó - CE. **Icó - CE, 20 de Maio de 2010.** **Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 25 de Maio de 2010, às 08h00min, estará abrindo as Propostas de Preços da Tomada de Preços N° 05.04.01/2010, cujo Objeto é Aquisição de Materiais de Expediente destinados à Secretaria de Educação e as Escolas da Rede Pública de Ensino Fundamental do Município de Icó - CE. **Icó - CE, 20 de Maio de 2010.** **Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **Associação de Apicultores de Novo Oriente - AAPINO**

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a licença Prévia Para o beneficiamento de mel/entreposto de mel, situado no sítio Santo Onofre, distrito de Santa Maria no município de Novo Oriente - Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DESTINADO A**